RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E ESCLARECIMENTO DO PROCESSO DE DESCOLONIZAÇÃO DE TIMOR

Elaborado por: Brigadeiro Francisco A. Riscado
Tenente-coronel Paula Vicente
Major João Goulão de Melo
Capitão-tenente Carlos S. C. Pecorelli

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

LISBOA
1981

Composto e paginado
na Empresa Pública do Jornal «O SECULO» (E.P.J.S.)
Impresso na Empresa do «Jornal do Comércio», S.A.R.L.

ALGUMAS DAS SIGLAS MAIS FREQUENTES NESTE RELATÓRIO

Sigla	Significado
ACAIT	— Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Timor
ACFOA	— Australian Council for Overseas Aid
ADITLA	— Associação Democrática para a Integração de Timor-Leste na Austrália
APMT	— Associação Popular Monárquica de Timor
ANP	— Acção Nacional Popular
APODETI	— Associação Popular Democrática de Timor
APT	— Associação Popular Monárquica de Timor
ASDT	— Associação Social Democrática Timorense
ASEAT	— Associação Australiana de Auxílio a Timor
CCFAT	— Comando-Chefe das Forças Armadas de Timor
CCMFA	— Comissão Coordenadora do Movimento das Forças Armadas
CCMFAT	— Comissão Coordenadora do Movimento das Forças Armadas de Timor
CCS	— Companhia de Comando e Serviços
CDS	— Conselho de Defesa e Segurança
CDT	— Comissão de Descolonização de Timor
CEBE	— Comissão de Esclarecimento e Bem-Estar
CEMGFA	— Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas
CERET	— Comissão Executiva de Reestruturação do Ensino em Timor
CND	— Comissão Nacional de Descolonização
CPM	— Companhia de Polícia Militar
CTIT	— Comando Territorial Independente de Timor
CVI	— Cruz Vermelha Internacional
DP	— Delegação Portuguesa
EFU	— Estatuto dos Funcionários Ultramarinos
FRETILIN	— Frente Revolucionária de Timor-Leste Independente
GADIFAT	— Gabinete de Dinamização das Forças Armadas de Timor
GAP	— Gabinete de Assuntos Políticos
GCRET	— Grupo Coordenador para a Reformulação do Ensino em Timor
GCS	— Gabinete de Comunicação Social
JSN	— Junta de Salvação Nacional
LESVALT	— Liga dos Estudantes para a Valorização de Timor
MAC	— Movimento Anticomunista
MCI	— Ministério (ou ministro) da Comunicação Interterritorial
MFA	— Movimento das Forças Armadas
MFAT	— Movimento das Forças Armadas de Timor
MNE	— Ministério dos Negócios Estrangeiros
NTT	— Nusa Tenggara Timur (Timor Indonésio)
ONU	— Organização das Nações Unidas
PR	— Presidente (ou Presidência) da República
QG	— Quartel-General
SAATA	— Sociedade Australiana de Táxis Aéreos
SAPT	— Sociedade Agrícola Pátria e Trabalho
TAA	— Transportes Aéreos da Austrália
TAM	— Transportes Aéreos Militares
UDT	— União Democrática Timorense
UNETIM	— União Nacional dos Estudantes de Timor

Apresentação do Relatório
elaborado pela Comissão de Análise e Esclarecimento
sobre o Processo de Descolonização de Timor

1. Com a presente informação apresenta-se o relatório que constitui a análise ao processo de descolonização em Timor. Documento muito volumoso em virtude da inclusão de pormenores e transcrição de documentos considerados fundamentais para a apreciação dos acontecimentos, julga-se que permite esclarecer os casos mais controversos, como determina o despacho do CEMGFA (chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas).

2. O referido despacho estipula que, para além do relatório e fora do processo, se deveria apresentar um documento para a divulgação pública das conclusões a que se chegar.

Sobre este aspecto, a Comissão considera que seria vantajoso facultar ao público todo o relatório, a que poderiam ser retirados alguns anexos. Esta consideração baseia-se na circunstância de se julgar necessário fornecer um documento que possibilite uma apreciação global e de pormenor, em virtude da exploração feita em órgãos da comunicação social visando especialmente os aspectos emocionais e tradicionalistas, mas sem os enquadrar nos condicionalismos existentes na altura.

Como alternativa, a Comissão sugere que se faculte ao conhecimento público o conjunto das conclusões parciais e gerais.

3. Documentos com elevada classificação de segurança fazem parte do relatório (transcrição ou anexos), sendo parecer da Comissão que esses documentos devem perder a classificação após despacho

do CEMGFA, a fim de poderem vir a ser facultados ao conhecimento público, pois contribuem decisivamente para o esclarecimento que se pretende proporcionar.

4. Apesar das tentativas feitas pela Comissão, não foi possível obter o depoimento de qualquer responsável da FRETILIN, o que certamente constitui omissão importante para a visão global e análise dos acontecimentos em Timor.

5. Com a apresentação do relatório e proposta relativa ao documento para divulgação pública a Comissão considera estar cumprido o determiando no despacho do CEMGFA relativamente à missão desta Comissão.

Lisboa, 1 de Fevereiro de 1977.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO
Francisco Abreu Riscado
(Brigadeiro)

LEGENDA

INTRODUÇÃO

A) INTRODUÇÃO

1. Considerando o reduzido conhecimento público do processo de descolonização e dos acontecimentos ocorridos em Timor e as especulações que, à volta dos mesmos, tem vindo a público;

Considerando as dúvidas que os últimos contactos havidos com entidades timorenses suscitaram;

Tendo presente o direito do povo português a ser informado sobre os factos mais relevantes da vida nacional e o interesse que tem demonstrado a opinião pública em conhecer os aspectos essenciais do problema de Timor;

Em vista também da satisfação dos repetidos pedidos de inquérito oportunamente apresentados pelo ex-Governador e Comandante-Chefe, tenente-coronel Mário Lemos Pires e pelo CEMFA, general Morais e Silva, foi nomeada, por despacho de 27 de Julho de 1976, do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas uma comissão para, no âmbito militar, analisar e esclarecer o processo de descolonização de Timor, constituída por:

— Brigadeiro Francisco de Abreu Riscado

— Tenente-coronel Joaquim José dos Santos Figueiredo Lobo

— Major João Goulão de Melo

— Capitão-tenente Carlos Saraiva da Costa Pecorelli

com a missão de elaborar, no mais curto prazo de tempo, um relatório que:

— possibilite o esclarecimento das causas essenciais, políticas, económicas, sociais ou outras que influenciaram o desenrolar

---

NOTA — O tenente-coronel Figueiredo Lobo foi, posteriormente, substituído pelo tenente-coronel piloto aviador Paula Vicente.

do processo militar e os condicionamentos e efeitos daí resultantes;

— tenha em particular atenção os aspectos mais controvertidos e que, por tal facto, têm sido objecto de polémicas;

— proponha a instauração dos competentes processos, no caso de haver responsabilidades a atribuir.

2. TIMOR ANTES DO 25 DE ABRIL

a) Na posse de Portugal desde 1515, Timor português, com 19 000 quilómetros quadrados e fronteira com a Indonésia, era a parte oriental da ilha do mesmo nome, mais um pequeno enclave na parte ocidental, juntamente com a ilha de Ataúro e o ilheu de Jaco.

b) Cerca de 50 anos após a sua descoberta iniciou-se a colonização portuguesa permanente com a chegada de comerciantes e missionários dominicanos. No fim do século XVI iniciaram-se as lutas com os holandeses, que disputavam a posse não só da ilha de Timor como das ilhas das Flores e Solor, no mesmo arquipélago. Apesar de um tratado de tréguas assinado em Lisboa em 1641, a guerra continuou no arquipélago, acabando os holandeses por instalar-se definitivamente na parte ocidental de Timor, cuja divisão foi fixada por um acordo assinado em Lisboa em 1661.

c) O primeiro governador (dependente de Goa) foi nomeado já no século XVIII (1701), após certas dificuldades criadas pela autoridade missionária e pelo capitão-mor.

Em 1818 os problemas latentes entre portugueses e holandeses voltam a acender-se, acabando por assinar-se em 1851 um tratado pelo qual Portugal cedeu aos holendeses as ilhas das Flores e Solor, a troco de um pequeno enclave (Maubara) e de 200 000 florins.

Entre 1894 e 1913 Timor foi governado pelo tenente-coronel Celestino da Silva, que levou a efeito uma campanha de pacificação total do território, a qual, terminada, permitiu ao governador lançar-se no desenvolvimento da agricultura e outros sectores da economia. Foi esse governador quem criou a empresa particular Sociedade Agrícola Pátria e Trabalho, uma das de maior amplitude naquele território.

d) Durante a II Guerra Mundial e após a sua ocupação por tropas australianas e holandesas, Timor português foi, em Fevereiro de 1942, invadido pelos japoneses, que chegaram a ter na ilha um efectivo de 30 000 homens. Os australianos, com auxílio de alguns portugueses, iniciaram então uma guerra de guerrilhas contra os japoneses, que viria a prolongar-se até fins de 1943.

Nesse período, a administração portuguesa que se encontrava manietada e à margem do conflito, perdeu quase totalmente o controlo sobre as populações. A grande maioria dos régulos instigados pelos japoneses viria a revoltar-se contra a administração portuguesa. Os

poucos régulos sobreviventes formaram as tristemente célebres «colunas negras» que viriam a consumar diversos assaltos e assassínios de europeus.

e) Em 1959, alguns indonésios que tinham procurado asilo político em Timor-Leste, após o insucesso de revolta de Ambou e das Molucas do Sul, planearam, com o apoio de timorenses, um golpe em Timor português, que, descoberto pela PIDE, foi severamente reprimido; pretendia-se, segundo uns, a integração de Timor na Indonésia, e, segundo outros, a independência pura e simples do território.

f) Com uma área semelhante à do Alentejo, Timor tem uma posição insular de grande isolamento em relação à Metrópole, situando-se a cerca de 16 000 Kms de Lisboa, 3300 de Macau e 430 de Darwin, na Austrália.

Internamente, mais de 4 séculos de presença portuguesa produziram poucas transformações no caminho do progresso. A rede de estradas era praticamente inexistente. As infra-estruturas aéreas eram insuficientes, e, das dez pistas existentes, apenas uma era asfaltada e permitia a utilização em todo o tempo (Baucau). Existia um único porto com cais acostável (Díli) mas o diminuto volume das trocas comerciais não proporcionava a visita frequente de navios, e a ligação com a Metrópole fazia-se apenas 3 vezes por ano, demorando a viagem para Lisboa, via Suez, cerca de 30 dias. As liações radiotelefónicas e telegráficas com a Metrópole eram satisfatórias. A rede telefónica interna, que ligava Díli às sedes de concelho era ineficiente e em todo o território existiam apenas cerca de 600 telefones.

O território tem fracos recursos naturais conhecidos. Embora exista petróleo em pequenas quantidades, quase à superfície (e outros recursos minerais) não foram até agora detectados jazigos exploráveis a nível industrial.

Existe um potencial apreciável no campo da agricultura e da pecuária; todavia só o café é explorado e em pequena quantidade, no valor de cerca de 100 000 contos, o qual é responsável por cerca de 90 % das exportações.

A actividade industrial era praticamente nula e a actividade comercial era quase totalmente controlada pelos chineses. Timor era, por consequência, quase totalmente dependente do exterior do ponto de vista económico, importando praticamente tudo o que consumia. A balança de pagamentos manteve-se equilibrada em virtude dos investimentos do plano de fomento e das verbas para as forças militares.

O povo de Timor, de fraco porte físico, tem todavia qualidades de valentia, dedicando às actividades de natureza guerreira muito do seu tempo e interesse. Quando se envolve em conflitos, estes têm sempre uma característica de crueldade, sendo a decapitação dos inimigos uma prática corrente. Em termos de confiança que possam merecer, sempre foi difícil caracterizar os Timores. O seu mutismo e reserva perante o europeu tornavam muito difícil essa caracterização.

Revelam, apesar de tudo, um apreciável grau de inteligência, são bons observadores, com acentuado espírito crítico, mas são desprovidos, quase totalmente, de qualquer grau de cultura. Têm tendência a apoiar o mais forte e não raramente, ao longo dos séculos, houve, da parte da maioria do Povo Timor, flutuações de lealdade para com Portugal, nomeadamente durante a invasão japonesa em 1942.

Esta população, da ordem dos 620 000 habitantes, foi mantida no analfabetismo durante muitos anos e mesmo na época recente, apenas 1/3 da população em idade escolar frequentava o ensino. A cobertura sanitária era feita, praticamente, só pelos Serviços de Saúde do Exército, e mais de 95 % da população sobrevivia com base numa agricultura de subsistência.

A despeito destas características, o Povo Timor apresentava-se, dum modo geral, submisso, respeitador e por vezes até solícito, não obstante a indiferença, animosidade ou hostilidade que realmente pudesse existir. Ao longo dos tempos a virtude militar mais cultivada foi a dedicação pela bandeira nacional, que mais se poderia chamar culto, no qual, por ausência de qualquer grau de cultura, assentava o «portuguesismo» das populações. Para o governo de Lisboa, ao longo dos tempos, Timor era uma território para onde se enviavam deportados e o funcionalismo civil menos considerado.

g) Durante o período das guerras coloniais. Timor representava a possibilidade de recuperação física dos oficiais do QP acabados de sair das zonas de guerra, enquanto que para muitos oficiais milicianos, particularmente os oriundos das famílias de maior projecção social, representava a perspectiva de comissões de serviço no Ultramar fora dos perigos que a guerra comportava.

h) A estrutura social nativa baseava-se em quadros de natureza semifeudal, onde a população era enquadrada por uma hierarquia de chefes tradicionais a quem devia grande respeito, e a qual determinava, em última análise, a vontade dos povos. Esta hierarquia nativa subordinava-se à hierarquia administrativa, local e metropolitana, e, por este processo, face à ausência quase total de instrução e civilização, se liquidava qualquer motivação das populações no sentido da promoção social.

A camada mais evoluída estava, dum modo geral, vinculada à administração civil ou às Forças Armadas de Timor, constituindo uma elite, que, desfrutando de uma condição económica francamente desafogada em relação ao resto da população nativa e do próprio funcionalismo e população indonésios, não podia deixar de ser politicamente conservadora. O nível de instrução geral era o mais baixo possível, existindo apenas quatro licenciados, pelo que se pode concluir pela insuficiência de quadros capazes de substituir a administração portuguesa.

i) Foi neste contexto social de Timor-Leste, encravado num país de 1 900 000 Km2, com 120 milhões de habitantes, que se iria desenrolar o processo de descolonização ditado pelas mudanças políticas em Portugal.

3. INDONÉSIA

a) Alguns dados sobre este país:

— superfície: 1 904 000 km2. Duas grandes ilhas (Java e Samatra); a maior parte das ilhas Bornéu e Celebes; 15 ilhas mais pequenas e milhares de ilhotas.

— população: 122 000 000 de habitantes; 90 % são maometanos.

— Insularidade, dispensão territorial e povos diferentes dificultam controlo.

— Administração holandesa até 1941. Ocupação japonesa. República independente em 1945.

— Principal produtor de petróleo do Extremo Oriente e importante produtor de borracha, estanho, café, açúcar, chá e copra. Não é auto-suficiente em arroz. Principais trocas comerciais: com os U.S.A. e Holanda.

— Em 1948, levantamento comunista em Java. Guerra civil e intervenção das Nações Unidas.

— Em 1955 o PCI (Partido Comunista Indonésio) e PNI (Partido Nacionalista) obtiveram maioria na Câmara dos Representantes. A partir de 1959, aproximação com a China.

— Em 1963 o Irião Ocidental (Nova Guiné Holandesa) foi integrado na Indonésia.

— Em 1963 a Indonésia opôs-se à constituição da Malásia, apoiando os comunistas para impedir a federação.

— Em 1965 o exército esmagou tentativa de golpe de estado comunista.

— Em 1966 os militares tomaram o poder e dissolveram os PCI e PNI. Perseguições aos comunistas. Acordo com a Malásia.

— Em 1968 verificou-se novo levantamento comunista. Prisões.

— Em 1971 (primeiras eleições após 1955) o partido governamental obteve 2/3 dos lugares na Câmara dos Representantes.

b) A Indonésia, berço da conferência de Bandung, foi paladina declarada da completa independência das populações afro-asiáticas. Vincadamente anticomunista após 1965, proclamava que não tinha reclamação a fazer quanto ao Timor Português, uma vez que este não fazia parte dos domínios holandeses, em relação aos quais a Indonésia se considerava herdeira. Assim, verificavam-se boas relações entre as autoridades portuguesas de Timor e as indonésias; em Março de 1974 o governador de Kupang (Timor-Oeste) visitou Díli, havia intercâmbio desportivo, cultural e folclórico e ligações aéreas. Sublinha-se, no entanto, a actividade inconveniente antiportuguesa que o secretário do cônsul da Indonésia em Díli já desenvolvia antes de Abril de 1974.

4. NOTAS SOBRE O RELATÓRIO

a) Esquema do Relatório

Para facilitar a carterização do processo que se desenvolveu em Timor, procurou-se uma demarcação em fases, a que haja correspondido a evolução das intenções políticas ou coincidido com acontecimentos decisivos para a solução da situação. Foram, assim, consideradas as seguintes fases:

— De 25-4-74 a 27-7-74 (Discurso do Presidente da República sobre o direito à autodeterminação e independência).

— De 27-7-74 a 18-11-74 (Chegada do goverador Lemos Pires a Timor).

— De 18-11-74 a 8-8-75.

— De 8-8-75 a 26-8-75 (O governo da província retira-se de Díli).

— Depois de 27-8-75 (O governo bandona Timor).

Cada uma das fases obedecerá à seguinte esquematização:

1 — *Directivas e actividades de órgãos do Poder Central*

2 — *Ocorrências nacionais com incidência em Timor*

3 — *Ocorrências internacionais com incidências em Timor*

4 — *Evolução da situação em Timor*

a) Dados sobre a situação geral.

b) Actividade das associações políticas.

c) Actividade do governo.

(1) Principais medidas adoptadas (e resultados ou reacções):

— Fomento

— Administração

— Ensino

— Comunicação social

— Actividade diplomática

d) Situação militar

(1) Estrutura das FA

(2) Actividades das FA

(3) Disciplina nas FA e seus reflexos

5. CONCLUSÕES

O relatório terminará com a apresentação de Conclusões Gerais e Propostas.

b) A Comissão, para realização dos seus trabalhos, recorreu à documentação que foi posta à sua disposição pelas seguintes entidades:

— Presidência da República

— Estado-Maior-General das Forças Armadas

— Ministério dos Negócios Estrangeiros

— Ministério da Cooperação

e pelos elementos, civis e militares, que foram ouvidos.

De referir que grande parte dos documentos consultados, designadamente os referentes a reuniões, não dispõem de qualquer assinatura que os confirme.

c) Foram ouvidos ou contactados cerca de 100 pessoas, entre civis e militares. Entre os civis foram ouvidos numerosos elementos pertencentes ou adeptos da UDT (União Democrática de Timor). Não foi possível ouvir qualquer dirigente da FRETILIN (Frente Revolucionária de Timor-Leste Independente) e APODETI (Associação Popular Democrática de Timor), por não se ter conseguido localizar nenhum, em Portugal.

ANEXOS

1:500 000
ESTREITO DE OMBAI
ESTREITO DE
MAR DE TIMOR
TIMOR INDONÉSIO
124°
125°
126°
127°

Período de 25 de Abril a 27 de Julho de 1974

B) PERÍODO DE 25-4-74 A 27-7-74

1. DIRECTIVAS E ACTIVIDADES DO ÓRGÃO DO PODER CENTRAL

a) Programa do MFA

No número 8 das medidas do curto prazo indica o seguinte:

A política ultramarina do Governo Provisório, tendo em atenção que a sua definição competirá à Nação, orientar-se-á pelos seguintes princípios:

(a) Reconhecimento de que a guerra no Ultramar é política e não militar.

(b) Criação de condições para um debate franco e aberto, a nível nacional, do problema ultramarino.

(c) Lançamento dos fundamentos de uma política ultramarina que conduzirá à paz.

b) Logo no início de Maio o governador e comandante militar solicitou à Junta de Salvação Nacional instruções sobre a orientação a seguir, numa mensagem onde focou os seguintes pontos principais a ter em atenção:

— Conveniência em legitimar as correntes de opinião política que começavam a desenhar-se.

— Atitude da Indonésia face a ameaças de índole comunista.

— Massas populacionais não preparadas para a autodeterminação ou a independência imediata.

— Conveniência em conhecer a evolução do pensamento do governo Indonésio em relação a Timor.

De Lisboa responderam, também por mensagem, nos seguintes termos:

«...Governador deverá proceder de acordo princípios do Programa do Movimento das Forças Armadas, tendo em conta condicionalismos locais e evitará que as relações com a Indonésia se deteriorem...»

Foram efectuados diversos contactos telefónicos entre o governador e comandante militar e o chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, que do ponto de vista do orientação política, se concretizaram na directiva «aplicar o programa do MFA».

c) Programa do Governo Provisório

O Decreto-Lei n.º 203/74, de 15 de Maio, definiu o programa do Governo Provisório e estabeleceu a respectiva orgânica.

No número 7, que a seguir se transcreve, encontrava-se definida a orientação a seguir pelo Governo no referente à política ultramarina:

«7. Política Ultramarina:

(a) Reconhecimento de que a solução das guerras no ultramar é essencialmente política e não militar.

(b) Instituição de um esquema destinado à consciencialização de todas as populações residentes nos respectivos territórios para que, mediante um debate livre e franco, possam decidir o seu futuro no respeito pelo princípio da autodeterminação, sempre em ordem à salvaguarda de uma harmónica e permanente convivência entre os vários grupos étnicos, religiosos e culturais.

(c) Manutenção das operações defensivas no ultramar destinadas a salvaguardar a vida e os haveres dos residentes de qualquer cor ou credo, enquanto se mostrar necessário.

(d) Apoio a um acelerado desenvolvimento cultural, social e económico das populações e territórios ultramarinos, com vista à participação activa, social e política de todas as raças e etnias na responsabilidade da gestão pública e de outros aspectos de vida colectiva.

(e) Exploração de todas as vias públicas que possam conduzir à paz efectiva e duradoira no ultramar.»

Para se ocupar dos assuntos respeitantes às relações entre Portugal europeu e os territórios do ultramar foi criado, pelo mesmo Decreto-Lei, o Ministério da Coordenação Interterritorial.

d) Visita a Timor de dois delegados do CEMFA e MCI

1. Em fins de Maio de 1974, os majores Garcia Leandro e Rebelo

Gonçalves deslocaram-se a Timor, na qualidade de delegados do CEMGFA e do ministro da Coordenação Interterritorial.

2. A missão que lhes foi cometida podia dividir-se em três partes concretas:

(a) Informar o governo da província, os militares ali em serviço e população em geral, da nova situação política na Metrópole e do que a cada um era pedido nesse momento.

(b) Recolher, para informar Lisboa, os assuntos mais candentes em Timor e aqueles que maiores preocupações locais originavam.

(c) Verificar a solidez da posição do governador.

2. OCORRÊNCIAS NACIONAIS COM INCIDÊNCIA EM TIMOR

Durante este período verificou-se a posse do 1.º Governo Provisório, em 15-5-74, sendo primeiro-ministro Adelino da Palma Carlos, e do 2.º Governo, em 17-7-74, com Vasco Gonçalves como primeiro-ministro. Portugal vivia neste período a emoção do 25 de Abril; desenvolviam-se as actividades decorrentes da conquista da liberdade (partidos e sindicatos) e do lançamento da descolonização. Por parte de certas forças, e como forma de pressão, defendia-se o princípio NEM MAIS UM SOLDADO PARA O ULTRAMAR, o que desmotivou a população civil e teve graves repercussões no comportamento dos militares metropolitanos destinados ou em serviço no Ultramar.

3. OCORRÊNCIAS INTERNACIONAIS COM INCIDÊNCIA EM TIMOR

a) Indonésia

(1) O 25 de Abril de 1974 surpreendeu a Indonésia. A evolução da situação em Timor Português constituía motivo de apreensão para aquele país, em virtude da instabilidade que podia provocar na área.

(2) A Indonésia anunciou a sua posição oficial em relação ao problema de Timor, através de declarações do seu ministro dos Negócios Estrangeiros, governador de Timor-Oeste e outras individualidades. Esta posição era totalmente coerente com a sua faceta anticolonialista. Timor não era parte da herança colonial holandesa, pelo que a Indonésia não tinha qualquer reclamação territorial a apresentar.

(3) Simultaneamente, foi defendida na própria Indonésia, por individualidades importantes e na Imprensa, a atitude que consideravam mais realista e conveniente para aquele país e que visava preparar o eventual «retorno» de Timor Português à Indonésia. Principais razões:

(a) Timor Português independente podia vir a ser um pólo de atracção para a outra parte da ilha (recorda-se que exis-

tira, desde 1959 até 1971, um movimento para a União da República de Timor, sem representatividade significativa, que procurou, após Abril 74, ressugir, mas sem sucesso).

(b) Timor Português independente poderia contribuir para agravar tendências separatistas noutras ilhas.

(c) Particularmente, nunca se consentiria a existência de forças de esquerda, comunistas, com possibilidade de fazer passar o território para a esfera de influência de Moscovo ou Pequim.

(4) Registou-se, seguidamente, em Junho, uma insistência sobre a realização de um referendo, em Março de 1975, para definição do futuro de Timor; o anúncio desta consulta iniciou-se após a chegada à Indonésia de jornalistas que estiveram de visita a Timor, na altura em que ali se deslocaram representantes do CEMGFA e do MCI. Na Imprensa chegou mesmo a indicar-se que o governo de Lisboa dera garantias para esse referendo.

(5) Uma corrente de opinião insistiu para que definisse a posição da Indonésia caso o povo de Timor viesse a escolher a integração. Naquele país esta seria, segundo essa corrente, a inclinação dominante. Começou também a ser focada a necessidade de desenvolver as relações comerciais e a cooperação no ensino.

(6) O ministro dos Negócios Estrangeiros manifestou publicamente e ao dirigente da ASDT, Ramos Horta, a esperança de que Portugal concederia a independência a todas as suas colónias e que o seu governo cumpriria os seguintes princípios (em mensagem ao povo de Timor):

(a) A independência nacional é um direito de qualquer povo, sem excepção para o de Timor.

(b) O governo e o povo da Indonésia não têm intenção de incrementar ou expandir os seus territórios.

(c) A Indonésia assegura que se esforçará por manter boas relações de amizade e cooperação para benefício de ambos os países, qualquer que venha a ser o governo em Timor, no futuro, depois da independência.

(7) Surgiu ainda nesta fase a corrente de que a política da Indonésia em relação a Timor seria a de este permanecer sob controlo português ou integrar-se na Indonésia. A independência teria a oposição deste país.

b) ONU

O secretário-geral das Nações Unidas ofereceu auxílio da ONU para a obtenção da independência dos territórios africanos de Portugal.

4. EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO EM TIMOR

a) Dados sobre a situação geral

(1) *O governador*

As funções de governador e de comando militar vinham a ser desempenhadas pelo coronel Alves Aldeia. Encontrando-se em Lisboa na altura do 16-3-74, regressou a Díli pouco antes do 25 de Abril, tendo criticado duramente o Movimento das Caldas da Rainha. Após o Movimento do 25 de Abril, o governador aderiu aos ideais e ao programa do MFA (discurso na Assembleia Legislativa, em 30 de Abril). A sua continuação em Timor foi objecto de contestação por parte de alguns militares (oficiais) e professores do ensino secundário.

A população em geral desejava a sua continuação, pois o consideravam profundo conhecedor dos problemas e excelente administrador. Era um governante que gozava de prestígio em Timor.

O governo central decidiu que não seria conveniente retirar, imediatamente, o governador; numa primeira fase, foi nomeado um novo comandante militar, que assumiu funções no início de Julho de 1974; posteriormente, em meados de Julho, o governador foi chamado a Lisboa, estando prevista para essa altura a nomeação do seu substituto.

Enquanto não se efectivou a nomeação do novo governador, o comandante militar ficou encarregado do governo.

(2) *Descolonização*

(a) Logo no início de Maio, o governador solicitou orientação à Junta de Salvação Nacional, focando os seguintes condicionalismos:

— conveniência de se legitimarem as correntes de opinião política que começavam a desenhar-se;

— atitude da Indonésia face a ameaças de índole comunista;

— massas populacionais não preparadas; viabilidade de uma independência; evolução das intenções indonésias.

A directiva de Lisboa orientou o governador para os princípios do programa do MFA e que se deveria evitar a deterioração das relações com a Indonésia.

(b) *Comissão para a Autoderteminação de Timor* (Despacho 15/74, de 13 de Maio)

1. Esta comissão foi constituída por despacho do governador, sendo presidente da mesma o chefe do Estado-Maior do CTIT, major Arnão Metello, e dela fazendo parte os capitães Barbosa da Silva, Loureiro Cadete e alferes miliciano (lic. Dir.) Ferreira Leite. Fundamentalmente esta comissão destinava-se a:

« — Promover a consciencialização dos portugueses em

Timor, visando acelerar a constituição de associações cívicas, que polarizem as diversas tendências e correntes de opinião, garantindo-lhes um permanente apoio e esclarecimento para a sua estruturação e actividades.

— Apoiar as associações cívicas como órgão de estudo e de interpretação da orientação da Junta de Salvação Nacional ou órgãos a ela afins, promovendo ainda a divulgação generalizada das suas directivas ou instruções.

— Encaminhar para as entidades superiores pedidos de esclarecimento, pareceres ou directivas que se tornem necessárias às associações.

— Coordenar actividades das associações, servindo de elemento de ligação local.

— Servir como órgão de apoio ao governador, no estudo, interpretação e esclarecimento de directivas de carácter político superiormente dimanadas, dinamizando ainda a sua concretização local.»

2. Ao ser definido que o objectivo da APODETI era a integração na Indonésia, foram pedidas instruções ao governo central, em virtude da delicadeza e melindre que poderia resultar para aquele país. O MCI informou que não havia argumentos que impedissem a viabilidade da associação, pois esta não advogava actuação violenta e pretendia respeitar a vontade popular.

3. Foi intenção da Comissão trazer para a legalidade todas as associações políticas, evitando que grupos apologistas de actividade violenta permanecessem na clandestinidade. Em Julho, elementos da ASDT foram esclarecidos sobre a marginalidade dos processos que vinha advogando.

(3) *Visita dos delegados do MCI e CEMGFA*

Como já foi dito, em fins de Maio deslocaram-se a Timor os majores Leandro e Rebelo Gonçalves, como delegados do MCI e CEMGFA.

Tiveram reuniões de trabalho com o governador e comandante militar, 2.º comandante militar e chefe e subchefe do Estado-Maior e reuniões e sessões de esclarecimento com militares das guarnições de Díli, Maubisse, Ermera, Aileu, Baucau, Lospalos e Viqueque, associações políticas, comerciantes, professores do ensino primário e secundário e com a população civil, esta no ginásio escolar (mais de 2000 pessoas).

Nestas reuniões e sessões de esclarecimento foram abordados assuntos referentes ao MFA, JSN e Governo Provisório, saneamentos, greves, missão das Forças Armadas, razão de ser da nossa presença em Timor, etc.

As reuniões com os professores tiveram as seguintes finalidades:

— Elaboração de um plano de lição para explicar aos alunos o que foi o MFA e o momento político nacional.

— Criação de associações da juventude destinadas a substituir a extinta MP.

— Interferência dos professores na alteração de programas escolares.

— Pedido de colaboração activa dos professores nos órgãos de informação pública.

Foi notado pelos delegados que era de grande desequilíbrio psicológico a situação em que se encontravam todos os grupos sociais, quer por se sentirem abandonados, quer por estarem mal informados, quer por haver tendências para resolverem pelas próprias mãos os seus problemas e para realizarem «o seu 25 de Abril particular».

Relativamente à posição do coronel Alves Aldeia, como governador e comandante militar, foi decidido pelos delegados propor a sua continuação como governador e a sua substituição imediata nas funções de comandante militar. Foi decidido nomear como delegado do MFA, em Timor, o major Arnão Metello, chefe do Estado-Maior do CTIT.

b) Associações políticas

(1) Duas atitudes muito distintas: na generalidade do território; na montanha, a vida prosseguiu o seu curso normal. Em Díli, iniciou-se a organização das associações e dos respectivos estatutos. Estas constituíram-se a partir de um pequeno grupo de indivíduos, que tentou a formação de uma «União» (seria a União Democrática Timorense), o que não teve sucesso, pois tudo se passava em meio social restrito onde razões de natureza familiar e de incompatibilidade pessoal impediram aquele objectivo.

(2) A primeira associação que se formou foi a União Democrática Timorense (UDT), nos primeros dias de Maio, com os princípios seguintes:

— Defesa de uma autonomia progressiva, materializada através de uma participação cada vez maior dos timorenses em todos os sectores de administração pública e a todos os níveis... mas sempre à sombra da bandeira de Portugal.

— Defesa do direito à autodeterminação.

— Defesa da integração de Timor numa comunidade de língua portuguesa.

— Defesa do Portugal multirracial e pluricontinental.

— Defesa dos princípios democráticos.

— Defesa da liberdade de pensamento e de reunião.

Podiam aderir à UDT indivíduos de ambos os sexos, que não tivessem pertencido a qualquer corrente política defensora da integração em qualquer potência estrangeira.

O ponto fulcral era a autonomia progressiva, com integração numa comunidade portuguesa.

Posteriormente, já em Julho, detectaram-se três correntes diferentes:

— Os partidários da situação anterior a 25 de Abril, contrários ao referendo e ao pluralismo político. Grupo em ascensão e com apoio de chefes tradicionais e elementos do funcionalismo médio e superior.

— Os partidários do federalismo, não admitiam a continuação da situação colonial e pretendiam uma autonomia com fortes laços com Portugal.

— Os partidários da independência, numa comunidade lusíada. Consideravam o federalismo como transição para a independência.

(3) Seguidamente surgiu a ASDT (Associação Social Democrata Timorense), que seguia as doutrinas do socialismo e da democracia e cujos princípios eram os seguintes:

— Direito à independência (autonomia progressiva, com vista a uma independência).

— Rejeição do colonialismo e prevenção activa contra o neocolonialismo.

— Participação imediata dos elementos válidos timorenses na administração e governo local...

— Não discriminação racial, estabelecendo-se um clima de paz e de amizade entre as diferentes raças do território, salvaguardando-se intransigentemente a segurança e a ordem interna.

— Luta activa contra a corrupção.

— Política de boa vizinhança e de cooperação em todos os sectores e a todos os níveis com os países da área geográfica de Timor, mas preservando-se incondicionalmente os superiores interesses do Povo Timorense.

O seu dirigente, Ramos Horta, contactou com personalidades da Indonésia e Austrália.

Em Julho, a ASDT passou a desenvolver intensa actividade, detectando-se duas correntes:

— Uma facção moderada com ascendência na associação.

— Uma facção radical, constituída por elementos mais jovens, adeptos da acção revolucionária e dos processos utilizados

pelos partidos emancipalistas das nossas outras colónias e para quem a «independência se conquista de arma na mão». Contava com o apoio da Casa de Timor em Lisboa. Contrária ao referendo, os seus elementos tentaram provocar forte animosidade contra os europeus e chineses. Na montanha, procuraram reavivar questões entre chefes tradicionais. Insistiam que Portugal não tinha força nem dinheiro para manter Timor. Tentaram captar as simpatias da classe dos sargentos naturais.

Junto da população menos receptiva à autoridade, tentaram explorar recalcamentos e fazer despertar problemas de carácter administrativo que afectavam as populações.

(4) A Associação Popular Democrática (APODETI) apoiava-se na faculdade proporcionada pelo MFA de o povo decidir em liberdade, respeitando os princípios da UDT e da ASDT, mas, conscientes, da distância que os separava de Portugal, da ausência de maturidade política e económica de Timor, da mística da cultura tradicional e da imutabilidade da situação geográfico-política, defendia a viabilidade, em termos de direito internacional, de uma integração, com autonomia, na comunidade indonésia.

A APODETI partiu do pressuposto de que Portugal abandonaria Timor e de que toda a ideia de independência não teria viabilidade face aos interesses da Indonésia. Referia apresentar a maioria do povo. Contou com o apoio do secretário do cônsul da Indonésia em Díli, que desenvolvia acção altamente inconveniente (parecer do Comando Militar). Os implicados no movimento de 1959, que mantiveram actividade mais ou menos clandestina e antiportuguesa, após terem sido contactados pelo Comando Militar, integraram-se na APODETI. Em Julho, iniciou a publicação do seu jornal, «O Arauto de Sunda» e passou a revelar feição menos extremista. Era defensora do referendo.

(5) Sublinhe-se a particularidade de não aparecer qualquer europeu ou chinês na direcção das associações constituídas em Timor.

c) População

— A europeia tinha preocupações de segurança pessoal e dos seus haveres, em virtude das liberdades concedidas (associação e expressão) e quanto à evolução da situação. Tendência para abandonar o território ou para apoiar a UDT contra as outras associações políticas. Pouco receptiva em relação à evolução do processo político. Elementos preponderantes puseram em dúvida a honestidade de intenções do MFA, do Governo Provisório e dos conceitos de descolonização.

— A timorense mais evoluída repartiu-se pelas três associações. A maioria era adepta do grupo federalista (ou de manutenção do «statu quo»), acusando o delegado do MFA de apoiar a APODETI. Registe-se a acção sobre este grupo do secretário

3

do cônsul da Indonésia, em Díli, que explorava a possibilidade de o seu país intervir e insistindo que Portugal iria abandonar Timor-Leste.

— A timorense não evoluída, acomodada, não se apercebeu dos acontecimentos. Sofreu a influência de notícias e atitudes pouco esclarecedoras e passou a sentir preocupações quanto ao futuro. Em desequilíbrio psicológico, interroga-se se Portugal se disporá a manter a ligação com Timor. Estranha a legalização da APODETI, que, na sua propaganda, ameaçava com a intervenção da Indonésia. A aceitação da independência não é significativa por parte deste grupo da população.

— A chinesa sentiu profunda insegurança face ao agravamento das relações com os timorenses. Começou a abandonar Timor.

— A árabe pouco significativa, numericamente, mas muito activa, demonstrou tendência para apoiar a integração na Indonésia.

d) Actividade do Governo

(1) Em conformidade com a orientação genérica dada por Lisboa, pôs em execução as seguintes medidas:

— Extinção da ANP, da Comissão de Censura e extinção e transformação da DGS (Despacho n.º 3/74, de 29-4-74).

— Controlo de transferências de capitais (Despacho n.º 4/74, de 2-5-74).

— Garantia de liberdade de reunião, associação e expressão (circular de 11-5-74).

(2) Em fins de Maio começaram a verificar-se carências de géneros de primeira necessidade e agravamento progressivo dos preços.

(3) Efectuaram-se reuniões, no QG, com as autoridades administrativas e com as autoridades tradicionais, tendo-se observado o seguinte:

(a) *Autoridades tradicionais*

Do antecedente, eram prestigiadas pelo governo, muitas vezes à margem dos respectivos povos. Em alguns casos, não eram legítimas do ponto de vista tradicional.
Manifestavam receio pela perda do prestígio e poder e de se virem a avivar conflitos antigos.
Mostravam-se preocupadas talvez mais com os seus problemas que pelo interesse das populações.
Em resumo, um grupo pouco receptivo a aceitar alterações políticas.

(b) *Autoridades administrativas*

1 — Numa atitude inicial, os metropolitanos, goeses e

alguns timorenses mais ligados à cultura portuguesa mostraram receio pelo seu futuro profissional. Os restantes, timorenses, mantiveram atitude de expectativa.
Sentiu-se — opinião do Comando Militar — a necessidade de impulsionar com rapidez, segurança e verdade o aparelho administrativo, face à sua tendência para a paralisação e para a estagnação.
Algumas, que exploravam a incapacidade do MFA e do Governo, a perspectiva de abandono, o atraso económico, social e político de Timor, que criticavam o apoio do delegado do MFA à APODETI e o seu comprometimento para entrega de Timor-Leste à Indonésia e que afirmavam ser a actividade política em Timor uma brincadeira e que os régulos é que deviam mandar provocaram a radicalização e um clima propício a choques violentos.
As populações passaram a mostrar menos confiança nas autoridades administrativas e isso impunha que se definisse um novo padrão administrativo e governativo.

2 — Foi confirmado, pelo MCI, o critério que os administradores deviam seguir, no sentido de não exprimirem as suas ideias políticas na área em que exerciam as suas funções, em virtude de influência que poderiam ter na população.

(4) *Comunicação social*

(a) A análise da imprensa e da rádio era feita «a posteriori», pela Comissão de Controlo da Imprensa e Rádio, dependente do Comando Militar e de que faziam parte o 2.º comandante, o subchefe do EM e o adjunto da 2.ª Repartição do QG.

(b) A divulgação na «Voz de Timor» (único semanário publicado) dos programas dos Movimentos Emancipalistas das outras colónias foi considerada altamente inconveniente pelo Comando Militar, por ser irrelevante, bem como artigos com fraseologia revolucionária, deslocados em relação a Timor. Considerava-se que este tipo de artigos poderia influenciar as facções com tendência para a violência, da ASDT e APODETI.

(c) O Comando Militar focou a necessidade de o governo local definir, em sessões de esclarecimento, os princípios básicos do processo político, dado que só as associações estavam a constituir veículo da nova problemática.

(5) *Actividade diplomática*

Em virtude da importância que a Indonésia poderia ter na evolução da situação política, foram estabelecidos contactos com autoridades do país vizinho em Kupang, Atambua e Kefamenanu. O governador de Timor Ocidental manifestou ao representante do Timor Português a atenção com que acompanhavam a situação em Portugal e indicou as suas preocupações sobre a possibilidade de infiltração comunista; focou ainda as preocupações da Indonésia quanto à solução do tipo federalista, em virtude de terem problemas deste género em algumas ilhas. A deslocação do representante do governador, major Arnão Metello, a Kupang, foi explorada por alguns timorenses, ligando-a ao apoio que este oficial daria à APODETI e às intenções de entregar Timor à Indonésia.

Em outras deslocações, a povoações perto da fronteira, foi aproveitada a ocasião para o desenvolvimento das boas relações existentes e esclarecimento da situação.

e) Situação militar

(1) Na altura do 25 de Abril, as forças militares em Timor compreendiam.

(a) *Exército*

— Comando do CTIT (QG), chefias dos serviços e Companhia de Comando e Serviços (CCS)

— Unidades e órgãos dos serviços, em Díli:
Companhia de Intendência
Destacamento de Engenharia
Destacamento Sanitário Base
Destacamento do Serviço de Material
Sucursal da Manutenção Militar

— 4 Comandos do Sector em Díli, Baucau, Bobonaro e Maubisse

— 6 Companhias de Caçadores (2 de metropolitanos, de reforço à guarnição normal, em Ossu e Maubisse)

— 2 Esquadrões de Cavalaria (guarnição normal) em Bobonaro e Atabai.

— 1 Companhia de Polícia Militar em Díli (CPM)

— 1 Centro de Instrução em Aileu

(b) *Armada*

— Comando da Defesa Marítima, em Díli.

(2) Existiam unidades de 2.ª linha, em número de 52 Companhias constituídas por moradores, com base na hierarquia tradicional. Desempenhavam serviço de vigilância da fronteira, duas nos sectores de Bobonaro e uma no Oecusse, por períodos da ordem dos três meses.

(3) Nas forças militarizadas existia a Polícia de Segurança Pública, que, em Díli, tinha um efectivo de cerca de 70 homens (10 % metropolitanos). Dispunha de diligências em Baucau e Balibó de efectivo reduzido, sob o comando de subchefes.

(4) Verificava-se uma grande concentração de órgãos de serviços em Díli e uma dispersão, pelo interior, de unidades de tropas timorenses com enquadramento metropolitano. De notar que as duas companhias de caçadores de metropolitanos estavam sediadas no interior, em posições centrais.

(5) Após o 25 de Abril e na sequência da visita dos delegados do CEMGFA e MCI, foi nomeado delegado do MFA em Timor o major Arnão Metello, chefe do EM do CTIT. Esta nomeação permitiu a ligação directa Timor-Lisboa, pelo canal MFA, paralelo ao canal do Comando, situação que viria criar problemas hierárquicos delicados.

(6) Logo após o 25 de Abril foi constituído um Comando Conjunto, englobando as forças militares e da Polícia de Segurança Pública.

(7) As características particulares de Timor relativamente às outras províncias ultramarinas, no que se refere a actividades (operacionais) de subversão, levaram os quadros permanentes a considerarem esta província como um local de descanso e repouso entre duas comissões em províncias mais activas. Para os quadros de complemento, a mobilização para Timor significava o cumprimento do serviço militar em ambiente mais calmo e sossegado.

Estas características, ligadas ao grande isolamento da área, ao pacifismo das suas gentes e ao próprio clima, provocavam na estrutura militar uma eficiência bastante limitada, particularmente em Díli.

A actividade das forças militares estava orientada para a instrução militar e para o apoio às populações nos campos da educação e da sanidade.

De referir, mercê da missão activa que lhes competia (vigilância da fronteira), a eficiência das unidades de Bobonaro e do Oecússi.

Em virtude das carências locais era facultado aos militares e famílias o desempenho de outras funções no quadro civil, particularmente nos campos do ensino e da assistência.

O Movimento do 25 de Abril constituiu uma surpresa para a generalidade do meio militar, sendo bem aceite.

Para os quadros permanentes punha termo a uma vida difícil de contínuas mobilizações que se verificavam desde 61. Para os quadros de complemento e praças, o 25 de Abril significava o final da comissão em Timor, com hipótese de um regresso a curto prazo à Metrópole.

Logo após o 25 de Abril e resultante das afirmações feitas pelo governador e comandante militar, sobre o movimento das Caldas da Rainha, um grupo de oficiais contestou a sua continuação na Província. Deste movimento de contestação resultou a transferência do oficial

mais antigo (major Rosa Ferreira) para Moçambique, após a estadia, em Timor, dos dois delegados do CEMGFA e MCI que consideraram vantajoso manter o governador até ser nomeado um seu substituto.

O estado de espírito dos militares metropolitanos pode caracterizar-se da seguinte maneira:

— muitos mantiveram uma certa expectativa em relação ao evoluir dos acontecimentos;

— alguns, relativamente poucos, sentiram a responsabilidade de interpretar e activar o processo em Timor, constituindo, com o delegado do MFA, o núcleo dinamizador das medidas a executar;

— outros, que se consideravam mais politizados, prepararam o lançamento de acções reivindicativas. Um alferes miliciano (Moreira Reis) foi punido e transferido para Moçambique, em virtude de defender o recurso a métodos ilegais de acção política e ter assumido atitude partidária (ASDT);

— de uma maneira geral, e em particular os milicianos e praças, começaram a ser muito sensíveis à hipótese de breve regresso a Portugal.

Os sargentos e praças de Timor, para quem o serviço militar era uma forma de promoção social e económica, não manifestaram alteração disciplinar na sua conduta. Todavia, sensíveis ao estado de espírito revelado pelos metropolitanos, começaram a denotar grande apreensão em relação ao seu futuro.

Os partidos políticos, conscientes da importância do quadro de sargentos de Timor, iniciaram tentativas para captar as suas simpatias, especialmente por parte da ASDT. Também em Timor teve eco a campanha para impedir a ida de novos contingentes para o Ultramar e para abreviar o regresso dos que lá se encontravam. Assim, os metropolitanos reflectiam cada vez mais a aspiração de regressar a Lisboa, o que teve graves repercussões no estado de espírito dos militares naturais e das próprias populações. Foi nestas condições que o comando local propôs que a Companhia de Polícia Militar não continuasse para além do final da sua comissão (Julho de 1974), ainda que a unidade que a substituiria não chegasse a Timor nessa data. Na realidade, a CPM saiu em fins de Julho e a nova CPM só viria a chegar em Outubro.

Este estado de espírito dos militares metropolitanos obrigou o Comando Militar a pensar na timorização das forças — dispensa de elementos da Metrópole não fundamentais, formação progressiva de especialistas em Timor (incluindo oficiais milicianos) e manutenção de suficientes unidades locais com enquadramento europeu.

Esta perspectiva de evolução confirmada pela saída da CPM e outros elementos isolados, provocou grande ansiedade na população evoluída, que sentiu menor segurança e na população em geral, que viu sintomas de que Portugal iria abandonar Timor.

5. CONCLUSÕES

a) A descolonização de Timor, onde não havia contestação à soberania portuguesa, não constituía, naturalmente, um problema prioritário no conjunto dos territórios ultramarinos, para os quais seria objectivo imediato a solução urgente dos conflitos armados.

Na fase inicial da revolução portuguesa, as directivas para Timor foram necessariamente vagas, mas denotando desde início uma grande preocupação sobre a realidade da posição geopolítica do território e o seu afastamento em relação a Portugal. Constituindo Timor um caso particularíssimo de colonização, também muito particulares teriam que ser as soluções de descolonização ali viáveis.

b) A desmotivação geral da população portuguesa para o esforço nas tarefas difíceis e delicadas da descolonização, que nos militares se revelou pelo desejo de não continuarem nas colónias e, especificamente, em não se empenharem em operações de natureza militar, condicionaria todo o processo de Timor. Os militares metropolitanos enveredaram pela contestação e pelo forçar do seu regresso a Lisboa, provocando situações delicadas no âmbito disciplinar, com graves repercussões na população e nos militares naturais.

c) Timor constituía um caso de colonialismo muito particular, de que se sublinha a necessidade de apoio, designadamente financeiro pela Metrópole, o isolamento, a insuficiência de quadros e estruturas, a impreparação política da população, praticamente analfabeta, a percentagem importante de militares naturais na PSP e no Exército e a ausência de contestação à soberania portuguesa, como foi dito. Esta situação servia os interesses de estabilidade da Indonésia na área.

d) A Indonésia anunciou uma posição, teórica, de respeito pelo direito dos povos à autodeterminação e independência, mas procurou influenciar desde início a evolução do processo no sentido de se manter a estabilidade política na área. Esteve sempre muito atenta à evolução da situação em Portugal e declarou oficialmente a defesa dos princípios da descolonização; esta posição era extremamente importante pois coincidia com o período em que a ONU, Comité dos 24, do Apartheid, Conselho da Namíbia e OUA pretenderam que Portugal fizesse um comunicado inequívoco sobre os seus territórios (de contrário, as guerras de libertação seriam intensificadas).

Todavia e sem carácter oficial, começou a desenhar-se a intenção da Indonésia de integrar Timor.

Estas posições foram comunicadas a Lisboa pelos serviços diplomáticos do MNE e irão ser uma constante em toda a evolução da situação em Timor.

e) O despertar de Timor para a participação na vida política teve lugar praticamente só em Díli, a partir de núcleo muito restrito de indivíduos. As associações constituídas não representavam, desta forma, a massa populacional do território (separação entre a capital e a «montanha» — parte restante do território). Desde início se verificou a difi-

culdade de conciliar interesses pessoais e criar uma frente única. Definiram-se três objectivos diferentes — manutenção da ligação a Portugal (explorando o «portuguesismo» dos timorenses e a sua tendência conservadora e imobilista), independência a prazo e integração na Indonésia.

f) O governador e comandante militar, coronel Alves Aldeia, muito prestigiado do antecedente como administrador do território, veio no entanto a ser objecto de grande contestação por parte de alguns militares e civis, aproveitando a inoportunidade de um discurso que o comprometeu em relação ao movimento antifascista que veio a ter sucesso em 25-4-74. Estas circunstâncias conduziram à nomeação do major Metello como delegado do MFA, que passou a influenciar toda a actividade em Timor, limitando necessariamente a acção governativa do coronel Alves Aldeia, apesar da adesão deste à nova ordem estabelecida. Dado que a JSN não nomeou imediatamente um governador, nem deu directivas concretas sobre Timor, o programa do MFA, que se adaptava mais especificamente aos territórios onde se pretendia alcançar a paz, foi no entanto ali interpretado e aplicado.

g) No meio militar, sublinham-se:

(1) Contestação à continuidade do governador e comandante militar, coronel Alves Aldeia. Teria sido desejável a sua substituição imediatamente após o 25 de Abril, por individualidade da inteira confiança da JSN.

(2) Atribuição de elevada competência e responsabilidade ao chefe do Estado-Maior, major Arnão Metello, nomeado delegado do MFA e presidente da Comissão para a Autodeterminação de Timor. Este oficial teve acção determinante no lançamento das medidas tomadas localmente, acabando por ser alvo de contestação no meio militar e civil.

(3) A tomada de posição partidária e reivindicativa de militares metropolitanos constituiu motivo de sérias perturbações.

(4) A desmotivação de militares metropolitanos contribuiu para a criação do sentimento de que Portugal iria abandonar Timor.

h) Timor, segundo hábito já antigo, ficava assim a aguardar a solução de problemas mais urgentes noutros territórios, criando-se um ambiente de expectativa, que a Indonésia seguia atentamente.

Período de 27 de Julho a 18 de Novembro de 1974

C) PERÍODO DE 27-7-74 A 18-11-74

1. DIRECTIVAS E ACTIVIDADES DE ÓRGÃOS DO PODER CENTRAL

a) A lei n.º 7/74, de 27 de Julho, esclareceu o alcance do n.º 8 do Capítulo B do Programa do MFA e definiu a nova orientação de Portugal em relação aos seus territórios coloniais, reconhecendo o direito à autodeterminação, incluindo a independência. Esta nova orientação foi apresentada à Nação pelo então presidente da República, general Spínola, em discurso que teve uma grande repercussão também em Timor.

Em Setembro, esta política foi reafirmada na Assembleia Geral das Nações Unidas pelo ministro dos Negócios Estrangeiros, dr. Mário Soares.

A Lei 7/74 teve em Timor grande impacto e influência na dinâmica dos partidos, provocando apreensão e alarmismo em determinadas camadas da população, nomeadamente nos meios ligados à UDT, que, em telegrama de 8 de Agosto, enviado ao presidente da República, expuseram as suas dúvidas relativamente ao futuro de Timor, da seguinte forma:

«Preconizando directório político União Democrática Timorense uma federação Timor com Portugal vista futura independência; duvidando possibilidade essa federação, virtude histórica comunicação Presidente República 27 último, rogamos V. Ex.ª motivo apoio maioria população digne mandar informar-nos viabilidade essa federação. Ainda referência histórica comunicação receia-se qualquer solução antidemocrática conducente genocídio povo Timor devido condicionalismos especiais existentes».

Em Timor não foi recebida qualquer orientação ou directiva relativa a este assunto.

b) Declarações do ministro Mário Soares na ONU

Num memorando entregue ao secretário-geral (da ONU) em 3-8-74, o Governo Português reafirmou as suas obrigações, no respeitante ao Capítulo XI da Carta e prometeu total cooperação com as Nações Unidas em conformidade com a «Declaração sobre a Concessão de Independência a Países e Povos Coloniais». O Governo de Portugal também reafirmou o seu reconhecimento «ao direito à autoderminação e independência para todos os territórios ultramarinos sob a sua administração» e prometeu total apoio à unidade e integridade territoriais para cada território. Esta posição foi reafirmada dois meses mais tarde pelo ministro português dr. Mário Soares, na sua declaração durante o debate geral na Assembleia Geral, e pelo representante português na 4.ª Comissão, que especificamente comunicou que o seu governo reconhecia o direito do povo de Timor à autodeterminação e independência.

c) Em 19 de Outubro de 1974, o ministro da Coordenação Interterritorial, dr. Almeida Santos, deslocou-se a Timor para tomar contacto com a situação local, após insistências do encarregado do Governo no sentido de lhe serem definidas directivas precisas.

A visita do ministro foi aguardada com grande expectativa e as cerimónias de recepção tiveram a grandiosidade tradicional, até porque não havia memória recente de um ministro de Lisboa se haver deslocado àquelas paragens. Reuniu-se com responsáveis da administração, autoridades militares, dirigentes das associações políticas e visitou localidades na montanha. Ficou surpreendido com a grandiosidade da recepção e com as manifestações de portuguesismo por parte da população, sendo de referir que «a manifestação poderia ter sido preparada, o entusiasmo da população não». Das declarações proferidas pelo ministro na recepção no Palácio das Repartições citam-se as seguintes passagens:

«E eu diria que português continuará pela tradição histórica, pela cultura e pelo sentimento quaisquer que venham a ser as mutações orgânicas da sua estrutura política. E que mais depressa evoluem as concepções doutrinárias do que as realidades geopolíticas e humanas. Como lógica emanação do direito dos homens a serem livres, chegou a vez do direito dos povos a disporem de si mesmos e a serem árbitros do seu próprio destino. Direito que Portugal usou desde a sua autonomização como povo, não poderia sem incoerência negá-lo a povos sob o seu domínio. E não negou.

«...Com termos reconhecido oficialmente aos territórios sob dominação portuguesa o direito de escolherem livremente o seu destino, não passamos, é evidente, a ser indiferentes a qual venha a ser esse destino. Pois que para ser direito, terá de poder ser livremente exercido, e cuidará o Governo Português de assegurar que seja.

«...Dizem-me que entre os grupos de expressão política que o movimento revolucionário do 25 de Abril activou em Timor figura um que advoga a total independência. Não seremos, logicamente, pró ou contra isso. Mas será realista que se pense em radicalizar desde já a preocupação da desvinculação política, quando Timor está longe da independência económica?

«São bem conhecidos os perigos do neocolonialismo económico. Chega sub-repticiamente em invólucros de papel selado e em formas subtis de investimento. E nunca mais se vai. Daí que Timor deva optar entre ilusórias perspectivas de fartura imediata e definitivas possibilidades de independência futura. Aí é que toda a impaciência e toda a precipitação lhe podem ser fatais.

«E aí é que Portugal, país não suficientemente rico para oprimir economicamente, e hoje por de mais livre para subjugar politicamente pode surgir e surge como o aliado natural de povos a ele para mais ligados por afinidades da língua, de sentimento e de cultura. Pode surgir, digamo-lo sem empenho mas sem receio, como o natural aliado de Timor. Não quero desconhecer que se põem, aqui e agora, problemas de geografia política. Portugal, entendido como matriz, fica do outro lado do mundo.

«...Vem isto a propósito de eu não querer também desconhecer que existe em Timor quem identifique a busca da felicidade dos timorenses com qualquer sorte de conexão política com a República da Indonésia. Também logicamente não seremos pró ou contra isso. Teria essa solução o sufrágio da geografia. E a República da Indonésia é, sem dúvida, um povo nobre e uma nação valorosa.

«Permito-me não obstante duvidar de que esteja na mais pura linha do fenómeno da descolonização — supondo que o estivesse no do sentimento da minoria dos habitantes de Timor — a substituição de um povo por outro no exercício do domínio político sobre determinado território. Pois que se trata de automonizar, não há-de dar total satisfação a uma colónia a simples mudança de colonizador. E já vimos que de colonizador teria de continuar a falar-se pelo menos enquanto Timor permanecesse em estado de necessidade de tutela económica. Com invulgar realismo político, a que não falta realçável nobreza, os responsáveis pela política exterior da República da Indonésia têm refutado propósitos de domínio político sobre Timor Português sem que isso signifique, naturalmente, indiferença perante possíveis soluções... tornar bem claro que o Governo Português se por um lado não rejeita as suas responsabilidades históricas e morais perante a população de Timor, por outro está consciente das suas responsabilidades perante os países com interesses na área geográfica a que Timor pertence. É seu dever e cumpri-lo-á então por todos os meios lícitos ao seu alcance evitar que Timor se converta em teatro de ambições conflituantes ou em motivos de preocupações para quem quer que seja.

«...Convenço-me não sei se por acreditarmos facilmente no que desejamos de que a grande maioria da população de Timor deseja continuar ligada a Portugal. Se esse desejo vier a encontrar confirmação no resultado da consulta a que será submetida nada poderá ser mais honroso para os portugueses e o seu Governo. Daí, retiraremos, apenas, como é óbvio, satisfação moral. Mas é esse precisa-

mente o tipo de moeda em que mais nos agrada ser trocada a nossa presença multissecular.»

Enquanto se processou a visita do ministro Almeida Santos a Timor, efectuaram-se em Lisboa encontros de uma delegação indonésia, chefiada pelo general Muertopo, com o presidente da República, o primeiro-ministro, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e secretário de Estado da Administração/MCI. A delegação indonésia defendeu duas soluções para o futuro de Timor:

— Timor sob administração portuguesa.

— Timor integrado na Indonésia.

Nessa altura foi enviado o seguinte telegrama ao ministro Almeida Santos:

«Em contactos com S. Ex.as Presidente da República e primeiro-ministro, delegação indonésia chefiada general Muertopo levou convicção únicas fórmulas aceitáveis futuro Timor seriam ligação a Portugal ou à Indonésia, com prejuízo opção independência. Nesta conformidade S. Ex.a primeiro-ministro considera conveniente que V. Ex.a se abstenha, em declarações públicas, de dar ênfase ou mesmo referência expressa solução independência em plano igualdade outras duas soluções.

«Muitos cumprimentos. Secretário Estado Administração.»

Em resultado da presença do ministro em Timor verificou-se, de modo geral, uma melhoria significativa do estado de espírito das populações; para os favoráveis da independência rápida, a visita deixou-lhes uma certa ansiedade; alguns simpatizantes da APODETI transferiram-se para a UDT.

d) Aproveitando a viagem a Timor, o ministro Almeida Santos visitou, a convite dos respectivos governos, a Austrália e a Indonésia, com a finalidade de discutir problemas relativos ao processo de descolonização de Timor.

A posição da Austrália foi sintetizada no seguinte telegrama endereçado ao MCI:

«... Segue com particular interesse o desenrolar desse processo no concernente ao território de Timor, sobre a qual a Austrália não tem outro interesse que não seja o bem-estar das respectivas populações de par com o natural desejo de que venha a escolher o seu destino sem comprometer o equilíbrio e a estabilidade da área geográfica em que se insere...»

Da visita à Indonésia transcreve-se a seguinte apreciação:

«A República da Indonésia não alimenta quaisquer ambições territoriais sobre Timor Português... Uma só pretensão: a de que a descolonização de Timor não venha a despertar ambições que ponham em causa ou em risco a estabilidade e a paz na área geográfica em que os interesses da Indonésia tão fortemente se jogam. Para além disto reconhece que não conduziria à estabilidade e à paz qualquer

solução que não adregasse obter o assentimento da maioria da população de Timor. A despeito de reconhecer que a integração de Timor na Indonésia pode ser abonada com argumentos étnicos, geográficos e até económicos, sobrepõem a todas essas razões o respeito devido à vontade das populações, na linha do princípio da autodeterminação de que tem sido uma das vozes mais consequentes...»

A imprensa indonésia explorou as declarações do ministro sobre o irrealismo de uma independência imediata para Timor, de que em nenhuma circunstância este se tornaria uma zona de insegurança ou de ameaça à estabilidade na região e que Portugal não limitaria o seu apoio económico a Timor.

e) Enviado pelo ministro da Coordenação Interterritorial, deslocou-se a Timor, em fins de Julho, a fim de se inteirar da situação local, o inspector Sousa Santos.

f) O governador

Como já se indicou na fase anterior, os delegados do CEMGFA e do MCI apresentaram propostas sobre a nomeação de uma nova equipa para Timor.

Em 17 de Julho, o major Leandro (que fora o delegado do CEMGFA) voltou a salientar a urgência de nomeação do novo governador, tendo até sugerido nomes de oficiais para o efeito.

Entretanto, ao tenente-coronel Níveo Herdade, que estava a desempenhar as funções de encarregado de Governo, foi dirigido convite do CEMGFA e do MCI para as funções de governador (mensagem n.º 291/QG, de 27-7-74, do Gab./CEMGFA). Não obstante as insistências de Lisboa, o tenente-coronel Herdade recusou, focando os seguintes aspectos:

« — Situação muito difícil face aos nossos condicionalismos e extremas dificuldades da província.

— Têm que encontrar aí pessoa competente para conduzir parte política para não dar asneira.

— Nota-se falta de apoio da Metrópole e receia-se abandono total

— É necessário mandar cá alguém observar a situação; isto não é para amadores e muito menos para aprendizes de feiticeiro. Nova ordem aplicada aqui, receio possibilidade perturbações que mais tarde não seja possível controlar.

— Esboça-se intervenção apoio estrangeiro certos partidos políticos locais, a qual pode em breve desencadear acções violentas.

— Insisto que não sei trabalhar assim.

— Agradeço confiança VEXAS mas declaro sinceramente que não estou em condições de cumprir a missão. Falta-me experiência política indispensável e não aceito que a política da província seja conduzida por entidade que não seja o governador.

— Não concordo com política seguida aqui, que considero muito perigosa, por apressada, não adaptada e talvez desajustada. Inúmeros problemas de ordem económica e financeira exigem apoio franco e imediato da Metrópole. O governador carece de autoridade e de equipa de assessores qualificados e da sua escolha, para que não venha a ser apenas mais um símbolo a apear. A população revela-se apreensiva perante a expectativa de abandono da Metrópole.

— Entendo que o figurino de Lisboa não se adapta aqui.

— Nunca pus em dúvida o programa do MFA nem tão pouco princípios definidos. Considero fácil conseguir melhor entendimento entre Forças Armadas desde que não sejam permitidos desvios à pureza dos princípios. Entendo que estamos a começar do fim para o princípio e que isso pode ser muito arriscado.

— Não aceito lugar. Não saberia trabalhar controlado. Sinto que já não tenho resistência física. Apenas poderei trabalhar como colaborador para que não pensem que fujo às dificuldades. Estou disposto, com prejuízo do meu descanso, a aguentar mais alguns dias até que encontrem governador.»

(mensagens de 25 de Julho, 9 de Agosto e de 1 de Agosto, do encarregado de governo e comandante militar).

O problema da nomeação de um novo governador continuou a arrastar-se até à designação do tenente-coronel Lemos Pires, que chegou a Timor em 18 de Novembro de 1974. Verificou-se, desta forma, que desde 25 de Abril até Novembro de 1974 (cerca de 7 meses) não houve uma decisão definitiva do Poder Central sobre a nomeação da individualidade que deveria conduzir o processo em Timor

2. OCORRÊNCIAS NACIONAIS COM INCIDÊNCIA EM TIMOR

a) Declarações do ministro Almeida Santos ao «Expresso»

Em Agosto, as declarações prestadas ao jornal «Expresso» pelo ministro Almeida Santos, no decorrer de uma mesa-redonda promovida por aquele jornal, provocaram reacção das associações políticas (UDT e ASDT) e núcleos mais evoluídos.

A UDT, mais que a ASDT, reagiu fortemente às palavras do ministro, cujos considerandos causaram enorme preocupação na primeira daquelas associações e entre a população, que nelas julgava ver traduzida uma certa superficialidade no tratamento do caso de Timor, preterição de Timor nas preocupações do Governo Central e possibilidade de serem tomadas decisões sobre o território, sem auscultação da população interessada.

Este facto, somado à difusão de notícias, na Metrópole e no estrangeiro, relativas à APODETI, sugerindo a sua exclusiva representatividade, provocou forte desequilíbrio psicológico e desconfiança no Governo Central por parte da UDT.

A ASDT reagiu às afirmações do ministro Almeida Santos de modo diverso da UDT. Assim, explorou uma interpretação das mesmas considerando que o referido ministro lamentava que a Indonésia não pretendia substituir Portugal como suporte financeiro de Timor, pelo que a orientação do Governo Central seria, em princípio, negociar uma «venda» dos timorenses à Indonésia.

Quanto à expressão daquela entidade, ao considerar «irrealismo atroz» a ideia de independência da ASDT, a mesma foi explorada como sendo a prova de que, perante o «desinteresse» da Indonésia, só havia que legitimar o «statu» colonial.

Relacionados com este assunto, apresentam-se a seguir:

— Extractos das declarações do ministro Almeida Santos ao jornal «Expresso» de 3 de Agosto de 1974.

— Extractos de um artigo, da responsabilidade da UDT, publicado do jornal «A Voz de Timor», em 25 de Agosto de 1974 e radiodifundido pela Emissora Regional de Timor, no dia 22 do mesmo mês.

— Texto da mensagem enviada ao chefe de Gabinete do CEMGFA, pelo chefe do Estado-Maior do CTIT.

Extractos das declarações do ministro Almeida Santos ao jornal «Expresso», de 3 de Agosto de 1974

« ... Timor, digamos que é um transatlântico imóvel, que nos custa muito dinheiro. A Indonésia não está interessada em nos substituir no suporte financeiro de Timor. Há três correntes: uma é partidária da independência total, o que é de um irrealismo atroz; outra defende uma ligação com a Indonésia, mas esta, como já disse, parece não estar interessada; outra sustenta a manutenção de uma ligação com Portugal; e esta parece ser a solução fatal neste caso, visto não haver margem para grandes raciocínios nem capacidade de manobra. Eu, francamente, não gostaria que o saldo do nosso ex-império colonial viesse a ser apenas uma permanência na Indonésia, ocupando metade da ilha de Timor. Pode, no entanto, vir a suceder.

... ...

«Em relação a Timor, é um pouco ridículo estarmos a falar em termos de plebiscito, uma vez que, como disse há pouco, as opções não são muitas. A independência total é inviável por razões de carácter financeiro, a ligação indonésia torna-se inviável por causa do desinteresse da Indonésia e fica uma última alternativa, que é a ligação connosco. Estarmos a fazer um plebiscito para definirmos essa ligação parece-me pouco realista...»

Extractos do artigo, da responsabilidade da UDT, publicado no jornal «A Voz de Timor», em 23 de Agosto de 1974

« ... Se Timor, como lamentavelmente afirmou o ministro provisório da Coordenação Interterritorial, dr. Almeida Santos, é um tran-

satlântico imóvel que tem custado muito dinheiro aos portugueses, que a Indonésia não está disposta a substituir no suporte financeiro, é porque o combustível enviado pelo bom povo português para o pôr a sulcar o mar, em busca do progresso, não foi totalmente colocado nos verdadeiros depósitos, mas sim reexportado por transbordo para outros transatlânticos...

«Amigo ouvinte, o futuro de Timor será o que o povo escolher e não o que os aventureiros maquiavélicos nos querem armar. Amigo ouvinte, não acredites em quem negar a possibilidade da autonomia e independência de Timor, sob o pretexto de falta de recursos naturais...

«Procedendo desta forma, Timor não será certamente aquele saldo do ex-império colonial português de que tanto desgosto e por que tanto se preocupa o dr. Almeida Santos, não será aquele monte de despejos, mas sim uma terra próspera, um estado e (porque temer dizê-lo?) uma nação dentre tantas outras existentes no mundo.»

Mensagem enviada ao chefe do Gabinete do CEMGFA pelo chefe do Estado-Maior do CTIT

«Afirmações contidas semanário «Expresso» dia 3 Agosto páginas 17, 18 e 19 de ministro dr. Almeida Santos relativamente Timor começam constituir causa grave perturbação associações políticas e núcleos mais evoluídos locais. Os conceitos de maior impacto são consideração de Timor como saldo de um ex-império colonial, afirmação de inviabilidade e irrealismo de soluções políticas diferentes da ligação com Portugal. Considerada esta fatal e parecer ridículo e pouco realista falar-se em plebiscito para única alternativa.

«As consequências principais são as seguintes:

— Acentuado descrédito da autenticidade e intenções política nacional, conforme vêm tentando forças reaccionárias.

— Acentuado desequilíbrio para instabilidade ou ilegalidade dos grupos políticos que pretendem conscientemente descolonização.

— Idem dos grupos que pretendem atingir independência com descolonização programada âmbito nacional e cedência nestes grupos às tendências radicais violentas e do anterior desacreditando referendos dirigidos ex-colonizadores.

— Especulação sobre inviabilidade do exercício e conceito autodeterminação local, nacional e internacionalmente oficializado.

«Informo que em Timor foi anunciado e vivido sem qualquer convulsão desde dia 8 de Maio o conceito autodeterminação agora reafirmado em 27 Julho, por interpretação então feita do programa MFA, Lei 7/74, e confirmada oficiais delegados então aqui presentes.

«Os conceitos citados jornal se bem os entendo pessoalmente como afirmações relativamente não oficialmente integrados mesa-redonda, não são aqui assim interpretados, mas sim e apenas como expressão do responsável pasta Coordenação Interterritorial.

«Peço esclarecimento para orientação máxima urgência S. Ex.ª CEMGFA, pois esta situação insere-se matérias minhas últimas mensagens e podem acentuar desequilíbrios graves província.»

b) Durante este período verificaram-se decisões extremamente importantes em alguns territórios ultramarinos, que tiveram grande influência em Timor. Sublinha-se o Acordo de Lusaca com a FRELIMO, constituída em único representante do povo de Moçambique, e a independência de Guiné-Bissau, sob a direcção do PAIGC.

Em Portugal verificaram-se os acontecimentos de 28 de Setembro, de que resultou a substituição do presidente da República, general Spínola, e a constituição do III Governo Provisório, chefiado por Vasco Gonçalves.

3. OCORRÊNCIAS INTERNACIONAIS COM INCIDÊNCIA EM TIMOR

a) Indonésia

(1) O vice-presidente do Parlamento disse que a Indonésia aumentaria o auxílio à população de Timor, nos seus esforços para a obtenção da independência e para a promoção do desenvolvimento económico. Na altura da visita de Arnaldo dos Reis Araújo (dirigente da APODETI) à Indonésia foi-lhe manifestado que o povo indonésio simpatizava com a intenção de Timor se unir àquele país.

(2) Rádios Kupang e Atambua passaram a transmitir diariamente programas pró-APODETI. Foi cada vez maior a tomada de posição da Indonésia a favor da APODETI, com nítida ingerência nas actividades políticas de Timor. Explorou na Imprensa a crise dos géneros alimentícios em Timor e defendia que qualquer decisão sobre o território não deveria afectar a estabilidade da Indonésia.

(3) Os contactos de Mário Soares com Malik em Nova York foram referidos, pelo general Muertopo, segundo a visão de que Portugal estava receptivo à integração de Timor na Indonésia. Malik referiu que, nas conversações com Mário Soares, foi acordado que os dois países deveriam cooperar e manter consultas sobre o processo da descolonização.

Em Timor foi considerado incompreensível o silêncio do Governo Central relativamente ao assunto, explorando a UDT e a FRETILIN que Lisboa estava a vender Timor. O cônsul português em Jacarta não desmentiu as afirmações da imprensa indonésia em virtude de o MNE não lhe ter dado instruções, que sobre o assunto solicitara.

(4) Verificaram-se conversações entre Suharto e Withlam (primeiro-ministro australiano) sobre o futuro de Timor, tendo este apoiado a decisão indonésia de aceitar a integração, caso fosse essa a vontade do povo timorense.

(5) Foi feita exploração de uma tradução deficiente do discurso do encarregado do governo numa visita a Atambua, estando presente o governador El Tari. A tradução foi deficiente e a Indonésia disse que

o governador havia declarado que dava o seu apoio à união da colónia com aquele país.

(6) *Posição do governo da Indonésia* (segundo publicação da ONU de Agosto de 1976)

«A mudança de regime em Lisboa e a consequente probabilidade de que viesse a ser pedido ao povo de Timor Português que definisse o seu próprio futuro, não provocaram imediatamente uma mudança de posição previamente assumida pelo governo da Indonésia. Não existiam reivindicações sobre Timor Português nem formalmente foram declaradas a partir de então pelo mesmo governo.

«Dois meses depois do golpe de estado de Lisboa, o ministro dos Negócios Estrangeiros indonésio, Adam Malik, parecia, de facto, aceitar a possibilidade de um Timor-Leste independente. A imprensa indonésia, citando o próprio ministro, escrevia: «Nós apoiaremos Timor Português se o seu povo quiser obter a sua independência... a Indonésia dará garantias de não interferir na definição do futuro de Timor Português.»

É também naquela altura que o sr. Ramos Horta, supostamente, terá recebido uma carta do sr. Malik aceitando explicitamente o direito do povo de Timor-Leste à independência. Todavia, parece que a posição da Indonésia ia mudando gradualmente e que, no Verão de 1974, ainda que não profundamente, se encarava a possibilidade de anexar Timor-Leste, pois o assunto foi ventilado numa reunião em Townsville, Austrália, entre o presidente Suharto da Indonésia e o então primeiro-ministro australiano, sr. Gough Whitlam.

Respondendo, no Parlamento, a acusações, feitas pelo ministro dos Negócios Estrangeiros da nova administração Fraser, sr. Andrew Peacock, de que o sr. Whitlam tinha «tácita, ou abertamente» dado apoio «a um certo grau de expansionismo indonésio», o sr. Whitlam, agora «leader» da oposição, desmentiu as acusações e declarou que tinha obtido do presidente Suharto a promessa de que a Indonésia não tomaria Timor pela força das armas.

Em Setembro de 1974, o governador indonésio de Timor-Ocidental terá dito aos dirigentes da APODETI, no decorrer de uma reunião, que o governo provincial apoiaria «a luta da APODETI». Aparentemente, foi a partir desta altura que os órgãos de comunicação indonésia adoptaram um tom fortemente anti-FRETILIN e pró-APODETI, identificando o primeiro como «comunista» e o último como gozando do apoio da maioria no território.

Em Outubro de 1974, no decurso do primeiro debate, na 4.ª Comissão da Assembleia Geral da ONU, respeitante à questão dos territórios sobre dominação portuguesa, e uma vez que a mudança da política colonial tinha sido anunciada em Lisboa, o representante da Indonésia declarou:

«A Indonésia gostaria de ver o povo de Timor Português exercer o seu direito à autodeterminação de forma ordeira e pacífica, de

acordo com a Declaração de Concessão de Independência a Países e Povos Coloniais. Se o povo de Timor Português decidir unir-se ao povo da Indonésia depois de um período de 400 anos de separação, que lhe foi imposta pela dominação colonial, a Indonésia está preparada para colaborar com ele até se atingir aquela finalidade.»

Referindo-se aparentemente àquelas pessoas no território que favoreciam uma solução de Timor-Leste como unidade autónoma dentro da Indonésia, o representante indonésio acrescentou que «no ponto de vista do governo indonésio tal associação devia ter lugar em conformidade com a Constituição da Indonésia de 1945, a qual, *inter alia*, estabelece que a Indonésia é um estado unitário.»

(7) Na ONU, o representante da Indonésia explorou os seguintes temas:

— Aumentavam os movimentos dos grupos maoístas em Timor.

— Contrabando de armas por barcos misteriosos.

— A influência comunista na FRETILIN era cada vez maior.

b) Austrália

Na ONU disse não pôr qualquer objecção a que o povo de Timor se integrasse na Indonésia. Aceitaria quaisquer consequências dos princípios de autodeterminação.

c) Reunião de Lisboa em 14 e 15-10-74

Em consequência do discurso do general Spínola, de 27 de Setembro, e a pedido do governo da Indonésia, tiveram lugar em Lisboa, em 14 e 15 de Outubro de 1974, conversações entre o general Muertopo e uma representação portuguesa chefiada pelo secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, Jorge Campinos, e da qual fazia parte o major Metello (que, entretanto, regressara de Timor).

A iniciativa da Indonésia decorria das preocupações do respectivo governo com descolonização de Timor, receando que um Timor independente se constituísse em exemplo separatista para outras ilhas indonésias e provocasse factor de instabilidade na área.

Nas conversações foi analisada a problemática económica, social e política de Timor e, enquanto a delegação indonésia batia a tecla de que Timor Português não parecia viável como território independente, a delegação portuguesa manteve-se no plano dos princípios, afirmando o direito do Povo Timor à autodeterminação, com todas as suas consequências, incluindo a independência. Prometia, todavia, manter a Indonésia ao corrente de todo o processo de descolonização.

A delegação indonésia foi, entretanto, recebida pelo presidente da República, general Costa Gomes, pelo primeiro-ministro, Vasco Gonçalves, e, pelo MNE, o major Melo Antunes. Desses encontros, de que não existem actas, veio o general Muertopo a explorar que havia

plena concordância de pontos de vista portugueses e indonésios sobre os seguintes pontos:

— A independência é inviável e restam, na realidade, duas altertivas — Timor português ou Timor indonésio.

— Aceite este princípio por ambas as partes, e de acordo com a necessidade de salvaguardar a estabilidade na área, haveria que materializar o restabelecimento de relações diplomáticas entre Portugal e a Indonésia, a nível de governos central e local, desejando a Indonésia cooperar na resolução de todos os problemas internos de Timor sempre que este e Portugal nisso vissem vantagem.

— A Indonésia daria a Portugal todo o apoio internacional que visasse estabelecer a credibilidade das suas inegáveis intensões de descolonizar.

Vista a esta distância, a reunião de Lisboa não passou de um teste feito pela Indonésia à determinação de Portugal em contrariar a integração de Timor na Indonésia, deduzindo-se que a atitude portuguesa foi, de certo modo, encorajadora das intenções da Indonésia (ver telegrama enviado ao ministro Almeida Santos, na altura em visita a Timor).

4. EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO EM TIMOR

a) Dados sobre a situação geral

(1) Em todo este período manteve-se em funções de encarregado do governo o comandante militar, continuando a não ser definida qualquer directiva concreta sobre a descolonização de Timor, não obstante os pedidos insistentes apresentados. Com este propósito, deslocou-se em fins de Outubro, a Timor, o ministro Almeida Santos, conforme atrás se referiu.

(2) Internamente, a situação sofreu agravamento pela já citada ausência de definição de posição do Governo relativamente ao futuro do território, pela insistente e persistente crise económica, agudizada pela carência de autonomia de transportes, pela cada vez maior ingerência da Indonésia na vida política de Timor e pela actuação marginal de elementos extremistas, em especial da FRETILIN.

(3) Em princípios de Setembro, o major Metello (delegado do MFA e CEM/CTIT) foi chamado a Lisboa, não tendo regressado a Timor. Na base desta deslocação esteve a dissidência entre este oficial e o encarregado do governo, em virtude da existência de canais paralelos de ligação a Lisboa e também por divergência de apreciação da situação local e suas perspectivas de solução.

(4) Em 10 de Setembro, chegaram 5 estudantes da casa de Timor — Abílio Araújo, Guilhermina Araújo, António Carvarino, Vicente Manuel Reis e Venâncio Gomes da Silva — que viriam a ter grande influência na radicalização da ASDT, que imediatamente se transfor mou em FRETILIN.

(5) Em Outubro, chegou a Timor a nova Companhia de Polícia Militar (designada posteriormente pelos indonésios «Companhia Vermelha»), que provocou graves actos de indisciplina, com repercussões em todo o meio militar e populacional e na própria Indonésia.

(6) População

(a) A população mais evoluída atravessou um período de grande desequilíbrio psicológico, em virtude da surpresa do discurso do presidente da República, de 27 de Julho, e posteriormente pelas declarações do ministro Almeida Santos, ao semanário «Expresso». Estava convicta da reduzida prioridade que Lisboa atribuía ao problema de Timor e surpresa pela projecção que a Indonésia dava à APODETI. Aguardava com ansiedade a visita do delegado do MCI, de que veio a resultar uma melhoria geral do estado de espírito, enquanto que os adeptos de uma independência rápida e os adeptos da integração passaram a manifestar maior ansiedade. Verificaram-se, mesmo, casos de abandono da APODETI.

(b) A população timorense continuou pouco compenetrada das consequências do 25 de Abril. Segundo um documento do Comando Militar, a população estava sujeita às manobras das associações políticas, que não trabalhavam para um esclarecimento isento. Segundo o Comando Militar, esse esclarecimento só poderia ser feito pelas autoridades (civis e militares), dentro do espírito e letra do programa do MFA e de acordo com o próprio desejo da população, além disso, seria necessário dinamizar as estruturas, pois que a estagnação do sistema administrativo, no qual não se vislumbrava qualquer alteração, não servia os interesses da população e do MFA. A população, em geral, mostrou muita sensibilidade à indisciplina que se agravava nas forças militares e ao sentimento de que Portugal iria abandora Timor e entregá-lo à Indonésia.

Na montanha, a população mostrou consciência de que poderia ter oportunidade de ser ouvida e de que viessem a ser atendidas reivindicações sobre acontecimentos antigos, como era o caso do movimento de 1959.

(c) Continuou a verificar-se o encerramento de algumas casas comerciais no interior (chineses).

b) Associações políticas

(1) UDT

(a) Demonstrou ter muitas dúvidas quanto às intenções políticas em relação a Timor, em virtude do discurso

do presidente da República e publicação da Lei 7/74. Naturalmente que, nestas condições, a facção apologista da federação, com vistas à independência, continuou a afirmar-se.

(b) Reagiu fortemente às palavras do ministro Almeida Santos («Expresso» de 3 de Agosto), mostrando-se chocada com a superficialidade com que o caso de Timor era tratado, admitindo que viessem a ser tomadas decisões sem que as populações fossem consultadas. Revelou o sentimento de que Lisboa devia pretender que a solução mais viável fosse a integração de Timor na Indonésia. De tudo isto resultou uma grande crise de confiança no governo central.

(c) Em Setembro enviou dois dirigentes à Indonésia, com a finalidade de rebater afirmações de dirigentes da APODETI, que indicavam ser desejo da população de Timor (75 % a 90 %) a sua integração naquele país. Para a UDT a cooperação com a Indonésia era indispensável — esperava porém o apoio de Portugal para o desenvolvimento económico e para a constituição da confederação — e estava disposta a impedir a infiltração comunista em Timor.

(d) O núcleo mais conservador da UDT e também outros elementos de tendência semelhante, desenvolveram uma campanha, que chegou à tentativa de intimidação física pessoal, contra o delegado do MFA, major Metello, a quem acusavam de «vender» Timor à Indonésia e de pôr dificuldades à acção do encarregado de governo.

(e) Aproveitou a visita do ministro Almeida Santos para demonstrar a sua força e implantação.

Com a visita deste membro do Governo, a UDT viu, de certo modo, reconhecidas as suas intenções de manutenção do apoio e ligação por parte de Portugal.

(f) No final do período a facção que tinha em vista a independência, a prazo, passou a dominar a UDT.

(2) ASDT/FRETILIN

(a) Continuou a revelar uma nítida tendência para actuação ilegal na realização da sua propaganda e utilização da emissora, fazendo apelos à violência contra europeus e chineses, mostrando inconformismo pela presença de Portugal e incentivando rivalidades tribais.

Publicou o seu primeiro jornal.

(b) O seu dirigente Ramos Horta deslocou-se à Austrália

onde conseguiu o apoio de um «Comité para a Independência de Timor».

(c) Continuou a fazer grande esforço de captação no meio militar timorense.

(d) Após o regresso de Ramos Horta da Austrália, contactou a facção progressista da UDT no sentido de constituírem uma frente contra a APODETI, o que não foi conseguido.

(e) Reagiu fortemente a afirmações do ministro Almeida Santos («Expresso» de 3 de Agosto), especialmente quando este referiu lamentar que a Indonésia não pretendia substituir Portugal no apoio financeiro a Timor e classificou de «irrealismo atroz» a possibilidade de independência.

(f) Passou a ser determinante a influência do ideário da FRELIMO e do PAIGC.

Logo após a chegada de cinco estudantes da Casa de Timor verificou-se a transformação da ASDT em FRETILIN, em 11 de Setembro, passando a ser declarada a tendência revolucionária, a apologia da violência e da preparação para a luta, bem como a penetração no meio militar e estudantil.

Os elementos extremistas passaram a dominar a associação. Elementos preponderantes deixaram os seus empregos para se poderem dedicar integralmente às actividades políticas.

O governo local passou a ser acusado de pró-UDT.
O manifesto da FRETILIN considerava, em especial:

— Ser esta frente o único representante legítimo do povo.

— Ser um movimento vanguardista.

— Ser a independência o único caminho para a verdadeira libertação; repudiava o neocolonialismo e pretendia a erradicação total do colonialismo e a proclamação imediata da independência «de jure»

— Reconhecia Portugal como único interlocutor.

(g) Organizou uma manifestação em Díli de repúdio a afirmações do dirigente da APODETI, Reis Araújo, na Indonésia.

(3) APODETI

(a) Explorou em seu benefício afirmações do ministro Almeida Santos («Expresso» de 3 de Agosto), refu-

tando, no entanto, a parte em que o ministro lamentava a falta de interesse da Indonésia.

Desenvolveu, através do seu jornal, acção de esclarecimento equilibrada, procurando apresentar aspectos vantajosos da ligação à Indonésia e insistindo na necessidade de garantir a estabilidade e segurança na área, bem como evitar intenções separatistas no arquipélago. Continuou a explorar a possibilidade de intervenção da Indonésia.

Em virtude da instabilidade local quanto às soluções possíveis para Timor, o número de adeptos da APODETI sofreu oscilações.

(b) O dirigente Reis Araújo continuou a sua digressão pela Indonésia, recebendo apoio de individualidades deste país. Afirmações deste dirigente sobre a representatividade da sua associação levaram a FRETILIN a organizar, em Díli, uma manifestação de repúdio. A imprensa indonésia mostrou surpresa pelo facto de as nossas autoridades terem autorizado a manifestação.

(c) Procurou tirar partido da grave situação económica, pedindo ao governador de Timor Ocidental o fornecimento de géneros de primeira necessidade e combustíveis.

(d) As emissoras de Kupang e Atambua, na Indonésia, passaram a transmitir programas de apoio à APODETI.

(e) Pontos mais focados na sua propaganda:

— Portugal vai abandonar Timor.

— Timor não tem possibilidade de ser independente.

— A Indonésia não aceita a independência de Timor.

— A Indonésia é um país rico e Timor só terá a beneficiar com a integração.

— A Indonésia apoia a APODETI.

— A Indonésia invadirá Timor se este caminhar para a independência.

— A guerra será prejudicial a Timor e por isso é que a APODETI se formou, pois não pretende a desgraça dos timorenses.

— Os povos de Timor e da Indonésia são o mesmo. Quem os separou foram os europeus.

— O povo de Timor sempre quis a união com a Indonésia — referiam 90 % da população — e foi por

isso, e não pela independência, que se bateu nas guerras do passado.

(4) *Movimento Trabalhista Democrático Timorense*

Este agrupamento formou-se em 5 de Setembro, pretendendo apoiar-se na massa trabalhadora, com vistas a um referendo. Não veio a ter representatividade.

(5) *Associação Popular Monárquica Timorense*

Constituiu-se em 31 de Outubro de 1974, filiada no Partido Popular Monárquico. Tinha como objectivo a formação de uma monarquia democrática, sendo o rei escolhido entre os régulos de Timor. Não veio a ter representatividade.

(6) Da acta de 23-10-74, da CND, consta o seguinte, relativamente à visita do ministro Almeida Santos a Timor:

«A chegada a Timor constituiu um «show» total, milhares de pessoas, a manifestação poderia ser organizada, o entusiasmo da população não. O ministro recebeu todos os partidos: a APODETI, criada pelo cônsul da Indonésia e que não tem grande representatividade, advogando uma integração à Indonésia; a FRETELIN, que partilha propósitos de independência imediata «de jure», e a UDT, cujo ideário é a manutenção de laços com Portugal numa progressiva autonomia dentro de uma comunidade.»

O ministro Almeida Santos lançou a ideia de congregar os dois partidos — FRETILIN e UDT — visto considerar as diferenças mais jogo de palavras de programas políticos do que realidades. A independência total é impossível, dado que todas as partes interessadas no equilíbrio da região a recusam — Indonésia e Austrália. Resta uma ligação a Portugal ou a integração à Indonésia como província. Daí que uma ligação a Portugal com larga autonomia satisfaça os partidários de um Timor independente.

c) Actividade do governo

(1) O governo local procurou, em especial, soluções para as graves carências de géneros de primeira necessidade e de combustíveis. A inexistência de navios em Timor, para o transporte de mercadorias, a cessão das ligações por mar com Lisboa, a campanha contra os comerciantes chineses e as dificuldades postas por países da área tornaram muito difícil a obtenção de géneros essenciais, só se tendo conseguido alguns na Austrália.

(2) Surgiu um projecto de investimento japonês no planalto de Los Palos, que envolvia aproveitamento hidroeléctrico, desenvolvimento agrícola, pecuário, pesca, industrialização, armazenagem e comercialização de produtos e turismo. O projecto dava perspectivas de emprego a milhares de timorenses e representava investimentos muito vultosos.

O governo interessou-se pelo projecto fazendo diligências junto do MCI sem se ter conseguido qualquer concretização.

(3) Verificaram-se casos de actuação deficiente, por parte de autoridades administrativas (e também militares), para solucionar desentendimentos entre populações, que revelaram influência da corrente política apologista da utilização de métodos violentos.

(4) Registou-se o reavivar de rivalidades entre povoações e uma dissidência grave entre chefes tradicionais a propósito da sucessão do regulado de Ainaro.

(5) O ministro Almeida Santos declarou na CND de 23 de Setembro de 1974, após a sua visita a Timor, que a situação administrativa se encontrava num caos completo.

(6) Os meios de comunicação social, em fase de liberdade de expressão, provocaram grandes divisões de opinião, pela utilização de temas progressistas, revelando, em particular, influência das técnicas usadas pela FRELIMO e PAIGC. Tornou-se muito difícil conhecer o teor da propaganda falada no interior, em virtude de não ser utilizada a língua portuguesa.

As tentativas do encarregado de governo para limitar o uso dos meios de comunicação constituiu mais um motivo para agravar a dissidência com o delegado do MFA, major Metello.

Em Outubro de 1974, a comissão «ad hoc» para a rádio impediu a FRETILIN de utilizar a emissora oficial para a transmissão dos seus programas.

(7) O encarregado de governo deslocou-se a Atambua, onde foi recebido pelo governador El Tari. Uma passagem do discurso do encarregado de governo foi traduzida deficientemente:

«... em relação ao problema da situação de sermos vizinhos, entendo que não se pode nem deve passar nada em Timor Português que seja prejudicial aos nossos vizinhos...»

«... O governador de Díli frisou que a ilha de Timor é inseparável e um dia as duas partes de Timor hão-de unir-se...»

A imprensa indonésia explorou no sentido de que o governador apoiaria a integração, o que obrigou o governo de Timor a publicar uma nota oficiosa e a pedir a rectificação ao governador de Timor indonésio. No período, continuaram a ter lugar visitas de delegações desportivas e outras a localidades vizinhas da Indonésia.

Em Agosto, verificou-se a substituição do secretário do vice-cônsul da Indonésia em Díli, que estava altamente relacionado com os meios mais extremistas de Timor.

(3) *Comissão de Autodeterminação de Timor*

(a) Com a ausência do major Metello, esta comissão deixou de ter actividade, precisamente na altura em que a ASDT evoluiu para FRETILIN, numa evidente tentativa de transformação em autêntico movimento de libertação, copiando a actuação dos movimentos dos nossos outros territórios. Ilustrando esta intenção, transcrevem-se as palavras de Ramos Horta, em 8 de Setembro de 1976, na ONU (1052 Sessão do Comité Especial da ONU):

«... Com o 25 de Abril de 1974, o império colonial português afundou-se, após a luta heróica dos povos de Moçambique, Angola, Guiné-Bissau, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e de Timor Oriental. Após a queda deste muito velho império, as autoridades portuguesas criaram em Timor Oriental dois grupos fantoches, a APODETI e a UDT, qualquer deles servindo interesses estranhos ao povo de Timor Oriental. A APODETI estabeleceu um programa que não era mais que um insulto à população de Timor Oriental, ou seja, a recolonização pela Indonésia. A UDT estabeleceu um programa cujo objectivo principal era a manutenção da presença portuguesa, A este partido pertenciam os proprietários de terras, os plantadores de café, os comerciantes, altos funcionários, etc. A FRETILIN nasceu alguns anos antes da queda do fascismo em Portugal...»

(b) Aliás estas intenções já se vinham revelando, quer pela actuação de elementos radicais da ASDT/FRETILIN, quer pelas finalidades expressas no manifesto da FRETILIN, em 11 de Setembro de 1974. Verificava-se, pois, que a FRETILIN enveredou por uma via revolucionária, apologista da violência, o que de modo algum era permitido pelo programa do MFA, tanto mais que em Timor não havia antecedentes recentes de movimentação armada contra o domínio colonial. Nestas circunstâncias, surpreende que o governo local não tivesse tomado atitude semelhante à que a formação da APODETI provocara, decidindo ou pedindo instruções a Lisboa sobre a viabilidade da existência da FRETILIN, com as características que anunciava e praticava já. A surpresa é tanto maior dado que o Comando Militar referiu em documento «a necessidade de actuar energicamente sobre os extremistas da FRETILIN, que visam ser o único interlocutor (como o PAIGC na Guiné) válido, sob pena de se contrariar o espírito do MFA». Uma atitude de firmeza, expulsando alguns elementos indesejáveis à evolução pacífica do processo de descolonização, estava, aliás, prevista nas directivas verbais dadas pelo CEMGFA ao encarregado de governo.

d) Situação militar

(1) *Estruturação das forças*

(a) Em Outubro, chegou a Timor a CPM 8250. Verificou-se, assim, a ausência de Polícia Militar, em Díli, durante três

meses, o que se por um lado retirou a possibilidade de atritos com a população, encorajou acções de provocação a militares.

As condições em que a CPM 8250 embarcou para Timor foram extraordinariamente deficientes; do pessoal inicialmente nomeado foram muito poucos os que de facto embarcaram, convocados à última hora da situação de licença em que se encontravam e sem qualquer instrução de aperfeiçoamento operacional. Assim, a unidade não tinha qualquer espírito de corpo, os oficiais não conheciam mais de dois ou três elementos dos seus pelotões iniciais e a Companhia marchou para Timor sem comandante.

O Comando Militar de Timor, conhecedor das condições em que a Companhia embarcara, nomeou um capitão para assumir o seu comando logo à chegada à província. Este oficial não veio a conseguir o controlo disciplinar da Companhia, cujos elementos iniciaram actividade reivindicativa, a propósito de assuntos de serviço, formaturas, horários, fardamento, etc., com a intenção nítida de conseguir o regresso rápido a Lisboa. Este movimento foi conduzido pelas praças, em ligação com furriéis milicianos e sargentos. Também pintaram monumentos e paredes de edifícios com os símbolos de partidos comunistas, frases reivindicativas e alteraram nomes de ruas.

A gravidade da situação criada pela «Companhia Vermelha» (apelido dado pelos indonésios), pelas repercussões no meio militar, civil e na própria Indonésia, levaram o Comando Militar a efectuar várias reuniões no sentido de se conseguir solucionar o problema.

Uma proposta dos oficiais subalternos da Companhia para que fossem transferidas quatro ou cinco praças, consideradas as promotoras do estado de indisciplina, não foi considerada pelo Comando Militar, que propôs ao EMGFA o regresso a Lisboa de toda a unidade. Esta proposta foi rejeitada pelo CEMGFA com a indicação de que o problema teria que ser resolvido localmente. Entretanto, chegou a ser considerada a hipótese de se actuar pela força sobre a Companhia, mas esta modalidade não teve seguimento.

Verificou-se, assim, que o problema não teve solução, mantendo-se a Companhia em Timor em gravíssimo estado de indisciplina.

(b) Verificou-se neste período (11/12 de Setembro) que o CEM/CTIT e delegado do MFA, major Metello, foi chamado a Lisboa, em virtude da profunda dissidência com o encarregado de governo e comandante militar. Esta situação, resultante de concepções diferentes em relação à aplicação do programa do MFA em Timor, por divergências de apreciação da situação local e pela ligação que o delegado do MFA mantinha directamente com o Gabinete do CEMGFA e unidades locais, provocou graves repercussões no meio militar e civil, de que resultou uma campanha «insidiosa e aleivosa por grupos mais inconformistas, contra o CEM, através do qual se procurava atingir o MFA e o seu programa», extracto de documento do Comando Militar, que referia ainda: «...não pode ser com apoio nesta estrutura imobilista, venal e corrupta, que se vai estabelecer um programa de descolonização honesto e verdadeiro. Urge sanear, reformular, revitalizar e dinamizar, à luz do programa do MFA, a estrutura administrativa, na certeza de que o mais pequeno falhanço, a mais ligeira hesitação, serão uma porta aberta à ineficácia e à destruição de qualquer iniciativa válida...». O comandante militar apresentou mesmo ao CEMGFA o problema da lealdade do seu chefe de Estado-Maior (isto em fins de Agosto), indicando expressamente que o inspector Sousa Santos, que estava para regressar a Lisboa, poderia fornecer elementos mais pormenorizados para o assunto. Sublinha-se que o delegado do MFA, no princípio de Agosto, em comunicação ao Gabinete do CEMGFA, indicava que o comandante militar não o reconhecia como delegado do MFA em Timor, o que o levava a utilizar canais paralelos para efectuar o necessário esclarecimento e acompanhar as associações políticas.

Posteriormente, constatou-se que o major Metello, entretanto chamado a Lisboa, não tinha ambiente que permitisse encarar o seu regresso a Timor, razão por que lhe foi dada por finda a comissão. Por outro lado, o ministro Almeida Santos, após a sua visita em fins de Outubro, declarou na Comissão Nacional de Descolonização, de 23 de Outubro, que havia que proceder a reformas urgentes em Timor, que a situação administrativa era um caos completo, pelo que era necessário nomear imediatamente um novo governador, pois o actual estava pouco identificado com o programa do MFA.

Foca-se, a propósito, que já em Agosto o inspector Sousa Santos enviara um telegrama ao general Diogo Neto, da JSN, indicando que a situação era calma, ainda que notícias tendenciosas referissem o contrário.

Em conclusão, existia uma grave dissidência entre responsáveis militares, em que tomaram parte elementos civis, que afectou a situação em Timor e o estado de espírito do meio militar e civil.

(c) A reivindicação generalizada por parte de praças e milicianos metropolitanos, no sentido de regressar rapidamente a Portugal, obrigou a timorizar as forças terrestres numa escala mais vasta, dispensando de imediato os ele-

mentos que localmente podiam ser substituídos e promovendo o seu regresso a Lisboa sem rendição. Promoveu-se, por outro lado, a formação local de especialistas com a finalidade de reduzir o quantitativo de elementos a fornecer por Portugal.

(2) *Actividades das forças*

Verificou-se neste período uma crescente desmotivação dos militares europeus (em especial praças e milicianos), para cumprimento das suas missões, em virtude do agravamento do estado disciplinar e do objectivo de regressarem a Lisboa.

A nova Companhia de Polícia Militar não melhorou as possibilidades de actuação, pois o seu estado disciplinar não permitia encarar a sua utilização nas missões normais desta tropa.

O exemplo das forças metropolitanas e a infiltração partidária junto dos militares naturais fez levantar algumas dúvidas sobre a eficácia de actuação destas forças. Na prática, verificaram-se casos de deficiente actuação das autoridades militares na solução de questões entre populações.

Em Agosto, o delegado do MFA informou Lisboa sobre a necessidade de definir uma orientação precisa para actuação das forças militares, face ao desajustamento entre as finalidades da descolonização e a estagnação da administração local. Nestas condições, os militares começavam a assumir todas as responsabilidades em Timor.

(3) *Disciplina*

(a) Um dos aspectos mais importantes neste período foi o diferendo entre o tenente-coronel Herdade, encarregado de Governo e comandante militar, e o major Metello, CEM/CTIT e delegado do MFA. Daqui resultou uma grande quebra de autoridade e a divisão dos militares, em especial os oficiais, formando grupos de apoio a cada um deles; os oficiais mais conservadores ligaram-se ao encarregado de governo, que representava a linha hierárquica tradicional; o delegado do MFA ficou muito isolado no meio militar (praticamente apoiado pelos elementos da Comissão de Autodeterminação e alguns oficiais milicianos) e civil. Ao grupo que apoiava o encarregado de governo juntaram-se também funcionários civis e elementos conservadores.

Esta situação motivou a utilização de ligações directas, fora do conhecimento do comandante militar, entre o delegado do MFA e Lisboa e também com as unidades militares locais. A manutenção em Timor de duas individualidades altamente responsáveis, durante dois meses, que logo de início revelaram incompatibilidade de processos, agravou substancialmente a «unidade» militar.

(b) Houve necessidade de, em Agosto, transferir para outro

território três oficiais milicianos que desenvolviam actividade partidária a favor da ASDT.

(c) Os militares metropolitanos, praças e milicianos, desenvolveram intensa actividade reivindicativa, com reuniões na via pública, visando forçar o seu embarque para a Metrópole. Chegou-se ao ponto de, com conhecimento do próprio comandante militar, os metropolitanos terem entregue uma carta com reivindicações ao ministro Almeida Santos na altura em que desembarcou em Díli.

Esta situação determinou a deslocação do major Hugo dos Santos a Timor, onde teve prolongadas reuniões no âmbito militar; houve uma certa acalmia mas a situação continuou a considerar-se «potencialmente efervescente.»

A chegada da CPM veio a provocar um agravamento importante da já deficiente disciplina no meio militar. A indisciplina demonstrada pelos metropolitanos provocou pânico na população, desenvolvendo a ideia de que Portugal teria a intenção de abandonar Timor. A influência também foi grande entre os militares naturais, que viam quebrar-se o prestígio com que se habituaram a considerar os europeus. O agravamento do estado de disciplina obrigou à necessidade de abreviar a timorização das forças militares, mandando regressar à Metrópole os elementos dispensáveis.

(d) Também as praças naturais, a exemplo das outras, iniciaram acções reivindicativas, explorando situações particulares de tratamento em relação aos europeus. A ASDT/FRETILIN procurou fomentar o mau estar entre os militares naturais, explorando o RACISMO, DISCRIMINAÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS, VENCIMENTOS, etc.

No final do mês de Outubro o Comando Militar considerou que o grau de subversão das tropas naturais era muito elevado, em resultado da acção da FRETILIN.

(e) O estado disciplinar das tropas naturais e dos elementos metropolitanos era de tal forma preocupante, que o comandante militar, em fins de Outubro, solicitou a deslocação de entidade qualificada para solucionar o problema do Exército em Timor; o major Hugo dos Santos deslocou-se a Timor para análise da situação militar local. Esta situação teve importantes reflexos na população, provocando o descrédito da autoridade e o pânico pelo receio de Portugal se preparar para abandonar Timor.

5. CONCLUSÕES

a) O Poder Central continuou a demorar a nomeação de uma equipa governativa com prestígio e capacidade para conduzir o processo de descolonização em Timor.

Após a saída do coronel Alves Aldeia (meados de Julho), manteve-se uma situação de interinidade, de quatro meses, durante a qual desempenhou as funções de encarregado de governo o tenente-coronel Níveo Herdade, que, logo de início, não aceitou ser nomeado governador.

b) As dissidências, de carácter pessoal e de competência, entre o encarregado de governo e comandante militar e o chefe do Estado-Maior do CTIT e delegado do MFA, repercutiram-se gravemente nos meios civil e militar. Apesar destas incidências a situação manteve-se cerca de dois meses, acabando o major Metello por ser mandado apresentar em Lisboa.

c) Afirmações do ministro da Coordenação Interterritorial levantaram dúvidas e provocaram especulação sobre as reais intenções de Portugal em relação ao futuro de Timor, em especial sobre os seguintes pontos fundamentais:

— Viabilidade da independência, face às dificuldades económicas do território.

— Carácter decisivo dos factores geopolíticos da área.

— Importância da tradição e cultura portuguesa e empenhamento de Portugal em manter o apoio económico-financeiro a Timor.

d) A reunião de Lisboa com um representante da Indonésia proporcionou o conhecimento das verdadeiras intenções deste país, sobre Timor.

Portugal, aceitando, de certo modo, a tese indonésia — Timor português ou Timor indonésio — manteve, no entanto, a posição ambígua, mas ideologicamente mais correcta, de que seriam as populações a definir o seu futuro político.

e) No meio militar, verificou-se um agravamento contínuo do estado disciplinar, que culminou com as actividades da CPM 8250. Esta Companhia, foi designada, pelo Estado-Maior do Exército, em deficientíssimas condições de preparação, nomeação de pessoal, enquadramento e sem comando de capitão. O comando militar de Timor, não conseguiu solucionar o grave estado disciplinar da Companhia.

Neste período desenvolveu-se a timorização das forças militares como consequência da desmotivação dos militares metropolitanos.

f) O governo de Timor desenvolveu esforços para atenuar a crise económica, lutando com dificuldades resultantes de entraves postos por países da área, tendo, no entanto conseguido obter alguns géneros essenciais na Austrália.

A estrutura administrativa local atingiu uma situação de grande ineficiência, pelo que haveria que encarar reformas urgentes.

g) Durante este período verificou-se o desencantamento da UDT em relação ao federalismo em virtude de, em lei formal, se ter reconhecido o direito dos povos à independência e também pela demissão do general Spínola como presidente da República. A UDT evoluiu então para objectivos de independência.

h) Registou-se a radicalização da ASDT que se transformou em FRETILIN, com finalidades de movimento de libertação, copiando processos de outros movimentos nos territórios de África. Para esta evolução contribuiu a influência de estudantes timorenses idos de Lisboa, com figurinos não adequados aos condicionalismos da área e advogando a prática de processos violentos e antidemocráticos.

Sublinha-se a insuficiente actuação das autoridades locais sobre os responsáveis pela actuação ilegal da FRETILIN.

i) Após o regresso a Lisboa do delegado do MFA, a Comissão de Autodeterminação de Timor paralisou a sua actuação junto das associações políticas, precisamente na altura, sensível, em que se verificava a constituição da FRETILIN, a evolução da UDT para a independência, uma maior ingerência da Indonésia através da APODETI e a tendência para a proliferação de novas associações políticas (KOTA e Trabalhista).

j) O período pode, pois, caracterizar-se por um agravamento geral da situação em Timor, pela generalização do sentimento de que Portugal iria abandonar o território e pela revelação das verdadeiras intenções da Indonésia com vista à estabilidade política da área.

Não se verificou da parte do Poder Central qualquer definição relativa ao processo de descolonização nem da parte do governo local medidas suficientes para limitar o agravamento da situação.

Período de 18 de Novembro de 1974

a 8 de Agosto de 1975

D) PERÍODO DE 18-11-74 A 8-8-75

1. DIRECTIVAS E ACTIVIDADES DE ÓRGÃOS DO PODER CENTRAL

a) Governador

Em 14 de Novembro de 1974 foi empossado nos cargos de governador e comandante-chefe das Forças Armadas, o coronel Lemos Pires.

O novo governador, antes de tomar posse, estabeleceu contactos com as autoridades civis e militares, nomeadamente o presidente da República e CEMGFA, o MCI, o secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e secretários-gerais dos partidos políticos representados no Governo. A situação retratou-se da seguinte forma, para o novo governador:

— A situação militar, principalmente no aspecto disciplinar dos metropolitanos, era particularmente grave.

— Os reforços militares poderiam ser encarados, mas era problemática a sua concretização.

— Os interesses da Indonésia eram reais e muito teórica a possibilidade de independência de Timor-Leste.

— Não existia uma política, por parte de Portugal, de integração na Indonésia, devendo ser o povo de Timor a escolher o seu futuro.

— A situação económico-financeira era grave e o auxílio do Governo seria muito reduzido. O governador solicitou auxílio de trinta mil contos, fazendo depender a sua saída para Timor da concessão desta verba.

— A capacidade diplomática portuguesa na área era muito reduzida, particularmente em Jacarta.

— Dos contactos com os partidos políticos (PS, PPD, PCP) o governador ficou com a convicção de que Timor não constituía assunto importante para as suas estratégias e que não haveria grandes compromissos a assumir, principalmente no campo económico.

Na qualidade de comandante-chefe, recebeu uma carta de comando, que se anexa ao relatório e que estabelecia como missão fundamental «garantir a segurança e a paz social, na ordem interna».

O governador informou, junto da Comissão Coordenadora do MFA, que só aceitaria o cargo, caso o considerassem o representante do MFA em Timor, o que de facto veio a suceder.

O novo governador, tendo dúvidas sobre a possibilidade da existência de qualquer compromisso com a Indonésia, precisou este ponto junto do presidente da República, que negou a existência de qualquer acordo, embora houvesse a consciência de a Indonésia ser uma realidade na definição política futura. O governador chegou mesmo a informar o presidente da República que não aceitaria o papel de ser o agente executor da entrega de Timor à Indonésia.

O novo governador não recebeu directivas precisas sobre o processo de descolonização a executar; em primeiro lugar a sua missão seria de «deitar a mão», analisar a situação local e apresentar propostas. Os condicionalismos de ordem geral que, à partida, se punham ao governador Lemos Pires faziam prever a dificuldade do desempenho da sua missão.

b) Comissão Nacional de Descolonização

O problema de Timor foi objecto de análise e de decisões nesta comissão, conforme se pode verificar nas actas disponíveis. Os assuntos especialmente tratados foram:

— evolução da situação

— preparação da reunião de Londres com os indonésios

— análise de declarações de responsáveis políticos nacionais

— diligências diplomáticas a efectuar junto da Indonésia

— Cimeira de Macau

— Lei 7/75

c) Ministério da Coordenação Interterritorial

(1) Em 3 de Dezembro de 74, o ministro da Coordenação Interterritorial fez um discurso na Assembleia Geral das Nações Unidas. O resumo das suas declarações consta do documento n.º 7 de Agosto de 1976 do Departamento de Assuntos Políticos da ONU como se segue:

«Aparentemente a maioria do povo de Timor-Leste desejava a continuação da presença de Portugal no território, mas o seu governo,

por coerência com a sua política de descolonização, faria um referendo para determinar a vontade livremente expressa do povo de Timor e respeitaria escrupulosamente o resultado desse referendo. E acrescentou que os governos da Indonésia e da Austrália tinham assegurado que nenhum deles tinha a mais pequena ambição territorial em relação à parte portuguesa da ilha de Timor.»

A «Voz de Timor», de 14 de Dezembro de 1974, começando por afirmar que o ministro traçara o panorama político que ali se desenhava e que o Governo Português acataria o resultado da consulta popular, publicou o referido discurso, de que se transcreve o seguinte:

«Dentro do território — disse — esboçaram-se, entretanto, três correntes: a que defende a continuidade da presença portuguesa, a que pugna pela integração na República Indonésia e a que advoga a independência total e imediata.

«Não pode, no entanto, deixar de observar-se que Timor está longe da auto-suficência económica e financeira, sem o que não pode cogitar-se de independência real. No decurso do ano que em breve finda, o meu País contribuiu já para a subsistência do território com passante de trezentos mil contos (cerca de 12 milhões de dólares) tudo indicando que terá ainda de contribuir com algo mais.

«Devo dizer que, por mais que recue no tempo, não vislumbro época em que possamos ter retirado da nossa presença em Timor mais do que satisfação moral. Se com isto conjugarmos o estádio de subdesenvolvimento em que o território se encontra, logo concluiremos quanto é fantástico o sonho de uma independência total e imediata.»

No mesmo número a «Voz de Timor» apresentou um comentário, que se transcreve, no qual se interrogava sobre quem deve escolher o futuro de Timor, pondo em realce a contradição das soluções apontadas pelo governador e pelo MCI:

FUTURO DE TIMOR: QUEM ESCOLHE?

Quem escolhe o futuro de Timor? Face aos programas do Movimento das Forças Armadas e do Governo Provisório, naturalmente será o povo.

Devemo-nos lembrar que o que tornou o movimento irreversível na madrugada de 25 de Abril foi a canção «Grândola, Vila Morena». Um dos versos diz que «o povo é quem mais ordena». E foi essa formidável aliança entre o povo e as Forças Armadas que consolidou a vitória do Movimento. Foi essa mesma aliança que salvou o Portugal Novo de um golpe da reacção em 28 de Setembro. Aliás, «o Exército é o povo em armas». O povo é quem mais ordena.

Quem terá, pois, de escolher o futuro de Timor? O Povo de Timor, naturalmente. Nunca qualquer pessoa. Nunca uma só pessoa. Não se brinca com o povo.

De todas as vezes que o governador Lemos Pires tem tido a oportunidade de se dirigir aos timorenses — e já foram algumas vezes —

tem insistido neste ponto: o povo é quem escolhe o seu destino. Sem pressões. Sem obrigatoriedades. O povo livre, livremente.

Certo. Correcto. Lemos Pires é militar. Homem das Forças Armadas. Imbuído do espírito do MFA. A sua atitude não poderia ser outra. Certo. O Exército é o povo em armas. O Povo é quem mais ordena. O ministro da Coordenação Interterritorial veio a Timor. Dizia-se para «auscultar» as populações. Como, com semelhante programa? Diz-se também, e parece que é verdade, que o governo (?) então em Timor gastou umas centenas de contos para montar uma «encenação» de modo a fazer esse membro do Governo acreditar em determinado jogo. Encenação, puramente tipo «antes 25 de Abril». Teria acreditado? Parece que sim. Assim parece fazer crer o seu discurso na ONU.

(Quem irá pagar essa despesa? Sugerimos que sejam os responsáveis).

Teria sido precipitação de Almeida Santos? Preferimos crer nesta hipótese. Até porque na altura já havia em Timor um governador nomeado pelo presidente Costa Gomes e pelo governo provisório. Os reaccionários até poderão aproveitar o facto. E depois entre um ministro e um governador de uma província de um governo simples, quem detém maior poder? Naturalmente que um é militar, é um militar do MFA e outro é um civil. Mas um é ministro, outro é governador. E qual será agora a atitude de Lemos Pires e da sua equipa? Há que tornar claro, muito claro, aquele discurso. Os pontos referentes a Timor. Que nos interessam. Que interessa ao Povo. O Povo é quem mais ordena. O Exército é o povo em armas. O MFA tem uma palavra a dizer. Daqui a pedimos. Daqui a apelamos. — F. S.

Entretanto, o governador expressara a sua surpresa em telegramas, enviados ao MCI e CEMGFA, do seguinte teor:

«Factores mais preocupantes localmente são reflexos atitudes e decisões tomadas Metrópole sem consulta ou aviso prévio Governo local. Acordo noticiário emissora nacional 5 DEC SEXA MCI declarou ONU Timor só poderá ter solução ligar-se Portugal ou Indonésia. Disse também teria Assembleia Constituinte eleita prazo cinco meses. Sabendo-se existe um partido exige independência Lei 7/74 permite, anúncio oficial sua impossibilidade pode levar acções ilegais clandestinas...

«Para continuar governar Timor acordo instruções comissão descolonização solicito pronto esclarecimento direito independência...

«Necessito urgente esclarecimento forma actuação política e aviso prévio decisões declarações e contratos efectuados Metrópole. Se necessário sigo Lisboa... fim fazer ponto situação.»

Na documentação consultada verificou-se que este assunto foi posto à CND pelo presidente da República, mas não foi possível saber qual a decisão tomada e se foi feita qualquer comunicação ao governador.

(2) O MCI enviou em princípios de Dezembro, a Timor, um delegado do seu departamento com um projecto de estatuto orgânico, que foi objecto de estudo e apresentação às associações políticas. A FRETILIN não o aceitou, a UDT aceitou-o e propôs um referendo para Julho de 1975, e a APODETI, que entendia ser dispensável qualquer estatuto, pretendia um referendo em Outubro de 1975.

Este projecto de estatuto, após adaptação, veio a ser praticamente integrado na Lei 7/75.

(3) Após a constituição da coligação FRETILIN/UDT, o ministro da Coordenação Interterritorial enviou um telegrama ao governador, felicitando os presidentes das referidas associações, pois sempre lhe parecera que os seus programas estavam próximos, referindo que ele próprio sugerira em Timor essa coligação. Indicava também que seriam de esperar reacções da Indonésia, pelo que o governador não deveria, até receber instruções do governo central, admitir negociações separadas sem intervenção da APODETI. Ficava de enviar, brevemente, linha de orientação política a este respeito, que, em documento escrito, não chegou a Timor.

d) Cimeira de Macau

Uma delegação portuguesa, presidida pelo major Vítor Alves e constituída pelo ministro da Coordenação Interterritorial, Almeida Santos; secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, Jorge Campinos, e pelos majores Rodrigues Coelho e Mota, teve encontros em Macau com delegações da UDT e da APODETI, após o que foi promulgada a Lei 7/75. Nessa ocasião, a delegação teve igualmente reuniões com delegados indonésios, em Hong-Kong, com a finalidade de os informar sobre os resultados obtidos.

e) Durante esta fase foram estabelecidas relações diplomáticas com a Indonésia, a nível de embaixada.

2. OCORRÊNCIAS NACIONAIS COM INCIDÊNCIA EM TIMOR

— O 11 de Março e a consequente evolução da revolução portuguesa.

— Continuação do III Governo Provisório até 26-3-75.

— IV Governo Provisório (de 26-3-75 a 8-8-75), presidido por Vasco Gonçalves.

— Crise do IV Governo Provisório, na parte final desta 3.ª Fase.

— Independência de Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Cabo Verde.

— Instabilidade da situação em Angola e disputa que os partidos ali empreenderam com vista à conquista do poder. Acordos de Alvor e de Nakuru.

3. OCORRÊNCIAS INTERNACIONAIS COM INCIDÊNCIA EM TIMOR

a) Indonésia

Em Dezembro de 1974, a agência noticiosa oficial da Indonésia, Antara, citou o sr. Malik como tendo dito que havia somente duas opções abertas para o povo de Timor: «Continuar sob a administração portuguesa ou integrar-se na Indonésia.» «Os timorenses não eram suficientemente fortes para serem independentes.» «Se eles decidirem continuar sob administração portuguesa, essa situação, para além de constituir pesado encargo para Portugal, constitui igualmente uma nova forma de colonialismo.»

Após a formação da coligação UDT/FRETILIN, o sr. Malik, terá descrito a situação na colónia como «caótica» e avisado que a Indonésia «não toleraria que a situação se deteriorasse ao ponto de se tornar perigosa.»

Na reunião de Lisboa do Comité dos 24, em Junho de 1975, o representante permanente da Indonésia junto das Nações Unidas declarou que a Indonésia tinha repetidamente afirmado não ter ambições territoriais sobre Timor Português, que o seu governo continuaria a apoiar e respeitar a declaração das Nações Unidas sobre a descolonização, a qual garante o direito de todos os povos à autodeterminação, e a sua aplicação a Timor-Leste. Acrescentou que era um facto a existência, dentro de Timor Português, de um movimento favorável à integração na Indonésia. Se a população de Timor Português no exercício livre e democrático do seu direito à autodeterminação decidir que deseja tornar-se independente através da integração na Indonésia, esta, de acordo com a sua Constituição, de bom grado aceitaria aquele território como parte integrante do estado indonésio.

O embaixador Anwar Sani continuou a sua declaração para se referir à ligação que, do ponto de vista indonésio, existia entre a descolonização de Timor e a necessidade de manter a estabilidade na área. Após ter frisado a concentração de esforços da Indonésia no desenvolvimento nacional, observou que um dos factores mais importantes no sucesso desses esforços e o consequente fortalecimento do país era a existência de estabilidade e segurança, especialmente na região do Sudeste Asiático e Pacífico, à qual pertence. Acrescentou que a Indonésia não pode tomar outra atitude que não seja a de encarar o processo de descolonização de Timor também do ponto de vista destas importantes considerações de estabilidade e segurança, regionais. Terminou por reafirmar que a população do território devia exercer o seu direito à autodeterminação através de um referendo, em paz e tranquilidade com dignidade, plenamente consciente das consequências da decisão que tomar, seja ela qual for.

Um mês mais tarde, em Julho de 1975, o presidente Suharto foi citado como tendo afirmado que Timor Português não poderia ser independente, dado faltar-lhe potencial económico e a maioria da população ser favorável a uma solução de integração na Indonésia.

b) A solução dos conflitos no Camboja e no Vietnam tornaram a área mais sensível à possibilidade de influência comunista.

c) Reunião de Londres

Diligências diplomáticas conduziram a um encontro em Londres, em Março de 1975, entre uma delegação portuguesa, constituída pelo major Vítor Alves, ministro Almeida Santos, secretário de Estado Jorge Campinos e major Mota e uma delegação da Indonésia, chefiada pelo general Muertopo (que em Outubro de 1974 estivera já em Lisboa).

(1) A Indonésia defendeu a seguinte posição:

(a) Insistência (em relação às conclusões deduzidas pela Indonésia na reunião de Lisboa, Outubro de 1974) de que as soluções possíveis seriam Timor português ou Timor indonésio. Invocaram mesmo que, para o primeiro-ministro português, seria irrelevante a manutenção de Timor sob administração portuguesa, por ser uma solução contra o processo de descolonização, e citaram que, para o presidente da República de Portugal, seria irrealista pensar-se em independência num prazo inferior a oito anos.

(b) Insistiram que, para a garantia da estabilidade na área, a solução realista seria a integração na Indonésia.

(c) Discordaram da consituição de um governo provisório, previsto para o período de transição, no esquema de descolonização a estabelecer.

(d) Propuseram a criação de um órgão misto, português/indonésio, com a missão de aconselhar o governador de Timor a condicionar localmente a população, de forma que esta viesse a exprimir a sua vontade de integração na Indonésia.

(e) Pretenderam que Portugal não internacionalizasse o problema de Timor.

(2) Portugal defendeu a seguinte posição:

(a) O País não estava em condições de impor qualquer solução.

(b) No caso de não se chegar a acordo, Portugal internacionalizaria o problema.

(c) O esquema previsto para a descolonização de Timor era o seguinte:

— Governo provisório, com participação dos partidos.

— Período de cinco a oito anos de vigência do governo provisório até à maturidade política e auto-suficiência económica.

(d) Sugeriu que a Indonésia melhorasse a sua imagem junto das populações de Timor e que fornecesse apoio econó-

mico, o que ajudaria a uma possível escolha, do povo de Timor, a seu favor.

(e) No final da reunião, Portugal precisou a sua posição vincando as seguintes três ideias básicas:

1.ª — O respeito pela vontade do Povo de Timor é tão importante para Portugal como para a Indonésia. Duas consequências:

— O próximo esquema político-administrativo de Timor não pode contrariar este princípio e, na aparência, deve estar ao abrigo de críticas internas e externas.

— As autoridades interessadas, locais e nacionais, devem respeitar constantemente este princípio. A delegação portuguesa acharia muito positiva a mudança de cônsul em Díli e pensa que a Rádio Kupang poderá vir a ser um instrumento muito positivo no desenvolvimento da amizade entre os povos.

2.ª — Portugal nada fará para dificultar a integração de Timor na Indonésia, cuja concretização depende da actividade deste país a dois níveis:

— Auxílio à APODETI, que deve revestir-se de formas muito discretas e que Portugal não denunciará.

— Participação no desenvolvimento económico de Timor como testemunho de uma presença.

3.ª — Portugal pensa que o futuro de Timor não pode ser traçado sem ter em conta a Indonésia. Daqui extraem-se dois dados:

— Portugal nada fará para que uma das opções seja a ligação a Portugal.

— Portugal entende necessário multiplicar os encontros a nível embaixador ou governamental, com dois objectivos: informação recíproca e associação discreta e não oficial da Indonésia ao processo de descolonização.

(3) Da reunião de Londres deduz-se que a Indonésia foi muito explícita quanto às suas intenções, visando sempre a integração. Portugal manteve uma atitude de indefinição, pois tentou conciliar duas facetas de momento contraditórias:

— a vontade das populações, por necessidade de coerência com opinião pública portuguesa e internacional.

— a posição da Indonésia, a quem sugeriu actuação por forma a poder vir a conquistar a vontade das populações.

d) Reunião do Comité dos 24 em Lisboa, em Junho de 1975

O ministro Almeida Santos fez uma comunicação nesta reunião, antes da Cimeira de Macau, em que sublinhava:

— A próxima definição do calendário e processo de descolonização.

— O respeito pela vontade da maioria do povo.

— A defesa, em termos de direito internacional, de o povo de Timor se poder autodeterminar.

— A posição do delegado da Indonésia, que afirmou não ter este país quaisquer ambições territoriais e respeitar o que o povo vier a decidir.

— O facto de a ONU não ter reconhecido qualquer das associações políticas.

— O dilema que se apresentava ao Governo de, ou negociar com as três associações ou, na impossibilidade de o fazer, fixar unilateralmente o calendário e esquema da descolonização.

— A intenção de sensibilizar a comunidade internacional para o facto de que Timor-Díli passaria a ser património moral e fonte de obrigações para todas as nações e não apenas para Portugal.

e) Encontros de Hong-Kong, em 25 e 29 de Junho de 1975, entre delegações de Portugal e da Indonésia

Nos contactos entre as delegações (portuguesa e indonésia), que precederam a Cimeira de Macau, tentou-se chegar a acordo para um texto de lei que não prejudicasse a tese da integração. Nos contactos posteriores à referida cimeira, foi dado a conhecer à Indonésia o projecto de lei constitucional e transmitido pela nossa delegação a ideia de que a Indonésia teria um ano e alguns meses para convencer a população de Timor a optar pela integração. Caso a Indonésia adoptasse uma política de pressão e de ataques ao Governo Português, este, que não estava preparado para evitar problemas em Timor seria fácil enviar um navio e trazer todos os portugueses.

Os indonésios informaram que iriam estudar o projecto de lei que lhes foi entregue, dentro do espírito das conversações de Lisboa, Londres, etc.

4. EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO EM TIMOR

a) O governador propôs-se conduzir a seguinte política de descolonização:

(1) *Finalidades*

Transferir a gestão dos assuntos de Timor para o seu povo, tornando-o autêntico e libertando-o do colonialismo. Criar as condições

necessárias para que o Povo de Timor possa decidir o seu futuro em consciência e liberdade.

(2) *Âmbito da política*

(a) O Povo de Timor tem o direito de escolher o seu destino, livre e conscientemente. O Governo Português afirma o direito do Povo de Timor à autodeterminação e independência.

(b) A escolha da futura forma do governo pertence, exclusivamente, ao Povo de Timor. O Governo Português, na fase de descolonização, pauta a sua acção pelos princípios democráticos.

(c) A existência de partidos políticos é essencial para a dinamização do processo de descolonização. O Governo contacta directamente com o Povo, mas a participação do Povo no processo de descolonização faz-se principalmente através dos partidos políticos.

(d) O Governo reconhece, em princípio, os partidos políticos significativamente representativos de correntes de opinião, sendo desejável a sua não proliferação.

(e) O Governo garante a liberdade de actuação aos partidos políticos, salvaguardando que a actuação dos partidos não ameace:

— a paz social

— a disciplina e a coesão das Forças Armadas

— o respeito pelos princípios consignados na Carta das Nações Unidas e na Declaração Universal dos Direitos do Homem

— a implantação de neocolonialismo

— a liberdade de escolha.

(f) A participação dos partidos políticos no Governo será gradual, formalizando-se nas diversas etapas do processo de descolonização.

(3) *Âmbito da economia*

(a) Durante a fase de transição deve procurar garantir-se o nível económico anterior. É desejável que haja progresso económico, mas sem hipotecar a liberdade de acção futura.

(b) Deve ser procurada a auto-suficiência, principalmente no tocante aos bens de primeira necessidade.

(c) Deve procurar-se, sem compromissos políticos, estreitar as relações com os países da área geográfica em que

Timor se insere, salvaguardando as relações económicas com Portugal.

(d) Durante a fase de transição devem ser protegidos os interesses de Portugal, por forma a minimizar as despesas com a descolonização.

(e) Salários, vencimentos e horários de trabalho devem ser ajustados às realidades de Timor, salvaguardando as condições de trabalho de técnicos estrangeiros, principalmente portugueses.

(f) Aumentar as receitas, numa política de austeridade e aumento de produção.

(4) *Âmbito da administração interna*

(a) O sistema administrativo colonial deve ser totalmente extinto, dando lugar a um sistema que emane directamente do povo e de autocontrolo regional.

(b) O sistema tradicional, adulterado pelo colonialismo, tem fundas raízes e direitos a respeitar, pelo que o sistema administrativo de transição o deve integrar numa base de eleição democrática.

(c) Na fase de transição, o Governo assegura a eficiência do sistema pelo controlo directo das administrações regionais, mais sob a forma de apoio do que de fiscalização.

(5) *Âmbito social*

(a) As relações do Governo Português com o Povo de Timor devem banir toda a forma de paternalismo.

(b) Devem manter-se e melhorar-se as condições de convivência entre as diversas raças, preparando uma via de opção de nacionalidade para todos os habitantes, quando da definição política futura.

(c) O Governo Português não promoverá a instrução de uma definitiva nova ordem social, mas deve criar ampla abertura para todas as formas democráticas.

(d) Durante o período de transição são garantidos aos portugueses metropolitanos todos os seus direitos e regalias, sem prejuízo da extinção do colonialismo.

(e) Haverá liberdade religiosa. O Governo tem em atenção a real implantação da Igreja Católica em Timor. No entanto, em atitude laica, procurará que a Igreja, com outras forças sociais, se integre no processo de descolonização e não o entrave.

(6) *Educação e cultura*

(a) O povo de Timor tem cultura própria que tem de lhe ser restituída por acto próprio e não imposto.

(b) Na fase de transição deve abrir-se caminho a uma fórmula nova de ensino mais consentânea com as realidades timorenses.

(c) Durante a fase da transição deve ser garantido, simultaneamente, o ensino de tipo metropolitano para os europeus residentes.

(7) *Segurança*

(a) Na fase de transição a segurança interna e externa são uma responsabilidade do Governo e Forças Armadas Portuguesas.

(b) As Forças Armadas devem estruturar-se para apoiar a descolonização, actuando essencialmente no campo da política com esclarecimento e arbitragem e provendo à segurança interna.

b) Actividade das associações políticas

Quando o novo governador chegou a Timor já as três principais associações políticas estavam constituídas e em plena actividade.

No aspecto da actividade partidária o período foi dominado pela constituição da coligação UDT/FRETILIN, pela sua rotura posterior, pela radicalização em Portugal provocada pelo 11 de Março e pela realização da Cimeira de Macau.

(1) *Coligação*

Em Janeiro de 1975, a UDT, através dos seus elementos mais progressistas, e a FRETILIN, que pretendia liderar todas as forças pró-independência, coligaram-se com base nos seguintes pontos principais (comunicado conjunto de 25 de Janeiro de 1975):

— Obtenção da independência total.

— Repúdio da APODETI.

— Rejeição da integração noutra potência estrangeira.

— Reconhecimento de Portugal como único interlocutor.

— Formação de um governo de transição por negociação entre o Governo Português, a FRETILIN e a UDT.

O Governo Central, como anteriormente já se referiu, e o governo local, viram com agrado a formação da coligação, tendo o governador procurado, sem êxito, eliminar a sua feição anti-APODETI e induzir os

dirigentes das associações a constituírem uma frente que englobasse as três principais correntes políticas.

Na perspectiva de reacção da Indonésia, os dirigentes da coligação contactaram o cônsul em Díli e, mais tarde, deslocaram-se àquele país para contactar as autoridades, em evidente gesto de boa vizinhança e tentativa de coexistência.

A coligação insistiu, desde o início, pela deslocação a Lisboa de representantes seus, onde desejava discutir com o Governo Central o processo de descolonização. Lisboa nunca satisfez esta pretensão da coligação, nem mesmo em 18 de Fevereiro ao ser apresentada uma proposta de calendário da descolonização, com prazos longos e exigindo apoio técnico-económico por Portugal.

Admite-se que a atitude do Governo Central tivesse sido condicionada pelas repercussões que a exclusão da APODETI pudesse provocar na Indonésia. Mais uma vez se verificou a incapacidade de definir o processo de descolonização de Timor, face aos condicionalismos políticos da área, em relação aos quais talvez não existissem possibilidades de os ultrapassar.

A coligação tomou parte em reuniões de trabalho com o governo local, no sentido de discutir as bases para o estatuto do território, a concretizar em reunião com representantes do Governo Central, prevista para Macau.

A coligação sofreu sempre o antagonismo entre as facções que a constituíam, tendo uma sobrevivência difícil. A UDT decidiu, unilateralmente, em Maio de 1975, abandonar a coligação, invocando o predomínio da ala extremista da FRETILIN. Verifica-se que esta atitude surgiu após a visita de dois dirigentes da UDT à Indonésia, pelo que se considera poder estar relacionada com pressões deste país; a propósito transcreve-se um artigo da «Voz de Timor» de 22 de Abril de 1975:

«INFILTRAÇÃO COMUNISTA»

ESPECULAÇÃO DA IMPRENSA INDONÉSIA

OU DECLARAÇÕES DE LÍDERES DA UDT?

Segundo notícia divulgada no dia 14 pela France Presse a imprensa indonésia afirmou que os líderes da UDT, actualmente em visita a Jacarta, procuram o apoio da Indonésia contra o desenvolvimento do comunismo na colónia portuguesa. Os dois líderes, Francisco Lopes da Cruz e Costa Mouzinho, afirmaram segundo a Imprensa, que um dos seus grandes objectivos era a luta contra o comunismo em Timor.

Elogiaram o ex-presidente António de Spínola pela sua luta em Portugal contra os extremistas da esquerda e afirmaram estarem prontos a colaborar com o partido pró-Indonésia APODETI, no sentido de impedir a infiltração comunista na colónia.

Aqueles membros da UDT devem encontrar-se com o general Ali Muertopo, chefe dos Serviços de Investigação do Estado (State Inteligence Agency) e com o ministro da Defesa, general Pagabean.

A UDT constituiu uma frente com a FRETILIN em Janeiro passado, pedindo a independência «de jure» a ser declarada imediatamente, mantendo no entanto ligações a Portugal.

A imprensa de Jacarta também afirmou que os dois líderes procuraram uma mais íntima colaboração da Indonésia, dadas as crescentes dificuldades de Portugal em financiar o desenvolvimento de Timor.

Em conclusão, a coligação sofreu a interferência dos condicionalismos existentes na área, especialmente por pretender opor-se à integração na Indonésia. A coligação só teve algum significado a nível das cúpulas, mas provocou, no entanto, uma nítida orientação política para a independência, que constituía a expressão da maioria do povo se o relacionarmos com a representatividade das associações políticas, UDT e FRETILIN

Portugal, posto perante duas posições inconciliáveis — coligação e Indonésia — continuou a permitir que os acontecimentos evoluíssem, sem proporcionar ao governo local qualquer orientação concreta.

(2) *UDT*

— Objectivos variáveis quanto ao futuro de Timor. Caracteristicamente conservadora; falta de coesão da cúpula dirigente, com uma ala radical (mais conservadora) e outra mais progressista, que se ia impondo e contribuiu decisivamente para a coligação com a FRETILIN. A ala radical, dominada pela defesa de interesses pessoais, tinha mais condições de aproximação com a APODETI do que com os moderados da FRETILIN.

— Demonstrava certo realismo quanto aos condicionalismos geopolíticos da área.

— Considerava que competiam ao governo todas as iniciativas e soluções dos problemas. Atitude crítica e de desapontamento sempre que entendia serem as medidas tomadas demasiado progressistas. Permanente antipatia pela actuação do MFA em Timor.

— Actividade caracterizada por insuficiente dinamismo

— Actuação junto das populações com base na estrutura social existente, em especial nos chefes tradicionais, cuja autoridade estava a ser abalada.

— Desinteresse pela colaboração na reforma do ensino, tendo depois tentado competir na conquista do sector da juventude, opondo-se à União Nacional dos Estudantes de Timor (UNETIN), de feição pró-FRETILIN. Registou algum êxito no período das perturbações nas escolas de Díli, pela actuação da Liga dos Estudantes para a Valorização de Timor (LESVALT), que lhe era afecta.

— Actividade pouco profunda nas forças militares, contando simpatizantes entre os elementos dos quadros permanentes.

— Simpatias de elevada percentagem do funcionalismo público, em especial os mais idosos e dos quadros médios e superiores, bem como da maioria do quadro administrativo.

O clero, ainda que não manifestando abertamente, era-lhe favorável.

— Apologistas da realização da Cimeira de Macau, empenhando-se na sua concretização.

— Em 26 de Julho de 1975 realizou uma manifestação, em apoio das conversações de Macau.

O elevado número de manifestantes e a utilização de armas tradicionais provocaram grande inquietação, chegando a verificar-se alguns incidentes com simpatizantes da FRETILIN, de que resultaram feridos.

Igualmente se verificaram incidentes entre elementos das facções contrárias, nas fases de concentração e dispersão da manifestação, tentando os elementos da FRETILIN boicotar a manifestação da UDT.

(3) *APODETI*

— Considerava que a descolonização de Timor era assunto a ser decidido entre Portugal e a Indonésia, de que se considerava a 27.ª província.

— Reacção contra a coligação, denunciando a sua não representatividade em telegramas enviadas à ONU e acusando Portugal de pretender manter a colónia contra a vontade da população.

— Cúpula dirigente apoiada pelo cônsul da Indonésia em Díli.

Implantação na população pouco significativa. Exploração política de refugiados no território indonésio, como vítimas de perseguição das outras associações.

— Atitude de não colaboração com o governo.

— Actividade de propaganda facilitada pelas emissoras indonésias. Exploração da possibilidade de invasão e da iminência da tomada de poder pelos comunistas.

— Tinha, no entanto, como objectivo principal, desde sempre, a consulta popular.

— Presentes em Macau, bateram-se para que a lei não referisse expressamente o direito à independência, advogando que as eleições se realizassem um ano mais cedo do que a UDT pretendia.

(4) *FRETILIN*

— Procurou actuar em Timor como autêntico e exclusivo «movimento de libertação», revelando influência dos figurinos

FRELIMO, MPLA e PAIGC, fazendo a apologia dos seus programas, técnicas e dos seus chefes.

— Dispunha deu m chefe carismático, indispensável para a obtenção da adesão das populações (montanha), mas a quem ficou vedado interferir na ideologia e métodos a utilizar.

— Atitude de reduzida colaboração com o governo, mas diligentes no aproveitamento dos acontecimentos e reformas que podiam utilizar em proveito partidário.

— Coligação com a UDT, com nítida intenção anti-APODETI e com a mira de aproveitar a situação em seu benefício.

— Capacidade mobilizadora das massas e espírito militante dos mais activistas, revelando dinamismo e determinação. Domínio da ala radical, com actuação demagógica e não adequada às realidades internas e externas (apesar das visitas de dirigentes a Jacarta). Actuação muito influenciada pelos estudantes que chegavam de Lisboa, com figurinos não adaptáveis localmente.

— Grande penetração no sector do ensino, através da UNETIN.

— Sucessivas acusações ao governo de Timor, facilitadas pela receptividade que conseguiam na imprensa disboeta.

— Levantou obstáculos de toda a ordem, no sentido de impedir a realização da Cimeira de Macau, optando pela deslocação, nessa data, dos seus chefes mais importantes a Lourenço Marques, para as comemorações da independência de Moçambique.

Manifestação de apoio a esses dirigentes, no seu regresso a Díli.

— Elevada percentagem de adeptos (e activistas) nas forças militares e na PSP, em especial praças e milicianos.

— Oposição aberta ao clero, que condenava frontalmente a actividade dos jovens envolvidos nas campanhas de alfabetização.

— Tentou criar uma associação de trabalhadores. Apoiou reivindicações no sector do trabalho em Díli.

— Actuação nitidamente ilegal, por antidemocrática, no controlo da circulação de pessoas, ocupação de terras, apelos à violência e contestação de decisões no meio militar, onde provocaram acções graves de insubordinação e de contestação.

— Em Julho de 1975, as tensões entre a FRETILIN e a UDT agravaram-se. A FRETILIN desenvolvia acções violentas em alguns locais fora de Díli, simultaneamente com a intensificação de propaganda junto das populações e organizou centros-piloto em Aileu e Bucoli, apresentados como projectos integrados no desenvolvimento agrícola, alfabetização da população e esclarecimento político, dirigidos principalmente por jovens.

Desenvolveram acções de controlo em alguns itinerários, intimidando a população, verificando-se, ainda, a denúncia de que, nos centros-piloto, se ministrava instrução militar, com armamento ali existente.

— No Remexio nos primeiros dias de Agosto, simpatizantes da FRETILIN assaltaram o posto e sequestraram os simpatizantes da UDT. Uma força militar que ali se deslocou repôs a tranquilidade, mas o facto de não terem sido presos ou julgados os responsáveis originou grandes protestos de dirigentes da UDT.

(5) A indefinição sobre o curso da descolonização e sensação local de alheamento por parte de Portugal proporcionaram a radicalização de posições partidárias, tornando cada vez mais difícil um compromisso entre as associações, para finalidades comuns. A corrente mais progressista imprimiu uma grande dinâmica de actuação mas os seus objectivos continuavam a chocar com os interesses de estabilidade na área.

c) *Actividade do governo*

(1) A situação em Timor era muito grave quando o novo governador chegou em 18 de Novembro de 1974, anunciando a sua firme determinação de garantir que, em tranquilidade, o povo de Timor pudesse vir a decidir sobre o seu futuro, que descolonizar não era abandonar e que seria necessário passar progressivamente a gestão dos problemas de Timor para os timorenses.

O governador fazia-se acompanhar de uma equipa por ele escolhida. Entre os elementos desta equipa estavam o novo comandante militar e o chefe da EM/CTIT, respectivamente, tenente-coronel Teixeira de Magalhães e major Correia Barrento; o chefe do seu Gabinete Militar e da Repartição do Gabinete, major Rodrigues Coelho e os majores Mota e Jónatas e capitão Ramos, destinados a gabinetes a constituir, de Assuntos Políticos, de Comunicação Social e Coordenação das Informações. Foi intenção do governador fazer-se acompanhar de alguns elementos que, desde o início, se integravam no MFA e esta a razão principal da escolha dos majores Mota e Jónatas, que, aliás, já tinham cumprido comissões militares em Timor.

Com a equipa ida de Lisboa, o governador propôs-se levar a cabo as necessárias reformas e reestruturação dos serviços, salientando-se:

— Contacto pessoal do governador com as autoridades civis, militares, tradicionais e com o povo, para esclarecimento e dinamização. Nestes contactos e nos discursos que pronunciava (caso da mensagem do fim do ano) o governador insistia que Portugal não abandonaria Timor e o povo poderia escolher entre as três opções que se apresentavam: independência, ligação a Portugal (apesar de a UDT ter já abandonado esta modalidade) e integração na Indonésia.

— O governador insistia numa hipótese de solução, desgarrada das finalidades das associações políticas — ligação a Portugal. Esta sensibilidade do governador manteve-se mesmo depois de a UDT o ter informado que visava a independência. Por outro lado, alguns dirigentes desta associação receavam que a consulta popular conduzisse a uma definição futura não coincidente com a pretendida por qualquer das associações políticas.

— Tentativa de moralização do gozo de licença na Metrópole, pelos funcionários, em virtude da carência de quadros em Timor. Para o efeito, foram dadas por findas todas as licenças de funcionários públicos timorenses, que deveriam regressar nos aviões militares; para os outros pôs-se a opção entre o regresso imediato ou deixarem de pertencer aos quadros de Timor. Esta decisão foi mal recebida em virtude do radicalismo de procedimento.

— Em Dezembro de 1974, apreciação e apresentação às associações políticas de um projecto de estatuto orgânico para Timor. A oposição da FRETILIN a este projecto impediu a rápida definição do calendário da descolonização. Estranha-se a atitude de rejeição da FRETILIN e a passividade do governo (local e central) perante uma atitude não participativa para o estabelecimento de um programa de interesse geral e basilar para o futuro de Timor.

— Em 12 de Dezembro inauguraram-se as ligações aéreas com Timor, através da Força Aérea Portuguesa. Esta ligação foi extremamente importante por permitir compensar a paralisação das ligações por mar e materializar a ideia que Portugal não abandonaria Timor.

— Tentativa de instituição de um Conselho de Governo, que envolvia a participação de elementos de todos os partidos, com função consultiva, uma vez que os órgãos de apoio tradicionais tinham sido dissolvidos e o governador dispunha de uma total concentração do poder de decisão.

A UDT dispôs-se a participar, a APODETI negou colaborar e a FRETILIN fez depender a sua colaboração de uma saneamento efectivo em Timor.

Foi nomeada, entretanto, uma Comissão de Reclassificação, para proceder ao saneamento da administração, na qual estavam representadas as asociações políticas. Na primeira reunião do Conselho (3-1-75) a FRETILIN recusou participar sem que o saneamento estivesse terminado e por estar presente um elemento da UDT que pertencera à anterior Junta Consultiva. Gorou-se mais uma vez, por interferência da FRETILIN, esta nova tentativa de colaboração das associações na acção governativa. Foca-se que nesta reunião também estava presente um elemento da FRETILIN que pertencera àquela Junta.

A recusa da FRETILIN levou o governo a fazer uma comunicação pública, no qual se explicavam os acontecimentos e a impossibilidade de o governador aceitar as exigências daquela associação, bem como de instituir o Conselho só com representação de um partido (UDT).

— O governo tentou interessar as associações políticas na discussão e procura de soluções dos problemas e reformas mais importantes, mas a colaboração foi praticamente nula em virtude da existência de poucas pessoas com qualificação. Por outro lado, as associações queixavam-se de que as «afogavam» com tantos pedidos, não lhes deixando margem para actuação partidária, apesar do governo facilitar aos funcionários a sua actividade política nas associações.

— O governador determinou a remodelação da Repartição de Gabinete (31-12-74) que passou a ter funções de âmbito muito vasto, na dinamização dos serviços públicos e no desenvolvimento e concretização da política de descolonização, englobando os seguintes gabinetes:

— Assuntos Políticos

— Comunicação Social

— Planeamento Económico e Estatística

— Coordenação das Informações

Sublinhe-se que todos estes gabinetes foram chefiados por militares.

— O governador, sentindo necessidade de forçar o governo central a definir, com precisão, o processo de descolonização, propôs a sua deslocação a Lisboa, em fins de Janeiro de 1975, o que não foi considerado oportuno, vindo em seu lugar o major Mota.
Em Fevereiro, o governador voltou a enviar a Lisboa um seu delegado, desta vez o major Jónatas, com a finalidade de informar mais concretamente sobre a situação.

— Durante o mês de Janeiro foram importadas algumas centenas de toneladas de géneros (arroz e milho) para fazer face às carências alimentares da população.

— O governador deslocou-se finalmente a Lisboa em princípio de Março, tomando imediatamente parte na reunião da Comissão Nacional de Descolonização, em que se preparou o encontro a efectuar em Londres com os indonésios (não se conseguiu obter qualquer exemplar da acta desta reunião da CND).

Entretanto, deu-se o 11 de Março. O governador acabou por regressar a Timor sem ter conseguido obter orientação para os problemas mais graves do território. Forçou, todavia, a conpara a nomeação de um embaixador em Jacarta e para a aber-

tura de um Consulado Português em Kupang (Timor Ocidental), para a nomeação de um embaixador em Jacarta e para a abertura de um consulado australiano em Díli.

— Alteração do quantitativo do salário mínimo diário (30$00 em Díli e 25$00 no resto do território) e pequeno aumento (150$00) dos vencimentos das classes do funcionalismo mais mal pagas (Dipl. Leg. N.º 8/75).

— O governador procurou ultrapassar o ponto morto em que se encontrava o processo de descolonização, para o que, reiniciou os contactos com as associações, solicitou a deslocação a Timor de um técnico habilitado a discutir o futuro apoio económico e sugeriu ao MCI que, no início de Maio, se efectuassem conversações entre o nosso governo e as asociações políticas.

— Face ao adiamento das conversações do governo central com as associações políticas, previstas para os primeiros dias de Maio, foi constituída a Comissão de Descolonização de Timor (CDT), com a finalidade de coordenar, acompanhar e incentivar o processo de descolonização. Esta comissão era presidida pelo governador e composta pelos comandante militar, chefe do Gabinete-Militar do Comando-Chefe, chefe do Estado-Maior do CTIT e Comissão Coordenadora do MFA.

Na sua primeira reunião, em 24 de Abril, a Comissão elaborou uma proposta ao governo central para iniciar conversações com as três associações políticas, pois conforme se lê na acta:

Considerando:

— *A actual situação política de Timor que se caracteriza por uma indefinição da evolução do processo político, nomeadamente quanto ao programa de descolonização em curso;*

— *Que essa situação conduziu a uma generalizada ansiedade nas populações, motivadora de pequenos conflitos localizados, espontâneos ou fomentados pelos partidos políticos, a qual, a manter-se, os avolumará com reflexos muito negativos no clima actual de relativa tranquilidade e segurança:*

— *Que a dificuldade e morosidade das ligações com Timor, conjugada com a distância e o enquadramento específico dos condicionalismos da situação, não permitem ao governo central o acompanhamento do processo com a oportunidade necessária e conveniente, o que tem limitado a actuação do governo local;*

— *Que a actuação do governo de Timor se rege pelos grandes princípios orientadores do programa do MFA no que concerne à descolonização dos territórios sobre administração portuguesa;*

— *Que o Governo está consciente das conquistas que o Povo Português tem obtido ao longo do processo democrático iniciado com o 25 de Abril, o que implica uma orientação que se tem pautado pelo respeito dos interesses da maioria do Povo Timorense com repúdio de novos colonialismos de cariz económico, social, cultural ou outros;*

— *Que o governo local tem perfeito conhecimento das preocupações da Comissão Nacional de Descolonização relativamente aos interesses resultantes da posição geopolítica desta área e está, simultaneamente, ciente das tomadas de posição das potências interessadas na evolução do processo em curso;*

— *Que os reflexos na opinião pública local provocados por várias afirmações do MCI, consideradas controversas por todas as forças políticas, particularmente as mais progressistas, desaconselham a sua vinda a Timor,*

A Comissão de Descolonização de Timor, reunida com todos os seus membros para proceder a uma análise da situação política concluiu, por unanimidade:

1 — *Ser indispensável que o governo de Timor conduza, desde já, uma fase de pré-negociações com os partidos políticos, nas quais fiquem esboçados os compromissos relativos à evolução do processo de descolonização, preparatórios dos acordos finais com o governo central.*

Nessas negociações deverão ser respeitadas conversações anteriores, nomeadamente as que se realizaram em Londres em Março de 1975.

2 — *Ser desejável a presença do ministro dos Negócios Estrangeiros, em qualquer altura daquelas negociações, como delegado da Comissão Nacional de Descolonização e membro do MFA, ou, na sua impossibilidade, do prof. Jorge Campinos.*

3 — *Ser indispensável que delegados do governo de Timor estejam presentes nas conversações finais conduzidas pelo governo central.*

4 — *Ser imprescindível o total apoio da Comissão Nacional de Descolonização a esta dinamização do processo que formalmente se solicita através deste documento.*

Díli, 24 de Abril de 1975.

O PRESIDENTE
Mário Lemos Pires
(Cor.)

— Os meses de Maio e Junho foram dominados em Timor pelas negociações sobre o processo e calendário da descolonização de Timor.

Constituía dado fundamental para o governo local a definição da conduta política — ou seja do programa de descolonização — que considerava essencial para atenuar a instabilidade no território. O governador havia dado conhecimento a Lisboa destas suas intenções, com vista à obtenção de uma plataforma para as negociações posteriores com o governo central. Apesar disto, Lisboa veio a manifestar a sua surpresa pelo início das conversações a nível local.

As conversações iniciaram-se em 7 de Maio com dirigentes das associações da coligação, que recusaram a participação da APODETI e exigiam que viesse a ficar bem expresso o direito de independência.

Em 9 de Maio houve reuniões com dirigentes da APODETI, que rejeitaram a expressa referência ao direito à independência e a sua participação no governo de transição, desejando eleições em Outubro de 1975, enquanto a coligação só as pretendia um ano depois.

As conversações prosseguiram em ambiente de grandes dificuldades de conciliação, tendo sido possível, no entanto, estabelecer uma agenda com vista à reunião de Macau, a efectuar entre o governo central e representantes da APODETI, FRETILIN e UDT.

Entretanto foi enviado a Timor o major Vítor Alves para acompanhar o andamento das conversações, regressando conhecedor do consenso da coligação e da APODETI para se realizar a Cimeira de Macau em 15 de Junho.

— A 27 de Maio, com a quebra da coligação, a UDT manteve a sua posição relativamente à plataforma de acordo, enquanto a FRETILIN retomou um posição radical, condenada publicamente pelo governo, por a considerar uma atitude demagógica e desajustada da realidade de Timor e constituir mais uma forma de boicote ao processo em curso. Apesar de tudo, a nível local, insistiu-se para que a FRETILIN estivesse presente em Macau, tanto mais que a data prevista das reuniões teria que ser alterada, por, nessa altura, se reunir em Lisboa o Comité dos 24.

— Face à recusa da FRETILIN de participar na Cimeira de Macau, a CND reservou-se o direito de definir unilateralmente o calendário da descolonização.

A delegação portuguesa à Cimeira de Macau foi presidida pelo major Vítor Alves e constituída pelo ministro Almeida Santos, secretário de Estado Jorge Campinos e os majores Mota e Coelho, pelo governo de Timor. As reuniões com as associações políticas foram relativamente fáceis e poucas alterações houve necessidade de introduzir em relação ao projecto (plataforma) estabelecido em Díli.

Em resultado destes contactos, veio a ser promulgada a Lei 7/75, que estabelecia, finalmente, o processo e calendário

da descolonização e o estatuto orgânico de Timor. Sublinhe-se que a UDT manifestou, posteriormente, o seu reconhecimento pela acção do major Mota, em Macau, na defesa dos interesses de Timor.

Sublinhe-se também, como já se referiu, os contactos da nossa delegação com os indonésios, em Hong-Kong, antes e imediatamente após as reuniões de Macau.

— Posteriormente à Cimeira de Macau e em virtude da actuação aventureirista da FRETILIN, o governador convocou dirigentes desta associação e da UDT, numa tentativa de travar o crescer de violência e apontar o perigo de organizarem forças partidárias, propícias à eclosão de confrontos. Esta actividade poderia destruir as perspectivas de independência que ambas as associações visavam.

— A Lei 7/75 foi promulgada em 11 de Julho (junta-se em anexo). O governador, mandado apresentar em Lisboa para assumir as funções de alto comissário, previstas naquela lei, solicitou uma reunião da CND antes de ser nomeado para essas funções, por pretender fazer uma apreciação realista da situação e apresentar as condições em que aceitaria ser nomeado: envio de forças especiais da Metrópole, a curto prazo, e garantia de actividade diplomática permanentemente em Jacarta.

Em virtude da situação de instabilidade, que nessa altura ocorria em Timor, o próprio governador propôs o adiamento da deslocação a Lisboa. Quando, em 16 de Julho, o governador se preparava para se deslocar a Lisboa, foi recebido um telegrama da Presidência da República indicando que a deslocação deveria aguardar até novas instruções. Começara a crise política, entre os IV e V Governos Provisórios.

— Nos primeiros dias de Agosto verificaram-se incidentes de certa gravidade no Oecússi, por virtude de provocações armadas da Indonésia e no Remexio, por iniciativa da FRETILIN que sequestrou simpatizantes da UDT. Como consequência deste último incidente a UDT protestou por os responsáveis pelos acontecimentos não terem sido detidos e apurada judicialmente a sua responsabilidade.

(2) *Reformas do ensino*

(a) Por despacho do governador de 20 de Janeiro foram tomadas as primeiras medidas para a reformulação do ensino em Timor, tendo-se constituído um Grupo Coordenador para o efeito, integrado por quatro professores e um representante de cada associação política. Este grupo deveria, no prazo de três meses, definir as linhas mestras para o ensino de transição em Timor. Deste grupo faziam parte também dois oficiais milicianos, um dos quais o

alferes Roque Rodrigues, que veio a passar à disponibilidade por nítida actuação partidária a favor da FRETILIN.

Simultaneamente, foi constituído outro Grupo de Trabalho para Reestruturação Imediata de Quadros, em virtude da determinação de não acumulação de funções civis por militares. Pretendia-se que os timorenses mais habilitados fossem aproveitados para ministrar os anos mais avançados, convidando-se aqueles com habilitações aceitáveis a ministrar as disciplinas dos primeiros anos.

Verificou-se, entretanto, uma degradação na qualidade do ensino e influência de tendências partidárias.

(b) A proposta sobre a reformulação do ensino foi apreciada pela CDT, após terem sido ouvidas as associações políticas, merecendo despacho do governador, em 24 de Maio, que reconhecia o realismo do plano e a sua adequação às necessidades, anseios e possibilidades do Povo de Timor e a posição de Portugal como apoiante da descolonização.

Em consequência, foi designada uma Comissão Executiva de Reestruturação do Ensino em Timor, definidas prioridades e aprovado um estágio de reciclagem de professores.

Em Julho, o governo decidiu manter o estágio (previsto na reforma do ensino) para professores, que seria orientado por docentes metropolitanos, apesar da instabilidade e insegurança do momento. As associações deram garantias e os professores da Metrópole chegaram a Baucau, em 6 de Agosto.

A comissão que estudou a reformulação do ensino, de que faziam parte delegados dos partidos, considerou que seria vantajosa a realização dum estágio de aperfeiçoamento em Díli, dirigido por professores metropolitanos, sendo depois os estagiários distribuídos pelo território para dirigirem estágios regionais.

Para a escolha de professores metropolitanos foi combinado deslocar-se a Lisboa um delegado do governo, um elemento da FRETILIN e outro da UDT (que não chegou a vir). A lista dos elementos escolhidos foi objecto de análise em Timor, sendo pedida a opinião dos partidos e feitas algumas exclusões.

Posteriormente, a UDT veio a explorar esta situação, rotulando os professores de comunistas e exigindo a sua saída de Timor.

(3) *Funcionalismo público. Administração*

(a) O Governador promoveu uma reunião com o funcionalismo em 19 de Janeiro, tendo em vista a dinamização,

o seu esclarecimento e a sua integração e participação no processo de descolonização.

(b) A primeira iniciativa de lançamento da reforma administrativa nasceu espontaneamente no concelho de Lautém, de cuja Comissão Promotora de Reorganização do Município faziam parte elementos das associações políticas. Os princípios básicos eram os seguintes:

— entrega do poder local aos timorenses;

— timorização dos órgãos regionais do poder passando pelo respeito da tradição local;

— necessidade de confirmar ou eleger chefes gentílicos contestados;

— respeito pelo voto secreto e universal;

— respeito pela hierarquia tradicional, mas com possibilidade de ser influenciada e alterada por razões de mérito pessoal;

— possibilidade de os administradores de posto e de concelho se manterem como auxiliares técnicos junto das comissões eleitas.

Os pontos básicos desta primeira iniciativa iriam constituir matéria importante da reforma administrativa geral.

(c) *Reforma administrativa* (diploma legislativo 3/75, de 24 de Maio)

Regulamentou-se a forma como se iria processar a reforma administrativa, pretendendo-se uma maior participação do povo na escolha dos seus chefes directos. O diploma intitulado «Das autoridades rurais» estabelecia a divisão territorial, eleição ou confirmação das autoridades e seus direitos e deveres.

(d) Materializou-se o apoio económico do governo central, que permitiu encerrar o ano financeiro de 1974 sem problemas e pagar o 13.º mês ao funcionalismo. Foi concedido um subsídio de 260 000 contos ao orçamento do Plano de Fomento para 1975. Deslocou-se um navio mercante a Timor com viaturas, tractores agrícolas, fertilizantes, cimento, fitossanitários, açúcar, etc.

(e) Segundo o governador, a máquina burocrática resistia e continuava apática, pelo que foram feitas várias reuniões com os chefes de Serviço; os resultados conseguidos foram escassos.

(f) O orçamento de 1975 foi preparado sob a directiva de

que devia reflectir as possibilidades financeiras e necessidades reais de Timor.

Assim, houve que ser cauteloso no cálculo das receitas, por se admitir que pudessem vir a ser afectadas negativamente pelo evoluir da situação.

Surgiu um aspecto muito importante a propósito do Plano de Fomento e relacionado com as associações políticas. Entendia o governo que não devia prosseguir grandes empreendimentos nem iniciar ou fazer novas concessões sem ter a concordância das associações. Efectivamente, em fase de descolonização, não era lógico que fossem assumidos compromissos com que os dirigentes políticos não estivessem de acordo, pois que não só as empresas os não aceitavam como ainda, se o fizessem, não poderiam progredir em bom ritmo. Por outro lado, as insuficiências do território, deveriam motivar o interesse e até o entusiasmo da colaboração das associações políticas, principalmente aquelas que pretendiam a independência. Porém, as associações não se preocuparam com os problemas económicos. Um caso concreto aconteceu com a proposta de uma firma australiana, que dispunha de 18 mil contos num banco para financiar um projecto agrícola na região de Lospalos.

Submetido este à apreciação das associações, em meados de Março, com o esclarecimento de que o governo estava na disposição de considerar todas as cláusulas do contrato que os mesmos entendessem dever acautelados, nunca chegaram a ser recebidos quaisquer comentários.

(g) Em 14 de Junho foram dissolvidos os corpos sociais da Sociedade Agrícola Pátria e Trabalho e empossada uma Comissão Administrativa, a quem o governo concedeu um crédito de 8000 contos.

(h) Chegaram a Timor técnicos económico-financeiros e foi lançada uma nova estrutura de seguros.

(i) Os projectos de desenvolvimento de Maliana e a extensão rural ficaram estagnados pela existência de conflitos entre elementos da FRETILIN e da UDT.

(j) Foi nomeada uma comissão para estudar as concessões petrolíferas e de minérios e para regulamentar os mercados do arroz.

(4) *Comunicação Social*

— O Gabinete da Comunicação Social (chefiado pelo major Jónatas) tinha funções de estudo, planeamento, coordenação e apresentação de propostas de medidas que se relacionassem com a utilização dos meios de comunicação social, de forma a garantir o apoio efectivo à política de descolonização, obter um rendimento eficiente e assegurar uma política de equidade de tratamento das entidades e associações que pretendessem ter acesso a esses meios, uma vez que eles eram escassos e, na sua maioria, dependentes do governo.

— Os meios oficiais, limitavam-se à emissora oficial (que não cobria todo o território, estando previsto o seu aperfeiçoamento técnico) e ao semanário «A Voz de Timor», e a sua actividade apresentava características de progressivismo idênticas às das correntes políticas na altura preponderantes em Portugal.

— A actuação oficial sobre estes meios era efectuada através de uma comissão «ad hoc», que actuava «a posteriori».

— Face às limitações dos quadros locais para a comunicação social, alguns militares colaboravam na emissora oficial e na «Voz de Timor».

O major Jónatas veio a ser substituído na chefia do Gabinete, como consequência da campanha que contra ele foi dirigida pela UDT, motivada entre outras razões, pelas declarações que ele fizera sobre aquela associação a um jornal de Lisboa, assumindo funções no Gabinete de Dinamização das Forças Armadas de Timor (GADIFAT).

— O governo colocou a emissora oficial à disposição das associações políticas, com hora e meia de antena por semana. As associações serviam-se desta possibilidade fundamentalmente para atacar os seus adversários políticos e incitar à violência e ao ódio. Foi assim que, nestas condições, as próprias associações concordaram em terminar as emissões.

(5) *Actividade diplomática*

— Um delegado do governador visitou, em Dezembro, no Kupang, o brigadeiro El Tari, com a finalidade de trocar opiniões sobre a descolonização e manter um clima de boas relações.

Desta visita ficou a impressão de que a Indonésia pretendia que Portugal preparasse a integração de Timor naquele país. O governador de Kupang aceitou o convite para visitar Díli.

— Em Janeiro, face à interferência crescente da Indonésia em Timor, o governador convocou o cônsul em Díli para lhe manifestar a sua apreensão pelo comportamento da Indonésia e simultaneamente pediu ao MCI que actuasse diplomaticamente junto daquele país; propôs também a ida a Timor de uma missão político-militar da ONU para estar presente na fase de descolonização em que se realizassem eleições.

— Por esta altura foi recebida pelo governador uma carta do governador El Tari, em que este defendia que a solução para Timor devia ser negociada entre Portugal e a Indonésia, com vista à integração. Esta carta levou o governador a solicitar ao MCI, por telegrama, informação sobre a existência de qualquer compromisso acerca do futuro de Timor.

— Após a constituição da coligação UDT/FRETILIN, o cônsul da Indonésia em Díli solicitou audiência ao governador para lhe expressar a sua preocupação pelo nascimento dessa coligação e ao mesmo tempo perguntar se ela representava uma viragem da política de Lisboa. Esta pergunta do cônsul parecia lógica do ponto de vista indonésio, para quem a coligação representava o apoio português à tese de independência, considerada utópica (reunião de Lisboa de Outubro de 1974 e declarações do MCI na ONU) e também uma conjunção de esforços para liquidar a APODETI.

— Ainda em Janeiro foram estabelecidas relações diplomáticas entre Portugal e a Indonésia.

— Em Fevereiro agravou-se a tensão interna em virtude de uma maior interferência da Indonésia e de boatos sobre uma possível invasão. Um elemento da Embaixada da Austrália em Jacarta deslocou-se a Díli para tomar contacto com a situação no território.

A tensão com a Indonésia aumentou, verificando-se alguns conflitos de fronteira. Apesar disso, continuaram a verificar-se reuniões, na região fronteiriça e troca de visitas de delegados pessoais dos dois governadores.

— Quando o governador, após curta estada em Lisboa, regressou a Timor, via Jacarta e Kupang, em meados de Março, verificou-se uma certa reserva por parte das autoridades indonésias, que estariam convictas de que, regressando o governador a Timor depois do 11 de Março, ele seria forçosamente da «cor do poder de Lisboa» tendo a imprensa indonésia referido que devia ser comunista.

— Em 2 de Abril chegou a Díli uma delegação indonésia, enviada pelo general Muertopo e chefiada pelo coronel Suharto, que tinha participado nas conversações de Londres. A delegação contactou com elementos das associações políticas cujos dirigentes foram convidados a visitar a Indonésia, tendo efectivamente representações da UDT e da FRETILIN se deslocado posteriormente àquele país. A delegação indonésia teve reuniões de trabalho com o governo local, nas quais a parte portuguesa salientou a inconveniência das emissões, na rádio de Kupang e de Atambua, a actividade do cônsul em Díli e os problemas dos refugiados no Timor Ocidental. A delegação indonésia prometeu alterar o tom das programações da rádio, o que se verificou (mas só num curto período) e vinculou-se à posição

acordada em Londres, segundo a qual a substituição do cônsul dependeria da saída de «oficiais comunistas» de Díli. No campo do auxílio económico não se verificou qualquer progresso.

Esta visita constituiu a primeira iniciativa para pôr em prática conceitos estabelecidos no acordo de Londres verificando-se, porém, da análise da acta da reunião, a dificuldade de envolvimento discreto da Indonésia, através da APODETI, no processo de descolonização.

— Em fins de Maio, El Tari propôs-se visitar o Oecusse para mais um encontro de fronteira a nível militar, tendo-se apresentado com uma grande comitiva e escolta armada, com evidente intenção de efectuar uma demonstração de força. A presença do governador Lemos Pires e de representantes das associações políticas, nesse encontro, frustrou as intenções de El Tari, que esperava encontrar somente as autoridades do enclave.

— Os indonésios haviam proposto o intercâmbio estudantil, pretendendo, em Junho, enviar uma numerosa delegação de estudantes de Jacarta, chefiada pelo próprio El Tari e numerosa comitiva. O governador não achou oportuna a presença desta delegação na altura prevista para a Cimeira de Macau, tendo os indonésios reagido grosseiramente.

— Nos dias que antecederam a Cimeira de Macau verificou-se um recrudescimento da pressão indonésia, com a finalidade de dar relevo ao extremismo da FRETILIN e denunciar as ameaças desta associação sobre filiados da APODETI, o que provocou um movimento de refugiados para Timor Ocidental, «uma vez que o Exército Português não garantia a sua protecção». A virulência das suas emissões de rádio aumentou. A Indonésia visava desacreditar o governo local.

d) Situação militar

A situação militar no campo disciplinar que o comandante-chefe encontrou à sua chegada a Timor era de tal forma grave que, imediatamente, se tiveram que procurar soluções para os casos mais candentes, antes mesmo de se proceder a qualquer reestruturação das forças e comandos existentes.

(1) *Estrutura militar*

(a) A nomeação de um comandante-chefe e a existência de forças de mais que um ramo militar exigiu a adaptação da estrutura de comando existente em Timor.

Ao governador competia a decisão política e ao comandante-chefe a decisão militar no campo da actividade operacional e de apoio à descolonização; o comandante militar ficou com atribuições no âmbito da admi-

nistração de pessoal (Exército) e do apoio logístico a todas as forças.

O governador dispunha, como já se disse, de uma Repartição de Gabinete, chefiada pelo major Rodrigues Coelho, com:

— Gabinete de Assuntos Políticos, chefiado pelo major Mota.

— Gabinete da Comunicação Social, chefiado pelo major Jónatas,

— Gabinete de Coordenação das Informações, chefiado pelo

— capitão Fontes Ramos, este oficial era também chefe da 2.ª Repartição do CTIT,

— Gabinete de Planeamento Económico e Estatística, chefiado pelo major Rodrigues Coelho.

O comandante-chefe dispunha de um gabinete militar, chefiado pelo major Rodrigues Coelho, tendo como adjuntos os oficiais atrás referidos como chefes dos gabinetes civis; o major Correia Barrento, chefe do Estado-Maior do CTIT, veio a desempenhar, especialmente a partir da fase final do período, também funções no gabinete militar. O CTIT era o órgão de comando e planeamento que tinha certo desenvolvimento, pelo que o comandante-chefe se apoiava nas suas repartições operacionais (2.ª e 3.ª). Refere-se que o mesmo oficial desempenhava funções nos três órgãos, como era o caso do capitão Fontes Ramos. O comandante-chefe dispôs ainda dos seguintes órgãos político-militares de apoio:

— Comissão Coordenadora do MFA (que incluía os majores Mota e Jónatas).

— Conselho Militar (depois Assembleia do MFA).

— Comissão de Descolonização de Timor (CDT), que incluía a Comissão Coordenadora do MFA.

— Gabinete de Dinamização das Forças Armadas de Timor (Junho de 1974), chefiado pelo major Jónatas, após a sua saída do Gabinete da Comunicação Social.

(p106) 75

A estrutura de apoio ao comandante-chefe era em tudo parecida com a que, na altura, existia na Metrópole. À estrutura tradicional adicionava-se uma outra — MFA — de cariz vincadamente político; o comandante-chefe foi sempre o responsável pela decisão e o conciliador de tendências não concorrentes. Acrescente-se que, teoricamente, se procurou que as duas estruturas não se dissociassem. No aspecto prático, porém, o objectivo não foi conseguido, como se pretendia, pelas seguintes razões principais:

— Marginalização de alguns oficiais que já se encontravam em Timor.

— A organização do MFA não conseguiu integrar muitos oficiais de reconhecida competência profissional, em proveito de outros «mais politizados», mas que foram os eleitos para os órgãos então constituídos. Este clima criou o receio de saneamentos «à direita».

— As actividades dos gabinetes político-militares chocavam, algumas vezes, com a competência de responsáveis pela estrutura do comando militar, que a não admitiam ou se desinteressavam face a essas interferências.

— A montagem dos gabinetes político-militares e as suas actividades absorveu muito pessoal militar, em prejuízo do enriquecimento do enquadramento das unidades. Daqui resultou a criação de um grupo de oficiais e sargentos, numeroso, sem funções específicas na estrutura militar.

— O dinamismo, entusiasmo e capacidade de trabalho e sacrifício de elementos da organização MFA e gabinetes político-militares sobrepôs-se à da estrutura militar.

(b) A partir de Janeiro de 1975 iniciou-se a reestruturação das forças militares, para estar completada em Abril, o comando-chefe justificou a necessidade destas medidas pelas seguintes razões principais:

— Necessidade de timorizar o Exército e incongruência de manter unidades de reforço (metropolitanas) num ambiente de descolonização.

— Estado disciplinar deficiente, particularmente entre os metropolitanos, não motivados para as tarefas da descolonização.

— Necessidade de reduzir e adaptar as unidades de apoio logístico, pesadas e inoperantes.

O contingente de Timor seria incapaz de, a curto prazo, permitir a substituição dos quadros e especialistas, mas dada a aptidão e gosto com que os naturais serviam nas fileiras e considerando também o apoio que a Metrópole se propunha dar, a reestruturação envolvia o seguinte:

— Extinção das companhias de Artilharia 6350 e 6556 e da CPM 8250. A maior parte do seu pessoal regressou à Metrópole. Os quadros e especialistas foram aproveitados para recompletamento, formação de outras unidades e para libertar pessoal com mais tempo de serviço em Timor.

Sublinhe-se que estas companhias eram consideradas irrecuperáveis e «inimigo» do processo de descolonização.

— Reorganização das unidades de serviços.

— Extinção da Companhia de Caçadores de Díli. Formação de uma companhia de polícia militar, com base em pessoal de Timor.

— Extinção de dois esquadrões. Criação do Agrupamento de Cavalaria de Bobonaro, com destacamentos.

— Desenvolvimento do Centro de Instrução já existente.

— Reorganização das companhias de guarnição normal.

Pretendia-se, em conclusão, obter uma maior eficiência pelo aligeiramento das unidades e pelo enriquecimento dos seus quadros, pois o grau de operacionalidade era muito reduzido e difícil e dispendioso o apoio logístico.

Por outro lado, o dispositivo, até então orientado para fazer face a acções a partir do território indonésio, necessitava ser adaptado às missões de apoio à descolonização (Directiva N.º 1/75, em Anexo).

A reestruturação processou-se com alguma inércia e contestação, conforme apreciação do próprio comandante-chefe.

Entretanto passou a existir em Timor um Destacamento da Força Aérea (dois helicópteros), que aumentou a possibilidade de levar o esclarecimento aos pontos mais distantes e de acesso mais difícil e dois pelotões de pára-quedistas (um a partir de Março e outro do final de Julho).

Foi também solicitado à Metrópole a permanência de um navio de guerra, mas este não chegou a ser cedido nesta fase.

A execução da reestruturação provocou ansiedade e críticas por parte da população europeia e chinesa e até da própria Indonésia, especialmente pela saída de pessoal metropolitano.

(c) Em Julho de 1975, o comandante-chefe solicitou à Metrópole que fossem deslocadas para Timor mais uma companhia de pára-quedistas e um pelotão, por forma a poder dispor de duas companhias completas, bem como mais um helicóptero; esta força constituiria um meio para dissuasão de acções violentas, que pudessem vir a ser desencadeadas pelas associações políticas, uma vez que o ambiente de tensão existente na altura podia propiciar este tipo de actuação.

(d) Entretanto, estava já a ser planeada uma reforma militar mais profunda e de acordo com as reais possibilidades económicas e humanas de Timor, que previa a existência de três unidades tipo companhia e postos militares em cada sede de concelho e posto administrativo (estes constituídos só por militares timorenses). Esta profunda reforma foi estudada pelo GADIFAT, que fez também propostas para selecção do pessoal que devia frequentar um curso preparatório em Aileu. O lançamento desta reforma provocou fortes reacções do Comando Militar, que não podia apoiar uma alteração tão profunda, por deficiência de meios e pelo enfraquecimento de enquadramento que provocava nas unidades. O comandante-chefe determinou que a reforma se processasse com a indispensável progressividade, para atenuar os efeitos expostos pelo Comando Militar.

Em princípio de Agosto, iniciou-se, com 50 oficiais e sargentos, o primeiro curso de preparação de pessoal para ocupação dos postos militares. Os programas do estágio foram elaborados pelo GADIFAT, bem como a nomeação dos instrutores. Logo no início do estágio, alguns oficiais que o frequentavam reagiram vivamente junto do comandante do Centro, que os acompanhou a Díli à presença do comandante-chefe, a quem expuseram a sua não concordância com a maneira como o estágio estava a ser conduzido, muito orientado para aspectos políticos e pouco para as atribuições específicas que iriam desempenhar. O comandante-chefe decidiu suspender o referido estágio, para apurar o que se passava, tendo entretanto surgido os acontecimentos violentos de 11 de Agosto.

(e) A carta de comando do comandante-chefe estabelecia que as forças deviam «contribuir, dentro das possibilidades dos meios à sua disposição, para a segurança na ordem externa, constituindo a actuação político-diplomática acção decisiva neste campo».

Verifica-se que de facto, as reformas militares não manifestavam preocupação em relação a ameaças externas. Todavia, considera-se que uma profunda alteração da concepção militar como a que foi iniciada em Agosto, tendo em vista um novo modelo de forças para o futuro Timor, não deveria ter-se alheado deste factor, especialmente quando já estava demonstrada a falta de permeabilidade diplomática de Portugal junto da Indonésia.

(f) Houve também a intenção de dissolver as companhias de 2.ª linha (52 companhias), cujos oficiais eram os chefes tradicionais da área em que estavam constituídas. O comandante militar opôs-se a esta medida.

(g) No final do período, as forças militares em Timor, compreendiam:

— comandante-chefe, Gabinete Militar e órgãos político-militares de apoio.

EXÉRCITO:

— Comando do CTIT (QG)
— Chefias dos Serviços
— Unidades e órgãos dos Serviços em Díli:
  — Companhia de Comando e Serviços (CCS)
  — Pelotão de Intendência
  — Destacamento de Engenharia
  — Destacamento Sanitário Base
  — Destacamento do Serviço de Material
  — Sucursal da Manutenção Militar
  — Companhia de Polícia Militar
— Três comandos de sector (Díli, Baucau e Bobonaro)
— Quatro companhias de Caçadores (Lospalos, Oecusse, Baucau e Maubisse)
— Agrupamento de Cavalaria de Bobonaro
— Centro de Instrução em Aileu

Todos estes comandos e unidades tinham enquadramento (oficiais e sargentos) e alguns especialistas europeus.

ARMADA:

— Comando da Defesa Marítima em Díli

FORÇA AÉREA:

— Destacamento de Pára-Quedistas (dois pelotões)
— Destacamento da Força Aérea (dois helicópteros)
— Unidades de 2.ª linha

(2) *Movimento das Forças Armadas*

(a) No final de Dezembro de 1974, começou a tomar forma a institucionalização do MFA em Timor (Anexo).

Havia uma grande expectativa em Novembro de 1974, no meio militar, sobre o que iria ser a actuação dos novos responsáveis, comandante-chefe e comandante militar.

A organização das estruturas do MFA pretendia contribuir para a melhoria do estado disciplinar, para a mentalização e participação de todos e para o culto da isenção partidária.

O Conselho Militar reuniu-se em Janeiro de 1975 pela primeira vez e elegeu, nessa altura, a Comissão Coordenadora do MFA:

— Major Mota
— Major Jónatas
— Capitão Carneiro Teixeira
— Alferes miliciano médico Reis Marques
— Alferes miliciano Mata

As unidades passaram a dispor de comissões de esclarecimento e bem-estar (SEBES), cujos elementos (oficiais, sargentos e praças) foram eleitos; os oficiais das SEBES tinham assento no Conselho Militar, bem como outros elementos também eleitos e todos os comandantes (por inerência de funções).

Num documento do comandante-chefe refere-se que um grupo de oficiais do QP (quadro permanente) de Díli «por dificuldade de adaptação à nova época, não entendiam o que se estava a passar, nem se queriam lembrar que, com os seus métodos, tinham grande responsabilidade na situação de anarquia a que se chegara. Era pena que assim sucedesse, pois militarmente eram mais aptos que os milicianos, mas o facto é que não foram eleitos e, ainda que não mostrassem resistência declarada, nunca aderiram com entusiasmo à missão de descolonização e aos processos que os dados da situação nos obrigam a utilizar».

Entretanto, também uma classe importante — sargentos timorenses — se encontrava relativamente desligada do MFA, pois mantinha reuniões com o major Cadete fora do quadro da organização MFA.

(b) Com os acontecimentos do 11 de Março sentiram-se inevitáveis repercussões em Timor, registando-se um acertar constante da organização e actividade do MFA local:

— O Conselho Militar passou a designar-se Assembleia do MFA e passou a incluir sargentos e praças.

— Criou-se em fins de Março a Comissão de Descolonização de Timor (CDT) como órgão de Conselho do Governador e Comandante-Chefe para assuntos da descolonização. Da comissão faziam parte o comandante-militar, o chefe do Gabinete Militar do Comandante-Chefe, o chefe do EM do CTIT e os elementos da Comissão Coordenadora do MFA.

— Criou-se em fins de Junho de 1975 o Gabinete de Dinamização das Forças Armadas, que visava:

- «obter a participação, a todos os níveis, no processo de descolonização de Timor;
- desenvolver a formação cultural e política;
- mobilizar os militares metropolitanos para a revolução cultural portuguesa.»

(c) A Indonésia explorou a «identificação do MFA com a FRETILIN» e que em Díli se preparava a tomada do Poder pelos comunistas.

Em 18 de Junho de 1975 a Comissão de Descolonização de Timor fez uma apreciação da situação política (anexo), no qual se analisavam as consequências da ruptura da coligação UDT/FRETILIN, por parte da primeira, e se apreciou a posição da Indonésia, que se admitia continuaria a provocar o isolamento e a radicalização da FRETILIN e a promover ataques ao governo local; a Indonésia nunca admitiria a independência com a FRETILIN e, com a UDT, seria uma alternativa para poder intervir.

(d) A CDT, face à situação interna em Timor e à posição da Indonésia, interrogou-se sobre se o Governo Português estaria de facto interessado em ouvir as populações e indicou que: «se a Comissão Nacional de Descolonização não vê outra solução que não seja deixar Timor integrar-se na Indonésia (ou à força ou pelo medo), o governador Lemos Pires e a sua equipa aceitam perfeitamente esta solução considerando objectivo nacional e submetem-se à decisão tomada. Pede, porém, que isto lhe seja dito para lhe permitir rever a sua posição pessoal. Esta a razão básica do pedido do governador para vir cá» (a Lisboa).

A apreciação feita pela CDT demonstra pessimismo quanto à viabilidade de soluções que contrariassem os interesses da Indonésia. Nestas condições, parece que essa análise revela uma certa angústia quanto à manutenção de uma descolonização vincadamente progressista, que contrariava abertamente o «neocolonialismo japonês».

(e) Em Julho, a Assembleia do MFA votou uma moção de apoio ao governador Lemos Pires para desempenhar as funções de alto comissário, previstas na Lei N.º 7/75 (48 votos a favor, 1 contra e 1 abstenção).

(3) *Actividades das Forças Armadas*

(a) Em Fevereiro de 1975, foi difundida a Directiva N.º 1 do CCFAT, materializando a nova missão das Forças Armadas

em Timor e atribuindo uma nova dimensão à actividade dos militares, que passou a desenvolver-se, também, no campo da política.

Era a seguinte a missão das Forças Armadas de Timor:

— apoiar o governo da província na acção de descolonização;

— garantir a segurança e a paz na ordem interna;

— contribuir para a segurança na ordem externa;

A directiva atribuía prioridade à acção de apoio à descolonização, procurava incentivar um sistema de informações capaz de apoiar, por antecipação, as decisões políticas ou militares e determinava o estabelecimento dum dispositivo que garantisse, simultaneamente, um contacto estreito com as populações e a capacidade de intervenção regional.

No âmbito da actividade no campo político, foram criadas equipas de esclarecimento com a missão de apoiarem o governo de Timor na acção de descolonização, esclarecendo politicamente as populações das respectivas áreas, dentro das seguintes linhas de actuação:

— consciencialização da situação política;

— preparação para a futura opção;

— garantia de liberdade para o desenvolvimento do processo, em paz;

— apartidarismo político das Forças Armadas.

As equipas, cuja preparação política era da responsabilidade do Gabinete Militar do Comando-Chefe, tinham a seguinte constituição:

— um oficial, um sargento metropolitano e dois 1.ºs-cabos, um dos quais natural de Timor e conhecedor do dialecto da área de actuação, por cada unidade tipo companhia quando estacionada num único aquartelamento.

— Nas guarnições de efectivo de pelotão as equipas não dispunham de oficial ficando este atribuído, apenas, à equipa da sede da unidade.

Os sargentos e os 1.ºs-cabos componentes das equipas deveriam ser seleccionados, de acordo com o determinado nas directivas, pelo Comando Militar e atribuídos depois às várias guarnições militares. Na prática, verificaram-se choques entre o CTIT e o Gabinete de Acção Política, dado que o pessoal que chegava a Timor era seleccionado por este gabinete para as equipas de esclarecimento, que ficavam com os elementos que considerava de maior interesse.

No capítulo de actuação, as equipas de esclarecimento podiam actuar isoladamente ou integradas em patrulhas da guarnição a que se encontravam adidas e deviam efectuar pesquisa de notícias no campo político, fazendo chegar ao comando de que dependiam propostas para eventuais alterações do quadro político-administrativo da área. Mantinham ligação permanente com o Gabinete Militar do Comando-Chefe.

(b) Posteriormente foram criadas brigadas de esclarecimento (além das equipas já existentes nas unidades), destinadas a apoiar a realização das eleições para as autoridades tradicionais e concelhos de sub-região e região, órgãos da nova estrutura administrativa.

(c) A partir de fins de Maio, com o romper da coligação, verificaram-se incidentes de certa violência e gravidade entre as associações políticas (principalmente FRETILIN e UDT), que obrigaram à intervenção da PSP e das FA para restabelecimento da ordem. Verificou-se ser a FRETILIN a principal responsável, com acções de violência e de carácter nitidamente ilegal, como no assalto e controlo do posto administrativo do Remexio e as barragens em estradas para intercepção e controlo das populações, que originaram, em alguns casos, incidentes e confrontos de certa gravidade, de que resultaram feridos.

A actuação da PSP e das forças militares nunca foi de molde a dissuadir a FRETILIN destes extremismos, o que levou a UDT a considerar alguns elementos militares como coniventes naquelas acções, em virtude da tolerância que manifestavam em relação à primeira destas associações.

(4) *Disciplina nas Forças Armadas*

(a) Quando o Comando-Chefe desembarcou em Díli, um grupo de praças metropolitanas apresentou-lhe um utlimato escrito, impondo que regressassem à Metrópole até 30 de Abril.

Dias depois, praças da PM instalaram-se junto da Messe de Oficiais e ali se mantiveram até o comandante militar lhes solucionar um problema de alimentação. Verificaram-se reuniões de militares de todas as classes, que, para além de não terem um carácter construtivo, evidenciavam um desrespeito total pelas normas da disciplina.

Face a esta situação, os responsáveis militares decidiram desenvolver uma intensa acção de esclarecimento e mentalização do meio militar, dotar a CPM com um comandante experiente, para, pelo menos, a controlar, e preparar a institucionalização do MFA. Exigia-se também uma acção de comando intensa.

Este conjunto de medidas provocou uma certa melhoria do nível geral de disciplina e fez nascer uma certa consciência da importância das Forças Armadas no processo em curso. As praças metropolitanas, fortemente motivadas para regressar a Portugal, recusaram, no entanto, aceitar qualquer argumentação lógica, não sendo portanto de contar com o seu apoio, embora a sua animosidade tenha decrescido.

(b) Para o clima de indisciplina muito contribuía o afastamento em relação à Metrópole e a demora na aplicação de soluções de problemas ligados ao bem-estar do pessoal. Estas dificuldades provocavam uma certa sensação de abandono, que, afectando o estado psicológico, favorecia o desrespeito pelas normas disciplinares. A reforçar a ideia de que as companhias metropolitanas não poderiam ser utilizadas no processo de descolonização, verificou-se que, em Dezembro, alguns elementos da CPM entraram armados num baile, tendo provocado desacatos e as praças da Companhia de Maubisse marcharam sobre Díli para reclamar contra a alimentação e atraso no pagamento do pré. Os dois incidentes foram averiguados e deram origem a várias punições.

(c) Também os sargentos timorenses iniciaram uma certa pressão, no sentido da sua participação no processo e para eliminação da APODETI. Embora todos os militares naturais tivessem uma maior predisposição para aceitar a disciplina, o exemplo dos militares metropolitanos deixou neles marcas profundas, que se foram evidenciando gradualmente pela contestação de decisões do Comando. Entretanto, as associações políticas, com particular relevo para a FRETILIN, intensificaram a procura de adeptos no seio das Forças Armadas, tendência que foi contrariada através do esclarecimento sobre a necessidade de um exército apartidário. A FRETILIN, de feição mais progressista e com uma dinâmica superior à das outras associações, exerceu, com relativa facilidade, a sua influência, particularmente sobre as praças e também sobre graduados naturais, que começaram a sentir dificuldade em conciliar a sua atitude conservadora tradicional com a simpatia por aquela associação, ficando psicologicamente desequilibrados.

No final de Maio, a infiltração da política nos quartéis começou a produzir efeitos reais, avolumando-se as contestações com indicação clara de menos respeito pela autoridade constituída, com base em campanha tendente a convencer os militares naturais que Portugal ia abandonar Timor. Os esclarecimentos prestados foram mal aceites, tendo-se constatado então a existência de reu-

niões clandestinas de furriéis milicianos e praças timorenses, que nelas advogavam tomadas de posição pró-FRETILIN; após averiguações, foram afastados das fileiras alguns destes elementos.

A FRETILIN, que, em Díli, ia, na medida do possível, boicotando a acção governamental, projectou entretanto a sua acção para a montanha, em busca da adesão das populações, criando aí organizações de carácter paramilitar, aliciando militares e procurando quebrar a disciplina.

Numa das reuniões clandestinas de praças, em 15 de Junho, foi sugerido que se efectuasse um golpe de estado e, nesse mesmo dia, a Companhia de Caçadores de Oecússi «isolou» o seu comandante, inibindo-o de exercer o comando, por influência do 1.º-sarg. Alves, de tendência FRETILIN. A pronta acção do Comando de Díli levou à prisão desse sargento e mais um furriel, tendo as praças envolvidas sido passadas à disponibilidade. Um grupo de 20 praças organizou então uma manifestação de protesto junto do governador, o que aumentou a tensão em Díli e levou à prisão do cabecilha.

(d) Em 26 de Junho, a UDT realizou em Díli uma manifestação de regozijo pela Cimeira de Macau, a qual foi, em grande medida, uma manifestação de força, pois parte dos manifestantes compareceram com armas tradicionais. Quando se começou a verificar a desconcentração, a FRETILIN, ao apedrejar alguns elementos da UDT, provocou uma retaliação de elementos desta associação, que podia ter sido desastrosa se não se tivesse verificado a intervenção da PSP e PM. Nessa noite ainda, um 1.º-cabo da CCS/QG, com 50 praças armadas, saiu do quartel para a cidade para impor a ordem, numa demonstração de total indisciplina, acabando por ser preso e as praças passadas de imediato à disponibilidade.

5. CONCLUSÕES

a) Os condicionalismos resultantes da situação militar, da situação económico-financeira, dos factores geo-políticos da área e a indiferença dos mais importantes partidos políticos portugueses em relação a Timor tornaram muito difícil o início da acção do novo governador.

b) O poder central manteve posição ambígua, quanto às soluções possíveis para a descolonização de Timor — afirmações sobre inviabilidade de independência, promessa de um referendo, certo apoio à coligação de associações pró-independência e tentativa de conciliação com os interesses da Indonésia para manutenção da estabilidade da área.

O poder central recusou sempre receber as associações políticas em Lisboa, pela indefinição existente quanto às soluções de descolonização.

Em Julho, após reunião em Macau, somente com duas associações políticas, o poder central estabeleceu finalmente o calendário da descolonização e o estatuto de Timor para o período de transição, proporcionando-se à população a possibilidade de escolher apenas entre independência ou integração na Indonésia, porquanto a soberania portuguesa terminaria em Outubro de 1978 (prazo no entanto passível de alteração).

c) Das reuniões entre delegações portuguesas e indonésias ficou a impressão de que Portugal não se empenharia decisivamente em Timor e que o último recurso seria a internacionalização do problema. A Indonésia, em consequência, procurou conseguir o alheamento da sociedade internacional e obter uma solução segundo os seus interesses na área.

d) O apoio de Portugal a Timor materializou-se no campo financeiro, no estabelecimento de ligações aéreas pela FAP, entre Lisboa e Baucau, na atribuição de forças pára-quedistas e de um destacamento com dois helicópteros e ainda numa deslocação de um navio com abastecimentos e outros materiais.

e) Verificou-se em Timor, a influência da radicalização da revolução portuguesa, da independência de outros territórios ultramarinos e da preponderância do MFA na vida nacional.

A Indonésia mostrou-se particularmente sensível à radicalização da revolução portuguesa.

f) O governador definiu, pouco depois de iniciar as suas funções, a política de descolonização que pretendia executar e que visava transferir a gestão para os timorenses e criar condições para o povo definir o seu futuro. Este projecto envolvia, portanto, profundas reformas políticas, económicas e administrativas; às forças militares competiria apoiar a descolonização pelo esclarecimento e arbitragem política e pela manutenção da segurança interna.

A equipa governativa desenvolveu trabalho intenso na preparação das reformas pretendidas, que não conseguiram, porém, suficiente base de apoio, em virtude dos interesses pessoais e partidários em jogo (conservadores e progressistas) e da insuficiência dos quadros para as realizar.

g) Sublinhe-se o esforço de conciliação, esclarecimento e dinamismo desenvolvido pelo governador, em contacto frequente com a população, associações políticas e militares, e também a preocupação de manter o governo central informado sobre a evolução da situação em Timor.

O governador procurou interessar as associações políticas na vida governativa no sentido de as preparar e de lhes dar o necessário realismo para os problemas do território, tentando anular, desta forma, as tendências extremistas e de conquista do poder. Estas tentativas não resultaram como se desejava, por desinteresse ou incapacidade das associações.

Sublinhe-se, ainda, a persistência do governador junto das associações políticas, com vista à Cimeira de Macau, que só não teve completo êxito pela ausência inexplicável da FRETILIN.

h) A lei 7/75 não chegou a ser aplicada em Timor. O governo central preparava a nomeação do coronel Lemos Pires, que tinha o apoio do MFA em Timor, para o cargo de alto comissário. A crise política de Julho/Agosto em Lisboa atrasou a nomeação, que não viria a efectivar-se em virtude do movimento armado da UDT, em 11 de Agosto. Sublinhe-se que o coronel Lemos Pires só se dispunha a aceitar o cargo caso se verificasse o reforço de tropas especiais da Metrópole (em meados de Julho foram pedidos efectivos até duas companhias de pára-quedistas em Timor) e se realizasse intensa acção diplomática sobre a Indonésia.

i) A coligação UDT/FRETILIN provocou fortes reacções da Indonésia, pois uma das intenções da coligação era a marginalização da APODETI. Face à dificuldade de conciliar interesses de associações políticas com dinâmica e características tão diferentes, a vida da coligação terminou logo que a UDT se sentiu desfavorecida, decisão a que não deve ter sido estranha a influência da Indonésia.

j) Acentuou-se a radicalização da FRETILIN, que desencadeou acções de controle de áreas e de circulação de pessoas, tendo conseguido influenciar decisivamente os militares naturais. Recusou a sua participação no Conselho de Governo e na Cimeira de Macau com a delegação do Governo Português. Procurou colher benefícios do progressismo do MFA.

A actuação do governo local, face a actividades ilegais da FRETILIN foi, por vezes, pouco decidida, o que proporcionou a exploração de que elementos do governo protegiam a FRETILIN.

k) O aspecto mais característico da UDT, além da coligação com a FRETILIN, foi a tentativa de sobrevivência em relação à Indonésia, desenvolvendo uma faceta anticomunista.

l) A APODETI continuou a ser apoiada pela Indonésia, insistindo pela realização da Cimeira de Macau; foi a associação que propôs datas mais próximas para a realização de eleições.

m) No aspecto político, o final do período foi dominado por uma grande instabilidade, especialmente provocada pela actuação da FRETILIN, a quem se atribuia a intenção de conquistar o poder pela força.

n) As reformas da estrutura militar foram decisivamente lançadas em virtude da atitude de indisciplina dos metropolitanos, sem espírito de missão para permanecerem em Timor e para se dedicarem às tarefas da descolonização.

As forças de Timor custavam 200 mil contos por ano ao Estado Português e havia necessidade de as ir dimensionando de acordo com as possibilidades previstas para o território.

o) A dinamização das reformas pertenceu a um grupo de oficiais,

muito activos, que não se inseriam na estrutura normal militar e que desenvolveram actividade que se pode considerar idêntica à dos órgãos político-militares existentes, na altura, na Metrópole.

A utilização de militares nos principais sectores da vida governativa contribuiu para o enfraquecimento da estrutura tradicional militar, retirando-lhe enquadramento e constituindo motivo de crítica pela dinâmica que pertendiam imprimir a um sistema social tradicionalmente pouco receptivo a alterações.

p) A estrutura de comando adoptada e a existência de órgãos político-militares provocaram interferências de competência na cadeia de comando.

q) Considera-se duvidosa a oportunidade de proceder ao lançamento de uma profunda reforma militar em Agosto de 1975, que envolvia já uma grande dispersão de efectivos, numa altura em que se vivia já um período de grande tensão em Timor.

Com as reformas militares empreendidas, devidas, em parte, à desmotivação e indisciplina dos militares metropolitanos poder-se-ia concluir que seria necessário confiar nas forças timorenses para a garantia da segurança no processo de descolonização. A timorização das forças não veio a constituir, porém, o instrumento de força indispensável para aplicar o programa de descolonização e impedir a disputa ilegal do poder pelas associações políticas, em virtude da penetração que estas conseguiram no meio militar.

r) O MFA em Timor adoptou critérios idênticos aos da Metrópole, mas sujeitando-se sempre à decisão do governador; os seus responsáveis constituíram um núcleo progressista muito dinâmico e com grande capacidade de trabalho, mas que entrou em choque com elementos e instituições civis, religiosas e militares, em virtude das profundas alterações que provocou na vida local, caracterizadamente conservadora.

Na fase inicial, teve um papel importante no restabelecimento de uma certa disciplina entre os militares metropolitanos, para o que muito contribuiu a promessa de regresso breve a Lisboa e a intensa actividade de esclarecimento e mentalização. Constituiu um grupo relativamente restrito, pois não conseguiu integrar muitos elementos dos quadros metropolitanos e os próprios sargentos de Timor.

s) A estrutura do MFA constituiu recurso importante para solução de crises no meio militar, em especial acções de indisciplina e insubordinação. Porém, verificou-se a sua interferência em campos específicos da responsabilidade de outras entidades militares, mesmo em matéria de administração de pessoal.

t) No campo disciplinar, os aspectos mais significativos foram a eficiência que os pára-quedistas sempre mantiveram, a desmotivação dos metropolitanos em geral e a falta de controlo sobre as tropas naturais, de que resultou a suposição de que não seria possível contar com estes últimos para resolver problemas de manutenção da ordem, pois se correria o risco de provocar uma guerra civil.

ANEXOS

Carta de Comando do comandante-chefe das Forças Armadas de Timor

O Coronel graduado MÁRIO LEMOS PIRES, governador da Província de Timor, tendo sido nomeado Comandante-Chefe das Forças Armadas daquela Província por Portaria do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, tem, no exercício das suas funções, as prerrogativas e atribuições que constam da presente Carta de Comando.

1. DA DEPENDÊNCIA

a) O Comandante-Chefe depende directamente do Chefe do Estado--Maior-General das Forças Armadas no exercício das atribuições que, nos termos desta Carta de Comando, lhe são conferidas.

b) Quando, como governador, tiver de pedir instruções ao ministro da Coordenação Interterritorial sobre actividades político-administrativas da Província que impliquem com o exercício das funções que lhe são conferidas por esta Carta de Comando, deverá dar conhecimento do assunto ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

c) O Comandante-Chefe, hierarquicamente superior a todos os oficiais que sirvam na Província, exerce o comando efectivo de todas as forças militares nela existentes para os efeitos e dentro das competências que adiante venham estabelecidas.

d) A dependência militar do Comandante-Chefe não contraria o direito de inspecção superior que os chefes de estado-maior dos diferentes ramos das Forças Armadas entendam fazer ou mandar às forças respectivas, mediante entendimento prévio com o Chefe do Estado--Maior-General das Forças Armadas.

2. DA COMPETÊNCIA OPERACIONAL

O Comandante-Chefe, tendo em consideração os princípios expressos no Programa do Movimento das Forças Armadas, é o responsável pela defesa da Província, exercendo o comando operacional sobre todas as forças militares e militarizadas nela estabelecidas.

Como tal compete-lhe:

a) Garantir a segurança e a paz social na ordem interna.

b) Contribuir, dentro das possibilidades dos meios à sua disposição, para a segurança na ordem externa, constituindo a actuação político-diplomática a acção decisiva neste campo. Estabelecer e manter um sistema de informação que permita detectar ameaças e acções inimigas, por forma a possibilitar a actuação político-diplomática oportuna e o accionamento de outros meios militares.

c) Colaborar no processo de desenvolvimento socioeconómico das populações, com os meios militares disponíveis, sem prejuízo da missão prioritária de segurança.

d) Reestruturar as Forças Militares da Guarnição normal e as Forças Militarizadas, sem exceder as dotações orçamentais atribuídas a estas forças, mantendo o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas informado sobre a evolução do processo, tendo em vista uma adequada adaptação do esforço militar às reais necessidades do território.

As alterações respeitantes às forças de reforço à guarnição normal carecem de sancionamento do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

e) Impulsionar a preparação operacional das forças sob as suas ordens, inspeccionando-as superiormente e determinando a realização das manobras que sejam indispensáveis ao seu conveniente aprontamento operacional.

f) Determinar a execução dos estudos e a elaboração dos planos de mobilização militar, de mobilização civil e os relacionados com a reunião dos recursos indispensáveis.

g) Colocar sob Governo Militar a área ou áreas onde tal seja conveniente, para garantir a defesa e segurança do território.

h) Planear e executar no campo militar as medidas destinadas a garantir a unidade das Forças de Segurança.

i) Orientar e coordenar as actividades de informação e de contra-informação, nomeadamente no que interessa à defesa militar e à segurança do território, promovendo a colaboração das entidades e Serviços que possam concorrer para este fim.

j) Planear a defesa da Província, articulando os meios à sua disposição e os que porventura lhe venham a ser atribuídos e constituindo, quando necessário, comandos operacionais.

l) Planear, comandar e conduzir as operações que houver que efectuar e controlar a sua execução pelos comandos subordinados.

m) Planear e expedir directivas de natureza administrativo-logística relacionadas com a actividade operacional ou que possam ter influência na eficiência das tropas.

3. DA COMPETÊNCIA DISCIPLINAR

O Comandante-Chefe é o responsável superior pela disciplina das tropas da Província, especificamente em tudo o que se relacione com a actividade operacional, competindo-lhe:

a) Recompensar ou propor as recompensas individuais ou colectivas aos militares ou forças que se tenham particularmente distinguido no cumprimento da sua missão.

b) Considerar as propostas que, com o mesmo fim, lhe sejam presentes pelos comandos subordinados e dar-lhes o seguimento que entender por conveniente.

c) Suspender das funções de comando os militares que, no desempenho destas, não revelem as qualidades indispensáveis para o cumprimento das missões que superiormente lhes forem cometidas.

d) Graduar ou desgraduar os militares do quadro de complemento, em conformidade com o artigo 43.º da Lei n.º 2135 de 11 de Julho de 1968, tendo como limite a graduação em alferes.

e) Graduar e promover como militares de 2.ª linha os naturais não pertencentes às forças militares e militarizadas.

f) Usar da competência disciplinar até ao limite previsto na coluna II dos quadros a que se refere o artigo 79.º do Regulamento de Disciplina Militar.

4. DA SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÕES

Quando o Comandante-Chefe se ausentar da Província ou em caso de seu impedimento, o respectivo cargo será assumido pelo Comandante mais graduado ou antigo.

Lisboa, 13 de Novembro de 1974.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA
O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA
O MINISTRO DA COORDENAÇÃO INTERTERRITORIAL

Está conforme

O ADJUNTO DO CEMGFA
Nuno Manuel Guimarães Fisher Lopes Pires
(General)

Reestruturação do MFA em Timor

1. INTRODUÇÃO

A conversão da sociedade portuguesa iniciada pelo MFA em 25 de Abril e o processo de descolonização em curso exigem de todos os militares um conhecimento consciente do processo que se desenrola, sem o que a coesão das Forças Armadas não será uma realidade, impossibilitando, «a priori», o cumprimento da missão que se propuseram levar a cabo.

Conjuntamente, existe um forte sentimento de participação na busca das soluções adequadas, isento de egoísmo ou individualismo, desejo que importa utilizar, incentivar e disciplinar. Assim, a acção do comando deve, afastando-se cada vez mais de esquemas autocráticos, incentivar a comunicação ascendente que, convenientemente processada, reforçará e amplificará a autoridade das decisões tomadas.

A experiência alcançada desde 25 de Abril permite concluir pela necessidade de estabelecer, dentro das Forças Armadas, uma estrutura baseada em elementos perfeitamente esclarecidos sobre o ideário do MFA, que, constituindo uma base dinamizadora da acção do comando, possa colaborar leal e disciplinadamente na resolução dos problemas militares e dos inerentes à missão em Timor.

Desta forma, o MFA em Timor deve entender-se como um prolongamento do MFA nascido em Portugal, constituindo uma força dinamizadora das Forças Armadas em Timor, por forma a que mais facilmente se consiga que estas se identifiquem com o próprio MFA.

O programa do MFA é o nosso guia e é em torno dele que se desenvolverão todos os esforços no sentido de conseguir a unidade e coesão entre os militares, condições essenciais para que as Forças Armadas, conscientes do seu novo papel, tenham a coragem necessária para encarar com firmeza e executar com fidelidade as suas novas missões. Para isso, porém, é necessário que todo o militar mantenha

intacto o seu espírito de isenção, repudiando firmemente quaisquer desvios ou empenhamentos de carácter partidário que, servindo apenas uma facção, não servem de forma alguma o Povo de Timor.

Em todos os níveis, e tendo presente que em cada escalão o comandante deve ser o verdadeiro chefe do MFA, a actuação dos elementos do MFA pautar-se-á pelo respeito integral da ética militar, fundamentada no respeito mútuo, na lealdade e na colaboração franca e aberta, não lhes cabendo tomar ou interferir em decisões que são prerrogativa do comando.

2. FINALIDADE

a) Institucionalizar o MFA em Timor, criando uma estrutura integrada na hierarquia estabelecida que, adaptando-se convenientemente à actual conjuntura timorense, permita a consecução dos objectivos expressos no Programa do MFA, materializando a presença do Movimento em todos os escalões militares e possibilitando um permanente contacto pessoal entre todos os elementos das FA, bem como uma informação correcta e, quanto possível pormenorizada, a todos os escalões.

b) Tendo em vista esta finalidade, deverão considerar-se objectivos do MFA em Timor, os seguintes:

(1) Adoptar as medidas conducentes ao esclarecimento e consciencialização política das FA, reforçando a sua coesão e disciplina, por forma a torná-las aptas como instrumento capital na obtenção dos objectivos do Programa do MFA;

(2) Concorrer activamente para a correcta definição do programa de descolonização em Timor e vigiar pelo seu cumprimento, acompanhando os actos de governação a todos os níveis, por forma a garantir que o Programa do MFA seja integralmente respeitado e cumprido;

(3) Apoiar e aconselhar os comandos militares em todos os escalões, para que os seus actos conduzam à concretização dos objectivos políticos do Programa do MFA;

(4) Esclarecer e apoiar as autoridades e organismos civis, e a população em geral, no sentido de obter a sua adesão ao processo de descolonização em curso;

(5) Promover uma permanente análise da situação política, de modo a garantir a correcta interpretação do Programa do MFA, assegurando a sua rápida divulgação e esclarecimento, tendo em vista uma perfeita sincronização de todas as FA no desenvolvimento do processo de descolonização de Timor e democratização em Portugal;

(6) Para garantir a unidade de doutrina, assegurar, através das comissões do MFA nos vários escalões, uma íntima ligação de todas as FA em Timor e, através da Comissão Coordenadora do MFAT, desta com o CCP e ainda com as FA portuguesas em missão nos demais territórios;

(7) Dinamizar a democratização das FA e a melhoria das condições de vida e de trabalho de todos os seus elementos, em estreita colaboração com os comandos, e promover actividades culturais, recreativas e desportivas, contribuindo para o fortalecimento da unidade interna das FA;

(8) Denunciar situações e factos que possam pôr em causa ou desvirtuar o espírito do programa do MFA e, dum modo geral, todas as manobras tendentes a quebrar a coesão das FA.

3. ORGANIZAÇÃO

O MFA em Timor, para além de dar a máxima iniciativa às unidades, atendendo às suas características específicas, baseará o seu funcionamento nos seguintes órgãos:

Comissões de esclarecimento e de bem-estar das unidades;

Conselhos de sector;

Conselho Militar de Timor;

Comissão Coordenadora do MFA em Timor, junto do Comando-Chefe.

a) *Comissões de Esclarecimento e de Bem-Estar (CEBE)*

(1) *Criação*

São criados ao nível de unidades e estabelecimentos militares, actuando como órgãos de conselho e apoio dos respectivos comandos.

(2) *Constituição*

(a) A CEBE é constituída por oficiais, sargentos e praças, distinguindo-se, nos dois últimos, naturais e metropolitanos, de acordo com a proporcionalidade existente entre essas categorias na unidade, e é coordenada pelo militar mais graduado ou mais antigo que dela faça parte.

(b) O número de membros será fixado pelo comando, havendo no mínimo um representante por classe, não devendo o total ser superior a dez. Os casos especiais deverão ser apresentados ao Conselho Militar de Timor, que decidirá. Sempre que possível, o número de praças que faz parte da CEBE deve ser igual à soma do número de oficiais com o número de sargentos, sendo este igual ou maior do que aquele.

Apresenta-se um exemplo que poderá vir a ser seguido a nível de companhia:

— 1 oficial

— 1 sargento natural

— 1 sargento metropolitano

— 2 (ou 1) praças naturais

— 1 (ou 2) praças metropolitanas

(c) No caso de uma unidade apenas dispor de um oficial elegível, este será assente na CEBE se dispuser de apoio de 50 % + 1 dos elementos da unidade, apreciado através de uma votação.

(d) Os membros da CEBE são eleitos trimestralmente por todos os militares da unidade, podendo ser reeleitos. O comandante da unidade não pode ser votado nem participa na eleição.

O QG/CTIT constitui uma excepção, sendo os membros da CEBE, conforme se trate de oficiais, sargentos ou praças, eleitos pelas respectivas classes. Para este efeito, consideram-se englobadas no QG/CTIT as unidades que constam no anexo 1.

Os militares das sedes dos sectores votarão nas unidades indicadas pelos comandantes dos sectores, podendo ser eleitos por essas unidades.

Os militares em diligência de carácter permanente votam e podem ser eleitos pela unidade em que se encontrem apresentados.

(e) Os substitutos dos elementos eleitos serão militares de cada classe que, a seguir a eles, mais votos obtenham nas eleições, desde que o número de votos obtidos possa ser ser considerado significativo. Os casos que suscitem dúvidas serão presentes ao Conselho Militar.

(f) Em qualquer altura pode ser retirado o mandato a qualquer membro da CEBE, desde que seja expresso esse desejo por maioria de 2/3 dessa CEBE. Neste caso, ou por impedimento prolongado do titular, o seu lugar passará a ser ocupado pelo substituto.

Se se verificar a inexistência de substitutos representativos, a CEBE pode propor nova eleição para o lugar vago. Nessa eleição tomam parte todos os militares da unidade, ou dessa categoria, se se tratar do QG.

(g) Qualquer militar eleito para fazer parte de uma CEBE não poderá rejeitar ou renunciar ao mandato que lhe foi confiado.

(3) *Finalidade*

As CEBE, através da dinamização e reforço da comunicação no interior da unidade e tendo sempre em mente o cumprimento da missão primária têm por fim:

— Promover o bem-estar dos militares, nos seus diversos aspectos,

pela participação de todos na busca de soluções adequadas e exequíveis no âmbito do bem-estar;

— Defender os princípios democráticos, através de uma verdadeira consciencialização social e política do pessoal;

— Fomentar o trabalho de equipa do pessoal, contribuindo para a estruturação de um novo Exército;

— Garantir a representatividade das «bases» nos órgãos de conselho da mais elevada hierarquia.

(4) *Atribuições*

(a) Dentro da sua função do esclarecimento, compete à CEBE, como órgãos de conselho e apoio do comando:

— Promover o esclarecimento político de todo o pessoal nos aspectos julgados mais significativos em aderência ao Programa do MFA, tendo em atenção a doutrina expendida pela Comissão Coordenadora;

— Duma forma geral e permanente, esclarecer e informar em tempo oportuno, se possível quase sobre o acontecimento, todo o pessoal da unidade, levando-lhe a explicação dos factos que ocorrem junto dos centros de decisão, evitando assim a formação do boato e permitindo a integração de todos os militares no processo em curso;

— Difundir os resultados das experiências realizadas no âmbito das CEBE e tomar conhecimento das que tenham sido realizadas nas CEBE de outras unidades, de forma a possibilitar um trabalho associativo global;

(b) No âmbito de bem-estar, compete à CEBE, como órgão de conselho e apoio do comando:

— Propor e, quando determinado, colaborar na execução de medidas efectivas tendentes à melhoria das condições de alojamento, do nível e equilíbrio da alimentação, das estruturas e facilidades ligadas à formação física e cultural de todo o pessoal da unidade;

— Informar o comando de situações com incidência no moral do pessoal, nomeadamente as relativas à prestação do serviço militar e suas implicações a nível individual e, inversamente, problemas particulares ou familiares que afectem a vivência ou rendimento do militar;

— Apresentar iniciativas ou sugestões visando a resolução de problemas específicos de classes, tendo sempre em atenção a necessária coordenação e equilíbrio globais;

— Manter informado e esclarecido todo o pessoal dos deveres, direitos e regalias que a legislação lhe confere;

— Colaborar ou fazer parte das comissões de gerência do rancho, cantinas e salas;

— Sugerir a aplicação dos lucros líquidos resultante da exploração da cantina;

— Administrar a biblioteca;

— Como consequência das atribuições gerais atrás anunciadas está implícita uma colaboração activa, se bem que indirecta, da manutenção da disciplina, visando a resolução de casos individuais que, a revelarem-se, possam afectar o moral e a coesão da unidade.

(c) No âmbito da representatividade das bases nos escalões mais elevados da hierarquia:

— As CEBE far-se-ão representar nos conselhos de sector e no Conselho Militar.

(5) *Funcionamento*

— A CEBE reúne-se semanalmente, podendo no entanto reunir-se extraordinariamente por convocação do comando ou de um dos seus elementos, sempre que as circunstâncias o exijam;

— Após analisar qualquer informação com interesse para os militares da unidade, a correspondente definição das formas de actuação e difusão na unidade, a CEBE, na sua totalidade ou com pelo menos um elemento de cada classe, realiza sessões de esclarecimento onde, após a divulgação e explicação da informação, se deve proporcionar ampla troca de ideias que possibilite uma completa recolha de «sentir» da unidade.

— Quando julgado necessário será lavrada uma acta que será presente ao comandante para homologação, até 48 horas após a reunião;

— A não homologação de uma acta da CEBE deverá ser comunicada ao escalão superior do comando, com as razões que a determinaram;

— As decisões da CEBE são tomadas por votação nominal de todos os seus membros, passando essa votação a ser secreta sempre que solicitado por qualquer deles;

— A CEBE, na resolução dos assuntos a tratar, actua em bloco, cabendo a responsabilidade das decisões a todos os seus membros, que actuam sempre em pé de igualdade, tornando-se solidários com o resultado da votação;

— Ao coordenador da CEBE, o oficial eleito mais antigo ou sargento eleito mais antigo nas CEBE que não disponham de oficial,

apenas cabem, nesta qualidade, funções de orientação e disciplina nas reuniões;

— A actividade dos membros da CEBE será desenvolvida em acumulação com as funções normais da unidade. Admite-se, contudo, a concessão circunstancial pelo comandante de facilidades tendentes a uma melhor execução das suas tarefas no âmbito das CEBE;

(6) *Secretaria da CEBE*

(a) A Secretaria da CEBE tem as seguintes atribuições.

— Elaborar as agendas das reuniões e publicá-las em devido tempo;

— Elaborar as actas das reuniões e publicá-las depois de homologadas pelo comandante;

— Tratar de todo o expediente de serviço;

— Compilar a legislação que interesse ao serviço:

(b) A organização e constituição da secretaria é da competência da CEBE, devendo a escolha do pessoal para nela prestar serviço recair, tanto quanto possível, em elementos da própria comissão.

(7) *Subcomissões ou grupos de trabalho*

Sempre que as circunstâncias o aconselhem, a CEBE poderá entregar qualquer actividade ou trabalho do seu âmbito a uma subcomissão ou grupo de trabalho, por si nomeada e sancionada pelo comandante, e de que obrigatoriamente fará parte, pelo menos, um membro da CEBE.

(8) *Representação no Conselho Militar de Timor*

— Cada CEBE far-se-á representar no Conselho Militar de Timor por um dos oficiais que a ela pertença. O representante será eleito por maioria simples, em voto secreto, por todos os elementos da CEBE;

— Quando a CEBE não dispuser de oficial, será representada no Conselho Militar pelo sargento eleito para o efeito, pela própria CEBE, entre os seus membros, por maioria simples e voto secreto.

(9) *Relações com a Comissão Coordenadora do MFA em Timor*

(a) A Comissão Coordenadora do MFA em Timor, adstrita ao Gabinete do Comandante-Chefe, desempenhará em relação às CEBE das unidades e estabelecimentos mili-

tares, funções de coordenação, competindo-lhe especificamente;

— Difundir os resultados e experiências realizadas pelas diferentes CEBE;

— Realizar trabalhos determinados pelo comandante-chefe ou comandante militar relativos a assuntos de esclarecimento e bem-estar, que advenham de problemas postos pelas diferentes CEBE;

— Quando julgado necessário pelo comandante-chefe ou comandante militar, ou a pedido dos comandos, colaborar com as respectivas CEBE, fazendo deslocar elementos seus às unidades.

(b) As relações entre as diferentes CEBE e a Comissão Coordenadora do MFA em Timor processam-se de acordo com a sua qualidade de elementos de estado-maior dos comandos, ou seja, sempre através destes. Assim, os assuntos que excedem o âmbito da unidade ou estabelecimento militar são postos pelo comando respectivo directamente ao comandante militar, com conhecimento ao escalão hierárquico intermédio, se o houver.

b) Conselhos de Sector

(1) *Criação*

— São criados ao nível de sector, sendo presididos pelo comandante do sector.

(2) *Composição*

— O Conselho de Sector é constituído por:

— Comandantes das unidades, tipo companhia ou equivalente, de sector;

— Um oficial da CEBE de cada unidade, tipo companhia, eleito pelos restantes membros da CEBE;

— Dois sargentos, naturais ou metropolitanos, da CEBE de cada unidade, tipo companhia, eleito pelos restantes membros da CEBE;

— Às reuniões poderão assistir quaisquer outros oficiais ou sargentos nomeados pelo comandante do sector, sem direito a voto.

(3) *Atribuições*

(a) Do comandante do sector face ao conselho:

— Esclarece e informa;

— Promove as conferências julgadas necessárias;

— Coordena toda a actividade militar do MFA;

— Em relação ao Sector Civil, observa a evolução e colabora.

(b) Dos elementos dos conselhos:

— Emitem opiniões;

— Põem dúvidas;

— Sugerem orientações.

(4) *Funcionamento*

O conselho de sector reúne-se com a periodicidade julgada conveniente pelo comandante do sector, podendo, no entanto, reunir-se extraordinariamente por convocação do comandante do sector sempre que as circunstâncias o exijam.

(c) Conselho Militar de Timor

(1) *Criação*

É criado o Conselho Militar de Timor, que se constituirá como órgão superior do MFA em Timor, e reunir-se-á sempre que as condições o exijam.

(2) *Constituição*

(a) O Conselho Militar de Timor é constituído por:

— Elementos da hierarquia militar;

— Elementos designados;

— Elementos eleitos.

(b) Os elementos da hierarquia militar do Conselho Militar são os constantes do anexo 2.

— dois oficiais do Gabinete Militar do Comandante-Chefe, nomeados pelo mesmo.

(d) Elementos eleitos:

— oficial representante de cada CEBE, pertencente à mesma e eleito por todos os membros desta;

— dois oficiais superiores ou capitães do QG, eleitos pela totalidade e oficiais do QG. Para o efeito consideram-se abrangidos pelo QG as unidades constantes do anexo 1.

— dois oficiais subalternos do QG, abrangendo as unidades atrás mencionadas, eleitos por todos os oficiais do QG.

(e) Os representantes dos sectores ou unidades extintas deixarão de ter direito a voto do Conselho.

(f) O Conselho apenas poderá funcionar com a presença de 2/3 dos seus membros.

(g) Os elementos do Conselho não podem fazer-se representar por outros, não sendo tomados em conta os princípios da substituição ou da delegação.

(h) O mandato dos elementos eleitos pelo QG ou designados pelo comandante-chefe terá a duração de seis meses, devendo nessa altura ser efectuada nova votação. Exceptuam-se os elementos pertencentes à Comissão Coordenadora do MFA em Timor.

No caso de regresso à Metrópole de algum daqueles elementos, será feita nova votação ou nomeação, conforme se trate de oficiais pertencentes ao QG ou ao Comando-Chefe.

(i) Quando convocadas pela Comissão Coordenadora do MFA em Timor, poderão comparecer, como observadores, no Conselho Militar, delegações de sargentos e praças, sem direito a voto, nem intervenção nos debates.

(j) Ao Conselho Militar poderá assistir, sem direito a voto qualquer membro das Forças Armadas convocado para o efeito pelo comandante-chefe ou Comissão Coordenadora.

(l) Ao Conselho Militar poderão assistir todos os oficiais pertencentes à guarnição de Díli, ou de passagem por Díli, sem direito a voto, nem intervenção nos debates.

(3) *Funcionamento*

— Reúne-se, em princípio, mensalmente, em data marcada pelo comandante-chefe ou extraordinariamente por determinação do comandante-chefe ou a pedido da Comissão Coordenadora;

— É presidido pelo comandante-chefe, sendo a mesa constituída pelo comandante-chefe, comandante militar e Comissão Coordenadora do MFA em Timor;

— O Conselho será secretariado pelo chefe da 2.ª REP/QG que não terá direito a voto salvo se pertencer ao Conselho por direito próprio;

— Nas deliberações votarão todos os elementos do Conselho Militar.

(4) *Atribuição da presidência da mesa perante a Assembleia*

— Manter informada a assembleia;

— Solicitar opiniões;

— Esboçar directivas;

— Promover conferências e sessões de esclarecimento;

— Apresentar as linhas fundamentais da governação, esclarecendo quais as orientações-«base» de carácter militar, político e político-militar.

(5) *Atribuições da assembleia*

— Emitir opiniões;

— Pedir esclarecimentos;

— Analisar as linhas gerais da governação, utilizando os campos de conhecimento específico das funções que desempenharem e baseando-se nas auscultações obtidas através dos seus canais próprios;

— Eleger a Comissão Coordenadora do MFA em Timor, ou propor a substituição de qualquer dos seus membros.

A proposta de cancelamento do mandato de qualquer elemento deverá ser submetida, no mínimo, por dez elementos do Conselho, sujeita a votação, terá de ser aprovada por maioria de 2/3. Proceder-se-á então à votação de novo membro para a Comissão Coordenadora, sendo a eleição por maioria simples.

d) Comissão Coordenadora do MFA em Timor

(1) *Criação*

É criada a Comissão Coordenadora do MFA em Timor, constituída por oficiais eleitos democraticamente pelo Conselho Militar, entre os seus membros.

(2) *Composição e funcionamento*

(a) A Comissão Coordenadora será constituída por cinco oficiais, pertencendo três ao Quadro Permanente e dois ao Quadro de Complemento.

(b) A Comissão Coordenadora funcionará em íntima ligação com o Gabinete Militar do Comando-Chefe.

Pode agregar militares que, pela sua qualificação técnica, venham a tornar-se necessários ao tratamento de assuntos específicos, nomeadamente de natureza jurídica, sócio-económica ou política.

(c) A Comissão Coordenadora é um órgão colegial e como tal funcionará.

(3) *Atribuições*

Sendo o órgão da estrutura do MFA que se situa junto da cúpula das FA em Timor, compete-lhe:

— Manter contacto com o governador e comandante-chefe e comandante militar.

— Manter-se a par da evolução do cumprimento do programa do MFA por forma a emitir pareceres nos contactos atrás referidos.

— Emitir opinião sobre as linhas gerais orientadoras da descolonização.

— Emitir opinião sobre as linhas gerais orientadoras da democratização e reformulação das FA definidas pelo comandante-chefe.

— Manter contactos com as «bases», no intuito de auscultar opiniões sobre a condução do processo revolucionário, tornando-as participantes do mesmo.

— Coordenar a actividade das CEBE, em especial:

— difundir os resultados e experiências realizadas pelas diferentes CEBE;

— realizar trabalhos determinados pelo comandante-chefe ou comandante militar relativos a assuntos de esclarecimento e de bem-estar, que advenham de problemas postos pelas diferentes CEBE;

— colaborar com as CEBE, quando julgado necessário pelo comandante-chefe ou comandante militar, ou a pedido dos respectivos comandos, fazendo deslocar elementos seus às «bases».

— Realizar, com a concordância do comandante-chefe, as reuniões julgadas necessárias para auscultação e esclarecimento das bases designadamente reuniões gerais de oficiais, sargentos e praças.

— Emitir opiniões e apoiar o governo de Timor, estabelecendo estreitas e produtivas relações.

— Manter contactos com a Comissão Coordenadora do MFA.

— Fazer-se representar no Conselho do Exército por um dos seus elementos do QP.

— Criar grupos de trabalho para o estudo de problemas concretos, podendo dissolvê-los logo que entender.

— Em situações que requeiram acção urgente, a Comissão Coordenadora, por maioria de dois terços, e com a anuência do comandante-chefe, tem competência para tomar decisões sobre assuntos não especificamente discutidos no Conselho Militar, devendo posteriormente prestar contas perante este.

Díli, 3 de Janeiro de 1975.

O COMANDANTE-CHEFE,
Mário Lemos Pires
(Coronel)

Anexo 1 à reestruturação do MFA em Timor

Unidades que se consideram englobadas no QG/CTIT:

— QG (repartições e chefias)
— CCS/QG
— STM
— DLRT 14
— TMT
— EPM 5
— MM

Díli, 3 de Janeiro de 1975.

O COMANDANTE-CHEFE,
Mário Lemos Pires
(Coronel)

Anexo 2 à reestruturação do MFA em Timor

Os elementos da hierarquia militar do conselho militar, são:

— Comandante-chefe, que preside.
— Comandante militar.
— Comandante da Defesa Marítima.
— Comandantes dos sectores.
— Comandante da P.S.P.
— Comandantes das unidades e estabelecimentos militares seguintes:
  — Q.G. (CEM)
  — E. Cav. 5
  — C. Caç. 10
  — C. Caç. 11
  — C. Caç. 12
  — C. Caç. 13
  — C. Caç. 14
  — C. Caç. 15
  — C. Art. 6350
  — C. Art. 6556
  — C. P. M. 8250
  — C. I.
  — Dest. Eng.
  — D. S. M.
  — D. S. B.

Díli, 3 de Janeiro de 1975.

O COMANDANTE-CHEFE,
Mário Lemos Pires
(Coronel)

Comando-Chefe das Forças Armadas de Timor

Directiva n.º 1

INTRODUÇÃO

Após ter tomado contacto com as realidades sociais económicas políticas e militares e depois da reunião do Conselho Militar, parece oportuno difundir a primeira directiva do Comando-Chefe das Forças Armadas de Timor.

Esta directiva, por ser a primeira, surge ainda com lapsos, e não suficientemente explicativa. Porém, a oportunidade da sua divulgação sobrepõe-se aos cuidados duma elaboração impecável.

De qualquer forma, ela será ajustada de cada vez que a evolução da situação assim o aconselhar, quer através da publicação de anexos quer por substituição total.

Destina-se a materializar a nova missão das FA em Timor e será divulgada até ao nível de companhia, sendo importante referir e chamar a atenção para a nova actividade dos militares que em grande parte passará a desenvolver-se no campo da política.

1. SITUAÇÃO

A evolução política resultante do 25 de Abril traduziu-se, em Timor, no aparecimento de três associações políticas significativas além de outras de menor vulto.

Nos primeiros meses, contudo, a evolução destas associações foi cerceada por condicionamentos vários que fizeram que as mais progressistas, desencorajadas, iniciassem um processo de lutas reivindicativas e semiclandestinas que conduzisse à imposição, pela força, do seu ideário.

Tal ambiente reflectiu-se no comportamento de militares, especialmente das praças, em que o abandono a que estavam votadas,

a não definição da nova missão e a falta de esclarecimento e de enquadramento, foram aproveitadas para que, também nesse campo, se fomentasse a atitude de contestação e reivindicação.

Após 18 de Novembro, foram traçadas as linhas mestras do processo de descolonização e foi dada total abertura a todas as formas de participação na vida política, com vista a atingir-se efectivamente o objectivo fundamental em terras de Timor — DESCOLONIZAR.

Esta abertura traduziu-se numa maior dinamização das associações políticas e, principalmente, na diminuição de acções de contestação e de oposição ao Governo de Timor.

Por outro lado, provocou uma dependência mais clara entre o «peso» político da associação e a sua efectiva representatividade na população.

Na prática, tal facto traduziu-se na necessidade de a FRETILIN procurar reunir em si todas as tendências anticolonialistas e a APODETI em procurar no exterior a força que o eleitorado lhe parece negar, lançando mão de todos os expedientes para conseguir adeptos.

Além disso, a impreparação e falta de prática dos delegados regionais dos vários partidos, a inexistência de ligações rápidas com os comités centrais e mesmo a pouca receptividade das populações a ideias políticas que não se traduzem em termos muito reais e concretos, fazem surgir um quadro político em que se efectuam pressões ilegais sobre as populações, a par de uma certa agitação, natural a quem entra pela primeira vez na vida política.

Ora se se pretende que o processo de descolonização em especial a opção política das populações decorra de forma honesta, livre e democrática, há necessidade de garantir um adequado contacto com as populações para que se possam esclarecer da evolução da situação e se evite tanto quanto possível a existência de pressões ilegais.

2. MISSÃO

O Comando-Chefe das FAT

apoia o Governo da Província na acção de descolonização;

garante a segurança e a paz na ordem interna;

contribui para a segurança na ordem externa.

3. CONCEITO

a) Estratégia a seguir

— Dar prioridade às acções ou meios de apoio à descolonização.

— Reajustar, incentivar e accionar um eficiente sistema de informação que permita a todos os escalões agir por antecipação no campo político e militar.

— Estabelecer um dispositivo que garanta um contacto estreito com as populações e simultaneamente capacidade de intervenção regional.

— Contribuir para a segurança externa essencialmente através do controlo das fronteiras terrestres e marítimas.

b) Linhas de acção

(1) *Campo de apoio à descolonização*

— Constituir grupos de trabalho em apoio do Governo.

— Cedência de elementos militares para desempenho de funções civis.

— Esclarecimento político dos militares no que respeita ao ambiente político de Timor e metropolitano (este só para os metropolitanos).

— Fiscalização do processo político da ZA (arbitragem).

— Propor superiormente as medidas ou acções que transcendem cada nível, sobre esclarecimentos e fiscalização.

— Manter contacto permanente com os delegados dos partidos na área e empenhá-los na resolução dos problemas locais.

— Assumir funções administrativas de acordo com directivas específicas.

— Apoio no campo socioeconómico de acordo com as solicitações (escolas, transportes, etc.).

— Interpretação dos factos à luz do processo político.

(2) *Campo operacional*

— Desenvolver a instrução, o esclarecimento e isenção partidária.

— Executar uma adequada cobertura da área visando essencialmente a obtenção de informações e o contacto com as populações através de acções de patrulhamento apeado, a cavalo e auto.

— Efectuar um reconhecimento constante das vias de comunicação e diligenciar para conseguir a sua conservação e reparação.

— Organizar um sistema que garanta forças de intervenção regional com efectivos e localização a definir pelo Comando Militar.

— Manter uma reserva de escalão não inferior a companhia, à ordem do Comando-Chefe.

— Fornecer apoio às autoridades civis e executar missões de polícia judiciária de acordo com directrizes a difundir.
— Interpretação dos factos e resolução dos acontecimentos à luz do processo político.

(3) *Campo das informações*

— Conduzir a pesquisa de notícias com iniciativa, persistência e de uma forma dinâmica.
— Consciencializar os militares para a sua actuação em permanência com órgãos de pesquisa.
— Garantir, a nível local, a exploração de todas as origens de notícias à custa de órgãos de pesquisa militares e civis.
— Seguir atentamente as consequências dos actos políticos sobre a população.
— Interpretar os factos à luz do processo político.

(4) *Campo da eficiência das tropas*

— Desenvolver o espírito de coesão e disciplina como base fundamental para aumentar a eficiência.
— Obter através do esclarecimento permanente a adesão à missão atribuída.
— Manter um quadro de actividade permanente como forma combate ao tédio, isolamento, depressão e consequente desmoralização.
— Manter permanente interligação entre oficiais, sargentos e praças de forma a obter adequado conhecimento das carências e factores negativos, que permita a sua eliminação.
— Esclarecimento e participação activa na estrutura do MFA, com especial relevo para a actuação no âmbito das CEBES.

c) Missões aos comandos subordinados

(1) *Comando Territorial Independente de Timor*

a) Na ordem interna, garante a segurança e a paz social.
b) Apoia o Comando-Chefe das FAT nas acções de descolonização do Governo da Província.
c) Na ordem externa, contribui para a segurança, especialmente através da vigilância das fronteiras, assumindo o controlo da fronteira terrestre.
d) Mantém, para emprego à ordem do Comando-Chefe, uma reserva de escalão de companhia. Propõe a sua constituição e localização.

(2) *Comando da Defesa Marítima*

a) Colabora na vigilância da fronteira marítima.
b) Patrulha e fiscaliza as águas territoriais.
c) Garante as comunicações interterritoriais.

(3) *Meios aéreos*

Apoiam o Governo, o Comando-Chefe, o CTIT e o Comando da Defesa Marítima em transporte, reconhecimento e ligação.

4. INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

— Criar e manter condições de ligação permanentes com as autoridades civis, forças militarizadas e dos serviços (saúde, veterinária, etc.) da área;
— Criar e manter ligação permanente com a PSP, Serviços de Marinha, Aeronáutica Civil e Administração Civil de forma a integrar o seu apoio no Serviço de Coordenação das Informações.

EEI

— Qual a evolução da situação internacional com reflexos para Timor? Especial atenção à estabilidade do regime indonésio, situação interna de Portugal e atitude da ONU no que respeita à descolonização;
— Quais as intenções e movimentos das Forças Armadas Indonésias ou outras que possam utilizar? Especial atenção à Província NTT;
— Quais as zonas mais adequadas para a saída e entrada clandestina de pessoas e materiais? Especial atenção à sua movimentação no interior;
— Qual a evolução do clima político interno? Especial atenção à acção dos partidos sobre a população;
— Qual a situação de coesão e disciplina das Forças Armadas?

O COMANDANTE-CHEFE

Mário Lemos Pires

(Cor.)

Directiva n.º 1/CCFAT

ANEXOS

a) Esclarecimento político — a difundir

b) Apoio às autoridades civis — a difundir

c) Manutenção da ordem — a difundir

DISTRIBUIÇÃO

Lista de distribuição A-1 com as seguintes alterações:

Ex. n.º 5 — Rep. Gab.
Ex. n.º 9 — Rep. Gab.
Ex. n.º 10 — Rep. Gab.
Ex. n.º 11 — Rep. Gab. (GAP)
Ex. n.º 12 — Rep. Gab. (GAP)
Ex. n.º 13 — CCMFAT
Ex. n.º 14 — CCMFAT
Ex. n.º 17 — CCMFAT
Ex. n.º 18 — Dest. Força Aérea
Ex. n.º 19 — Não distribuído
Ex. n.º 24 — Não distribuído
Ex. n.º 25 — Não distribuído
Ex. n.º 41 — Reserva

AUTENTICAÇÃO

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO COMANDO-CHEFE

Adelino Rodrigues Coelho

(Maj. c/CCEM)

Anexo A (esclarecimento político) à Directiva n.º 1 do Comando-Chefe

1. FINALIDADE

O presente documento destina-se a estabelecer um critério para a estruturação de esclarecimento político às populações como meio eficaz de apoio ao governo de Timor na acção de descolonização.

2. EQUIPAS DE ESCLARECIMENTOS

a) Missão

Apoiar o governo de Timor na acção de descolonização, esclarecendo politicamente as populações das respectivas áreas, dentro das seguintes linhas:

— Consciencialização da situação política.
— Preparação para a futura opção.
— Garantia de liberdade para que o processo se desenvolva em paz.
— Apartidarismo político das Forças Armadas.

b) Constituição

(1) Por cada unidade tipo companhia ou equivalente, quando estacionadas num único aquartelamento, a equipa será formada por um oficial e um sargente metropolitano e dois 1.ºs-cabos, um dos quais natural de Timor e conhecedor do dialecto da área de actuação.

(2) Se a unidade estiver estacionada em dois ou mais aquartelamentos, constituir-se-ão tantas equipas de esclarecimento quantas as guarnições de efectivo pelotão em que a unidade estiver dividida. Neste caso, cada equipa será formada por um sargento e dois 1.ºs-cabos, um dos quais natural de Timor e conhecedor do dialecto da área de actuação, ressalvando-se o caso da ZA da sede da unidade cuja equipa terá também um oficial.

(3) Os sargentos e os 1.ºs-cabos componentes das equipas de esclarecimento serão selecionadas pelo Comando Militar, que fará o aproveitamento que resultar da extinção das unidades metropolitanas de reforço, e serão atribuídas a cada guarnição militar onde permanecerão em diligência de carácter permanente e na situação de além do Q.O.

(4) Nas suas deslocações, as equipas de esclarecimento far-se-ão acompanhar, sempre que possível, pelos delegados, na área, das associações políticas.

c) Preparação

(1) O Comando Militar, depois de seleccionados os oficiais, sargentos e praças que constituirão as equipas de esclarecimento, ordenará a sua apresentação no Gabinete Militar do Comando-Chefe de Timor, para efeitos da sua preparação política.

(2) As equipas de esclarecimento, antes de iniciarem o seu trabalho nas áreas respectivas, deverão, sem prejuízo da sua ligação ao comando de que dependem, inteirar-se, com a maior profundidade

possível da situação política da área e da orientação geral de cada um dos partidos e identificarem-se totalmente com as directrizes governamentais.

(3) Em caso de dúvidas, as equipas de esclarecimento deverão consultar o Gabinete Militar do Comando-Chefe, pedindo até a comparência de qualquer dos seus elementos.

d) Actuação

(1) As equipas de esclarecimento poderão actuar isoladamente ou integradas em patrulhas da guarnição a que se encontram adidas, não devendo estas interferir com as primeiras.

(2) As equipas deverão deslocar-se periodicamente a todas as sedes de suco da sua área, utilizando todos os meios de transporte disponíveis, nomeadamente o cavalo; e acorrerão especialmente àqueles locais onde o esclarecimento se torne mais necessário, por razões de propaganda partidária viciada ou por razões de outra índole.

(3) As equipas de esclarecimento devem estabelecer uma ligação estreita com as comissões de esclarecimento e bem-estar das unidades em que prestam serviço para permitir que estas informem, em tempo oportuno, o pessoal da guarnição do que se está a passar politicamente na área, permitindo assim a integração dos militares no processo em curso.

(4) As equipas de esclarecimento devem constituir-se, em permanência, em órgãos de pesquisa de notícias no campo político e encaminhar essas notícias, com oportunidade, para o comando de que dependem.

(5) As equipas de esclarecimento não devem accionar qualquer alteração do quadro político-administrativo da área em que actuam sem elaborar as respectivas propostas que apresentarão ao comando de que dependem para apreciação superior.

(6) As equipas de esclarecimento, como garantia da unidade de acção, deverão manter ligação permanente com o Gabinete Militar do Comando-Chefe, independente das ligações normais estabelecidas com o comando da guarnição que apoiam.

O COMANDANTE-CHEFE
Mário Lemos Pires
(Coronel)

APÊNDICE 1 — Temas para esclarecimento político — a distribuir oportunamente.

DISTRIBUIÇÃO — Com a Directiva n.º 1/CCFAT

AUTENTICAÇÃO:

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO COMANDO-CHEFE
Adelino Rodrigues Coelho
(Maj. c/CCEM)

Estudo da situação política em Timor referido a 18 de Junho de 1975

I — SITUAÇÃO

a) Rotura da coligação

b) Posição da FRETILIN

c) Actuação da Indonésia

II — Proposta da C. D. Timor

III — Análise das consequências da imposição por Portugal de um programa de descolonização

IV — Posição da C. D. Timor quanto ao futuro do território

29 de Maio — Reunião da CND

— Rompimento da coligação UDT/FRETILIN.

— Decidido manter Cimeira de Macau em 15 de Junho, embora com flexibilidade.

I — SITUAÇÃO

a) Rotura da coligação

1. Acção da UDT

— Apoio externo resultante do convite feito por três delegados do Muertopo em Díli ao presidente da UDT.

— Massas do interior, imóveis por acção das chuvas, voltaram a ficar sob a acção das estruturas coloniais — aquelas em que se apoia a UDT.

— Enquanto coligação, UDT conseguiu levar FRETILIN a aceitar as conversações.

Após empenhamento FRETILIN com Governo Português, UDT possibilidade de jogar com todo o apoio externo e interno que estava a sentir.

Assim, rompeu coligação, julgando que FRETILIN mantinha posição anterior, o que não aconteceu, boicotando Cimeira.

Porém, pôs governo contra FRETILIN *(vantagem)*.

b) Posição da FRETILIN

— Consciencialização que só pode dispor dos seus próprios quadros (menos e inferiores em qualidade — menos evoluídos no interior).

10

— Sozinhos, sentem dificuldade em conduzir acções de massa porque são boicotadas imediatamente.

— Sentem que os dados estão lançados, Governo Português decidido a continuar e muitos olhos postos em si.

— Isto é: *isolamento*.

Internamente, têm contra si, a estrutura tradicional embora renovada e agora largamente utilizada pela UDT e APODETI.
Têm também contra si as cúpulas de todos os partidos.
Apoiam-se em alguns sargentos e praças.
Apercebe-se que o MFA (embora progressista) não toma parcialmente papel de seu defensor. — Antes, apoiava a coligação, como embrião frente nacional, agora já o não pode fazer.
Externamente, a Indonésia chama-lhes comunistas. Aumentou virulência seus ataques rádio e imprensa (PIDES); desencadeou acções de força contra populações (através APODETI) e no fim é a FRETILIN que paga.
Austrália alinha com a Indonésia.
SE asiático deseja calma e o mínimo de interferências de carácter comunista.

QUE APOIO TERÁ A FRETILIN?

— ONU apoia Portugal. Comité dos 24 em Lisboa prova-o. Logo, não aceitará posição de um partido que vai contra nosso processo de descolonização.

— OUA idem, embora mais virada para problemas africanos. Não compreende bem o que se passa tão longe.

— Apenas é apoiada por alguns «leaders», caso de Samora Machel e Aristides Pereira — que apoiarão platonicamente e por solidariedade, frentista, *porém também eles longe de Timor*.

— Também será apoiado por alguns estudantes da Casa dos Timores.

CONCLUSÃO

FRETILIN sente o seu isolamento interno e externo e até *hostilidade grande* internamente. Logo, como consequência, tem-se remetido atitude cautelosa:

— fez um comício apelando para a paz e para a produção;

— não reagiu com violências a um comunicado do governo atacando o seu boicote da Cimeira;

— fez saber que não hostilizará o governo durante o processo de descolonização.

Por outro lado: FRETILIN pasa por reestruturação interna — há desinteligências entre moderados e extremistas — estes são estudantes maoistas que aprenderam em Lisboa estratégias que em Timor são utópicas.

— Qual poderá vir a ser o caminho da FRETILIN?

Se governo mantém APODETI:

— FRETILIN não alinhará com o governo em nada e irá lançar, como já iniciou, campanha de captação de massas no interior.

— Aguardará empenhamento do governo com UDT e APODETI e deixará ressaltarem contradições de dois partidos cupulistas e tendências neocolonialistas.

— Poderá vir a aparecer mais tarde, com força de massas, denunciando neocolonialismo português e tentando conquistar o Poder. (Neste caso jogará com o tempo e, até, na evolução do governo Suharto. Precisará de muito tempo).

Se governo elimina APODETI:

— Neste caso, facção moderada da FRETILIN poderá pressionar o partido a alinhar nas conversações.
Mas:

— UDT reclamará, denunciando Governo Português de ceder aos «comunistas».

— Indonésia não gostará nada, salvo se já tiver actuado através da UDT. (Diligência a fazer perguntando se aceitarão independência com UDT).

Logo: conversações improváveis para já. Em qualquer dos casos, sempre presente.

c) Indonésia

— Apesar de Londres

— Apesar do encontro de Jacarta

— Apesar afirmações de não interferência nos assuntos internos de Portugal.

Indonésia usa métodos de *intervenção* nada subtis e nada diplomáticos. Exemplos:

— interferiu no Oecússi, violando a fronteira, actuando nas populações por intimidação, obteve refugiados;

— utiliza rádio e imprensa referindo-se a Timor c/ frequência e acusando a FRETILIN (comunista) e UDT (impossível indep.);

— através do governador El Tari, faz *visitas de soberania ao* Oecússi e querendo fazê-las a Díli. Caso de 200 pessoas que aí viriam já, sem prévio acordo governador Timor;

— via diplomática nula, visto que agora tudo o que fazem é em exigência (caso do terreno para o consulado, junto do Palácio das Repartições);

— Denúncia de Londres, com desprezo total pela posição portuguesa;

— depois da vinda a Díli de delegados de Muertopo, a Indonésia nada apoiou. Só quer vender, vender e mau e preços altos;

Taolin chegou mesmo a dizer que «nós não compramos nada e têm que dizer para Jacarta».

CONCLUSÃO: Manobra da Indonésia

PRESSÃO E DESCRÉDITO DO GOVERNO LOCAL

Assim, anunciando conversações de Londres:

— desacredita Governo Português e governo de Timor.

— põe contra governo Timor a FRETILIN e UDT, que deixam de confiar.

— APODETI (porta-voz da Indonésia), ao acusar o governo de Timor de estar só com a UDT, leva FRETILIN a radicalizar-se, desacredita governo de Timor (parcial e não respeita populações).

— APODETI, paga pela Indonésia, vai com antecedência para Macau.

— Na viagem faz profissão de fé anticomunista e denuncia FRETILIN como comunista.

— Prevendo gorarem-se as conversações, desacredita governo de de Timor.

— Indonésia, tentando entrar quase à força em Timor:

— obriga UDT/FRETILIN a denunciar governo local,

— logo *descrédito* governo local.

— Provocando incidentes, e APODETI exibindo bandeira indonésia com letras, logo, intranquilidade e *descrédito.*

Na manobra há dois pontos comuns:

1. Isolar e radicalizar a FRETILIN.
2. Desacreditar o governo de Timor.

Isto permite:

1. Manter sempre clima propício a *intervenção externa* para «permitir populações escolher integração» com o apadrinhamento indonésio.
2. Aumentar o impasse em que a situação está: mais tempo para manobrar e aumentar capacidades intervenção.
3. Obrigar ou permitir ao Governo Português substituir o governo de Timor.

Substituir o governo de Timor dá sempre vantagem à Indonésia, isto é:

— ou avança um governo pró-integração.

— ou avança um governo que cai na confusão e recomeça de novo, fazendo situação cair num impasse, o que dá à Indonésia ainda mais capacidade de intervenção.

II — PROPOSTA DA COMISSÃO DE DESCOLONIZAÇÃO DE TIMOR

1. Dia 28 de Junho, sábado, para realização de um encontro em Macau entre delegação do Governo Português e delegações das associações políticas que lá forem.
2. Se estiverem os três partidos, delegação portuguesa tentará obter um acordo.
3. Se só estiverem APODETI e UDT (como se prevê) delegação portuguesa ausculta-as quanto ao programa. Não há acordo.

Razões:

— Não ir a Macau não satisfaz APODETI nem UDT (uma vez mais acusam o governo de estar a jogar com a FRETILIN e de dar a esta uma vitória).

— Atenua imposição de um programa pelo Governo Português — assim, ao menos Portugal pode anunciar que ouviu os partidos (três ou pelo menos dois).

— Há que salvaguardar e garantir, ouvindo-a, a posição da UDT, que continua a apoiar o governo de Timor e tem a força política no momento.

— Dá satisfação à APODETI.

— Permite contactos informais com delegação da Indonésia.

III — ANÁLISE ÀS CONSEQUÊNCIAS DE IMPOSIÇÃO POR PORTUGAL DE UM PROGRAMA DE DESCOLONIZAÇÃO

— Impõe a marcação de datas para eleições de uma assembleia popular *o mais breve possível.*

— Promulgação da lei constitucional a impor tal programa *muito urgente.*

— Governar Timor assim, só com uma definição rápida da situação: *ou independência ou integração.*

— Imprescindível a presença de *observadores internacionais* e de uma *ampla cobertura* pelos órgãos de informação a título permanente.

IV — POSIÇÃO DO GOVERNO E CDT QUANTO AO FUTURO DO TERRITÓRIO

— Indonésia muito relutante em aceitar independência de Timor.

— *Nunca* com FRETILIN; UDT como alternativa para intervir.

— Indonésia vai continuar pressão.

— *Logo: Governo Português está de facto interessado ouvir população?*

Se está:

— actividade diplomática intensa

— presença observadores internacionais

— cobertura permanente órgãos informação

— apoio declarado ao governo local

— Neste momento, a população não quer a integração. Ou ligação a Portugal ou independência viável.

POSIÇÃO DA CDT

Desenvolver todo o esforço para permitir que a população seja ouvida.

— Se a *Comissão Nacional Descolonização* não vê outra solução que não seja deixar Timor integrar-se na Indonésia (ou à força ou pelo medo), o governador Lemos Pires e a sua equipa aceitam perfeitamente esta solução considerando-a *objectivo nacional* e submetem-se à decisão tomada.

— Pede, porém, que isto lhe seja dito para lhe permitir rever a sua posição pessoal.

— Esta a razão básica do pedido do governador para vir cá.

Gabinete de Dinamização das Forças Armadas de Timor

(GADIFAT)

(Projecto de Organização)

1. MISSÃO

Planear e coordenar a dinamização interna das Forças Armadas, com vista a:

1 — Obter a participação a todos os níveis no processo de descolonização de Timor.

2 — Desenvolver a formação cultural e religiosa.

3 — Mobilizar os militares metropolitanos para a revolução cultural portuguesa.

a) *Participação a todos os níveis no processo de descolonização de Timor.*

Para o cumprimento do programa de descolonização de Timor, definido por lei constitucional, é necessário a participação activa de todos os militares. O facto de as Forças Armadas Portuguesas em Timor serem constituídas por elementos metropolitanos e timorenses faz que sejam considerados dois grupos humanos diferentes dentro do Exército. Enquanto que os primeiros são agentes descolonizadores em Timor os segundos são agentes e alvo da descolonização.

Para que os militares participem no processo de descolonização é necessário ao seu esclarecimento permitir a sua mobilização.

O GADIFAT recolherá elementos importantes que constituirão dados informativos e tema de debate com unidades e postos militares. A posterior recolha de sugestões sem carácter importante poderá não só servir de teste à coordenação do processo de descolonização mas também ser trabalhada se for oportuna e possível. Este procedimento permitirá, além do mais, que os militares não vivam em constante

expectativa e indefinição de perspectivas e eliminará as consequências de notícias sem fundamento. Simultaneamente as unidades vão-se adaptando e orientando de acordo com os princípios assentes e os quadros não se sentirão marginalizados porquanto serão chamados a participar na medida em que o desejarem.

A estruturação das futuras Forças Armadas de Timor e a sua instrução ultrapassa o GADIFAT, por tal carecer de opção poderosa que apenas ao Povo de Timor respeita. Porém ligação permanente com todos os níveis das Forças Armadas e com o GAP poderão fornecer elementos que influenciem a actual estruturação do Exército e a sua instrução por forma a constituir eficiência, economia e produtividade.

b) *Formação cultural e política*

Politizar apartidariamente as Forças Armadas constitui uma difícil tarefa que tem de ser feita. Ministrar-lhes formação cultural é indispensável dado o papel que lhes está reservado.

A politização e a formação cultural estão intimamente ligadas. Esta formação deve começar logo nos CI e manter-se nas unidades e nos postos militares.

A estrutura ora criada poderá vir a dinamizar estes aspectos. A ligação permanente do militar com o povo da sua região implica o aparecimento de influências recíprocas que em muito contribuirão para a sua formação cultural.

A ligação permanente com equipas especializadas e a análise de doutrinas e problemas políticos, o acompanhamento da evolução do processo de descolonização são factores determinantes para a formação política, condição imprescindível para a isenção partidária que deve ser garantida pelas Forças Armadas.

c) *A mobilização dos militares metropolitanos para a revolução cultural portuguesa.*

O militar metropolitano em Timor é um cidadão português, que, após a sua comissão de serviço, será reintegrado na sua sociedade.

O seu contributo como descolonizador exerce influência directa na democratização de Portugal.

A reconstrução nacional passa por todos os portugueses onde quer que se encontrem. A experiência adquirida poderá ter aplicação em Portugal, uma vez que a colonização interna portuguesa ainda é um facto.

O povo português tem de ser mobilizado. A aliança do povo com as Forças Armadas só se concretizará quando todos desempenharem tarefas concretas que materializem as aspirações imediatas e fundamentais.

O militar que hoje é descolonizador de Timor foi o Povo Português de ontem e sê-lo-á o de amanhã. Para que possa ser um elemento activo da revolução cultural portuguesa, terá de estar permanentemente informado da sua evolução, analisá-la e discuti-la.

O GADIFAT deverá apoiar o esclarecimento dos militares metropolitanos para que, ao regressarem a Portugal, sejam elementos activos da revolução.

2. ESTRUTURAÇÃO

a) *Finalidade*

O GADIFAT, na dependência directa do Comando-Chefe e na dependência técnica da Comissão Coordenadora do MFA em Timor, vem preencher uma lacuna detectada na estruturação das Forças Armadas.

A estruturação do GADIFAT terá por objectivo a satisfação da seguinte finalidade:

— Constituir o órgão de ligação do Comando-Chefe e do CCMFAT aos diversos escalões em todos os assuntos relacionados com a dinamização e esclarecimento político-militar.
— Conceber, planear e coordenar as actividades relacionadas com a dinamização cultural e política no seio das Forças Armadas.
— Manter estreita ligação e coordenação com o GAP.

b) *Organização*

Para corresponder às finalidades mencionadas, o GADIFAT organizar-se-á da seguinte forma:

(1) Os oficiais e sargentos que enquadram as diversas secções do GADIFAT, são da escolha conjunta do CCFAT, da CCMFAT e do comandante do respectivo ramo.

(2) À secção do MFA compete:

a) Accionar todos os assuntos que directamente lhe forem cometidos pela CCMFAT.

b) De acordo com as instruções difundidas pela CCMFAT:

— Planear a reestruturação do MFA em Timor.

— Preparar as reuniões da Assembleia do MFA em Timor, colaborando na elaboração de agendas de trabalhos, promovendo a sua distribuição.

— Elaborar a correspondência a enviar para o Conselho da Revolução, 5.ª Div./EMGFA e GDE.

— Manter ligação com a Delegação da Comissão Nacional de Sargentos, com a Comissão de Sargentos Timorenses, com a Comissão de Sargentos Milicianos ou outras comissões de militares.

— Manter actualizadas as fileiras das CEBE e do pessoal.

c) Estudar as propostas elaboradas por unidades, CEBE, comissões de militares ou militares isolados, tendo em vista o esclarecimento e a dinamização das Forças Armadas, e propor as soluções adequadas.

d) Propor a colaboração de pessoal nas unidades.

e) Propor a realização de sessões de esclarecimento pela CCMFAT.

f) Elaborar actas de reuniões do CCMFAT, quando esta a julgar conveniente.

(3) À Secção de Estudos e Planeamento compete:

a) Estudar, planear as acções e propor directrizes com vista à dinamização interna das Forças Armadas, tendo por objectivo:

— A sua participação na execução do Programa de Descolonização de Timor.

— Assegurar uma permanente e correcta informação e esclarecimento ideológico.

— Canalizar para as diferentes secções o produto do seu planeamento, por forma a garantir uma estreita e profunda ligação com todos os escalões das Forças Armadas.

— Manter uma perfeita ligação com os órgãos correspondentes dos estados-maiores dos três ramos das Forças Armadas.

— Obter do Serviço de Coordenação de Informações, do GAP e do Gabinete de Comunicação Social, todas as informações com interesse para o esclarecimento dos militares.

— Elaboração de programas ou notícias de carácter militar para difusão pelos meios de comunicação social.

b) Estudar e planear as acções a desenvolver peias Forças Armadas, de acordo com as directivas do Comando-Chefe ou com os pedidos do GAP, tendo em vista a participação

das populações na execução do Programa de Descolonização de Timor e a sua correcta informação ou esclarecimento ideológico.

c) Elaborar propostas tendentes à dinamização do MFA em Timor e estudar as propostas elaboradas nesse sentido por outros militares.

d) Estudar e planear a actuação das brigadas de esclarecimento político, de acordo com as ordens do comandante-chefe ou os pedidos do CAP.

(4) À Secção de Esclarecimento e Informação compete:

A execução e difusão de todo o material de divulgação, em particular a execução do programa de rádio do MFA, boletim periódico, jornais de grande colaboração no jornal «A Voz de Timor».

(5) À Secção de Ligação compete:

a) Manter permanentemente actualizado sobre a evolução da situação política em Timor e em Portugal.

b) Manter uma estreita ligação entre a CCFAT e os comandos das unidades, estabelecimentos ou postos militares, as CEBE e delegados do MFA.

c) Acompanhar a actividade das unidades e postos militares no âmbito do esclarecimento.

d) Visitar periodicamente e esclarecer politicamente todas as unidades e postos militares.

e) Colaborar com a secção de estudos e planeamento no estudo das propostas e relatórios constantes de 2b (3) c).

f) Por ordem do Comando-Chefe ou a pedido do GAP, realizar sessões de esclarecimento público.

g) Coordenar a actividade das brigadas de esclarecimento político de acordo com o planeamento da Secção de Estudos e Planeamento.

h) Elaborar e propor o programa de visitas às unidades e postos militares, incluindo nesse programa visitas de eletos do CCMFAT, por forma a que cada unidade seja visitada, no mínimo uma vez por mês, por um membro da Comissão Coordenadora.

i) Apoiar, quando em Díli, as secções de estudos e planeamento e de esclarecimento e informação.

j) Garantir o funcionamento do Centro de Informação Político-Militar, difundindo os elementos necessários.

(6) Ao Centro de Informação Político-Militar compete:

a) Realizar estágios de informação política aos militares que vão guarnecer os postos militares.

b) Realizar frequentes estágios de actualização política em Díli e nas sedes dos concelhos.

c) Realizar conferências para militares sobre doutrinas políticas.

d) Fornecer à Secção de Estudos e Planeamento a documentação julgada conveniente para difusão pelas unidades e postos militares.

(7) À Secção de Apoio compete:

a) Receber e registar a correspondência.

b) Analisar a correspondência e proceder à sua distribuição pelas diferentes secções.

c) Manter o arquivo de todo o Gabinete.

d) Secretariar as reuniões do Gabinete.

e) Garantir todo o apoio burocrático das várias secções do Gabinete.

f) Garantir o transporte em serviço do pessoal do Gabinete.

g) Ligar-se com o Gabinete Militar do Comando-Chefe para efeitos administrativos.

h) Preparar os locais de reuniões das sessões levadas a cabo pelo CCMFAT ou pelas equipas de ligação.

3. O GADIFAT apoiar-se-á nas delegações do MFA nas unidades com as quais manterá estreito contacto através dos elementos da secção de ligação e dos delegados do MFA.

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Lei n.º 7/75, de 17 de Julho

Considerando que a Lei Constitucional n.º 7/74, de 27 de Julho, comete ao Presidente da República a prática dos actos e a conclusão dos acordos relativos ao exercício do direito dos territórios ultramarinos sob a administração portuguesa à autodeterminação, com todas as suas consequências;

Tendo já sido celebrados acordos concernentes à descolonização de todas as ex-colónias portuguesas, à excepção de Timor;

Não tendo sido possível, em relação a este território, a criação de condições para a fixação por acordo do processo e de calendário da respectiva descolonização;

Havendo por isso que recorrer à sua fixação através de diploma constitucional;

Convindo, por razões de ordem sistemática, incluir nesse diploma a matéria do novo estatuto orgânico de Timor, por forma a constituir um texto orgânico integrado que simultaneamente regule o processo de descolonização e o exercício do poder político até ao termo das prerrogativas de soberania que Portugal exerce sobre o território de Timor;

Ouvido o Governo;

Ouvidas ainda as associações políticas de facto existentes em Timor que acederam a pronunciar-se sobre os pontos cardiais do esquema do processo de descolonização;

Visto o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Lei Constitucional n.º 5/75, de 14 de Março, o Conselho da Revolução decreta e eu promulgo, para valer como lei constitucional, o seguinte:

Artigo 1.º O Estado Português reafirma o direito do povo de Timor à autodeterminação, com todas as suas consequências, incluindo

a aceitação da sua independência e a derrogação da parte correspondente ao artigo 1.º da Constituição Política de 1933, nos precisos termos da Lei Constitucional da República Portuguesa n.º 7/74, de 27 de Julho, de acordo com as resoluções pertinentes da Organização das Nações Unidas e uma escrupulosa salvaguarda do princípio do respeito pela vontade do povo de Timor.

Art. 2.º Na sequência do princípio de que a soberania reside no povo, o Estado Português comete a definição do futuro político de Timor a uma Assembleia Popular representativa do povo do território, a constituir por eleição directa, secreta e universal, com inteiro acatamento dos princípios inscritos na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Art. 3.º A Assembleia Popular prevista no artigo precedente será eleita no terceiro domingo de Outubro de 1976, nos termos de uma lei eleitoral a elaborar pelo Governo da República, com prévia audição do Conselho de Governo do território de Timor e com rigoroso acatamento do princípio da igualdade de tratamento e oportunidades de todos os candidatos.

Art. 4.º Uma vez eleita, caberá à Assembleia Popular definir, por maioria simples e por voto directo e secreto, o estatuto político e administrativo do território de Timor, ressalvado o que neste diploma se prevê para vigorar até ao termo da soberania portuguesa sobre aquele território, por forma que, através do instituto da representação, esse estatuto venha a corresponder à genuína vontade do povo de Timor.

Art. 5.º — 1. A definição do estatuto político e administrativo do território de Timor deverá processar-se por forma que no terceiro domingo de Outubro de 1978 cessem todas e quaisquer prerrogativas de soberania e administração da República Portuguesa sobre aquele território, sem prejuízo da continuação de laços de estreita cooperação em todos os domínios, no âmbito de acordos livre e mutuamente aceites.

2. Qualquer excepção ao disposto no número precedente que envolva alteração do prazo nele fixado, acréscimo ou diminuição de responsabilidades e prerrogativas da República Portuguesa, só será possível mediante acordo prévio entre o Estado Português, para o efeito representado pelo Presidente da República, e a Assembleia Popular, para o efeito representada nos termos do seu regimento.

Art. 6.º Dentro de cem dias, contados da data do presente diploma, serão constituídos os seguintes órgãos transitórios de representação e de Governo do território de Timor, que exercerão funções até à data do acto solene que marcará o termo da soberania portuguesa:

a) Um Alto-Comissário;

b) Um Governo constituído pelo Alto-Comissário, que presidirá

e Secretários-Adjuntos encarregados de um ou mais dos seguintes departamentos:

I — Secretariado da Administração Interna e da Justiça;
II — Secretariado da Coordenação Económica;
III — Secretariado da Educação e Cultura;
IV — Secretariado do Equipamento Social e do Ambiente;
V — Secretariado do Trabalho e Assuntos Sociais;

c) Um Conselho de Governo, de natureza consultiva, que terá a seguinte constituição:

I — Dois membros eleitos por cada Conselho Regional, nos termos de uma lei eleitoral a elaborar pelo Governo de Timor;

II — Quatro membros designados por cada uma das associações políticas de Timor, como tais reconhecidas, e que queira exercer esse direito.

Art. 7.º Com ressalva do disposto no n.º 2 do artigo 5.º, o acto solene que marcará o termo da soberania portuguesa sobre o território de Timor será assinado em Díli, no terceiro domingo de Outubro de 1978, pelo Presidente da República Portuguesa ou por quem, para o efeito, o representar e pelo Presidente da Assembleia Popular.

Art. 8.º O Estado Português declara a sua intenção de continuar a prestar ao território de Timor, enquanto dela carecer, a assistência financeira, técnica e cultural ao seu alcance, em ordem a manter e reforçar perfeitas relações de amizade e cooperação activa em todos os domínios com aquele território, numa base de respeito e compreensão mútuos e reciprocidade de interesses.

Art. 9.º Comissões partidárias mistas, representativas do Governo Português e da Assembleia Popular de Timor, negociarão acordos de cooperação em todos os domínios entre a República Portuguesa e o território de Timor, os quais deverão ser assinados pelo Presidente da República Portuguesa e pelo Presidente da Assembleia Popular de Timor.

Art. 10.º O Governo Português, directamente ou através do Governo de Timor, promoverá a obtenção de apoios financeiros externos ao território de Timor, junto das agências especializadas ou dos Fundos de Emergência da Organização das Nações Unidas ou na base de acordos bilaterais com outros Estados.

Art. 11.º O Governo Português, directamente ou através do Governo de Timor, accionará, dentro das suas possibilidades, esquemas de desenvolvimento económico deste território, no âmbito de uma cooperação internacional que assegure a marcha para a independência económica do mesmo território.

Art. 12.º O Governo Português esforçar-se-á por levar a bom termo a descolonização do território de Timor, com salvaguarda, por um

lado, do equilíbrio político da área estratégica em que Timor se insere e, por outro, com total prevenção contra quaisquer riscos de ambições neocolonialistas.

Art. 13.º Até ao termo das prerrogativas de soberania e administração que o Estado Português detém e exerce sobre Timor, este território passará a reger-se pelo Estatuto Orgânico anexo ao presente diploma e que dele fica a fazer parte integrante.

Art. 14.º Esta lei entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho da Revolução.

Promulgado em 11 de Julho de 1975.

Publique-se.

O Presidente da República, FRANCISCO DA COSTA GOMES.

ESTATUTO ORGÂNICO DE TIMOR

CAPÍTULO I

SECÇÃO I

Do Governo

Artigo 1.º O território de Timor constitui uma pessoa colectiva de direito público interno dotado de autonomia administrativa e financeira, nos termos das leis constitucionais da República Portuguesa.

Art. 2.º — 1. Os órgãos de soberania da República, com excepção dos tribunais, são representados no território de Timor por um Alto-Comissário.

2. Na celebração de acordos ou convenções com países estrangeiros, e em geral nas relações com estes países, a representação de Timor compete ao Presidente da República, ouvido o Alto-Comissário.

Art. 3.º — 1. Compete ao Alto-Comissário, além da representação genérica referida no artigo 2.º:

a) Representar, nas relações internas, o território de Timor, podendo a lei, para actos determinados, designar outra entidade;

b) Assinar os diplomas legais e mandar publicá-los;

c) Exercer as funções de comandante-chefe das Forças Armadas e presidir ao Conselho de Defesa e Segurança;

d) Declarar, com o parecer favorável do Conselho de Defesa e Segurança, e sempre que possível com o prévio acordo do Presidente da República, o estado de sítio, com suspensão total ou parcial das garantias constitucionais, em áreas delimitadas ou em todo o território de Timor, quando a segurança e a ordem públicas forem gravemente perturbadas ou ameaçadas, podendo assumir, pelo tempo indispensável, as funções de qualquer autoridade civil ou militar, dando imediatamente, pela via mais rápida, conhecimento ao Presidente da República dos actos que praticar no exercício dos poderes excepcionais assumidos;

e) Adoptar, com o parecer favorável do Conselho de Defesa e Segurança, quando ocorra ou haja ameaça de grave alteração de ordem pública em qualquer parte do território de Timor e não se justifique a declaração do estado de sítio, as providências necessárias para restabelecer a ordem pública, as quais, quando haja necessidade de restringir liberdades e garantias individuais, devem ser comunicadas, logo que possível, ao Presidente da República;

f) Tomar as medidas necessárias para garantir o cumprimento do disposto no presente diploma, com vista, nomeadamente, à defesa da integridade do território de Timor e à manutenção de um clima de paz e segurança que proporcionem ao povo de Timor uma opção livre quanto ao seu futuro.

2. Os diplomas legais que não contenham a assinatura do Alto-Comissário serão considerados juridicamente inexistentes.

Art. 4.º — 1. A fim de estabelecer e coordenar directrizes sobre a defesa interna e a segurança do território de Timor é criado um Conselho de Defesa e Segurança do qual farão parte o Alto-Comissário, os comandantes dos três ramos das forças armadas, os Secretários-Adjuntos, e, sem voto, entidades de Timor designadas pelo Alto-Comissário, o qual poderá ainda convocar, para assistir a qualquer reunião, igualmente sem voto, outras pessoas que, pelos seus conhecimentos especializados, possam dar colaboração útil.

2. O Conselho reunir-se-á quando convocado pelo Alto-Comissário, por iniciativa deste ou a pedido de, pelo menos, três dos seus membros com direito a voto.

Art. 5.º Os assuntos respeitantes á defesa externa do território são da competência do Presidente da República, que a exercerá através do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Art. 6.º — 1. O Governo é constituído pelo Alto-Comissário, que presidirá, e Secretários-Adjuntos encarregados de um ou mais dos seguintes departamentos:

a) Secretário-Adjunto da Administração Interna e Justiça;

b) Secretário-Adjunto da Coordenação Económica;

c) Secretário-Adjunto da Educação e Cultura;

d) Secretário-Adjunto do Equipamento Social e do Ambiente;

e) Secretário-Adjunto do Trabalho e Assuntos Sociais.

2. O Alto-Comissário dirigirá directamente os departamentos da Defesa e da Comunicação Social, além dos assuntos que não estejam atribuídos aos departamentos dirigidos pelos Secretários-Adjuntos.

3. Diploma legal do Governo de Timor determinará os serviços que integrarão cada um dos departamentos dirigidos pelo Alto-Comissário e pelos Secretários-Adjuntos.

Art. 7.º — 1. O Alto-Comissário e os Secretários-Adjuntos serão nomeados e exonerados pelo Presidente, podendo eventualmente ser nomeados Secretários-Adjuntos representantes das associações políticas de Timor, como tais legalmente reconhecidas, numa base de igualdade de oportunidades.

2. Os departamentos da Administração Interna e Justiça e da Coordenação Económica serão necessariamente dirigidos por representantes directos do Governo Português.

3. Os Secretários-Adjuntos serão nomeados sob proposta do Alto-Comissário, ouvido o Conselho do Governo, se este já se encontrar constituído.

4. O Alto-Comissário tomará posse perante o Presidente da República e os Secretários-Adjuntos perante o Alto-Comissário.

5. As funções dos Secretários-Adjuntos cessam oficialmente com a exoneração do Alto-Comissário, continuando, no entanto, a exercer interinamente essas funções até serem confirmados no cargo ou substituídos.

Art. 8.º Em caso de falta, ausência ou impedimento do Alto-Comissário, o Presidente da República designará quem deva assumir as respectivas funções, as quais entretanto, serão exercidas pelo oficial de patente mais elevada que se encontrar em serviço no território.

Art. 9.º O Alto-Comissário terá, na hierarquia da função pública, categoria correspondente à de Primeiro-Ministro e os Secretários-Adjuntos à de Secretário de Estado do Governo da República, sempre que se encontrem no território de Timor.

Art. 10.º O Alto-Comissário e os Secretários-Adjuntos não podem acumular com a respectiva função o exercício de outra função pública ou de qualquer actividade profissional.

Art. 11.º — 1. O Governo definirá colegialmente as linhas de orientação governativa, cuja execução será assegurada pelo titular do departamento respectivo.

2. O Governo deliberará por maioria absoluta dos seus membros, tendo o Alto-Comissário voto de qualidade.

Art. 12.º — 1. Compete ao Governo o exercício da totalidade dos poderes legislativo e executivo relativamente aos territórios de Timor, ressalvada a competência que as leis constitucionais da República atribuam aos respectivos órgãos de soberania.

2. Compete-lhe, nomeadamente, no exercício das funções executivas:

a) Conduzir a política geral do território;

b) A gestão económica e financeira do território;

c) Administrar as finanças do território, nos termos da legislação aplicável;

d) Disciplinar o funcionamento dos mercados monetário e financeiro;

e) Superintender no conjunto da administração pública e fiscalizar superiormente os actos dos corpos administrativos e das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;

f) Garantir a liberdade, plenitude do exercício de funções e independência das autoridades judiciais;

g) Determinar a expulsão ou recusar a entrada de nacionais ou estrangeiros no território de Timor, se da sua presença puder resultar grave inconveniente de ordem interna ou internacional.

3. O Governo exercerá a função legislativa por meio de decretos-leis e a função executiva por meio de decretos, regulamentos e instruções, uns e outros assinados pelo Alto-Comissário e pelo Secretário ou Secretários-Adjuntos titulares do departamento ou departamentos a que as respectivas matérias digam respeito.

4. Havendo divergência entre normas dimanadas dos órgãos de soberania da República e normas dimanadas do Governo de Timor relativamente a este território, prevalecem as primeiras e só essas serão aplicadas pelas autoridades administrativas e pelos tribunais, salvo se forem materialmente inconstitucionais.

Art. 13.º — 1. Os actos não constitutivos de direitos praticados pelo Alto-Comissário, pelo Governo ou pelos Secretários-Adjuntos poderão, a todo o tempo, ser revogados, modificados ou suspensos pelos respectivos autores.

2. Os actos constitutivos de direitos poderão também ser por eles revogados, modificados ou suspensos, mas apenas com fundamento na sua ilegalidade e dentro do prazo fixado na lei para o correspondente recurso contencioso ou até à interposição deste.

3. O regime prescrito no número anterior é aplicável à ratificação, reforma ou conversão de todos os actos ilegais do Alto-Comissário, do Governo e dos Secretários-Adjuntos.

4. Os actos administrativos, definitivos e executórios, do Alto-Comissário e dos Secretários-Adjuntos podem ser contenciosamente impugnados pelos interessados.

SECÇÃO II

Do Conselho de Governo

Art. 14.º — 1. O Governo, no exercício das suas funções, é assistido por um órgão consultivo denominado Conselho de Governo.

2. O Conselho de Governo é presidido pelo Alto-Comissário ou por quem o substituir.

3. O Alto-Comissário pode delegar a presidência num dos vogais ou num dos Secretários-Adjuntos.

Art. 15.º — O Conselho de Governo terá a seguinte constituição:

a) Dois membros eleitos por cada Conselho Regional, nos termos de uma lei eleitoral a elaborar pelo Governo de Timor;

b) Quatro membros designados por cada uma das associações políticas de Timor, como tais reconhecidas, e que queiram exercer esse direito.

Art. 16.º — 1. Os vogais do Conselho de Governo são invioláveis pelas opiniões que emitirem no exercício das suas funções.

2. O Conselho pode, no entanto, determinar a destituição ou a suspensão do exercício de funções de qualquer dos seus membros, pelo período que fixar, sempre que entenda que há justificação para essa medida excepcional.

Art. 17.º — 1. Ao Conselho de Governo compete:

a) Assistir consultivamente o Governo de Timor, emitindo as sugestões que tiver por convenientes, bem como pareceres sobre os assuntos relativamente aos quais tiver sido expressamente consultado;

b) Propor ao Governo a aprovação e promulgação de diplomas legislativos.

2. O Conselho de Governo será obrigatoriamente ouvido sobre os seguintes assuntos:

a) Projectos de planos gerais de fomento económico do território;

b) Definição das linhas gerais de desenvolvimento económico e social e de administração financeira do território;

c) Expulsão de nacionais ou estrangeiros quando da sua presença puderem resultar ou tenham resultado graves inconvenientes de ordem interna ou internacional.

3. O Conselho de Governo elaborará o seu próprio Regimento.

Art. 18.º — 1. O Conselho de Governo reunir-se-á sempre que for convocado pelo Alto-Comissário ou quem o substituir, directamente ou a pedido da maioria dos seus membros, e funcionará validamente quando esteja presente a maioria dos seus membros em exercício.

2. O Conselho delibera por maioria dos respectivos membros presentes a cada reunião, tendo o Alto-Comissário ou quem o represente apenas voto de desempate.

3. O Conselho de Governo emitirá os pareceres obrigatórios ou os que lhe forem solicitados dentro do prazo de trinta dias, ou em prazo inferior a fixar pelo Alto-Comissário, se a matéria for considerada de natureza urgente.

Decorridos esses prazos sem que o parecer tenha sido emitido,

considerar-se-á que o mesmo é favorável nos casos de consulta obrigatória, e será dispensado nos restantes casos.

Art. 19.º — 1. Nas sessões poderão intervir, sem direito de voto, os Secretários-Adjuntos, os chefes de serviço e os funcionários superiores que o Alto-Comissário designar para cada caso.

2. O Alto-Comissário poderá convidar para assistirem às sessões, sem direito a voto, pessoas que, pela sua especial competência, possam prestar esclarecimentos úteis sobre os assuntos em discussão.

CAPÍTULO II

Dos órgãos jurisdicionais

Art. 20.º A administração da justiça ordinária no território de Timor continua a regular-se pela legislação emanada dos órgãos de soberania da República.

Art. 21.º — 1. Os serviços do Ministério Público em Timor serão dirigidos por um delegado do procurador da República, a quem competirá também:

a) Exercer as funções de consulta jurídica do Governo;

b) Representar o Ministério Público junto do Tribunal Administrativo;

c) Superintender na Polícia Judiciária e nos serviços de investigação criminal.

2. O delegado do procurador da República receberá as instruções que, para defesa dos direitos e interesses de Timor, lhe forem transmitidas, por escrito, pelo Alto-Comissário, salvo no respeitante à técnica jurídica.

3. Para efeitos disciplinares, e quanto aos seus direitos e deveres, os representantes do Ministério Público estão sujeitos às leis gerais da República.

Art. 22.º Ao Tribunal de Contas da República compete julgar as contas anuais do território, decidir, por via de recurso, as divergências entre o Governo e o Tribunal Administrativo de Timor em matéria de exame ou visto, e ainda conhecer das decisões deste Tribunal proferidas sobre contas.

Art. 23.º Ao Tribunal Administrativo compete:

a) Julgar os recursos dos actos definitivos e executórios das autoridades administrativas, com excepção dos actos referidos no artigo 13.º e bem assim das decisões ou deliberações dos organismos dirigentes dos serviços autónomos, dos corpos administrativos e das pessoas colectivas de utilidade pública;

b) Decidir, nos temos da lei, em matéria de contencioso aduaneiro e fiscal;

c) Julgar as contas dos corpos administrativos e das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e as demais que a lei indicar:

d) Exercer as funções de exame e visto relativamente aos actos e contratos que forem da competência das autoridades do território.

CAPÍTULO III

Da administração financeira

Art. 24.º O território de Timor tem activo e passivo próprios e responde pelas dívidas e obrigações resultantes dos seus actos e contratos, nos termos da lei, competindo ao Governo a disposição dos seus bens e receitas.

Art. 25.º Constituem património de Timor os terrenos vagos ou que não hajam entrado definitivamente no regime de propriedade privada ou de domínio público e outras coisas móveis e imóveis que não pertençam a outrem dentro dos limites do seu território, e ainda as que adquirir ou lhe pertençam legalmente fora do mesmo território.

Art. 26.º A administração financeira do território está subordinada a orçamento privativo, elaborado anualmente e mandado executar pelo Alto-Comissário, nos termos da lei.

Art. 27.º — 1. Constituem receitas próprias de Timor as que constarem das leis vigentes ou de diplomas que vierem a ser emitidos pelo respectivo Governo.

2. Constituem receitas da República no território de Timor:

a) As taxas, rendimentos ou comparticipações de serviço, explorações ou concessões que a República custear ou caucionar por qualquer forma de prestação de garantia;

b) Os juros e amortizações da dívida pública do território;

c) Na medida das suas possibilidades, a contribuição do território para a manutenção das forças armadas nele estacionadas.

Art. 28.º Só podem ser cobradas as receitas que tiverem sido autorizadas em forma legal e que estiverem inscritas nas tabelas orçamentais, salvo se tiverem sido criadas ou autorizadas posteriormente.

Art. 29.º — 1. Constituem encargos da República em relação ao território de Timor:

a) A contribuição para as despesas com a manutenção das forças armadas estacionadas no território;

b) As despesas com estabelecimentos, serviços e explorações no território de Timor integrados em organizações hierárquicas da República e com concessões no território por esta garantidas;

c) Os subsídios totais ou parciais a empresas de navegação marítima ou aérea e a outras que explorem meios de comunicação entre outros territórios da República e o território de Timor.

2. Constituem, designadamente, encargos do território de Timor:

a) Os juros, anuidades de empréstimos e encargos que tiver assumido por contrato ou resultarem da lei;

b) As dotações dos seus serviços, incluindo as despesas de transporte de pessoal ou material inerente ao seu funcionamento;

c) As despesas com o fomento do respectivo território, incluindo os encargos legais ou contratuais de concessões ou obras realizadas para o mesmo fim;

d) As despesas com o fabrico da sua moeda e de valores selados e postais;

e) As pensões do pessoal das classes inactivas, na proporção do tempo durante o qual houver servido no território de Timor;

f) As despesas com os órgãos ou organismos anexos ou dependentes do Ministério da Coordenação Interterritorial que a lei determinar e outros serviços comuns a diversos territórios na proporção das suas receitas ordinárias;

g) Os subsídios concedidos pelo Governo de Timor a empresas que mantenham regularmente serviços de interesse público para este território.

3. A distribuição dos encargos a que se refere a alínea f) do número antecedente será fixada por despacho do Ministro da Coordenação Interterritorial, ouvido o Alto Comissário.

4. Não podem realizar-se despesas que não tenham sido inscritas no orçamento, nem contrair-se encargos ou efectuar-se despesas que excedam as dotações orçamentais.

5. As verbas autorizadas para certas despesas não podem ter aplicação diversa da que estiver indicada no orçamento ou no diploma que abrir o crédito.

Art. 30.º — 1. O território de Timor pode contrair empréstimos internos e externos, bem como realizar outras operações de crédito.

2. O território de Timor pode ainda obter, por meio de dívida flutuante, os suprimentos necessários, em substituição de receitas da gerência corrente no fim da qual deve estar feita a liquidação ou o Tesouro habilitado a fazê-lo pelas suas caixas.

3. O território de Timor não pode diminuir, em detrimento dos portadores dos títulos, o capital e o juro da sua dívida pública fundada, podendo, porém, convertê-la nos termos de direito.

4. Não podem ser objecto de consolidação forçada os débitos por depósitos efectuados nas caixas do território de Timor ou nos estabelecimentos de crédito que lhe pertençam.

5. São imprescritíveis os direitos do tesouro público por dívidas pretéritas ou futuras do território de Timor, bem como os que este possa ter por créditos sobre aquele.

Art. 31.º O território de Timor só poderá contrair empréstimos para aplicações extraordinárias em fomento económico, amortização de outros empréstimos, aumento indispensável do seu património ou necessidades imperiosas de defesa e salvação públicas.

Art. 32.º — 1. O território de Timor poderá prestar avales a operações de crédito interno ou externo, a realizar por institutos públicos ou por empresas privadas com sede no seu território, quando se trate de financiamentos destinados a empreendimentos ou projectos de manifesto interesse para a sua economia ou em que tenha participação que justifique a prestação daquela garantia.

2. As normas relativas ao processo de concessão de avales, sua execução e garantias, serão estabelecidas pelo Governo de Timor.

Art. 33.º As contas anuais, depois de elaboradas e relatadas nos prazos e sob a cominação legal, serão submetidas a julgamento do Tribunal de Contas da República.

CAPÍTULO IV

Dos serviços públicos

Art. 34.º — 1. Os serviços públicos de Timor são privativos desse território, podendo constituir organismos autónomos, dotados ou não de personalidade.

2. O pessoal dos serviços públicos, seja qual for a sua categoria integra-se nos quadros próprios do território de Timor, ficando apenas sujeito à autoridade e fiscalização dos seus órgãos.

3. Ao Governo de Timor pertence regular a organização dos serviços públicos e dos organismos autónomos, bem como a composição dos respectivos quadros.

4. Compete-lhe também regular as formas e condições de provimento dos cargos públicos, os deveres e direitos do pessoal, a disciplina da função pública e as demais matérias que forem julgadas convenientes para o bom funcionamento dos serviços.

Art. 35.º — 1. Os funcionários do quadro comum e dos quadros complementares deste, actualmente colocados em Timor manter-se-ão nos lugares que ocupam enquanto não forem transferidos para outros territórios ainda sob administração portuguesa, não ingressarem nos quadros do Ministério da Coordenação Interterritorial ou nos quadros privativos do território de Timor.

2. A transferência dos funcionários prevista no número anterior será determinada pelo Ministro da Coordenação Interterritorial, depois de ouvidos o Governo de Timor e o Governo do território para onde o funcionário deverá ser transferido.

3. O ingresso dos funcionários nos quadros do Ministério da Coordenação Interterritorial terá lugar nos termos da legislação então vigente.

4. Os funcionários que ingressem nos quadros privativos do território de Timor conservarão todos os seus direitos, sendo-lhes contado, para todos os efeitos legais, nesses quadros, o serviço anteriormente prestado.

Art. 36.º — 1. O pessoal dos serviços nacionais colocado em Timor mantém-se na actual situação até regressarem aos respectivos Ministérios.

2. Com a concordância do Ministro de que depende, o pessoal referido no número anterior poderá ser integrado nos quadros privativos do território de Timor, sendo-lhe aplicável o disposto no n.º 4 do artigo 35.º.

Art. 37.º — 1. O pessoal dos quadros do Ministério da Coordenação Interterritorial poderá, mediante despacho do Ministro, proferido de acordo com o Governo de Timor, prestar serviço neste território em regime de comissão obrigatória.

2. O mesmo pessoal poderá, a seu requerimento e obtida a concordância do Governo de Timor, ser transferido, por despacho do Ministro, para lugares correspondentes dos quadros privativos de Timor.

Art. 38.º O pessoal dos quadros privativos do território de Timor poderá requerer ao Ministro da Coordenação Interterritorial a sua transferência para outro território ainda sob a administração portuguesa, mas o pedido só será considerado depois de obtida informação favorável do Governo de Timor e da autoridade civil superior do território para onde o funcionário pretenda ser transferido.

CAPÍTULO V

Disposições complementares e transitórias

Art. 39.º O Governo de Timor estabelecerá:

a) A divisão administrativa do território;

b) O regime jurídico da administração local;

c) O regime jurídico das relações entre os órgãos da Administração Central do território e os da administração local;

d) As condições em que os corpos administrativos poderão ser dissolvidos.

Art. 40.º — 1. As empresas concessionárias e aquelas em cujo capital o território de Timor participe ou venha a participar em mais de 50% terão a sua sede e administração central no mesmo território, devendo as que, à data da publicação desta lei, tenham a sua sede

e administração central fora do território de Timor transferi-las para este no prazo de seis meses.

2. Quaisquer medidas especificamente aplicáveis a empresas de que a República seja credora, ou por cujas dívidas tenha assumido responsabilidades ou em cujos capital ou lucros comparticipe, ainda que incluídas na competência do Governo de Timor, só poderão ter eficácia após homologação do Ministro da Coordenação Interterritorial.

Art. 41.º — 1. Os diplomas legais emanados dos órgãos de soberania da República que devam ter aplicação no território de Timor serão obrigatoriamente publicados no *Boletim Oficial*, mantendo a data da publicação no *Diário do Governo*.

2. Só entrarão, porém, em vigor no território de Timor depois de transcritos no respectivo *Boletim Oficial*, salvo se deverem aplicar-se imediatamente por declaração neles inserta. A transcrição será, em qualquer caso, obrigatoriamente feita num dos dois primeiros números do *Boletim Oficial* que forem publicados depois da chegada do *Diário do Governo*.

3. Sempre que se declare a aplicação imediata dos diplomas, e nos demais casos de urgência, o texto será transmitido telegraficamente e logo reproduzido no *Boletim Oficial* ou em suplemento a este.

Art. 42.º Salvo declaração especial, os diplomas legais entrarão em vigor, no concelho de Díli, no prazo de cinco dias e, nos restantes concelhos, no prazo de dez dias contados da publicação no *Boletim Oficial*.

O Presidente da República, FRANCISCO DA COSTA GOMES.

Período de 8 a 26 de Agosto de 1975

E) PERÍODO DE 8-8-75 A 26-8-75

1. INTRODUÇÃO

Dado que no mês de Agosto os acontecimentos se sucederam num ritmo totalmente diferente e as estruturas do Governo, do MFA, militares e administrativas foram profundamente abaladas, o RELATÓRIO será apresentado de forma diversa dos restantes períodos. Assim, apresenta-se seguidamente um relato dos principais acontecimentos, com base na documentação consultada e nas declarações prestadas e termina-se com uma apreciação global do período.

2. Elementos da UDT realizaram manifestações, em Díli, em 8 e 9 de Agosto, de tom vincadamente anticomunista e contra a FRETILIN. Pediram a expulsão de alguns militares e civis, pertencentes ao grupo considerado mais progressista e mais ligado às reformas lançadas em Timor.

Iniciou-se a greve determinada pela UDT, paralisando os serviços públicos e o comércio.

As manifestações foram efectuadas sem autorização e algumas realizaram-se em períodos nocturnos, o que a lei não permitia.

Falava-se também numa lista de 18 oficiais a expulsar de Timor.

Estas actividades da UDT constituíam a resposta à actuação marginal da FRETILIN. Ocorreram, após os seguintes acontecimentos:

a) Dirigentes da UDT, incluindo João Carrascalão, deslocaram-se a Jacarta para contactos com o governo indonésio. Desconhece-se o resultado das conversas que ali mantiveram. Admite-se que lhes tenha sido dito que nunca aceitariam um regime comunista em Timor-Leste e que teriam sido encorajados a eliminar a FRETILIN. Foca-se que, contrariamente ao que sucedia em todas as deslocações a Jacarta estes dirigentes não contactaram com o representante diplomático de Portugal.

b) Estes dirigentes chegaram a Díli a 6 de Agosto. No dia 8, a UDT realizou uma reunião para preparar as acções de 11 de Agosto, pretendendo, segundo depois vieram a proclamar, antecipar-se à tentativa de conquista do poder pela FRETILIN, prevista para o dia 15. Denunciaram também, posteriormente, a posse de documentos retirados a um elemento da FRETILIN que regressara de Lourenço Marques, com um plano para a acção a conduzir. Estes documentos não foram apresentados a qualquer elemento do governo de Timor e só se conseguiu declaração de que continham uma planta de Díli, com marcações a vermelho de pontos importantes da cidade.

A UTD aproveitou as manifestações para exigir ao governador a saída de elementos «comunistas». Este não aceitou as exigências.

Em 10 de Agosto, alguns elementos da APODETI e seus familiares abandonaram Díli.

Corriam boatos de que a FRETILIN tinha uma lista de europeus a quem tencionava cortar a cabeça.

c) Em 9 de Agosto, o governador enviou o seguinte telegrama ao MCI:

«Informo Vexa seguiu hoje região incidentes chefe Estado-Maior fim estudar situação e procurar solução pacífica. Não há notícias mais incidentes. Tem vindo aumentar estado tensão entre partidos UDT e FRETILIN nas populações das regiões Maubisse e Aileu. A FRETILIN através seu presidente anda fazer propaganda incitando violência registando-se certa continuidade pequenos incidentes entre grupos populações essas regiões, havendo feridos, destruição culturas, casas queimadas e muita coacção. No entanto todos incidentes têm tido proporções limitadas. Problema essencialmente político parecendo que FRETILIN pretende, nesta situação de impasse, buscar pela força e medo uma posição de relevo que lhe permitia discutir ou fazer exigências ao governo. A nomeação alto-comissário é explorada como não cumprimento Lei 7/75. Parece UDT e FRETILIN encaram luta entre eles como inevitável. Não podendo governo intervir forma decisiva por razões políticas e de forças disponíveis estou seriamente preocupado face esta evolução situação. Convocadas reuniões com partidos para princípios próxima semana fim debater e clarificar situação e tentar solução coerente com programa descolonização. Se não for conseguido prevejo necessidade propor medidas excepção.»

Os incidentes referidos no início do telegrama ocorreram no Oecússi nos dias 4 e 5, com troca de tiros com elementos indonésios.

d) Em 10 de Agosto o governador deslocou-se a Lospalos para empossar a Comissão Administrativa Regional do concelho de Lautém, que fora eleita.

No dia 10 à tarde, realizou-se uma reunião no QG, onde foi apreciada a situação. O comandante da PSP informou ter indícios de que a UDT preparava qualquer coisa. Não foram tomadas quaisquer medidas.

Sublinhe-se que também não foi tomada qualquer medida autoritária no sentido de impedir, em circunstâncias de ilegalismo, a continuação das manifestações e da greve.

Entretanto, alguns responsáveis da UDT deslocaram-se para áreas da montanha, onde estava prevista a sua actuação posterior. No dia 10 (domingo) a situação em Díli foi de aparente vida normal, tendo mesmo militares e civis frequentado a praia, ainda que a propalação de boatos se tivesse generalizado. No fundo, não se acreditava muito numa iniciativa da UDT, apesar da pressão que vinha a exercer contra a FRETILIN e «comunistas». Já na noite de 10, alguns elementos ligados à UDT revelaram a conhecidos seus o golpe que ia ser desencadeado. O comandante da PSP voltou a informar o governador que corria o boato sobre preparativos da UDT para uma acção.

e) Em Bobonaro, sargentos timorenses foram contactados por elementos da UDT da Maliana, a quem disseram que revoluções não eram com a tropa.

Em Aileu o comandante do Centro de Instrução teve notícia de boatos sobre um golpe da UDT, tendo-a comunicado ao QG.

f) No campo militar não foram tomadas medidas excepcionais de segurança. O controlo da situação em Díli continuou a cargo do comandante da Defesa da Cidade, ten.-coronel Magiollo Gouveia, com os meios habituais da PSP e CPM.

g) Não obstante, a instabilidade política existente e os frequentes boatos de golpes por parte das associações políticas, o chefe da 2.ª Rep/QG e simultaneamente chefe do Gabinete de Coordenação de Informações e o comandante do Destacamento de Pára-Quedistas encontravam-se de licença na Metrópole desde princípios de Agosto.

3. DIA 11 DE AGOSTO

a) A UDT iniciou na noite de 10/11 de Agosto uma acção armada, em Díli e no interior do território, procurando controlar os pontos vitais e ocupar sedes de administração e instalações militares.

(1) Em Díli verificou-se:

- ocupação de instalações da PSP e apreensão do armamento ali existente;
- prisão do comandante da PSP e de alguns elementos desta corporação que não aderiram à UDT;
- tentativa de cerco e ocupação do QG e CCS do QG/CTIT (resultou uma baixa);
- ocupação do aeroporto (morto um agente da PSP, de 2.ª classe, da segurança), porto, emissora oficial (que passou a transmitir sob controlo da UDT), Palácio das Repartições, Correios, depósito de água e central eléctrica;

— controlo da circulação;
— prisão de elementos da FRETILIN;
— detenção do juiz e dois oficiais, durante algumas horas;
— corte de estradas para Aileu e Manatuto.

(2) Na Zona Leste do território verificou-se:
— controlo da situação pela UDT, mantendo-se as forças militares à margem do conflito;
— controlo de, praticamente, todas as sedes administrativas;
— aliança da APODETI com a UDT.

(3) Na área central do território verificou-se:
— continuação de conflitos entre elementos da UDT e da FRETILIN na zona Aileu-Maubisse;
— controlo de itinerários e concentração pessoal da UDT junto das instalações militares de Maubisse;
— ocupação, pela UDT, da diligência de SAME e captura do armamento.

(4) Na área de fronteira:
— prisão de elementos da FRETILIN em Maliana, que foram maltratados pela população;
— reafirmação pelas unidades militares do seu apartidarismo
— prisão do alferes comandante do Departamento do Suai por João Carrascalão que ali se dirigiu de avião e seu transporte para Díli, com todo o armamento da unidade.

(5) No Oecússi, situação sem alteração.

b) Perante a surpresa do desencadeamento dos acontecimentos, o governador e comandante-chefe convocou a Comissão de Descolonização de Timor para se reunir na sua residência oficial. Posteriormente, recebeu o responsável da UDT pela execução do golpe de força, João Carrascalão, chefe dos Serviços Geográfico-Cadastrais de Timor. O governador ficou ciente da imprecisão de objectivos visados pela UDT, que pretendia pressionar o governo, ficar com liberdade para aniquilar a FRETILIN, sanear militares e civis e controlar as forças militares.

O «golpe de estado» da UDT adquiria, assim, uma característica muito especial, pondo em xeque a autoridade portuguesa mas não pretendendo substituí-la totalmente.

c) A posição assumida pelo governador e comandante-chefe é ilustrada pelas seguintes mensagens, enviadas no dia 11 de Agosto para Lisboa:

«Noite 10/11 Agosto partido UDT conduziu acção força sobre PSP apoderando-se armamento após prisão respectivo comandante. PSP

aderiu. Cercaram Quartel-General entrando seguir diálogo. Mantenho controlo unidades Díli e Baucau, desconheço situação restantes. Militares e europeus não têm sido hostilizados e mantêm liberdade de deslocação dentro cidade. Principais órgãos civis incluindo porto, aeroporto e emissoras civis controladas UDT. Estabelecido contacto com UDT que não definiu correctamente posição solicitando apenas não interferência militares. Mantenho situação expectativa procurando evitar situação incontrolável, esperando dialogar com UDT e FRETILIN. Meu propósito evitar confrontos sangrentos e garantir segurança europeus. Encaro necessidade evacuação. Solicito liberdade acção para decisão ou envio imediato delegado Presidente República.»

«Informo decorrem conversações UDT tendo esta posto condição mais saliente entrega poder com independência negociar com Portugal. Já contactada FRETILIN qual possivelmente esta tarde terá encontro UDT tentativa estabelecer plataforma. Apreensão quanto comportamento unidades naturais e possíveis acções FRETILIN. Vou tentar concretizar evacuações civis metropolitanos via marítima Darwin. Solicito desde já acção Vexa transporte partir Darwin e intervenção embaixador Camberra. Fornecerei mais pormenores. Julgo muito importante vinda urgente delegado Vexa. Até lá tomarei decisões julgadas necessárias. De momento situação controlada quanto segurança metropolitanos.»

«Tentativa esta tarde sentar mesa UDT e FRETILIN sem resultado. Unidades Díli ainda sob nosso controlo. Muito excitadas com situação, possivelmente por grande parte ser FRETILIN. Este partido apresenta pontos para conversações muito duros inaceitáveis UDT. Vamos tentar servir interlocutor fim evitar confrontos descontrolo unidades Díli pelo que tomaremos posição mais força esta noite. Forma geral unidades interior com excepção alguns pequenos postos sob controlo. Situação gravemente tensa. Possibilidade vinda grupos armados montanha, prevejo dificuldades na evacuação civis pelo que solicito consideração este ponto.»

d) Entretanto, às 11 horas, a Presidência da República enviou uma mensagem ao governador de Timor, solicitando «informação situação nesse território. Resposta urgente. Presidente da República».

e) O Comando Militar determinou a todas as unidades o reforço das medidas de segurança dos aquartelamentos e do material de guerra, bem como a promoção de esclarecimentos ao pessoal sobre as tentativas em curso para obtenção de uma solução pacífica.

f) Tendo a emissora australiana referido que o aeroporto de Baucau estava interdito em virtude da «revolução», o Comando Militar comunicou ao Comando de Sector de Baucau que não era necessário fazer a ocupação militar do mesmo, não obstante se tratar da única pista para aviões de grande porte.

g) Na manhã de 11, o Comando Militar teve notícias da permanência de meios navais australianos e indonésios na área e da concentração de efectivos militares na área de fronteira.

h) As tentativas para contactar dirigentes da FRETILIN não obtiveram sucesso, pois os membros do Comité Central encontravam-se na região de Aileu e Turiscai.

i) A UDT, às 11 horas, em nova reunião com o governador, apresentou então as seguintes exigências:

«1 — Dissolução imediata da FRETILIN;

2 — Saída imediata de Timor dos majores Mota e Jónatas;

3 — Medidas drásticas contra rebeldes e reaccionários;

4 — Afastamento das pessoas com ideologia comunista;

5 — Transmissão de poder à UDT, ficando um alto-comissário;

6 — Constituição de um exército timorense.

A posição do governo foi a seguinte:

1 — Evitar o derramamento de sangue;

2 — Não haver violência contra civis e militares metropolitanos;

3 — Ou a UDT toma o poder e assume todas as responsabilidades, ou não toma e depõe as armas;

4 — Entrar em contacto com a FRETILIN como solução para evitar o derramamento de sangue;

5 — Exigência de libertação imediata do tenente-coronel Magiollo Gouveia e garantias para a saída de Timor de todos os metropolitanos que o queiram fazer, imeditamente e com o apoio da UDT;

6 — O pedido de saneamento de militares que a UDT queria ver expulsos é incongruente e está ultrapassado, pois a UDT violou a Lei Constitucional;

7 — O governo não é o Presidente da República, por isso não se poderão tomar aqui decisões;

e impôs as seguintes condições:

a) Libertação do tenente-coronel Magiollo, já.

b) Utilização do aeroporto para ir ao Suai.

c) Utilização da Emissora de Timor para emitir comunicados.»

O governador comunicou à UDT que o tenente-coronel Magiollo devia ser libertado até às 17 horas e ameaçou bombardear o acampamento onde este oficial estava prisioneiro. Gerou-se pânico no acampamento, tendo as mulheres que ali se encontravam feito pressão sobre os dirigentes para o libertarem. Estes, através do emissor do aeroporto, lançaram apelos para o exterior de Timor e ameaçaram pedir a intervenção de forças de outros países em seu apoio.

Face à situação de pânico que se gerou no acampamento, o governador mandou comunicar que não efectuaria qualquer bombardeamento. Alguns oficiais contactaram o tenente-coronel Magiollo Gouveia enquanto esteve detido, que escreveu duas cartas ao governador nas quais manifestou a sua confiança na acção do coronel Lemos Pires e na procura de uma solução pacífica.

j) Às 17 horas a UDT, em nova reunião, voltou a apresentar as exigências que se seguem:

«1 — O Governo Português tem a melhor força mas não a maior.

2 — Descolonizar o mais depressa possível para conseguir a unidade.

3 — Negociações imediatas com o Governo Português para entregar o poder.

4 — O Governo Português afirma que a UDT saltou por cima das regras. Perguntam: se o 25 de Abril ou os movimentos de libertação saltaram ou não.

5 — Garantias de integridade e segurança de todos os metropolitanos; e quanto aos timores? A UDT não derramou sangue.

6 — Conversações entre UDT e FRETILIN: o governo deve tentar obter negociações mas só com os dois partidos; no Palácio das Repartições e com um pelotão de «páras»; a UDT tem vontade de unir o povo de Timor-Díli.

7 — Concordam com a retirada em conjunto da equipa governamental.

8 — Concordam que o segundo ponto fica anulado pelo terceiro.

9 — Se houver confronto a UDT defende os metropolitanos. E o governo defende os timorenses?»

A UDT colocou pessoal junto da CCS para evitar que elementos da FRETILIN ali entrassem. Pediram que os militares naturais não saíssem dos aquartelamentos durante o período de conversações e que o patrulhamento fosse feito por metropolitanos. Insistiram em que cada associação tinha uma palavra a dizer quanto à retirada dos europeus. Consideravam o tenente-coronel Maggiollo Gouveia um grande homem por ter ordenado à PSP que não disparasse na noite de 10 para 11. Informaram que avisariam o governo da Indonésia se decidisse a intervir, que a KOTA estava do seu lado e a APODETI concordava com o processo utilizado.

k) Entretanto e ainda neste dia, teve-se conhecimento da seguinte posição da FRETILIN para a realização de conversações:

«1 — Que a UDT se retire dos locais que ocupa para a sua sede.

2 — Que a UDT seja desarmada e as armas sejam arrecadadas no depósito de material do DSM.

3 — Que a UDT pare com as manifestações provocatórias, desordeiras e assassinas.

4 — Que as praças naturais de todos os quartéis da guarnição

de Díli sejam devidamente armados e passem a controlar a cidade de Díli, por inépcia da PSP.

5 — Que sejam reabertas as comunicações com o exterior, isto é, internacionais, e garantido livre uso delas a todos os partidos e à FRETILIN.

6 — Que a Companhia dos Pára-Quedistas se limite única e exclusivamente a manter a segurança de Sua Excelência o Governador e de todas as autoridades portuguesas em Díli.

7 — Que antes da minha apresentação seja facultada a ida de um elemento da FRETILIN com acesso a todos os locais necessários para verificar o cumprimento dos pontos atrás mencionados.

8 — Que só aceita ser escoltado por um pelotão de soldados patriotas timores comandados pelo aspirante oficial miliciano Rogério Tiago de Fátima Lobato.

9 — Que rejeita terminantemente ser escoltado por um pelotão de pára-quedistas.

10 — Que seja garantida expressamente a segurança pessoal e o seu regresso à procedência, sejam quais forem os resultados das conversações.

11 — Que só aceita como interlocutor válido Sexa. o Governador só exclusivamente com representação do Governo Português.

12 — Mais se informa que não comparecerá se algum dos pontos mencionados não for cumprido integralmente.

13 — Que seja dada publicidade, interna e internacionalmente, de todas e estas condições «ipsis verbis» com confirmação de Lourenço Marques.

Pel'O Comité Central da FRETILIN

ass.: *Nicolau dos Reis Lobato*

(Vice-Presidente)

l) Ainda no dia 11, às 18h30, foi acordado o seguinte com a UDT:

«O governo vai patrulhar Díli com a PM. Os quartéis vão ser reforçados. Pediu-se para as patrulhas não serem hostilizadas — as nossas (forças portuguesas) também não hostilizarão. Isto iria ser comunicado à FRETILIN através do aspirante Lobato.

«Quanto à saída dos europeus quem quiser ir vai — ficarão os médicos e os empregados da Moniz da Maia.

«Foi pedida liberdade para utilizar o porto.

«O fim principal da UDT era libertar Timor dos elementos prejudiciais.»

m) Às 21h30, a UDT impôs o seguinte:

«Saída dos majores Mota e Jónatas, do alferes Botelho de Sousa, do furriel Rodrigues Pereira, da Sr.ª D. Judite de Magalhães e Dr.ª Conceição Rendeiro, bem como toda a equipa de reciclagem.

«Nomeação de uma comissão «ad hoc» para conferir o armamento da CCS/QG e de outras companhias, em especial Aileu.

«Garantia pelo governo da segurança, pelos «páras», da UDT durante o decurso das negociações.

«Esperança de que Portugal continue a governar.

«Uma vez satisfeitos estes pontos a greve termina.

«A Indonésia não permite comunistas.»

n) A UDT reagiu fortemente à preparação da evacuação dos familiares de militares e funcionários metropolitanos, chegando a ameaçar que bombardearia o navio «Mac-Díli». Sublinhe-se que alguns funcionários não quiseram embarcar por considerarem que a situação não era suficientemente insegura para terem de o fazer.

4. 12 E 13 DE AGOSTO

a) Em 12, saiu o «Mac-Díli» com 272 pessoas, rumo a Darwin. O Posto de Comando do Comandante-Chefe foi instalado no Bairro Militar, perto do cais.

b) A CPM começou a circular com patrulhas na cidade.

As nossas autoridades passaram a controlar alguns pontos que a UDT foi cedendo, entre os quais o porto, para as evacuações.

Os helicópteros foram retirados do aeroporto em 14, passando ao controlo nacional. A UDT tinha concordado em ceder estes meios aéreos, mas como hesitasse em o fazer, uma força de pára-quedistas deslocou-se ao aeroporto, ameaçando os elementos da UDT de que usaria a força se os impedissem de retirar aqueles meios.

c) Em reunião com o governador, às 11h30, a UDT exigiu a prisão do aspirante Lobato, que era o elemento encarregado de tentar a ligação com a FRETILIN. A UDT ameaçou que se as suas exigências não fossem cumpridas se verificaria a intervenção de forças anticomunistas que, no exterior, estavam prontas a actuar.

d) O chefe do Estado-Maior deslocou-se ao acampamento da UDT, onde contactou com o tenente-coronel Magiollo Gouveia.

e) Na zona leste foram recolhidas as armas da tropa de 2.ª linha, pelas nossas forças. A UDT ocupou o Centro de Instrução de 2.ª linha de Laga, o Centro-Piloto de Bucoli e o destacamento militar de Manatuto, recolhendo o material de guerra. A UDT prendeu dirigentes da FRETILIN. Em Laleia a tropa de 2.ª linha resistiu pela força à ocupação pela UDT.

f) Na zona de Aileu-Maubisse agravaram-se os conflitos entre a UDT e a FRETILIN, resultando baixas.

g) Na zona de fronteira, o posto da PSP de Balibó reagiu pelo fogo a elementos da UDT, provocando três a cinco mortos. Posteriormente, após a chegada de Díli de agentes da PSP que tinham aderido à UDT, estas conduziram uma acção e ocuparam aquele posto. O material de guerra recolhido foi enviado para o acampamento da UDT em Díli. O comandante do Sector de Bobonaro avisou os dirigentes da UDT que bombardearia Maliana caso o material de guerra apreendido não fosse entregue às forças militares. Tal ameaça provocou a fuga da população. As forças militares em patrulhamento na área detiveram um dirigente da UDT (António Nascimento), por transportar armamento na viatura, e desarmaram os elementos que faziam a guarda da sede da UDT em Maliana. Em Atsabe verificaram-se conflitos entre a população, e o régulo partidário da APODETI foi cercado e ameaçado por elementos da UDT e da FRETILIN.

O destacamento de Atabai resistiu à UDT, provocando baixas.

h) No enclave do Oecússi a situação manteve-se calma.

i) Um destacamento militar tomou posições nos acessos a Díli para evitar a entrada de uma coluna da UDT comandada pelo 1.º-sargento Inácio, proveniente de Manatuto. Não se conseguiu evitar a entrada destes elementos, na manhã de 14, por se terem infiltrado na cidade aproveitando a realização de uma manifestação da UDT.

j) As tropas naturais mantiveram-se neutras, mas começaram a ser muito sensíveis perante as notícias de depradações e de vítimas no interior, em especial na área de Aileu-Maubisse, onde a situação se ia agravando.

O comandante da Companhia de Maubisse tinha sido contactado telefonicamente pelo presidente da FRETILIN, Xavier do Amaral, que se encontrava em Turiscal, dizendo-lhe que não conseguia contactar com o Comité Central da sua associação e com o governador, para lhe comunicar a sua posição. Xavier do Amaral informou que não compreendia a razão por que o governador não desarmava a UDT, o que impedia a sua deslocação a Díli.

Estas informações foram transmitidas a Díli, mas o comandante da Companhia não recebeu directivas para poder servir de intermediário. Xavier do Amaral, posteriormente, escusou-se a um encontro combinado com aquele oficial.

k) No dia 13, as autoridades governamentais começaram a utilizar a emissora oficial. No entanto, a UDT continuou a utilizar o emissor do aeroporto, que cobria área maior, emitindo comunicados.

O governador não conseguiu que a UDT terminasse as suas emissões, desastrosas para a solução pacífica e conciliatória que se pretendia, pois insistia nos seguintes pontos:

— Luta aberta ao comunismo.

— Ofensas à FRETILIN, anúncio de adesões e detenções.

— Ameaças de acções militares pela força.

l) Entretanto, a UDT continuou a insistir no seguinte:

«As tropas estão a aparecer muito na rua. São tropas naturais sem controlo português;
exigem a prisão do aspirante Rogério Lobato, do alferes Guido Soares, 1.º-sargento Ribeiro e furréis Exposto e Mosaco;
ocupação das unidades de Díli por pára-quedistas para controlo do armamento;

prisão de «leaders» da FRETILIN;

recolha das armas dadas à FRETILIN (oficiais metropolitanos estariam a dar armas à FRETILIN);

J. Carrascalão disse que tinha de estar na torre de controlo do aeroporto para estabelecer o contacto com as forças anticomunistas. Se lá não estivesse era accionada a intervenção estrangeira contra os comunistas (Indonésia). Depois viriam da base de Gwam para impor a democracia e seria tudo bombardeado (terra queimada) incluindo o «Mac-Díli».»

Se as exigências não fossem satisfeitas até às 15h00 a UDT declinava todas as responsabilidades pelo que sucedesse.

O governador escreveu uma carta ao João Carrascalão comunicando-lhe o reforço da guarda às arrecadações de armamento e o controlo dos acessos a Díli.

Seguidamente, o aspirante Lobato, irmão do vice-presidente da FRETILIN, foi chamado a estabelecer ligação com o Comité Central da FRETILIN, tendo-se deslocado para o efeito de helicóptero à região de Aileu onde se encontravam os membros daquede «comité».

A FRETILIN, através do vice-presidente, fez chegar a seguinte adenda aos treze pontos já apresentados:

«14 — Libertação imediata de todos os nossos camaradas presos pela UDT e garantia da sua integridade física;

15 — Cumprimento integral de todas as condições apresentadas.»

Na tarde de 13, o aspirante Lobato como intermediário entre o Comando-Chefe e a FRETILIN, esteve reunido com João Carrascalão para analisar a possibilidade de um encontro entre a UDT e a FRETILIN. Depois, o major Mota propôs uma reunião secreta entre Nicolau Lobato e João Carrascalão. Sugeriu que, se o Comité Central da FRETILIN não se considerasse informado, ele próprio se propunha encontrar com o mesmo para esclarecer a situação.

m) A partir do dia 13 passou a haver reuniões diárias para informação das tropas sobre a evolução da situação.

n) A APODETI emitiu um comunicado em que dizia que a Indonésia não deixaria de proteger o povo de Timor Português que queria a integração, que a APODETI continuava a afirmar que era ao povo que

cabia escolher e informava os seus militantes de que o CEM lhe tinha dado garantias de que eles seriam defendidos.

o) Neste período, de 12 e 13 de Agosto, as principais mensagens do governador e comandante-chefe para Lisboa foram as seguintes:

«Informo não recebida, até esta data, qualquer indicação Vexa. Considero situação muito grave, embora continue controlar unidades militares Díli e quase todas interior situação tensa pode provocar sua desarticulação por partidarismo militares Timor;

Tento pela última vez diálogo UDT e FRETILIN única forma encontro viabilidade resolução situação sem sangue que colocará europeus posição desesperada especialmente no interior;

UDT ameaçou ultimato com cláusulas inexequíveis como:

Prisão todos dirigentes FRETILIN, independência imediata transferida para UDT, ocupação unidades Díli por forças pára-quedistas;

Ultimato apresentado cerca 12 horas locais de hoje pedindo resposta até 15 horas, caso governo de Timor não satisfaça condições UDT provocará intervenção imediata forças países anticomunistas área;

Consultado cônsul Indonésia Díli mesmo refutou qualquer ideia intervenção excepto se molestados seus súbditos ou adeptos integração;

Proponho difusão internacional imediata esta situação fim justificar qualquer decisão venha ser tomada;

Julgo necessário pedido intervenção internacional fim garantir vontade populações e segurança vidas e bens.»

«Diligências conduzidas após recepção ultimato motivaram alteração posição UDT.

Decidi iniciar progressivo controlo pontos sensíveis por Forças Armadas sempre que possível por entendimento e só nos pontos fundamentais e se necessário pela força;

Continuo contactos com UDT e FRETILIN tendo emissário ambos aceitado em princípio decisão anterior;

Dificuldades grandes controlo unidades Díli especialmente CCS/QG;

Por outro lado alguns grupos UDT convergem Díli e existe dificuldade por parte partido manter esses grupos fora cidade sob controlo;

Situação no interior pouco esclarecida havendo algumas localidades controladas UDT;

Mais informo emissora Timor iniciará em breve transmissão sobre controlo governo;

Continuo sem qualquer instrução e em dúvida quanto compreensão gravidade situação.»

«Forças militares mantêm-se sob meu controlo excepto pequenos postos militares no interior;

Cidade sob controlo militar estando forças UDT concentradas;

Entendimento para não hostilização recíproca;

Emissor local e porto Díli sob meu controlo;

Garantida possibilidade utilização nossos helicópteros;

Incidentes interior entre grupos partidários com mortos e feridos;

Não há conhecimento baixas entre militares;

Notícias de vinda grupo numeroso de população armada UDT em direcção Díli;

Tentado acordo para não entrada Díli fim evitar efusão sangue continuo diligências junto partidos tentativa encontrar plataforma política parecendo verificar-se alguma evolução;

Recebida primeira comunicação de Lisboa;

Parece muito conveniente criação ambiente internacional receptivo qualquer solução.»

p) No dia 12, a Presidência da República enviou a seguinte mensagem:

«001. — Relativamente às suas comunicações embaixador Camberra tratará alojamento passageiros navio «Mac-Díli» e seu transporte Macau ou directamente Lisboa. Parte amanhã 13 Agosto 75 para Díli via Jacarta major João Soares delegado Presidência República fim inteirar-se situação.

002. — Chegada delegado Presidência República em 15 às 13.35 via Kupang.

003. — Estamos seguir atentamente acontecimentos através suas comunicações e consideramos que suas diligências estão ser conduzidas de maneira positiva para solução pacífica conflito. Solicito nos mantenha informados com pormenor evolução da situação. Melhores cumprimentos — Presidente da República.»

q) No dia 13, o comandante militar difundiu para todas as unidades militares a directiva constante da mensagem que se transcreve:

«Referência vossas comunicações sobre acontecimentos Timor informo procedimento geral. Situação caminha normalidade, continuando greve desencadeada UDT Díli. Controlo pelas forças militares nacionalistas sobre todo o território excepto casos pontuais em reso-

lução pacífica. Forças partidárias devem ser desarmadas usando convicção fim evitar todo custo derramamento de sangue. Armas apreendidas devem ser anuladas, controladas aguardando arrecadação destino definir. Forças Armadas protegem todos cidadãos independente ideologias políticas sempre que julgado necessário. Conversações UDT-FRETILIN-governo decorrem bom caminho devendo ser ouvida emissora oficial Díli que dará comunicados. Patrulhar áreas visando acalmar população, dissolver aglomerados ou grupos forças partidárias. Em consideração evacuação pessoal europeu quando for julgado indispensável. Manter segurança aeroporto Baucau eventualmente ser necessária utilização. Devem ser dissolvidos controlos itinerários por grupos partidários. Tentar reaver todo custo armamento capturado pelas forças partidárias nos quartéis em especial arrecadações armamento. Idem diligências pessoal 2.ª linha. Militares incluindo 2.ª linha devem adoptar manter atitude nacionalista isento com íntima confiança hierarquia militar não recebendo ordens forças partidárias. Pessoal militar que insistir partidarismo entra licença registada com punição se for graduado. Brigadas esclarecimento recolhem unidade mais próxima. CTIT funciona normalmente, no entanto comandos unidades por delegação resolvem assuntos urgentes forma mais eficiente e bom senso realidades locais.»

Ainda no dia 13 continuaram as diligências no sentido de recolher a Díli e Baucau, por esta prioridade, os:

«— Familiares de militares metropolitanos;

— Familiares de funcionários públicos metropolitanos ou das ex--colónias;

— Estrangeiros que pretendam regressar aos seus países;

— Outros metropolitanos não funcionários públicos.»

Também no dia 13 foi constituído no Bairro Militar um comando operacional para conduzir todas as relações com as associações e a parte operacional.

5. NO PERÍODO DE 14 A 17 DE AGOSTO DE 1975 verificou-se o seguinte:

a) Na noite de 13 para 14 constituíram-se comissões representativas das unidades de Díli a quem o comandante-chefe expôs a situação político-militar e pediu propostas de solução para a crise.

b) Em 14 de Agosto o tenente-coronel Magiollo Gouveia aderiu à UDT, tendo pessoalmente feito uma alocução radiodifundida à população, justificando a sua atitude e exortando os militares a segui-lo: o texto é o seguinte, segundo gravação feita no Comando Militar:

«É para sua Excelência o Governador, é para todos os camaradas, militares, oficiais da mesma «Escola» e portugueses como eu, que eu falo. Respeito as ideias de todos os camaradas. Alguns, poder-me-ão

considerar traidor; mas um homem só é traidor quando trai a sua consciência. Eu não podia mais continuar a trair-me a mim próprio.

«Mantenho todo o respeito pela pessoa do Senhor Governador de quem me considero amigo; e apelo para todos os camaradas de boa vontade, para todos os camaradas que comunguem as mesmas ideias, para todos os camaradas que ajudem Timor nesta hora difícil. E apelo para a boa vontade de todos estes camaradas, de todos aqueles que amem realmente a sua Pátria, de todos aqueles que amem realmente Timor.

«Eu vou repetir, para aqueles que não ouviram, a minha mensagem da minha tomada de posição.

«O ex-comandante da Polícia de Segurança Pública de Timor comunica que aderiu ao movimento da UDT, depois de feito prisioneiro pelas forças operacionais daquele movimento.

«O comandante da Polícia de Segurança Pública informa que aderiu completamente consciente, certo de que, da sua atitude, é a única vítima como oficial do Exército Português que foi. Um homem, apenas morre uma vez, e a aspiração de todos aqueles que como tal se consideram, não pode ser senão a de o fazer em defesa duma causa que considera justa.

«Quando o momento de decidir chegou, fi-lo na plena consciência de todas as implicações, e daqui saúdo a minha família, que certamente não estranhará a minha atitude, bem como todos aqueles camaradas militares que comungam com as minhas ideias. Não sou, nem nunca fui contrário à autodeterminação e à independência de qualquer parcela do ex-Ultramar Português. Cumpro obrigações e do «coração de Portugal», tinha que aceitar. Não posso, porém, na minha consciência de homem, na minha consciência de Português e na minha consciência de oficial do Exército, colaborar no empurrar consciente de toda uma comunidade para um destino que não quer e que redundaria num suicídio ou na passagem a uma situação de que não gosta. Timor há-de ser independente, tem que ser independente, mas por forma a que todos os timorenses não sintam repulsa nem ódio de cada vez que pensem que deram o seu sangue pelos Portugueses, e que, agora, outros filhos dessa mesma Pátria nada mais fazem do que assistir passivamente, ou até colaborar activamente, no destruir dessa mesma independência. Afirmo, ainda, que a minha adesão foi determinada por um verdadeiro amor à verdade por um verdadeiro amor a Timor e por um verdadeiro amor a Portugal, como Português que sou. A partir deste momento, eu confio-me aos timorenses e a Deus e peço a todos os camaradas portugueses, camaradas de armas e àqueles que ainda são meus amigos, que saibam respeitar a minha família.

«Viva o Partido Socialista Português.

«Viva Portugal.

«Viva Timor.

«Falou-vos Rui Alberto Magiollo Gouveia, ex-tenente-coronel do Exército Português.»

Após ter aderido à UDT, o tenente-coronel Magiollo procurou a adesão da guarnição militar de Díli e desenvolveu tentativas de conciliação e de solução pacífica da crise. O destacamento de pára-quedistas dispôs-se a proceder à sua detenção caso tentasse entrar na unidade. O governador considerou-o demitido do Exército por assumir posição partidária, em frontal oposição às responsabilidades de descolonização do governo local, tendo pedido ao CEMGFA sancionamento para a demissão. Em resposta, o CEMGFA determinou a suspensão do tenente-coronel Magiollo, que devia ser ouvido nos termos regulamentares após o que, não havendo justificação relevante, deveria considerar-se demitido no próprio dia da conclusão do auto, por despacho do CEMGFA.

A adesão do tenente-coronel Magiollo provocou forte surpresa e expectativa em toda a população civil e militar.

c) Em reunião com delegados das unidades de Díli foram analisadas duas possíveis soluções:

— Obrigar os partidos a conversar sob patrocínio das Forças Armadas.

— Efectuar uma acção de força para retomar o controlo.

As comissões apoiaram a solução do não recurso à força, tendo-se posteriormente, em reunião com a UDT, obtido o consenso da necessidade de encontrar uma solução política para a crise. A UDT informou que, em gesto conciliador, iria libertar os adeptos da FRETILIN que mantinha detidos.

Foi transmitido, para conhecimento das populações, o comunicado que se transcreve:

17.° TEXTO (COMUNICADO)

Na sequência do anterior comunicado sobre a reunião das comissões militares das unidades de Díli, informa-se o povo de Timor, com particular satisfação, que a UDT aceitou o diálogo proposto e imediatamente se apresentou para conversações.

Do diálogo havido é importante salientar o acordo nos seguintes pontos:

— Necessidade de solução urgente da actual crise;

— Disposição de evitar o derramamento de sangue;

— Determinação de, pelo diálogo, discutir e buscar soluções concretas e objectivas.

É da maior relevância destacar o ambiente de confiança mútua em que decorreu este primeiro contacto e os propósitos construtivos manifestados. Por tal facto se exortam os militares e a população, quer de Díli, quer especialmente do interior, para terem confiança e serenidade, porque existem esperanças para uma breve resolução da situação.

Numa pronta manifestação de boa vontade por parte da UDT informa-se que este partido político imediatamente se propôs libertar os elementos da FRETILIN detidos, medida altamente construtiva com que o governo se congratula.

O governador e comandante-chefe informou Lisboa sobre a evolução da situação através das seguintes mensagens:

«Nas zonas interiores onde existem unidades militares situação controlada. Até hoje impossibilidade acesso essas unidades por carência efectivos em Díli e falta controlo meios aéreos, constituindo problema evacuação famílias. Helicópteros só desde hoje sob nosso controlo. Incidentes interior FRETILIN-UDT nalgumas zonas, constituindo preocupação acção FRETILIN-UDT contra APODETI em Atsabe. UDT parece controlar situação interior mas prevêem-se choques violentos entre partidos. Noite ontem tentativa entrada Díli coluna viaturas UDT com cerca 300 pessoas incluindo mulheres, crianças, comandada 1.°-sargento desertor. Homens armados com material capturado centro instrução 2.ª linha e destacamento militar.

«Negociações para evitar entrada foram violadas mais tarde por UDT.

«Em Díli forças UDT reforçadas com elementos do interior.

«UDT realizou hoje manifestação em viaturas com pessoal desarmado percorrendo várias ruas com cartazes anticomunistas. Foi acompanhada por patrulha «páras». Saiu local concentração que UDT mantém desde início regressando mesmo local.

«Até data FRETILIN não negociou por suas condições prévias que incluíam desarmamento UDT não aceites esta.

«Militares Timor continuam grande excitação temendo levem cabo acção violenta contra UDT. Tive reunião com delegados de unidades pedindo propostas para avaliação concreta posição timorenses forças armadas. Continuam esta tarde.

«Parece ser última possibilidade evitar sangue.

«Ex-comandante PSP que estava detido UDT fez comunicado afirmando sua adesão consciente UDT. Tal atitude pode arrastar resto PSP e alguns militares.

«Situação deteriorou-se durante período.

«Caso não consiga acordo unidades Timor situação pode tornar-se explosiva.»

«Informo Vexa. estou reunião com comissões militares timorenses unidades Díli. Encaradas duas hipóteses: busca solução moderada por conversações entre partidos políticos que o desejem, sob patrocínio Forças Armadas; acção força para controlo situação. Esta exigiria forças que não existem, desencadearia derramamento de sangue e carecia que metropolitanos a apoiassem, o que não parece viável. Comissões unidades pronunciaram-se primeira solução e aguardam todo momento vinda delegação UDT para conversar com elas.»

As praças da CCS/QG pediram para actuar no sentido de terminar

com os conflitos entre a população, tendo-se verificado que algumas se ausentaram do quartel com armamento.

Por essa altura foi difundido pela emissora de Díli a seguinte moção dos militares da Companhia de Caçadores do enclave do Oecússi, que, reunidos em Assembleia Geral, a aprovaram por unanimidade:

«Apoiam decisões dos seus camaradas das unidades de Díli no sentido de ser mantido o apartidarismo das Forças Armadas para se procurar encontrar soluções pacíficas para o presente conflito. Concordam que a solução para o problema de Timor deve ser política e não apenas militar. Não podem contudo deixar de manifestar a sua apreensão pelo arrastar do conflito, que põe em causa o Governo de Timor e deprecia o Exército Português. Fazem notar que a não tomada de atitude pode também conduzir a uma forma velada de partidarismo.

«Consideram impossível governar sem ter autoridade, tendo esta de manifestar-se de forma firme, embora ponderada. Temem que constantes agressões ideológicas à população de Timor possam comprometer o seu futuro político. Manifestam a sua total isenção política e respeito pela hierarquia.»

d) Em 15 de Agosto de 1975 o governador e comandante-chefe informava, pelas mensagens seguintes, sobre a situação em Timor:

«Durante tarde ontem dois aviões TAT controlados UDT recolheram localidades interior elementos Comité Central UDT que aí comandaram acções. Aeroporto continua sob controlo UDT. Para utilização necessário obter autorização não efectivada até agora. Durante tarde ontem nova manifestação UDT em viaturas passando frente algumas unidades. Notícias interior não confirmadas 700 FRETILIN terão destroçado 300 UDT. No Turiscai outro grupo avançaria sobre Laclubar havendo grupos UDT dispostos para deter avanço. Comissão rádio UDT ontem efectuou violento ataque governo central ou governo Timor devido notícias que consideram falsas difundidas em emissoras estrangeiras nomeadamente sobre controlo situação particularmente Díli que dizem ser inteiramente seu. Tem feito apelos unidade todos partidos. Ex-comandante PSP é comandante operacional UDT.

«Apreendidas por UDT nalgumas operações interior 5 metralhadoras, 157 Mauser, 13 G-3, 6 pistolas-metralhadoras, 12 pistolas, 1 morteiro, granadas e munições.

«Dada dificuldade comunicações desconhece-se totalidade material capturado e baixas entre população.

«Não há quaisquer notícias baixas entre militares ou estrangeiros.

«Noite mais calma parecendo haver evolução política favorável.»

«Durante tarde reunidas comissões militares unidades Díli com representante UDT e três outros elementos políticos. Final reunião foram definidos objectivos linha acção. Quanto àqueles, militares apoiaram movimento iniciado UDT nos objectivos que este partido se propôs atingir: unidade, independência e anticomunismo.

«A linha de acção consistiria criação frente ampla aberta todas ideologias políticas excepção comunismo.

«Constatou-se aceitação generalizada pelos militares presentes que de seguida foram unidades auscultar opiniões restantes militares.

«Marcada nova reunião para as 21 horas locais fim comunicarem decisão unidades e prosseguir contactos com partidos. Neste momento já uma unidade comunicou aceitação objectivo e linha acção por unanimidade.»

Dirigentes da FRETILIN em Aileu informaram estar dispostos a fomentar insurreição civil caso fossem marginalizados nas negociações. A situação de confronto na área continuou a provocar baixas. Dirigentes da UDT em Bobonaro continuaram a pressionar as forças militares para se «renderem e seguir exemplo de todas as unidades de Díli que já estão sob controlo do partido.»

Em 15 de Agosto, às 14h50, foi expedida pelo capitão Lino da Silva, em Lospalos, a seguinte mensagem para todas as unidades de Timor:

«Desde 15 às 14.00 Agosto a CCAC 14 unicamente Companhia Movimento Libertação UDT. Material cripto destruído. Restante material propriedade povo Timor.»

Lino da Silva marchou com a sua companhia, na altura bastante desfalcada, a que se juntaram militares de 2.ª linha e civis armados, sobre Baucau, cujo comandante de sector tinha sido instruído no sentido de não se lhe opor. Grande parte dos militares da unidade de Baucau aderiram à UDT e seguiram, com mais civis armados, na coluna de Lino da Silva, para Díli, onde chegaram no dia 17; na testa da coluna, ao entrar em Díli, seguia um «jeep» com Lino da Silva e Magiollo Gouveia, fazendo arrastar pelo chão a bandeira da FRETILIN, o que provocou forte indignação de praças da PM, uma das quais tentou eliminar a tiro o tenente-coronel Magiollo Gouveia. Este oficial e Lino da Silva desenvolveram posteriormente actividades no sentido de aliciar as unidades militares de Díli.

Em relação à situação militar do capitão Lino da Silva, foi estabelecido pelo CEMGFA procedimento semelhante ao adoptado para com o tenente-coronel Magiollo Gouveia.

O comandante das tropas pára-quedistas tinha proposto, entretanto, ao governador impedir o acesso da coluna de Lino da Silva a Díli, missão que se propunha desempenhar com sucesso. O governador não concordou, tendo ordenado aos pára-quedistas que cessassem os patrulhamentos na cidade após a chegada daquela coluna.

Entretanto, no dia 15, foi enviada a todas as unidades a seguinte mensagem (que também foi enviada para Lisboa):

«Resultado reunião comissões de unidade de Díli com dirigentes movimento: comissões vão consultar pessoal timorense unidades fim conhecer posição em relação seguintes pontos princípio do movimento: unidade, independência, anticomunismo. Igualmente pronunciarão sobre uma proposta de solução política que consiste formação duma frente nacionalista com abertura a todos os partidos políticos regida pelos princípios que se indicam: unidade independência abertura a todas as ideologias políticas excepto o comunismo.

Solicito opinião pessoal timorense dessa unidade sobre esses pontos para a conhecermos reunião 22 horas de hoje.»

e) Em 16 Agosto, os majores Mota e Jónatas foram enviados para Lisboa aparentemente em missão de serviço.

A apreciação global da situação, para informação de Lisboa, consta de uma carta de que foram portadores aqueles dois oficiais, dirigida ao CEMGFA e que é do seguinte teor:

«O major Mota, portador desta carta, poderá explicar a situação em Timor, que considero muito grave.

«Na realidade:

— Grande parte do território está sob a controlo da UDT;

— A UDT tem forças ex-regulares (PSP e duas companhias de Caçadores e muitos civis armados, mas já com organização operacional;

— Começa a generalização de lutas fratricidas com mortos, feridos e depredações;

— Possibilidade de acção das forças da UDT sobre objectivos militares ou de perseguição e extermínio de pessoas;

— Ausência de força do governo (só dois pelotões de «páras» pois as outras unidades são mistas;

— As limitações permanentes no exercício do governo são cada vez maiores.

«Por tudo isto se torna praticamente impossível exercer as funções de governador e também as de comandante-chefe. No entanto a responsabilidade continua a ser do Governo Português, através da minha pessoa. E o que se pode tornar grave é a tomada de responsabilidade para o Governo Português por actos ou factos que não controla ou ordena. Esta situação pode obrigar-me a tomar posição antes das negociações.

«Julgo importante o recurso a um organismo internacional e ao apoio dos países da área, se a situação evoluir desfavoravelmente.

«Agradeço ao Meu General o pronto accionamento das referidas negociações, nas quais eu, como é óbvio, não deverei tomar parte.»

f) No interior, as acções violentas agravaram-se, particularmente na região de Maubisse, com baixas, que, no entanto, não incluíam metropolitanos.

g) Entretanto, o enviado do presidente da República estava demorado pelas autoridades da Indonésia, que lhe impediram acesso a Timor Português. Acabaria por regressar a Lisboa sem ter cumprido a sua missão.

h) Verificava-se que os comunicados da UDT e a actividade dos seus delegados no interior não favoreciam a obtenção de um clima propício para as negociações. A Aileu chegaram notícias de que a UDT se preparava para tomar aquela localidade.

i) Na noite de 16 a UDT apresentou mais as seguintes reivindicações:

1 — Erradicação do comunismo, traduzido na saída imediata de todos os elementos comunistas, incluindo os do Gabinete do Governo Português.

2 — Reconhecimento da inexistência da FRETILIN.

3 — Anulação da Lei Constitucional saída da Cimeira de Macau.

4 — Estabelecimento de negociações com o Governo Português para a independência de Timor-Díli.

j) Da análise da actividade e declarações de elementos da UDT conclui-se que a sua organização era muito deficiente. Dispunha de três a quatro mil pessoas concentradas no acampamento, a maior parte das quais em atitude não militante; além destes elementos, civis, havia alguns agentes da PSP, alguns militares naturais e os elementos da coluna do capitão Lino da Silva, com o respectivo armamento.

Entre os responsáveis da UDT havia grande divergência quanto às modalidades de actuação, não se tendo verificado na prática, qualquer reflexo da formação militar e experiência operacional de Magiollo Gouveia e Lino da Silva.

No acampamento da UDT, onde muitos indivíduos acorreram somente para garantir a sua alimentação e segurança pessoal, surgiu uma certa desmotivação e desencantamento pelo arrastar da crise, pela deficiente organização e pela inactividade operacional.

k) Na CCS/QG o controlo começava a ser muito difícil. O comandante militar deslocou-se a Aileu e Maubisse de helicóptero, em virtude da situação se ter agravado pela continuação dos conflitos entre a UDT e a FRETILIN e também pela inactividade dos militares face ao conflito. Nestas condições, sentindo os militares naturais que a segurança dos seus familiares estava em perigo, era muito difícil mantê-los apartidários e em actuação praticamente limitada à rotina dos quartéis, pois fora determinado que a actividade operacional se deveria limitar à defesa dos aquartelamentos. A deslocação tinha ainda por finalidade informa as unidades do interior sobre o andamento das conversações em Díli.

O comandante militar determinou que a acção militar poderia ser aplicada nas áreas mais críticas. Ao sobrevoar a zona constatou da existência de muitos incêndios nas povoações e baixas entre a população.

l) Nas conversações entre delegados das unidades e da UDT foi decidido constituir um movimento (Frente Patriótica) aberto a todos os filiados dos partidos nacionalistas, que tinha por objectivo a unidade, independência, não ao comunismo e extinção dos partidos políticos pró-independência.

Foi constituída uma comissão reorganizativa provisória de que faziam parte João Carrascalão e Domingos Oliveira, pela UDT e os 1.^{os}-

-sargentos Domingos Costa Ribeiro e Fernando do Carmo Araújo, pelos militares naturais.

No dia 17 de Agosto de 1975 foi enviada uma mensagem a todas as unidades, na qual se fazia o ponto da situação e se indicava o comportamento a ter face à atitude dos militares, que se previa ser uma das seguintes:

— Adesão ao movimento (frente), ficando a unidade sob controlo deste; os metropolitanos ficariam desligados das suas funções.

— Adesão ao movimento (frente), ficando a unidade, todavia, dependente do canal hierárquico até posterior indicação, consequente das conversações em curso.

— A unidade não aderia ao movimento, mas o comandante-chefe só daria ordem de abrir fogo se a unidade fosse atacada.

O comandante do Centro de Instrução de Aileu expôs pela rádio ao Comando Militar, em Díli, que as três opções anteriores não se adaptavam totalmente ao caso particular de Aileu, por não preverem a adesão à FRETILIN. O Comando Militar reconheceu que assim era mas impôs que se tinham que limitar às opções propostas, e o comandante de Aileu informou o pessoal, em conformidade.

Da análise feita conclui-se que a designação de «movimento» para a frente provocou muitas dúvidas, especialmente por a UDT se identificar com esse próprio movimento. Quando se iniciaram as consultas às unidades, praticamente todas aceitaram os princípios estabelecidos, mas, quando se tornou necessário optar, surgiram as contradições, e em Aileu, uma acção conjugada de elementos do Comité Central da FRETILIN e militares naturais, fundamentalmente militares que estavam a frequentar o estágio para a remodelação do dispositivo militar, levou à prisão do comandante do Centro e dos restantes metropolitanos.

Ainda na noite do dia 17 de Agosto, a pedido dos graduados da CPM, o comando da unidade foi entregue aos timorenses, ficando um oficial português como conselheiro.

m) Do desenrolar desta situação Lisboa foi sendo regularmente informada, por várias mensagens, de entre as quais se transcrevem as seguintes:

«Conforme pode deduzir-se informações oportunamente comunicadas propósito situação estou inibido exercer livremente funções governador e comandante-chefe. Relativamente esta mantenho comando unidades por ser única forma evitar confrontos sangrentos que desde início me propus conseguir. Por outro lado e como consequência estou assumir responsabilidades acções que não controlo quais podem vir ser consideradas partidárias e tomar proporções imprevisíveis e inaceitáveis. Na realidade acontece movimento da UDT conquistou controlo Timor sem contudo querer hostilizar governo ou exigir poder político, situação equívoca que resulta do interesse do movimento em manter ainda presença portuguesa em Timor. Admito que tal possa ser aceitável mas após negociação muito urgente. Justifica essa urgência situação insustentável do governo e clima generalizado de violência com muitos mortos e depredações especialmente regiões Turiscai, Aileu, Maubisse. Acrescenta-se possibilidade acções violentas vingança grupos FRETILIN que inclusivamente pode alterar equilíbrio instável unidades. Situação tem ser resolvida urgentemente, porque na sua resolução influem condicionamentos natureza nacional e internacional, está-me vedada negociação directa ou mesmo por delegação, considero ter ganho tempo suficiente para negociação política mas não poderei ganhar muito mais tempo sobretudo porque continuo defender respeito dignidade e responsabilidade soberania portuguesa. Nestas condições proponho seguintes alternativas considero exequíveis:

1 — Vinda Díli delegação Governo Português com plenos poderes para negociar com movimento e decidir sobre situação.

2 — Pedido intervenção organismo e forças internacionais.

3 — Entrega do poder ao movimento com negociações posteriores com Governo Português.

«Para duas primeiras alternativas apenas considero viável se mesmas se concretizarem até 22 corrente.

«Aguardo decisão e instruções.»

«Centro Instrução Aileu não aderiu movimento foi ocupado FRETILIN. Mantendo-se determinação tentar evitar todo custo efusão sangue e posição apartidária unidades ainda sobre meu comando não mandarei efectuar qualquer acção sobre aquele centro instrução.

«Julgo improvável mas vou tentar diálogo entre forças opostas.

«Muito preocupado futuro comportamento unidades Díli. Única solução intervenção imediata internacional para arbitragem e neutralização forças.

«Acabo fazer este pedido diplomata australiano presente Díli e vai seguir Darwin.

«Solicito Vexa faça imediato pedido apoio internacional pois estou impossibilitado controlar situação e prevejo ameaça segurança metropolitanos considerando ainda impossível estabelecer qualquer diálogo meu nível. Mais solicito denúncia internacional situação.»

n) No dia 17 o consulado indonésio em Díli comemorou o aniversário da independência do seu país.

6. NO PERÍODO DE 18 A 26 DE AGOSTO DE 1975, verificou-se o seguinte:

a) *No dia 18* de manhã, desconhecendo-se ainda a situação em Aileu, seguiu para ali um helicóptero com o capitão Cariano e o 1.º-sargento Ribeiro, para esclarecerem os militares naturais sobre o

andamento das conversações em Díli, mas foram aprisionados juntamente com a tripulação.

O Comando Militar só veio a ter conhecimento da situação em Aileu quando da deslocação de um segundo helicóptero que ali foi recebido a tiro.

Em Maubisse, militares de Aileu e da unidade local detiveram o comandante e restantes metropolitanos em virtude da «inoperância dos comandos militares em pôr termo à luta entre timorenses, o que obrigava o povo de Timor a tomar a iniciativa de o fazer. O novo comandante eleito, sargento Soares, declarou que a unidade se manteria sem ligação a qualquer dos partidos. Porém o Comité Central da FRETILIN obrigou a unidade a subordinar-se a esta associação.

b) O comandante-chefe manifestou a Lisboa a sua estranheza por não receber quaisquer instruções concretas, tendo Lisboa respondido que decorriam diligências junto da Indonésia e Austrália e que o problema de Timor estava a ser activamente considerado.

c) *No dia 19 de Agosto*, foi decidida a completa timorização das forças militares e a evacuação para Díli de todos os militares metropolitanos, conforme as mensagens que se transcrevem:

«Informo Vexa face actuais circunstâncias pressão quer política quer militar decidi para obter credibilidade forças armadas timorizar completamente unidades operacionais, desse modo prevejo recolher pessoal metropolitano que vai ser difícil relação interior mas conseguido aumentará sua segurança.

«Solução será manter Comando-Chefe operacional para controlo forças e comando administrativo logístico para seu apoio com base pessoal quadro permanente e em Díli. Assim admito poder libertar curto prazo 150 a 200 militares para quais vejo vantagem evacuação urgente dados condicionamentos psicológicos.

«Via mais segura será utilização Darwin uma vez não posso garantir segurança aeroporto Baucau.

«Penso dever prever-se desde já vinda Metrópole algum pessoal necessário para constituição Comando-Chefe e Comando Administrativo para permitir evacuar pessoal que restar primeira evacuação. Isto é necessário face traumatismo já sofrido e que ainda se espera por todos militares. Na realidade considero missão alterada pois processo descolonização já entrou nova fase que certamente incluirá exército totalmente timorense e com nosso apoio técnico.»

«Num quadro excitação permanente ameaças acção violenta organizada, situação não difere da que foi ontem relatada pelo que minhas apreensões são iguais só vendo solução arbitragem estranha Timor imediata.

«Entretanto conforme informei julgo poder protelar até 22.

«Minha actual posição inaceitável para mim próprio.

«Mantendo-se função cada vez maiores são acusações ambas

partes responsabilizando-me por evolução não controlo que reduz cada vez mais possibilidade encontrar solução aceitável interna e externamente. Continuo manter-me governador comandante-chefe para evitar caos tentar garantir segurança metropolitanos estrangeiros tentar salvaguardar saída decente descolonização Timor. Problemas aumentam de gravidade como: detenção de oficiais e sargentos metropolitanos pelas forças locais, impedimento evacuação para Austrália em avião australiano aqui veio evacuar cidadãos aquele país duas esposas oficiais, pressão militares metropolitanos exigindo evacuação imediata. Lamento não ter sido comunicada qualquer ajuda mesmo moral ou instruções por parte Governo Central. Farei o que puder consciente situação e minhas responsabilidades para com Portugal e Timor.»

Entretanto, em mensagem de 19, a Presidência da República comunicou ao governador que partiria para Timor, até 22 de Agosto, uma delegação do Governo Português.

d) A FRETILIN acusou o governo de Timor e outros militares de estarem ligados ao treino do pessoal e ao golpe da UDT, de o governador ser da CIA e com os comandantes de unidade obrigar as tropas a aderir à UDT, salientando que o comandante-chefe impedira as forças militares de restabelecer a ordem. Outra acusação referia-se ao facto de não ter sido feito o desarmamento da UDT.

e) A CCS passou a ser comandada pelo alferes Silveira, eleito pelos militares, em virtude do aprisionamento do seu comandante em Aileu.

f) Os pára-quedistas fizeram proposta no sentido de se organizar a área do porto e de ser retirado o armamento pesado em depósito no Destacamento do Serviço de Material; não veio a ser concretizado por opinião contrária de outros oficiais.

g) *Na madrugada de 20*, o aspirante Lobato passou a controlar a CCS e o QG. Os militares metropolitanos presentes ficaram retidos até ao começo do dia, saindo após formatura geral da unidade, em que o aspirante Lobato focou o respeito devido aos portugueses e que a FRETILIN era contra o colonialismo. Sublinhe-se que, de início, a adesão dos militares foi ao Movimento das Forças Armadas de Timor, com a finalidade de restabelecer a ordem. O Destacamento do Serviço de Material e o Destacamento de Engenharia seguiram o exemplo da CCS.

A partir deste momento gerou-se tiroteio na cidade entre os dois movimentos, UDT e FRETILIN.

h) A FRETILIN explorou a situação que conquistara, pois o QG dispunha de ligações de rádio com o interior e na sua área concentravam-se a Manutenção Militar, o Depósito de Combustíveis e o Paiol, com elevado nível de munições.

A FRETILIN exerceu pressão sobre a CPM no sentido de obter a sua adesão, o que veio a conseguir.

i) Os militares metropolitanos iam sendo concentrados na área

do Cais-Bairro Militar. Também a essa zona afluíram muitos civis. Esta zona foi considerada neutra.

j) Entretanto ocorreu a prisão do tente-coronel Magiollo Gouveia, junto da CCS do QG, quando, isolado, pretendia parlamentar com os militares desta unidade.

k) O governador expôs a situação para Lisboa, através das seguintes mensagens, datadas de 20:

«Noite de 19/20, CCS/QG e Destacamento Serviço Material sublevaram-se desconhecendo-se se Destacamento Engenharia realizou mesma acção. Resultado durante toda a noite houve tiroteio numa clima de grande confusão. Situação incontrolável. Não conheço ainda resultados em baixas mas estou certo existem. Não posso garantir segurança civis militares metropolitanos e civis estrangeiros. Só intervenção com forças exteriores poderá vir conseguir resolver situação. Perdida ligação com unidades interior pois centro comunicações funcionava CCS. Peço diligências vinda meio marítimo e aéreo da Austrália sob signo Cruz Vermelha para realizar evacuações metropolitanos estrangeiros e outros, se não accionado poderemos vir ficar responsabilizados vidas metropolitanos estrangeiros.»

«Situação continua incontrolada não posso garantir segurança membros consulados China Indonésia peço informe esta via chegada forças externas e meios evacuação solicito informe medidas já tomadas Governo Central.»

«Situação Díli continua muito confusa e não controlada por mim. Praticamente existem duas forças ambas com militares e mal controladas. Manteve-se tiroteio disperso durante todo o dia. Estou confinado área porto e Bairro Militar não controlando qualquer unidade Díli excepto Armada e «páras». Desconheço situação interior por ter perdido todo contacto. Virtude ocupação unidades especialmente Quartel-General, militares metropolitanos foram recolhidos área porto que também funciona como local refugiados contando lá largas centenas civis. Cerca catorze horas locais fui procurado cônsul Indonésia pedindo envio mensagem seu governo solicitando evacuação pessoal seu consulado e China por navio guerra.

«Mensagem não seguiu. Já começaram carências vários tipos que se agravarão rapidamente no reduto em que estamos confinados. Preocupa-me muito situação desconhecida pessoal metropolitano militar civil interior. Aguardo urgentes notícias Vexa sobre intervenção evacuação.»

l) *Em 20 de Agosto* a Presidência da República enviou a seguinte mensagem:

«Continua a ser preparada ida delegação portuguesa. No entanto, tal como assinalado na nossa mensagem de ontem, nunca poderá chegar

até 22. Agradecia entretanto informação exacta sobre operacionalidade aeroporto Díli.»

m) O Destacamento de Pára-Quedistas transferiu-se para a zona neutra. Organizou-se a segurança desta zona onde também se fez a triagem de refugiados, para evitar que ali se acolhessem «combatentes» das associações.

n) O governo de Macau fretou navios para as evacuações e manifestou a sua solidariedade com o governo de Timor.

A Presidência da República enviou em 21 de Agosto as seguintes mensagens sobre as evacuações e diligências em curso:

«Através últimas mensagens tenho-me apercebido condições dificuldades em que tem decorrido sua missão, que sigo com atenção e interesse. Foi decidido proceder a evacuação dos civis, para isso se solicitando a intervenção da Cruz Vermelha Internacional e possivelmente da Indonésia e Austrália, com quem de resto prosseguem os contactos. Estão igualmente a ser estudadas as hipóteses de recurso a instâncias internacionais.»

«Resultado diligências diplomáticas fim conseguir evacuação metropolitanos e estrangeiros em bom andamento. Perspectivas solução a muito curto prazo através Austrália. Sei Vexa compreende que problema complexo qual acompanho apreciando os esforços Vexa e militares metropolitanos. Para além questão evacuação imediata metropolitanos e estrangeiros em vias solução, considero fundamental Vexa e militares metropolitanos indispensáveis se mantenham território Timor ultrapassando todos limites e capacidade autodomínio, visto estarmos tentando mobilizar ONU e países limítrofes para negociação com movimentos políticos Timor fim conseguir-se solução política honrosa. Reitero minha total confiança Vexa e capacidade autodefesa militares metropolitanos.»

«1 — Situação actual diligências diplomáticas:

A — Austrália sómente presta apoio alojamento facilidades Darwin não admitindo sua intervenção directa para evacuação partir Timor.

B — Indonésia ainda não se pronunciou definitivamente mas igualmente não se prevê a sua intervenção directa em operações evacuação.

C — Cruz Vermelha Internacional informou face prioridade outras operações que tem em curso não poderá assumir encargo tempo oportuno.

2 — Sanciono decisões tomadas Vexa ou a tomar sentido evacuar civis e militares dispensáveis.

3 — Caso opte ou tenha optado por evacuação meios navais próprios disponíveis informe porto destino meios utilizados,

suas possibilidades, número evacuados e necessidade apoio e reabastecimento no destino ou em viagem datas chegadas previstas.

4 — Caso não seja Darwin porto destino providenciaremos ulterior evacuação via Darwin.

5 — Peço informe meios navais ainda disponíveis Díli após evacução efectivos e meios sua disposição.

6 — Major Galante e capitão Oliveira chegam Darwin 24/15.00 h. locais.

7 — Reitero total confiança acção Vexa e militares sob seu comando agradecendo-lhes transmita a civis refugiados expressão nossa ansiedade solidariedade momento angustioso que estão vivendo.»

A esta última mensagem o governador e comandante-chefe respondeu o seguinte:

«Não posso aceitar não haja outras possibilidades acção imediata. Muito me admiro não ter sido informado data chegada Darwin delegação portuguesa com plenos poderes. Continuo pensar já saiu Lisboa conforme mensagem Vexa de 20/1900Z. Foi impossível concretizar evacuação referida 49/C. Disponho neste momento rebocador capacidade 100 pessoas barcaça «Laleia» capacidade 400 pessoas e ainda L/F «Albufeira». Se meios marítimos pairarem largo Díli posso realizar transbordo embora precárias condições segurança. Porém problema grave ainda não resolvido é evacuar pessoal estrangeiro e civil militar metropolitano interior e intervir neste quadro guerra civil. Assim para além presença delegação portuguesa que é urgentíssima também imprescindível forças externas. Caso impossibilidade sugiro vinda imediata companhia «páras» Baucau para auxiliar pressão já insustentável.»

o) Em 21 de Agosto a área do porto foi atingida com granadas de morteiro enquanto na cidade continuava o tiroteio. O governo de Timor fez o seguinte comunicado:

«Informação para difusão agência noticiosa: situação Timor não melhorou desde ontem, embora quase se continue desconhecer que se passa interior situação é menos tensa que em Díli. Na cidade Díli houve violentíssimo tiroteio ontem tarde com emprego granadas morteiro havendo registar mortos feridos incêndios. Ao fim da tarde tinham dado entrada hospital Díli 5 mortos mais 30 feridos. Entretanto desconhece-se verdadeiro número pois há cadáveres na cidade e feridos não recolhidos. Muitos elementos população assustaram-se e refugiaram-se porto aguardando ansiosos alguém venha evacuar. Desde 16 horas locais de ontem cidade sem energia eléctrica que agravara problema com deterioração alimentos congelados. Igualmente hospital sem luz água. Governo tem tentado mediar sem sucesso.»

p) O governador e comandante-chefe tentou negociar com as forças

da UDT e FRETILIN, informando Lisboa por mensagem de 22, cujo texto se transcreve:

«Durante toda manhã tentei negociar tréguas entre forças opostas com vista conversações entre ambos procurando ainda diálogo. Tornaram-se inúteis após chegada Díli elementos Comité Central FRETILIN vindos Aileu. Posição FRETILIN negociar exclusivamente Governo Português não reconhecendo UDT. Entretanto UDT decidiu recomaçar luta Díli. Já anunciei chegada Darwin 24 delegação portuguesa com plenos poderes. Fundamental sua concretização pois é única possibilidade diálogo disponho agora. Vou tentar aliviar concentração refugiados timorenses porto Díli transportando-os Liquiçá. Solicito para execução chegada navios largo Díli para evacuação e planeamento vinda aviões portugueses australianos Baucau cujo controlo aeroporto tentarei conseguir. Situação deve piorar esta tarde e noite. Repito devem ser tentadas todas diligências intervenção forças externas. Solicito resposta meu pedido vinda companhia «páras» Baucau. Caso violação nossa zona neutra principalmente porto prevejo necessidade tomar medidas ofensivas com forças disponho mesmo tal acção venha ser classificada partidária. Tal poderá pôr perigo reféns já têm e outros venham conseguir. Hoje 22 termina como anunciei período retardamento me propusera conseguir.»

q) A Presidência da República enviou a seguinte mensagem em 22:

«Delegação portuguesa com plenos poderes constituída dr. Almeida Santos, dr. Melo Gouveia e major Galante Carvalho. Dois últimos chegam Darwin 24 de Agosto às 17.35. Dr. Almeida Santos seguiu ONU para tratar secretário-geral problemas Timor levando carta pessoal Presidente República indo juntar-se delegação Darwin. Negociações poderão iniciar-se se necessário sem presença dr. Almeida Santos.

Continuam diligências para evacuação de civis e militares interior com recurso meios externos. Para já impossível presença forças externas ou ida companhia «páras» para Baucau.

Peço informe situação dado chegarem Lisboa notícias através Reuter de mortos e feridos entre metropolitanos.»

Esta mensagem provocou a seguinte reacção do governador:

«Tomei conhecimento constituição missão especial plenos poderes Dr. Almeida Santos Dr. Melo Gouveia major Galante de Carvalho. Fundamental chegada muito urgente Dr. Almeida Santos Darwin. Nomeação major Galante de Carvalho está errada pois conforme solicitara não deveria incluir nenhum elemento serviço Timor. Estranho não haver mais ninguém Portugal para esta missão tanto mais que é única viabilidade para solução política problema que desde agora sinto ser muito difícil. Lamento não me tenham ouvido nem apoiado. Partir este momento soluções serão as que aparecerem uma vez que apoio Governo Central foi praticamente nulo. Mesmo assim confio na materialização chegada delegação Darwin a 24. Solicito accionamento avião australiano Darwin-Díli logo após chegada Dr. Almeida Santos.»

r) A situação em 23 foi objecto da seguinte mensagem para Lisboa:

«Durante a evacuação para navio «Lloyd Bakke» surgiram imposições e restrições embarque parte FRETILIN inclusive bombardeamento morteiro zona porto. Situação muito difícil conforme oportunamente comuniquei. Prevejo necessidade actuar repressivamente por força que disponho conforme já repeti muitas vezes situação só tem solução política ou não com actuação imediata forças externas internacionais mesmo um só país. É tempo de parar com isto. Solicito denúncia internacional através Lisboa, Macau, Camberra da situação massacre incontrolado nacionais estrangeiros em Timor solcicitando presença forças internacionais imediatamente área. Isto constitui um SOS. Estou farto ver morrer gente principalmente mulheres crianças. Aguardo informações imediatas.»

E do seguinte comunicado do governo de Timor:

«Para difusão agências noticiosas. Situação Timor principalmente em Díli continua muito tensa e grave. Tiroteio é quase contínuo. Tréguas anunciadas para esta tarde não foram respeitadas. Pelo contrário foi aberto bombardeamento pelas forças da FRETILIN sobre concentração refugiados que se preparavam para serem transportados para um navio norueguês ao largo Díli. Continuam morrendo pessoas principalmente mulheres e crianças. Não há energia eléctrica e o fantasma da epidemia parece tomar forma. Entretanto cada vez menos se vislumbra uma solução política embora esteja anunciada para domingo ou segunda chegada delegação portuguesa com plenos poderes
mingo ou segunda chegada delegação portuguesa com plenos poderes.
Parece inevitável a presença imediata de forças internacionais para parar esta destruição e morte. Isto o que se aguarda em Díli com angústia.»

s) Entretanto o governador de Timor fez chegar a Jacarta o pedido de apoio e autorização de entrada naquele país de refugiados, o que foi concedido, se desarmados.

t) *Em 24 de Agosto* a Presidência da República comunicou o seguinte sobre as diligências do Dr. Almeida Santos na ONU:

«Informo Vexa. resultado diligência Dr. Almeida Santos junto ONU. Foi recebido pelos secretário-geral ONU e presidente Comité 24: ambos foram compreensivos problema Timor. Vão agir imediatamente junto Indonésia e Austrália para actuação âmbito humanitário. Secretário-geral aceita criação «comité» bons ofícios constituído Portugal Indonésia Austrália e no mínimo mais um país da área pelo que vai ser entregue pedido formal.

«Brigadeiro Oliveira Rodrigues e major Ravara chegam Darwin 26 às 17.35 locais com plenos poderes. Após regresso Portugal previsto 24 Dr. Almeida Santos junta-se delegação. Face exposto e insistência dois países vizinhos deve Vexa. manter presença portuguesa com tropas portuguesas mesmo simbólica em Timor mantendo se possível comunicações. Solicito informe possível mudanças posto comando.

«CEMGFA reitera toda confiança Vexa e camaradas seu comando.»

Em resposta o governador e comandante-chefe comunica o seguinte:

«Solicito informações sobre accionamento presença delegação portuguesa em Díli dia 27 relembrando ser imprescindível presença força para garantir possibilidade negociação.

«Uma possibilidade será vinda delegação em navio guerra australiano tendo negociações lugar bordo.

«Outras formas requerem capacidade actuação com forças em terra.

«Independentemente para aguentar até 27 necessário haver forças na área à vista.»

Em Lisboa foram recebidas, em 24, as seguintes mensagens de Timor:

«Anunciei chegada Díli mais tarde dia 27 delegação portuguesa para negociar. Não sei se aguentarei até lá. Espero ultimato FRETILIN para abandonar porto o que parece inaceitável pois impossibilita evacuações e constitui restrição gravíssima soberania principalmente como preâmbulo negociações. Aliás para conseguir mínimo liberdade negociação a actuação da delegação em Díli tem ser apoiada por forças externas. A não presença imediata estas forças coloca-me posição de quase prisioneiro bem como todos outros militares com relevo para 13 militares metropolitanos detidos Aileu e 11 em Maubisse. Situação sem intervenção forças externas só me dá três possibilidades partir agora. Combater contra FRETILIN para que não tenho meios força suficiente sujeitar-me controlo FRETILIN que corresponde perda total soberania. Tentar sair Díli para outro ponto território ou estrangeiro operação também difícil e grande risco.»

«Conseguiu-se terminar embarque no navio «Lloyd Bake» cerca meia-noite entrando a bordo 1155 refugiados metropolitanos civis militares estrangeiros timorenses maioria mulheres crianças. Embarque por transbordo em lancha feito clima pânico e insegurança. Vai ser difícil realizar mais evacuações mesmas condições. Durante noite continuou tiroteio tendo caído duas granadas morteiro no porto considerada zona neutra só não ferindo por sorte tropas pára-quedistas além disso foi bombardeada periferia toda zona neutra onde estou confinado numa demonstração força e pressão. Moral militares abalado principalmente por não vislumbrarem solução e sentirem falta capacidade apoio Lisboa. Esta manhã fiz propostas duas partes para tréguas até chegada delegação do que não tenho esperanças. Milhares de chineses concentram-se zona porto bairro militar, procurando refúgio pedindo evacuação. Entretanto na cidade continua destruição morte pilhagem.»

u) Em 25, foram expedidas as seguintes mensagens para Lisboa:

«Aditamento minha 68C julgo fiz perceber ser imprescindível che-

gada Díli dia 27 delegação com máximo elementos. Solução viável se não conseguidas outras melhores será transporte avião australiano Darwin-Díli embora aeroporto esteja neste momento controlado por UDT. Alternativa aterrar ilha Ataúro e transporte para Díli por L/F «Albufeira». Quanto situação desde ontem manteve-se tiroteio e bombardeamento morteiros ambas partes agravando-se assim situação geral carências saúde moral. Notícias referem FRETILIN estar a procedes prisões Díli fazendo sevícias matando alguns.»

«Darwin como local negociações não parece aceitável partidos principalmente FRETILIN bastando recordar que sucedeu quando ida Macau. Situação não se compadece com tais delongas. Utilização pista Ataúro possível com segurança minha. Comprimento pista 1500 metros piso regular com algum capim. Outra hipótese novo aeroporto Díli 1500 metros bom piso. Quanto tipo forças necessárias quer imediatamente quer durante negociações presença navios guerra próximo porto com possibilidade desembarcar forças quer para acção presença quer para garantir segurança evacuações. Muito importante possam trazer 4 morteiros 81 e munições para nossa acção dissuasão e capacidade resposta caso ataque zona neutra. Contolo Díli acordo seguinte. Cidade dividida três partes FRETILIN controla zona leste até linha definida arruamento casa vitória polícia militar inclusive matadouro, exclusive. UDT zona oeste mesma linha, zona neutra por nós controlada consiste porto parte bairro militar. Armada aquartelado rádio naval. «Páras» aquartelados porto. Alguns emissários nossos devidamente identificados circulam com aceitação ambas partes durante dia mas risco serem atingidos projécteis estilhaços granadas. Já atingidas algumas ambulâncias. Difícil definir posição relativa força partidos por falta avaliação concreta situação interior. Do anterior favorável UDT. Região Aileu Maubisse controlada FRETILIN dispõe forças militares. Em Díli FRETILIN dispõe todos quartéis e zona comercial pelo que não tem dificuldades logísticas. Moral forças presença degrada-se dia a dia talvez mais acentuado na UDT não tem havido progressos militares sendo significativo utilização indiscriminada fogo morteiros dentro cidade. Situação «hélis» um Aileu retido outro inoperacional zona porto. Conforme resposta recebida hoje FRETILIN libertação militares metropolitanos condicionada resultado negociações delegação portuguesa informando todos bem. Estou tentando reunir Díli todo pessoal militar ainda interior. Não há nenhum navio guerra à vista.»

v) Em 25 a Presidência da República expediu as seguintes mensagens:

«Foi novamente exposta situação secretário-geral ONU transcrita mensagem e pedido secretário-geral intervenção imediata forças externas dos países área para controlo situação e imporem a paz denunciada situação actual e pedida directamente embaixadores Indonésia Austrália com conhecimento nossas embaixadas nestes países intervenção imediata para fins humanitários incluindo dois navios guerra australianos largo Díli para permitir continuar evacuações pode Vexa tomar livremente todas medidas julgadas convenientes de acordo com evolução situação. Informe se decidir mudar seu posto comando para outro local nomeadamente Ataúro.»

«Apesar risco tente sair Díli para outro ponto território nomeadamente Ataúro utilizando Lifau que poderá servir posto emissor como alternativa tente montar posto comando em águas territoriais face evolução situação tem Vexa toda liberdade de decisão delegação portuguesa poderá ir Ataúro dia 27 se Vexa garantir segurança e possibilidades aterragem avião efectuadas diligências junto embaixador Camberra nesse sentido delegação nunca deverá ficar condições poder ser refém muito duvidoso possibilidade transporte delegação por fragata australiana devido posição reticente governo australiano feitas seguintes diligências últimas horas convocados novamente embaixadores Austrália Indonésia para informação gravidade situação e situação consulados em Díli enviadas mensagens imediatas para governos respectivos e secretário-geral ONU nessas diligências foram pedidos navios guerra Austrália Indonésia para com sua presença facilitar evacuações não tendo ainda resposta estou ciente dificuldade apoio em tempo destes governos mantendo hipótese intervenção imediata unilateral caso Vexa não consiga retirar de Díli embora tema tal intervenção provoque retaliações metropolitanos. Peço vossas mensagens em claro para maior rapidez acção.»

x) O Agrupamento de Cavalaria da Fronteira procedeu à reunião em Bobonaro o pessoal metropolitano que se encontrava disperso pelas várias diligências e à transferência do Comando, notando-se todavia grande relutância dos militares timorenses quanto à sua saída, para quem constituíam a garantia de uma posição apartidária e de manutenção da estrutura militar e da capacidade de comando

Posteriormente foi dada ordem para recolha dos militares metropolitanos do Agrupamento de Cavalaria, tendo o comandante, major Viçoso, proposto que a recolha se efectuasse em duas fases; continuavam na unidade, por vontade expressa dos timorenses do Agrupamento, o comandante, os capitães Farinha Ferreira e Tavares de Almeida, o alferes Pedro e o 1.º-sargento Camilo.

A Companhia do Oecússi mantinha posição apartidária.

y) Em Bacau encontravam-se militares metropolitanos do Comando de Sector e da CC12 e CCaç 14, que não foram hostilizados e acabaram por ser recolhidos.

z) Em 25 o comandante-chefe e os seus colaboradores fizeram o estudo da evacuação das forças.

Considerando que as asociações não estariam interessadas na saída do governo de Díli, a operação foi preparada e veio a ser executada por surpresa.

aa) Nos consulados da Indonésia e da China e no Paço Episcopal foram recolhidos muitos refugiados, que não foram alvo de hostilização. Os cônsules informaram o governador que só sairiam quando o governo saísse de Díli. O bispo declarou que não sairia de Díli, qualquer que fosse a evolução da situação.

bb) Em 26 de Agosto existiam em Timor os seguintes efectivos militares metropolitanos:

Exército — 107

Força Aérea — 71 — Díli.

Armada — 27

Maubisse/Aileu — 25 (prisioneiros)

Bobonaro — 24

Oecússi — 10

cc) Em 26 o cais foi bombardeado por morteiros, causando ferimentos em dois pára-quedistas e provocando mortes entre os civis. Por iniciativa dos pára-quedistas foi realizada uma acção de demonstração de força com efectivos reduzidos sobre a UDT (acampamento) e FRETILIN (QG e CPM), tendo os pára-quedistas ameaçado de acção violenta caso a zona neutra voltasse a ser atingida. Do acampamento da UDT retiraram um morteiro de 81.

dd) Durante a noite de 26 foi executada a transferência para Ataúro (ilha com 144 km2 de superfície e cerca de 6000 habitantes) dos sequintes elementos:

— Comandante-chefe e seu estado-maior

— 3 médicos

— Destacamento de Pára-Quedistas

— Pessoal da Armada

3. ANÁLISE E CONCLUSÕES

Ao governo de Timor competia proporcionar, localmente, as condições necessárias para se executar a Lei 7/75.

Às Forças Armadas competia o apoio às tarefas de descolonização, constituindo ponto fundamental a garantia da segurança e da paz social na ordem interna. O governador e comandante-chefe pretendia que este objectivo se alcançasse mais pela estabilidade política que pela aplicação directa da força. Sublinhe-se a carta de comando indicava que competia ao comandante-chefe colocar sob governo militar a área ou áreas onde tal fosse conveniente para garantir a defesa e segurança dos território.

a) *Caracterização da situação no início de Agosto*

A situação no início de Agosto era caracterizada como se segue:

(1) Desenvolvimento de clima propício ao desencadeamento de conflitos graves entre a UDT e a FRETILIN.

(2) Actuação radical e violenta da FRETILIN, pouco receptiva e tentativas de conciliação com as outras correntes políticas e com o governo local.

(3) Notícias sobre tentativas de conquista do poder pela FRETILIN.

(4) Realização de manifestações e greves em Díli, por iniciativa da UDT.

(5) Alinhamento da UDT com a Indonésia, contra a FRETILIN e os «comunistas» portugueses.

(6) Preparação da aplicação da Lei 7/75, com diligências a nível local.

(7) Continuação da reforma administrativa (eleições).

(8) No meio militar preparavam-se profundas alterações do dispositivo, visando a constituição de postos militares e a reorganização de unidades (dispersão de forças e aligeiramento de unidades e serviços). Muitos quadros desempenhavam funções fora do âmbito militar, de que resultava prejuízo do enquadramento das unidades.

Verificava-se uma crescente penetração partidária (FRETILIN) no meio militar natural e uma acentuada desmotivação dos militares metropolitanos. Em Díli, o Destacamento de Pára-Quedistas mantinha elevada capacidade operacional.

A segurança e defesa de Díli, baseada na PSP e CPM competia ao tenente-coronel Magiollo Gouveia.

(9) O governador decidiu que, em 11 de Agosto, iniciaria contactos com as associações, numa tentativa de desanuviamento da situação.

(10) Os serviços de informações não conseguiram detectar com oportunidade os preparativos da acção armada lançada na noite de 10/11 de Agosto pela UDT. As autoridades governamentais e militares foram totalmente surpreendidas.

A situação geral era, portanto, muito delicada, conforme se deduz da caracterização anteriormente apresentada. A confirmar esta apreciação, o facto de o governador ter comunicado ao MCI, em 9 de Agosto, a necessidade de poder ter que vir a determinar medidas de excepção.

Considera a Comissão que a actuação das forças militares no âmbito da segurança interna com vista a apoiar as conversações que o governador iria iniciar em 11 de Agosto e face ao ambiente de golpismo que se vivia em Díli poderia ser:

— Incrementar a actuação das forças no sentido de não permitir actuações ilegais, reforçar o enquadramento das unidades e a segurança das instalações e pontos vitais.

— Motivar e organizar os elementos militares existentes em Díli.

— Preparar a execução do estado de sítio.

— Incrementar, em qualquer das hipóteses, o esforço de pesquisa de notícias.

Admite a Comissão que a decisão política tomada pelo governador e referida atrás condicionou a actuação das forças militares não tendo sido adoptadas medidas excepcionais de prevenção.

Houve um reforço da actuação da PSP e PM, tanto mais que continuavam as manifestações e a greve.

b) Acção armada da UDT

(1) A finalidade da acção revela-se na seguinte «nota do dia» preparada pela UDT:

«Conseguimos controlar e dominar totalmente a situação. Eliminámos a marxista FRETILIN da cena política de Timor. Impomos ao Governo Português o seguinte:

— Transmissão imediata de poderes.

— Retirada imediata de todos os «comunistas» portugueses em Timor».

(2) A actuação planeada pela UDT visava acções em Díli e em todo o território. Em Díli estavam constituídos grupos de 10 a 15 elementos, para acções sobre alguns objectivos e grupos de 30 a 80 elementos para os objectivos mais importantes, que incluíam aquartelamentos e forças da PSP e militares e para a conquista dos quais se contava com a colaboração de elementos dessas forças. Foram enviados alguns dirigentes para o interior do território para comandar acções da UDT.

(3) Em Díli não foram conquistados os seguintes objectivos planeados (de acordo com os documentos disponíveis): residência do governador, Rádio Naval, consulados, messes de oficiais e sargentos, paiol e quartéis (excepto PSP). No interior conseguiram controlar grande percentagem das sedes administrativas e poucos e isolados postos militares.

(4) A retirada de armamento existente na PSP e noutros postos militares do interior conferiram à UDT a possibilidade de melhorar os incipientes meios inicialmente utilizados (armas caçadeiras, algumas espingardas e pistolas, armas tradicionais).

(5) Em conclusão, a acção da UDT constituía uma tentativa de tomada do poder que fracassou na altura em que não conquistou o QG. Nestas condições, a finalidade inicial de conquista do poder sofreu alteração, passando a UDT a tentar conciliar algumas exigências com a continuidade da administração portuguesa.

Em Díli, a detenção do comandante da defesa da cidade tenente-coronel Magiollo Gouveia e a neutralização da PSP, prejudicou a possibilidade de uma resposta imediata para o restabelecimento da autoridade e da ordem.

(6) Face à situação, as forças militares poderiam vir a ser solicitadas para duas modalidades de acção essenciais:

— Actuação para restabelecimento completo da autoridade e da ordem.

— Apoio a diligências de conciliação que o governador viesse a desenvolver.

Após reunião do governador (e CDT) com o responsável da UDT João Carrascalão, a decisão tomada pretendia:

— Evitar confrontação sangrenta, não se desejando iniciar uma guerra civil, por se duvidar da posição dos militares naturais e da possibilidade de empenhamento de elementos militares metropolitanos, excepto as forças pára-quedistas.

— Garantir a segurança dos europeus, preparando-se a sua evacuação.

— Tentar conversações entre a UDT e a FRETILIN.

— Exigir a libertação do tenente-coronel Magiollo Gouveia.

(7) Um condicionalismo importante foi o facto de o governador não pretender actuar contra a UDT, pois daí poderia resultar a aniquilação de uma facção política que considerava fundamental para qualquer solução política em Timor.

— Após esta decisão, a UDT continuou a fazer exigências, mas foi cedendo o controlo de alguns pontos (porto e patrulhamentos na cidade). A FRETILIN, cujos dirigentes se encontravam na região Aileu-Turiscai, exigiram o desarmamento da UDT antes de quaisquer conversações.

— Em consequência da decisão política de não utilizar as forças militares, estas mativeram-se submetidas à hierarquia normal de comando, excepção feita a muito poucos destacamentos militares isolados, à PSP e a elementos que não se apresentavam nas unidades. Os helicópteros que se encontravam no aeroporto de Díli mantiveram-se na posse da UDT.

(8) As unidades com base em naturais e os pára-quedistas começaram a sofrer a influência da não aplicação de forças para restabelecimento da ordem.

Os militares que não prestavam serviço em unidades começaram a concentrar-se no Bairro Militar.

A unidades entraram em regime de prevenção, verificando-se, no entanto, que alguns militares não recolheram às suas unidades.

(9) A situação nos dias 12 e 13 pode caracterizar-se da seguinte maneira:

— Efectivação das primeiras evacuações, com forte reacção da UDT.

14

— Constação da tendência da UDT para ceder algumas posições, não o fazendo no entanto em relação à libertação do tenente-coronel Magiollo Gouveia.

— O duplo controlo exercido pela UDT e pelo governo criou a imagem de conivência com aquela associação.

— Verificação do tom triunfalista das emissões de rádio da UDT, contribuindo para o agravamento dos conflitos entre a população e a instabilidade no meio militar dos naturais.

— Demonstração de deficiente organização operacional da UDT, apesar do reforço de armamento capturado.

— Recusa da FRETILIN em comparecer às conversações, em virtude de a UDT não ter sido desarmada.

— Conhecimento de que a Indonésia seguia atentamente a situação e não permitiria que os elementos pró-integração fossem hostilizados.

(10) No meio militar verificou-se o agravamento do estado psicológico dos militares naturais, em virtude de conflitos entre população e da não utilização das forças para restabelecer a ordem.

Os militares metropolitanos continuaram a ser recolhidos na área do Bairro Militar/cais. Verificou-se o agravamento da sua disponibilidade para qualquer utilização pela força, recusando-se muitos a colaborar activamente na própria organização da defesa da área e fazendo pressão para serem evacuados com urgência. O governador continuava a procurar resolver a situação sem empregar forças militares e ia obtendo, progressivamente, da UDT algumas cedências. Esta decisão política, a constituição de um comando operacional na área do Bairro Militar (distanciado do Posto de Comando tradicional, no QG) e a não utilização de todos os militares disponíveis para melhorar o enquadramento e reforçar as unidades não favoreceram o estado psicológico dos militares e da população, criando mesmo a ideia de preparação do abandono.

(11) A situação após 14 de Agosto caracterizou-se pelos seguintes aspectos fundamentais:

— Reforço da UDT, pelas adesões do tenente-coronel Magiollo Gouveia, capitão Lino da Silva, elementos da PSP, de duas companhias de caçadores e de militares de 2.ª linha, bem como de alguns civis. Recebeu também, em consequência, reforço importante de armamento.

Procurou a adesão das unidades de Díli e do Agrupamento Cavalaria da Fronteira, sem sucesso.

Apesar do reforço dos meios militares a sua capacidade e organização operacional manteve-se muito deficiente.

— A FRETILIN manteve posição de não cedência, não comparecendo a conversações e fez constar que não poderia ser marginalizada. Frisa-se que a ligação com o Comité Central da FRETILIN, na região de Aileu, era feita pelo aspirante Lobato da CCS/QG.

— A Indonésia revelou desconfiança em relação às intenções de Portugal, impedindo que o representante do presidente da República chegasse a Timor-Leste.

— Agravamento dos conflitos entre populações.

— Continuação de evacuações e da concentração de militares metropolitanos em Díli.

— No meio militar de Díli, que resistiu às tentativas de aliciamento da UDT, constituíram-se comissões representativas das unidades.

O arrastar do conflito continuou a criar mau estar nos militares naturais e a não tomda de uma posição decisiva foi considerada por alguns como uma forma de partidarismo.

Iniciou-se a timorização total das unidades, o que reforçou a ideia de abandono.

— Voltaram a ser analisadas as duas modalidades de acção possíveis, mantendo o governador a decisão de não usar a força, no que foi apoiado pela UDT e pelas comissões das unidades de Díli apesar da posição assumida pela FRETILIN.

— Começou a tentar-se a formação de uma frente constituída pela UDT e militares naturais, aberta também a todas as correntes nacionalistas, tendo por base a unidade, a independência e o anticomunismo. Após a concordância das unidades de Díli, foram consultadas as unidades da montanha e definido o critério da cadeia de comando caso aderissem ou não à frente. A tentativa de constituição da frente mais acentuou a ideia de que se pretendia marginalizar a FRETILIN.

— Foi decidida a saída dos majores Mota e Jónatas, que UDT vinha a exigir desde início.

— Este período, em conclusão, foi dominado pelo reforço da UDT e pela tentativa de constituição de uma frente político/militar, que marginalizava a FRETILIN (pelo menos a sua facção radical) e a APODETI. No meio militar, o aspecto fundamental foi a passagem de responsabilidades aos naturais (timorização e constituição da frente), decidida em Díli, que teve interpretação duvidosa nas unidades de montanha.

c) Reacção da FRETILIN

(1) A situação após 17 de Agosto caracterizou-se pelo seguinte:

— Adesão do Centro de Instrução de Aileu e da Companhia de Maubisse à FRETILIN, com detenção de militares metropolitanos e de um helicóptero.

Adesão das unidades de Díli à FRETILIN, em 19/20 de Agosto por influência do aspirante Lobato, que tinha sido o elemento de ligação do governo com aquela associação.

O argumento fundamental utilizado pela FRETILIN para obter a viragem das unidades foi a inactividade das forças face à grave situação de conflito entre populações.

Logo que a FRETILIN obteve a adesão das forças os membros do seu Comité Central passaram a ter comando efectivo, impedindo qualquer tentativa de continuação da «frente nacionalista».

— A FRETILIN ficou em Díli na posse dos principais meios militares (QG e CCS, Paiol, Depósito de Material de Guerra e Manutenção Militar).

— Os militares metropolitanos concentraram-se na zona neutra do Bairro Militar/cais, onde o Destacamento de Pára-Quedistas manteve elevardo espírito de prontidão. Verificou-se o agravamento do estado de espírito de alguns militares metropolitanos, não motivados para a participação na defesa da área. No entanto, alguns elementos, entre os quais o alferes António M. Silva da Silveira, desenvolveram acção de grande significado, designadamente de âmbito humanitário, correndo riscos físicos.

— Concentração de civis, também na zona do cais, com controlo da UDT e FRETILIN em relação às evacuações.

— Num clima de conflito entre a UDT e a FRETILIN, o governador procurou ainda realizar conversações.

— Entretanto, a CND decidiu constituir uma delegação, com plenos poderes, para se deslocar a Timor. Um membro desta delegação, em contacto com a ONU, constatou a pouca receptividade deste organismo para interferir directamente na área.

— Face à continuação do conflito e às deficientes condições de defesa da zona neutra (não dispunha de armamento pesado e géneros), o governador decidiu, com aprovação do poder central, retirar com o seu estado-maior, forças pára-quedistas e elementos da Armada, para a ilha de Ataúro.

— Como conclusão, verifica-se que a FRETILIN reagiu à tentativa de constituição de uma frente nacionalista, que o governo local apoiava e na qual seria marginalizada, empreendendo a tomada do poder.

d) Análise no âmbito militar

(1) O governador de Timor para solucionar a situação criada decidiu não actuar pela força contra a UDT, o que a ser feito conduziria necessariamente à neutralização desta associação, que constituía em Timor uma corrente de opinião importante e dispunha de um conjunto de quadros fundamental para qualquer solução política futura. Uma

decisão diferente — acção contra a UDT — proporcionaria as condições para se interpretar que o governo e a FRETILIN se haviam coligado.

Verifica-se, porém, que a manobra política local não conseguiu manter o ambiente necessário à manutenção da soberania portuguesa, indispensável à execução da lei 7/75, solução do processo de descolonização de Timor.

O retardar da obtenção de uma solução para a crise de Agosto precipitou decisivamente as condições para uma guerra civil.

A intervenção do poder central para fazer face à crise criada foi condicionada pela situação existente na altura em Portugal — crise de autoridade, crise de Angola, etc.

Foi manifestada a total confiança nas diligências efectuadas pelo governador, e a tentativa de interessar a sociedade internacional no problema não teve sucesso.

(2) A missão fundamental das Forças Armadas em Timor consistia na garantia da segurança e da paz social na ordem interna; previa-se, mesmo, a declaração do estado de emergência quando as circunstâncias o exigissem.

Põe-se, portanto, o problema de se saber se as Forças Armadas cumpriram a sua missão.

Pondo-se o problema nestes termos, a resposta, independentemente da consideração dos condicionalismos existentes, é necessariamente NÃO.

O condicionalismo-base foi estabelecido pela decisão do governador de procurar uma solução exclusivamente pela negociação, sem recurso à força das armas. O governador era, simultaneamente, comandante-chefe, pelo que a decisão militar ficou totalmente dependente da decisão política, apesar de o governador não poder exercer qualquer acção governativa.

No parecer desta comissão, a situação constituía um caso carcterístico para se declarar o estado de emergência, que implicava a completa subordinação à autoridade militar, não obstante a exiguidade das forças pára-quedistas, a dúvida sobre o comportamento dos militares naturais e a desmotivação dos metropolitanos. Note-se que durante o processo os militares timorenses mantiveram, na generalidade, obediência à hierarquia do comando.

(3) Porém, tendo-se gerado uma guerra civil, ter-se-á que analisar a responsabilidade e o comportamento das forças armadas no desenvolvimento da crise:

1.º — A surpresa da tentativa de tomada do poder pela UDT e a neutralização do responsável pela segurança em Díli (tenente-coronel Maggiollo Gouveia) apanharam a estrutura militar desprevenida e sem prontidão para uma acção imediata.

2.º — As estruturas do MFA e de comando das forças militares desagregaram-se na crise de Agosto.

3.º — A concentração, na área do Bairro Militar, do Posto Comando e dos militares metropolitanos não pertencentes a unidades de Díli,

bem como a execução de evacuações logo em 12 e antes de a situação estar esclarecida precipitaram a criação do clima de abandono.

A desmotivação de grande parte de militares metropolitanos e o seu não aproveitamento no enriquecimento do enquadramento das unidades deixou a área militar (QG, CCS, paiol e depósitos) bastante isolada.

4.° — A não utilização da força, quando se verificavam já incidentes graves na montanha, prejudicou o moral e o espírito de missão das unidades com base em naturais.

5.° — As adesões à UDT do tenente-coronel Magiollo Gouveia e do capitão Lino da Silva provocaram profundo abalo no meio militar e civil.

6.° — A tentativa de constituição de uma frente nacionalista com as forças armadas timorenses motivou a retirada dos quadros militares europeus e a responsabilização total dos militantes naturais. A FRETILIN reagiu por sentir a sua sobrevivência em causa, aliciando todas as unidades de Díli, de surpresa e conquistando facilmente a posse dos meios militares decisivos (QG, paiol, depósitos).

7.° — O Agrupamento de Cavalaria de Fronteira e a Companhia do Oecússi mantiveram posição dignificante e independente do curso dos acontecimentos nas outras áreas.

8.° — A organização da zona neutra, na área do cais, não dispunha de armamento pesado. A participação de alguns militares europeus na defesa foi deficiente e não dignificante; o comportamento do Destacamento de Pára-Quedistas contribuiu decisivamente para assegurar o respeito pela área, encontrando-se durante toda a crise de Agosto em permanente estado de prontidão para cumprir as missões que lhe fossem atribuídas.

9.° — A permanência em Díli tornou-se delicada por insuficiente capacidade de resistência e alimentação. A retirada para Ataúro foi sancionada pelo poder central, não se vendo melhor alternativa que aquela ilha, uma vez que Baucau (com pista internacional) não estava sob controlo do governo.

Período posterior a 27 de Agosto de 1975

F) PERÍODO POSTERIOR A 27-8-75

1. DIRECTIVAS E ACTIVIDADES DE ÓRGÃOS DO PODER CENTRAL

a) A Comissão Nacional de Descolonização reuniu-se frequentes vezes para analisar a evolução da situação de Timor e definir a orientação a seguir com vistas à solução da crise. Constituíram objectivos fundamentais a libertação dos prisioneiros militares portugueses, a obtenção dum cessar fogo e a procura duma solução política, coerente com os princípios da descolonização.

b) Ainda em Agosto de 1975 foi nomeada uma delegação com plenos poderes, chefiada pelo dr. Almeida Santos, para estabelecer negociações com as associações políticas de Timor e contactar com o secretário-geral da ONU, com a Indonésia e com a Austrália.

c) A CND impôs sempre que o governador e as forças portuguesas se mantivessem em território de Timor, pois considerava esta presença condição fundamental para se conseguir uma solução.

Foram dadas as seguintes instruções sobre a atitude a tomar em Ataúro no caso de agravamento da situação:

«1. No caso de se verificar acção Forças Armadas possa ser comprovada invasão Timor Português deve facto ser comunicado Presidência da República meio mais rápido possível.

«2. Independentemente enviar eventual proposta acção e aguardar resposta instruções Lisboa, se invasão for flagrante e comprovada deve guarnição militar Ataúro embarcar navio guerra mantendo águas territoriais Timor Português aguardando instruções para acção ulterior.»

d) Em 15 de Novembro de 1975, a CND decidiu que o início de conversações com as associações políticas seria em 24 desse mês, na Austrália. A delegação portuguesa seria chefiada pelo ministro Vítor

Crespo e dela fariam parte os majores Ravara e Rodrigues Coelho e dr. Vilas Boas do MNE.

A evolução da situação em Timor e em Portugal impediria, no entanto, a realização destas conversações.

e) Após a invasão por forças da Indonésia, o problema de Timor foi apresentado por Portugal, que cortou relações diplomáticas com aquele país, ao Conselho de Segurança da ONU. Portugal não reconheceu a declaração da independência feita pela FRETILIN, bem como a declaração da integração na Indonésia feita pelas restantes associações.

f) Portugal preparou-se para cumprir as obrigações que, no âmbito da ONU, lhe pudessem vir a competir — nomeação de força expedicionária — e apoiou as diligências efectuadas a esse nível. Procurou obter a libertação dos prisioneiros militares, chegando a recorrer a diligências de carácter não oficial. Registe-se a acção desenvolvida neste período pelos serviços do MNE.

g) Juntam-se em anexo as decisões do CND de 10 de Fevereiro e Maio de 1976, que ilustram os objectivos do poder central após a intervenção militar indonésia.

h) Em 31 de Março de 1976, foi discutido na Assembleia Constituinte o problema respeitante a Timor, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, uma proposta que viria a constituir o texto do artigo 307.º (Independência de Timor), do seguinte teor:

«1. Portugal continua vinculado às responsabilidades que lhe incumbem, de harmonia com o direito internacional, de promover e garantir o direito à independência de Timor-Leste.

«2. Compete ao presidente da República, assistido pelo Conselho da Revolução, e ao Governo, praticar todos os actos necessários à realização dos objectivos expressos no número anterior.»

Junta-se em anexo a parte do «Diário da Assembleia Constituinte, n.º 130», de 14 de Abril de 1976, respeitante à discussão sobre o artigo relativo a Timor.

2. OCORRÊNCIAS NACIONAIS COM INCIDÊNCIA EM TIMOR

a) Crise política em Portugal, durante a qual ocorreu a queda do V Governo Provisório e a posse do VI, sob a chefia do vice-almirante Pinheiro de Azevedo.

b) Agravamento da situação em Angola. Declaração da independência em 11 de Novembro de 1975. Importância dos problemas de Angola na situação geral em Portugal.

c) Acontecimentos relacionados com o 25 de Novembro. Estado de sítio na área de Lisboa.

d) Promulgação da nova Constituição Portuguesa.

3. OCORRÊNCIAS INTERNACIONAIS COM INCIDÊNCIA EM TIMOR

a) *Indonésia.* — Posição deste país de acordo com elementos constantes da publicação n.º 7, de Agosto de 1976, da United Nations Department of Political Affairs Trusteeship and Decolonization:

«Por ocasião da posse do primeiro embaixador indonésio na Nova Guiné, Papua, enquanto a guerra civil se desenrolava entre a UDT e a FRETILIN, o presidente indonésio reiterou que o seu país não tinha ambições territoriais sobre Timor Português. Daí em diante, e até à intervenção armada da Indonésia, a posição oficial deste país foi a de que Timor-Leste era um problema estritamente português, mas que a Indonésia não podia tolerar uma situação em que a FRETILIN gozasse sozinha, e de facto, do controlo do território, nem aceitaria qualquer solução acordada bilateralmente entre Portugal e a FRETILIN. Todavia, mais ênfase foi sendo posta na origem étnica comum das populações indonésias e de Timor e nos apertados laços de sangue e cultura existentes com o povo deste território, a despeito de 450 anos de divisão, resultante da dominação colonial.

Durante o debate na 4.ª Comissão de Descolonização, no dia seguinte ao da intervenção armada em Timor-Leste, a Indonésia justificou a sua presença em Timor como sendo resultado de um pedido dos partidos que eram a favor da intervenção na Indonésia, que representavam a maioria do povo de Timor. «A Indonésia teve de ajudar a restabelecer a ordem, uma vez que as autoridades se confessaram incapazes de contrariar a vaga de assassínios que se tinham desencadeado em Timor nos meses recentes e que punha em risco a segurança da Indonésia. O governo indonésio teve de acabar com a luta fratricida entre os habitantes de Timor.»

O representante de Timor, todavia, assegurou ao Comité que competia ao povo de Timor decidir o seu próprio futuro, de acordo com a resolução 1514 (XV), e que a Indonésia «não tinha intenção de criar em Timor uma situação de *facto consumado*».

No Conselho de Segurança, o representante indonésio deu uma justificação idêntica para as actividades do seu país em Timor. Perante a «negligência criminosa» de Portugal, centenas de «voluntários» indonésios tinham respondido ao apelo da coligação anti-FRETILIN «contra o regime de terror da FRETILIN.» O «interesse vital da Indonésia em Timor Português baseava-se na proximidade geográfica e nos «laços de sangue e cultura» entre os povos das duas metades da ilha de Timor. Aquele representante reafirmou também que o futuro político de Timor-Leste devia basear-se «no resultado do direito à autodeterminação» pelo povo do território. A Indonésia participaria em todas as iniciativas tendentes a restaurar condições pacíficas no território, «a fim de permitir ao povo exercer livre e democraticamente o seu direito à autodeterminação».

Quatro dias antes da intervenção armada em Timor, a Indonésia apresentou uma proposta de resolução que estabelecia que qualquer tentativa visando, total ou parcialmente, quebrar a unidade nacional

e integridade territorial dum país, seria incompatível com as finalidades e princípios da Carta das Nações Unidas. Esta proposta de resolução viria a ser retirada após a intervenção armada da Indonésia.

b) *Austrália.* — Verificou-se a mudança de governo na Austrália. Constatou-se que a posição deste país assentou na base de que Timor não deveria constituir um elemento perturbador da estabilidade na área. Desenvolveu importante e decisivo apoio humanitário (evacuações, etc.) e logístico aos elementos portugueses no Ataúro.

Não reconheceu a declaração unilateral de independência feita pela FRETILIN.

c) *Estados Unidos da América do Norte.* — Em 5 de Dezembro, o presidente Gerald Ford esteve de visita oficial a Jacarta. No dia seguinte, o MNE indonésio convocou oito embaixadores acreditados em Jacarta, a quem informou que não deviam ficar surpreendidos com as próximas acções relacionadas com a situação no território de Timor Português.

d) *Reunião de Roma entre os ministros dos Negócios Estrangeiros de Portugal e da Indonésia* (segundo o documento n.º 7, de Agosto de 1976, da United Nations Department of Political Affairs Trusteeship and Decolonization): — «Em resultado da nova iniciativa portuguesa, os ministros dos Negócios Estrangeiros de Portugal e da Indonésia efectuaram reuniões em Roma, de 1 a 3 de Novembro de 1975, onde discutiram a situação de Timor.

«No final das conversações foi emitido um comunicado conjunto, onde se afirmava: 'Portugal é responsável pela descolonização de Timor Português e, como legítima autoridade no território, empreenderá todos os esforços no sentido de conseguir, o mais rapidamente possível e em paz, que as populações se autodeterminem'. Ambos os ministros concordaram na necessidade de promover, o mais rapidamente possível, um encontro entre Portugal e todos os partidos políticos de Timor Português, que, pondo fim aos confrontos armados, permitisse a realização duma descolonização ordeira e pacífica do território.

«Os dois ministros concordaram que era essencial conduzir a descolonização de Timor por forma a salvaguardar 'os legítimos interesses dos países da área, particularmente os interesses da Indonésia, o mais próximo dos países vizinhos'.

«Portugal não conseguiu a libertação dos militares portugueses prisioneiros, pois a Indonésia afirmava que estes se encontravam em poder da UDT, quando de facto estavam em território indonésio, sob guarda de militares deste país.

«No seu regresso a Lisboa, o ministro Melo Antunes foi citado como tendo afirmado que houvera acordo para que nenhuma potência, em muito menos a Indonésia, interviesse em Timor e que não haveria pressão da Indonésia sobre as populações.

«Após o comunicado de Roma, a Comissão Nacional de Descolonização enviou um telegrama aos presidentes da FRETILIN, UDT e

APODETI, propondo conversações com Portugal, a realizar em Darwin, Austrália, entre 15 e 20 de Novembro. A agenda incluiria os seguintes pontos:

a) estabelecimento e manutenção do cessar-fogo;

b) estabelecimento do mecanismo de transição de Timor para a autodeterminação:

c) regresso dos refugiados no Timor Indonésio.

«De acordo com um comunicado emitido pela Comissão Nacional de Descolonização, em 29 de Novembro de 1975, os três partidos concordaram, em princípio, com a realização da conferência, tendo no entanto surgido dificuldades por parte da UDT e APODETI no referente

e) ONU (do documento n.º 7, de Agosto de 1976, da United Nations Dep. of Political Affairs Trusteeship and Decolonization).

«(1) A trigésima sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas começou, em 2 de Dezembro de 1975, as suas considerações sobre a questão dos territórios sob administração portuguesa. A situação tensa existente em Timor após os acontecimentos dos meses precedentes e o facto de esta colónia ser o único território que ainda não exercera o seu direito à autodeterminação levou a questão de Timor ao IV Comité da Assembleia.

«Quatro dias antes da intervenção armada indonésia em Timor, foi apresentado ao Comité um projecto de resolução, proposto pela Indonésia e oito outros países. Em 8 de Dezembro circulou um projecto corrigido, que, *inter alia,* eliminava uma referência no texto original relativa a 'atitude positiva da potência administrativa efectuando todos os esforços na procura duma solução por meios pacíficos, através do diálogo com os partidos políticos de Timor' e incluía, em vez disso, um novo preâmbulo, o qual reafirmava que 'qualquer tentativa de destruição, parcial ou total, da unidade nacional e da integridade territorial de um país é incompatível com os propósitos da Carta das Nações Unidas'. O projecto corrigido não fazia qualquer menção à declaração de independência pela FRETILIN, nem à declaração de integração indonésia pelos outros partidos timorenses e omitia também qualquer referência a uma possível intervenção da Indonésia no problema de Timor. Chamava a atenção de todos os 'estados' para respeitarem o 'inalienável direito do povo de Timor Português à autodeterminação, liberdade e independência', pedia para Portugal continuar a fazer todos os esforços na procura duma solução por meios pacíficos, através de conversações com os partidos políticos de Timor, apelava para estes últimos, no sentido de responderem positivamente aos esforços para a procura duma solução política e solicitava ao Comité Especial o envio, tão rápido quanto possível, duma missão ao território.

«(2) Após a intervenção armada da Indonésia, o projecto de resolução atrás referido, apresentado por nove potências, foi retirado e foram apresentados outros dois: um proposto pela Argélia, Cuba,

Guiana, Senegal, Serra Leo e Trinidad e Tobago e outro proposto pela Índia, Irão, Japão, Malávia, Filipinas, Arábia Saudita e Tailândia. O projecto proposto pela Argélia, exprimindo profunda preocupação pela situação crítica resultante da intervenção militar das forças armadas da Indonésia em Timor Português,

a) Pedia a todos os estados que respeitassem o inalienável direito do povo de Timor Português à autodeterminação, liberdade e independência.

b) Pedia à potência administrante que continuasse a desenvolver todos os esforços conducentes a uma solução pacífica, por meio de conversações com todos os partidos políticos do território e apelava para que estes respondessem positivamente aos esforços para a procura duma solução pacífica.

c) Deplorava a intervenção militar das forças armadas da Indonésia em Timor Português, pedia à Indonésia para desistir de mais violações à integridade territorial de Timor Português e para retirar sem demora as suas forças armadas do território, por forma a permitir que as populações, livremente, exercessem o seu direito à autodeterminação e independência.

d) Chamava a atenção do Conselho de Segurança para a 'crítica' situação em Timor e recomendava que tomasse acção urgente de protecção à integridade do território e ao inalienável direito das populações à autodeterminação.

e) Pedia ao Comité Especial que enviasse uma missão ao território tão depressa quanto possível, para consultas com os partidos políticos de Timor e com o Governo Português.

«(3) Com o segundo projecto de resolução em que, no dizer de um dos preponentes, 'não se procurou responsabilizar qualquer partido ou país pela infortunada situação existente no território', a Assembleia Geral não teria feito qualquer menção à intervenção da Indonésia, mas teria ficado ciente que o povo de Timor se encontrava ideologicamente dividido no referente ao seu futuro estatuto político; teria solicitado que o Comité Especial enviasse, tão depressa quanto possível, uma missão ao território e pedia a todos os estados que respeitassem o direito inalienável do povo de Timor à autodeterminação, liberdade e independência e se abstivessem de qualquer acção que pudesse prejudicar o livre exercício do direito do povo de Timor português à autodeterminação.

«(4) O projecto de resolução apresentado pela Índia foi retirado pelos seus preponentes em 11 de Dezembro, e o IV Comité, por 69 votos a favor, 11 contra e 38 abstenções, adoptou o projecto da Argélia.

«Antes da aprovação da resolução, o IV Comité rejeitou uma proposta dos Barbados para adiar *sine die* o debate do problema de Timor.

«O Comité rejeitou igualmente uma série de emendas ao projecto de resolução, introduzidas pela Mauritânia, Filipinas, Arábia Saudita e Tailândia.

«As alterações propostas pela Tailândia recomendavam a Portugal que fizesse todos os esforços na procura duma solução por meios pacíficos, 'em contacto estreito com os países vizinhos, em particular, a Indonésia', e fazia notar que 'de acordo com os pontos de vista expressos pelos partidos políticos em Timor Português, as populações estavam ideologicamente divididas em relação ao futuro estatuto político que desejavam'. A primeira emenda foi rejeitada por 38 votos contra 28, com 52 abstenções e a segunda por 38 contra 24 e 39 abstenções.

....

«(5) Durante a discussão que seguiu à intervenção indonésia em Timor todos os oradores foram unânimes em considerar a necessidade de garantir o direito do povo de Timor decidir o seu próprio futuro, tendo alguns deles pedido o envio ao território de observadores das Nações Unidas.

«Alguns representantes exprimiram a opinião de que o povo de Timor-Leste tinha já decidido o seu destino quando a FRETILIN proclamara a independência do território. Esta opinião foi contestada por outros, para os quais uma declaração unilateral não pode ser considerada como o exercício apropriado do direito à autodeterminação.

«(6) A maioria dos oradores criticou a iniciativa indonésia em Timor, a qual foi energicamente condenada por alguns como um acto de agressão. Um número substancial de delegações pediu a retirada imediata das tropas indonésias, enquanto outros, embora deplorando a acção indonésia, expressaram as suas reservas quanto a um pedido feito pela Assembleia para a retirada das forças indonésias. Algumas declarações fizeram sentir que o problema de Timor não era de descolonização mas de agressão por parte de um vizinho poderoso.

«Para alguns oradores o projecto da Argélia mostrava que a condenação da Indonésia era inapropriada, ou por pensarem que o Comité necessitava de mais informações sobre o assunto, ou porque estavam persuadidos de que a Indonésia não tinha intenções sobre Timor-Leste.

«Por outro lado, uma dedelgação opôs-se à resolução por considerar que ela apenas 'deplorava' em lugar de 'condenar categoricamente' a intervenção da Indonésia.

«O projecto de resolução para Timor adoptado pelo IV Comité, foi aprovado pelo plenário da Assembleia Geral em 12 de Dezembro de 1975 por 57 votos a favor, 12 contra e 53 abstenções.

«(7) A questão de Timor no Conselho de Segurança. O Conselho de Segurança, reunindo entre 15 e 22 de Dezembro, adoptou por unanimidade a resolução que nos seus parágrafos preambulares reconhecia 'o inalienável direito do povo de Timor-Leste à autodeterminação e independência' de acordo com os princípios da Carta e Declaração de Descolonização, 'deplorava' a intervenção das forças armadas da Indonésia em Timor-Leste e 'lamentava' que o Governo Português não tivesse cumprido inteiramente as suas responsabili-

dades como potência administrante no território, de acordo com o capítulo XI da Carta.

«Na sua parte operativa, a resolução, *inter alia*, alertava todos os estados 'para respeitarem a integridade do território de Timor-Leste assim como o inalienável direito do seu povo à autodeterminação, de acordo com a resolução 1514 (XV) da Assembleia Geral das Nações Unidas'; alertava o governo da Indonésia 'para retirar sem demora todas as suas forças do território'; pedia a Portugal 'como potência administrante, para cooperar inteiramente com as Nações Unidas e para tornar possível ao povo de Timor-Leste o livre exercício do seu direito à autodeterminação'; pedia ao secretário-geral 'o envio urgente dum enviado especial a Timor-Leste para fazer o ponto da situação existente e estabelecer contactos com todos os partidos do território e todos os estados interessados, por forma a assegurar o cumprimento da presente resolução', enviando ao Conselho de Segurança, logo que possível, recomendações sobre o assunto.

«(8) Reacção da Indonésia às resoluções da Assembleia Geral e do Conselho de Segurança. Após a votação no Conselho de Segurança, o representante permanente da Indonésia declarou que, embora a sua delegação não estivesse satisfeita com a resolução, a Indonésia faria o seu melhor para cooperar 'tanto quanto possível com as Nações Unidas, tendo em atenção os desejos do povo do território e as realidades existentes em Timor-Leste'.

«O ministro dos Negócios Estrangeiros da Indonésia. Adam Malik, em resposta à pergunta sobre se a Indonésia obedeceria a qualquer pedido do Conselho de Segurança para a imediata retirada das forças indonésias, declarou que não havia tropas a retirar dado que a acção havia sido realizada por 'voluntários'.

«Em 23 de Dezembro, o governo indonésio publicou uma declaração na qual lamentava as resoluções das Nações Unidas em relação a Timor, acusava Portugal de ter fomentado o caos em Timor-Leste através dos seus 'agentes', FRETILIN, declarava que Portugal já não tinha o direito de conduzir o processo de descolonização em Timor-Leste, que o estabelecimento do Governo Provisório era uma manifestação dos desejos do povo de Timor-Leste, mas regozijava-se do propósito das Nações Unidas participarem na resolução do problema da descolonização de Timor.

«Em relação ao pedido de retirada das tropas indonésias, tal pedido era 'irrelevante', porque qualquer decisão relacionada com a retirada de 'voluntários' era da responsabilidade do povo de Timor-Leste e do 'Governo Provisório', que haviam pedido esses voluntários.

«Em 8 de Janeiro de 1976, o 'chefe executivo' do 'Governo Provisório' Arnaldo dos Reis Araújo, teria dito em Baucau que, uma vez que o Governo 'Provisório' e o povo de Timor-Leste pretendiam a integração na Indonésia, não era necessário efectuar um plebiscito. Esta declaração foi apoiada pelo Sr. Malik que no seu regresso de uma visita a Díli, disse que o «Governo Provisório» tinha abandonado

a ideia de realizar eleições para decidir o futuro de Timor-Leste e desejava em sua substituição aprovar uma lei declarando o território parte da Indonésia.

«Numa entrevista com um correspondente do jornal diário 'The Age' de Melburne, o general Ali Muertopo, conselheiro do presidente Suharto para os assuntos de segurança, declarou compreender a posição dos dirigentes pró-Indonésia, os quais, se, interrogados sobre a autodeterminação, 'certamente responderiam que esse tipo de demonstração da vontade do povo de Timor-Leste não seria necessária', uma vez que o acto de autodeterminação já tinha tido lugar sob a forma de declaração de integração na Indonésia, em 30 de Novembro de 1975.

«(9) *Missão do representante do secretário-geral* — Na sequência da resolução 384(1975) do Conselho de Segurança, o secretário-geral nomeou em 29 de Dezembro de 1975, o sr. Vittorio Winspeare Guicciardi, director-geral do Gabinete das Nações Unidas em Genebra, para seu representante especial com finalidade de fazer, no local, uma avaliação da situação existente em Timor-Leste e de estabelecer contacto com todos os partidos envolvidos e todos os estados interessados, a fim de assegurar a entrada em vigor da resolução do Conselho de Segurança. O sr. Winspeare Guicciardi, após obter do 'Governo Provisório de Timor-Leste' autorização para a sua visita e face à insistência do ministro dos Negócios Estrangeiros da Indonésia, passou dois dias em Timor Português, parando no enclave de Oecússi, ilha de Ataúro e em Díli, Manatuto e Baucau, não tendo o 'Governo Provisório' considerado possível 'por razões técnicas e/ou de segurança' a sua visita a outros centros.

«Dificuldades de transporte impediram o sr. Winspeare Guicciard de visitar áreas de Timor-Leste sob o controlo da 'República Democrática de Timor-Leste'. Subsequentemente, foi informado pelo 'Ministro dos Negócios Estrangeiros', sr. Ramos Horta, que o governo da 'República Democrática' não podia garantir a segurança da delegação das Nações Unidas, enquanto as forças indonésias não fossem retiradas do território, uma vez que as pistas inicialmente sugeridas para a aterragem tinham sido atacadas.

«No seu relatório, o representante especial afirmou que qualquer avaliação exacta da situação em Timor-Leste continuava a ser impraticável, mas que tinha conseguido estabelecer contactos úteis com os partidos e os estados interessados, relacionados com a entrada em vigor da resolução do Conselho de Segurança.

«Concluiu que entre as correntes divergentes havia uma 'estreita aceitação comum' de que o povo de Timor devia ser consultado sobre o seu futuro, mas que o elemento de 'consulta' era muito diversamente interpretado quanto à extensão do seu âmbito e ao procedimento:

a) O 'Governo da República Democrática de Timor-Leste' sugeria um referendo na base de um homem um voto, a ser realizado após a retirada de todas as forças indonésias e a sua substituição por uma força internacional, oferecendo uma es-

colha entre integração na Indonésia ou independência com a FRETILIN.

b) O Governo Português também era a favor de um referendo após a retirada dos indonésios e chegada de uma força internacional, mas achava que o povo de Timor-Leste devia decidir ele próprio sobre o processo de levar a cabo esse referendo, possivelmente de acordo com a proposta contida na Lei 7/75 do Governo Português, a qual sugeria que as opções a oferecer pelo referendo deviam ser integração na Indonésia ou independência.

c) O 'Governo Provisório' declarou que o povo já tinha exercido o seu direito à autodeterminação e considerava Timor-Leste como parte integrante da Indonésia. Contudo, 'acedendo aos desejos das Nações Unidas', a primeira tarefa de um 'Conselho Provisório Representante do Povo', logo que se reunisse, seria a de ratificar a decisão do povo para completa integração na Indonésia ou definir outra qualquer forma de estrutura política futura em Timor-Leste. Representantes das Nações Unidas seriam convidados como observadores durante a totalidade do processo.

d) O governo indonésio era de opinião de que devia ser o povo de Timor-Leste a definir o seu próprio estatuto político futuro. A Indonésia regozijou-se com a proclamação de integração do 'Governo Provisório', a qual representava a maioria do povo de Timor, mas acreditava que uma decisão formal devia ser ratificada pelo povo de Timor-Leste.

«(10) *Segunda reunião do Conselho de Segurança em Timor* — O relatório do secretário-geral foi discutido pelo Conselho de Segurança, em Abril de 1976. O Conselho adoptou a resolução, que, depois de reafirmar o inalianável direito do povo de Timor-Leste à autodeterminação e independência, pedia a todos os estados para respeitarem a integridade territorial de Timor-Leste, assim como o inalianável direito do seu povo à autodeterminação e pedia ao governo da Indonésia que retirasse, sem demora, todas as suas forças daquele território.

«(11) *Reacção da Indonésia e do 'Governo Provisório'* — Após a adopção, pelo Conselho de Segurança, da resolução 389 (1976) o representante da Indonésia reafirmou que os 'voluntários' indonésios retirariam apenas a pedido do 'Governo Provisório', mas que este tinha decidido 'permitir que os voluntários armados regressassem aos seus locais de origem.'

«Desta maneira a Indonésia não podia aceitar o pedido de retirada de todas as suas forças de Timor-Leste.

«O representante do 'Governo Provisório' disse que, apesar da resolução do Conselho, o seu 'governo' não hesitaria em prosseguir do mesmo modo, quaisquer que fossem as consequências. Contudo, o seu 'governo' cooperaria, na medida do possível, por forma a dar

cumprimento à resolução adoptada pelo Conselho e veria com agrado nova visita do representante especial.

«Em Jacarta, o ministro dos Negócios Estrangeiros, Malik, teria dito que a Indonésia aceitava a resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas, mas não concordava com a referência à presença de tropas indonésias em Timor-Leste, dado tratar-se de 'voluntários'.

«Igualmente teria afirmado que a integração de Timor-Leste na Indonésia teria lugar em Agosto de 1976.

«Em meados de Maio, o 'Governo Provisório' reafirmou não ser necessário efectuar qualquer referendo acerca do futuro de Timor-Leste.

«Numa declaração difundida pela agência noticiosa indonésia, Antara, o 'Governo Provisório' afirmava ser importante que a integração de Timor-Leste na Indonésia se processasse rapidamente, sem esperar pela aprovação das Nações Unidas ou pela realização de um referendo.

«(12) *Acontecimentos posteriores nas Nações Unidas, em relação a Timor-Leste* — Em 24 de Maio de 1976, o 'Governo Provisório de Timor-Leste' convidou o Comité Especial de Descolonização a enviar uma missão para assistir à primeira reunião da 'Assembleia Regional Popular' a realizar em Díli, em 31 de Maio.

«Em resposta, o presidente do Comité Especial, após consultar outros membros, distribuiu um comunicado, em 28 de Maio, afirmando que dado a situação em Timor-Leste continuar sob a égide do Conselho de Segurança e não ter sido o Comité Especial envolvido, por qualquer forma, nas reuniões que levaram à anunciada reunião da 'Assembleia', o Comité Especial não estava em posição de enviar uma missão a Díli.

«Num segundo comunicado, distribuído em 14 de Junho de 1976, o presidente do Comité Especial declarava que, pelas mesmas razões não estava em posição de aceitar um convite do governo da Indonésia, de 10 de Junho para enviar uma missão a Timor.

«O Conselho de Segurança e o secretário-geral declinaram convites semelhantes que lhes foram dirigidos pelo governo da Indonésia.

«Em ambos os comunicados difundidos pelo presidente do Comité Especial se mencionava que o Comité Especial poderia 'em data posterior' considerar a questão de Timor, incluindo a possibilidade de enviar uma missão ao território, conforme resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas.»

4. EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO EM TIMOR

a) Delegação portuguesa

(1) Em 28 de Agosto de 1975 chegaram do Ataúro, em avião militar australiano, o brigadeiro Oliveira Rodrigues, o major Ravara, da delegação nacional, e o delegado da CVI para o Sudeste Asiático. Comunicou-se às associações políticas FRETILIN e UDT as condições que a Cruz Vermelha pretendia para poder actuar: a delegação comunicou que exigia a entrega dos prisioneiros militares precedendo o iní-

cio de conversações. A delegação estava convicta de que seria necessário abreviar o esquema de descolonização estabelecido em Macau e que a concessão de independência poderia ser antecipada.

(2) A FRETILIN respondeu que daria satisfação geral às imposições da CVI e que entregaria os prisioneiros logo que se iniciassem as conversações com o Governo Português. Nessa altura, a FRETILIN considerava-se o único interlocutor do povo de Timor, mas esta posição viria a tornar-se mais flexível posteriormente. Em anexo junta-se cópia da resposta da FRETILIN.

Na data do seu primeiro aniversário, em 11 de Setembro de 1975, a FRETILIN libertou os militares portugueses que haviam sido detidos em Aileu e Maubisse.

(3) Em 2 de Setembro de 1975, a delegação nacional encontrava-se com todos os seus elementos em Ataúro, pois chegara ali o Dr. Almeida Santos. Referem-se os seguintes elementos sobre os contactos efectuados pelo chefe da delegação:

a) *Com o secretário-geral da ONU* (conclusões do relatório):

«— A visita a Nova Iorque foi oportuna e útil. Devem, tanto quanto possível, repetir-se contactos deste género, ainda que ao nível da Missão Permanente junto da ONU.

«— Vai ser redigida e entregue a carta solicitando a constituição de uma Comissão de Bons Ofícios para estudar a situação de Timor e respectiva evolução e elaborar sugestões.

«— Deve ser mantido um regular sistema de informações detalhadas, a prestar ao secretário-geral, sobre a evolução da situação política em Timor a fim de responsabilizar a ONU pelos resultados dessa evolução, qualquer que venha a ser a atitude por esta assumida.

«— O secretário-geral vai estudar as possíveis soluções para Timor, no âmbito das medidas previstas na carta da ONU e de acordo com a previsível evolução dos acontecimentos, por forma a estar preparado para encará-las, se vier a ser oficialmente solicitado para o efeito.

«— No âmbito das acções humanitárias, o secretário-geral mostrou-se empenhado em continuar a prestar-nos auxílio quanto à evacuação dos portugueses e estrangeiros concentrados em Díli.

«— A sensação global recolhida é a de que, no plano de acção humanitária, e em geral de emergência, é legítimo esperar da ONU ajuda concreta. No plano das medidas políticas é talvez prudente não confiar de mais.

«O choque de interesses e posições e as contradições internas da ONU, ao nível da Assembleia Geral e do Conselho, vão, muito provavelmente, constituir um factor entorpecente, senão um verdadeiro obstáculo a soluções e medidas de real significado e alcance.

«Simplesmente: se devidamente informada e oportunamente solicitada a pronunciar-se e a agir, a ONU não poderá alegar desconhecimento nem acusar-nos por não termos feito o que ela própria não foi capaz de fazer.»

b) *Com entidades indonésias* (telegrama enviado pelo Dr. Almeida Santos).

«Fomos ontem de manhã recebidos pelo ministro interino dos Negócios Estrangeiros, visto Adam Malik se encontrar em Lima. Governo indonésio estava particularmente interessado na possibilidade de um convite directo do Governo Português para uma intervenção militar em Timor. Informei-o de que o Governo Português considerava isso impossível e que o mais que estaria disposto a patrocinar seria constituição de uma força militar conjunta com elementos portugueses, indonésios, australianos e eventualmente de um ou dois países da área, tendo eu mencionado Nova Zelândia como uma possibilidade. Com alguma relutância ministro indonésio acabou por aceitar em princípio alternativa propondo embora em vez de Nova Zelândia a Malásia.

«Ministro contactou depois com presidente Suharto que deu o seu acordo de princípio a esta solução. Eu próprio contactei com embaixador da Austrália o qual, depois de ter afirmado que o seu país não queria de modo nenhum ver-se envolvido em operações militares, acabou por aceitar também em princípio a hipótese de uma participação ainda que simbólica com forte acentuação humanitária. Aguarda-se neste momento confirmação do primeiro-ministro Australia. Ministro indonésio contactou por seu turno embaixador da Malásia do qual obteve um acordo de princípio ainda não concretizado em detalhe.

«À tarde voltei a contactar com ministro indonésio aí começaram algumas dificuldades. Governo indonésio esforça-se por obter assinatura imediata (acordo). Deseja reservar para si comando técnico-militar das operações embora este comando pudese ficar sob controlo supremo no aspecto político dos comandantes conjuntos das quatro forças combinadas. Do acordo faria parte salvaguarda de que a intervenção seria apenas para efeito de restaurar a paz e a ordem e, portanto com finalidades estritamente humanitárias, o que não excluiria o uso da violência se necessário. Restaurada ordem Portugal continuaria controlar administração do território para levar a cabo descolonização, que incluiria prevista consulta popular, nos termos do acordo de Macau. Portugal reservar-se-á o direito de recuperar também o controlo militar do território, do qual em princípio se afastariam as forças combinadas, mas governo indonésio pretendeu que este facto fique sujeito ao acordo do comando conjunto das mesmas.

«Tudo leva a crer que quer a Austrália quer Malásia são consideradas pela Indonésia partes favoráveis seu ponto de vista e aspirações. No entanto estou certo de que intervindo Indonésia com maioria das forças necessárias dadas previsíveis limitações que a esse respeito

vão certamente pôr Austrália e Malásia, não venha usar dessa favorável posição no sentido de conseguir não a paz humanitária mas a mais conveniente às suas aspirações e pontos de vista.

«Conseguimos assim saltar algumas barreiras mas deparam-se-nos outras não menos preocupantes. Não assinaremos qualquer acordo, sem previamente transmitirmos para aí seu texto definitivo e obtermos vossa aprovação, dadas enormes responsabilidades que assinatura envolve. É nossa convicção que Indonésia não intervirá militarmente sem uma plataforma política que legitime essa intervenção. Mas é patente seu interesse em conseguir essa plataforma em ordem poder intervir mais rapidamente possível, mesmo antes de fisicamente agrupada força conjunta, o que nos dá a ideia que no terreno as coisas não estão evoluindo favoravelmente seus interesses. Preocupa-nos sobretudo a outorga às forças indonésias do comando táctico das operações e risco dessa prerrogativa poder vir ser usada por forma menos impecavelmente humanitária. Custa-nos, ainda, não obstante enormes pressões do governo da Indonésia, assinar qualquer acordo sem previamente ouvirmos governador Timor.

«Tencionamos visitar logo que tenhamos transporte, primeiro-ministro da Austrália embora estejamos mais que nunca convencidos de que a sua preocupação fundamental será não desagradar ao governo da Indonésia. Talvez fosse conveniente abordar ainda que telefonicamente dr. Waldheim sobre maneira como possivelmente será encarada pela ONU solução tipo da que deixo esquematizada.

«É ainda nossa preocupação não concordar com nenhuma intervenção militar sem que acordo a que se chegue tenha sido assinado pelas quatro partes intervenientes, embora posição da Indonésia não seja rigorosamente essa. Pedimos compreensão para as dificuldades da nossa posição e instruções concretas e rigorosas por esta via sobre atitude tomar, em relação vários pontos assinalados. Nosso representante em Jacarta tem participado em todas conversações e tem-nos dado inestimável apoio.»

c) *Com entidades australianas* — A Austrália receava tomar atitudes que não agradassem ao governo de Jacarta, desde que este não actuasse pela força das armas. A Austrália prestou ao longo de todo o processo significativo apoio humanitário ao povo de Timor e à delegação portuguesa em Ataúro.

(4) Entretanto, foi recebida resposta da UDT, propondo conversações em território de Timor, em Batugadé, mas em separado da FRETILIN. Junta-se em anexo o documento resposta da UDT.

(5) Em 9 de Setembro, foi enviada pelo MNE, uma directiva ao dr. Almeida Santos, prevendo a hipótese de se poder vir a constituir como único interlocutor o partido que controlasse, de facto, o território. Junta-se em anexo.

(6) Em 10 de Setembro, o chefe da delegação deslocou-se a Lisboa, passando por Jacarta, onde constatou o ambiente hostil contra a posição portuguesa.

(7) Em 14 de Setembro, foi recebida a seguinte mensagem de Lisboa:

1. *Continuam diligências encontrar solução politica curto prazo.*
2. *Acordo pedido Vexa ramos Forças Armadas estudam possibilidade reestruturação pessoal.*
3. *Embora compreenda dificuldade enorme situação e esforço despendido governo deverá manter-se no território Timor.*

(8) Em 15 de Outubro, na CND decidiu-se efectuar conversações entre o MNE português e o seu homólogo indonésio, as quais vieram a ter lugar em Roma, em princípios de Novembro de 1975.

(9) Em 15 de Novembro, a CND decidiu o restabelecimento dos contactos com as associações políticas, para se efectuarem conversações em Darwin, em 24 de Novembro.

A FRETILIN concordou e o Movimento Anticomunista (MAC) não respondeu, tendo em 27 de Novembro, o nosso encarregado de Negócios em Jacarta sido convocado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros indonésio, onde foi informado que o MAC fazia uma contraproposta para conversações em Bali; esta proposta não foi aceite por se tratar duma cidade indonésia.

Em Lisboa, entretanto, tiveram lugar os acontecimentos do 25 de Novembro, criando grande expectativa em Ataúro.

(10) As diligências entretanto efectuadas, através da CVI, no sentido de libertar o intendente Vítor Santa e o tenente-coronel Maggiollo Gouveia, presos pela FRETILIN, e os militares presos pela UDT, não tiveram sucesso.

(11) Como conclusão, verifica-se que a delegação portuguesa não conseguiu solucionar o problema de Timor. A FRETILIN, na altura em que tinha ascendente nítido e controlo quase total do território, estava pronta a aceitar as negociações, tendo mesmo libertado os militares portugueses; começando por exigir ser o único representante do povo, esta posição veio, no entanto, a ser mais flexível.

O MAC (Movimento Anticomunista) completamente submetido à Indonésia, não se mostrou interessado nas negociações. A existência de militares portugueses prisioneiros constituiu trunfo decisivo para a Indonésia, em todo este período, o que condicionou a actuação portuguesa, em virtude da libertação desses prisioneiros constituir objectivo prioritário, impedindo negociações da delegação portuguesa, exclusivamente com a FRETILIN.

b) Governo de Timor

(1) O governador, em Ataúro, em 8 de Setembro de 1975, apresentou à delegação portuguesa um documento que a seguir se transcreve e que constituía o «reflexo do traumatismo criado no governo e comando militar pela evolução dos acontecimentos, testemunhava claramente o cepticismo gerado pelo abandono do poder central e apontava para

soluções realistas, políticas e económicas, com relevante prioridade para a libertação dos militares detidos»:

1. Constituíram objectivo das manobras políticas e militar a partir do dia 11 de Agosto (por várias vezes referidos e sumariados em mensagem a S. Ex.ª o Presidente da República em 21 de Agosto de 1975) os seguintes:

— não interferência no futuro político de Timor;

— evitar o derramamento de sangue;

— garantir a segurança aos estrangeiros e metropolitanos presentes em Timor;

— acautelar a dignidade de Portugal.

2. A partir do dia 19 de Agosto, e tendo presente alguns dos factos mais salientes — detenção de militares por ambos os partidos; impossibilidade de continuar em Díli e consequente saída em 26 para Ataúro, em vista do último dos objectivos enunciados no número anterior; destruição indiscriminada da cidade por ambos os partidos — os objectivos prioritários passaram a ser:

— recuperação de todos os militares metropolitanos detidos;

— conseguir o desempenhamento administrativo de Portugal em Timor;

— acautelar a dignidade de Portugal.

Quanto ao primeiro dos objectivos enunciados e graças à excelente actuação da delegação portuguesa, que igualmente o tomou para si, existem, neste momento, boas perspectivas de vir a ser alcançado. O terceiro objectivo é permanente. No respeitante ao segundo, porque a acção agora escapa, quase por completo, ao governo de Timor e ainda em virtude de se considerar fundamental a continuidade e a coerência da solução política idealizada e conduzida, julga-se oportuno sintetizar alguns dados para apoiar os trabalhos da delegação portuguesa. É o que seguidamente se faz.

3. Considerações genéricas que derivam da vivência do problema, da forma como se comportaram as associações políticas de Timor e de uma análise objectiva da situação:

— a manobra político-militar foi conduzida, após o dia 11 de Agosto, obedecendo à estratégia de aproveitar a situação criada para conseguir uma solução vantajosa para Portugal (mínimo de encargos, «mantendo a face»);

— a situação política e económica da Metrópole sempre aconselhou redução de prazos e encargos com a descolonização de Timor;

— parecia uma traição ao povo português a manutenção ou aumento dos encargos que assumira pela Lei 7/75, quando os timorenses violaram abertamente essa mesma lei;

— os militares que com dificuldade aceitaram a forma de acção militar exigida apenas para possibilitarem uma solução política não podem, logicamente, aceitar agora uma solução desvantajosa para Portugal. Caso contrário teria sido inútil o seu sacrifício;

— Portugal não pode ser responsabilizado pelos danos e destruições que os partidos políticos em luta praticaram;

— não pode nem deve o Governo Português arcar com a responsabilidade de reorganização e funcionamento de uma máquina administrativa que os partidos tornaram inoperativa pela acção violenta que desencadearam;

— é inaceitável que o Governo Português continue a pagar a forças militares que não controla e que claramente lhe mostraram desobediência e, nalguns casos, até hostilidade ao governo de Timor e aos militares metropolitanos;

— apesar da isenção que sempre norteou a actuação dos elementos do governo de Timor e dos militares, as recriminações infundadas e difamatórias por parte dos partidos políticos tornam inviável a sua continuação em Timor, no caso da solução política preconizada requerer a permanência da soberania portuguesa.

4. Qualquer que seja a hipótese de solução política que se venha a concretizar, consideram-se parâmetros básicos para Portugal a não tomada de responsabilidade no respeitante a:

— reconstrução da economia de Timor;

— recuperação dos serviços públicos e outros órgãos estruturais;

— regularização da vida administrativa do pessoal timorense das Forças Armadas;

— organização judicial;

5. O previsível apoio de Portugal, também em qualquer das hipóteses, deveria ser limitado e abrangendo possivelmente:

— apoio político;

— apoio diplomático;

— apoio financeiro e procura de obtenção do seu complemento pelas organizações internacionais;

— apoio técnico.

6. Especialmente em relação ao apoio financeiro considera-se importante o seguinte:

— limitar a contribuição a acordar às verbas planeadas só no campo civil para o ano de 1975;

— ou, aquelas e mais outras verbas a discutir relativamente a anos futuros;

— de qualquer maneira, as verbas concedidas nunca deverão ser de administração portuguesa, devendo, quanto possível, reves-

tir-se das formas de apoio técnico e fornecimento de bens de equipamento ou consumo;

— mobilizar as organizações internacionais para complementarem o apoio de Portugal;

— as responsabilidades financeiras do governo de Timor contraídas até 11 de Agosto de 1975 devem passar integralmente para a nova administração ou serem deduzidas das disponibilidades àquela data ou futuras. O cancelamento ou ajustamento do contrato celebrado com a firma Moniz da Maia deve ser enquadrado nas disponibilidades referidas;

— o pagamento pelo Tesouro de Timor das operações de evacuação realizadas depois de 11 de Agosto, bem assim como a regularização permanente dos encargos financeiros com os técnicos e os funcionários públicos evacuados.

7. Uma vez que seja concretizada a realização do primeiro dos objectivos enunciados em 2, considera-se que foram criadas condições para que a solução do problema da descolonização de Timor fosse favorável e relativamente simplificada para Portugal, em virtude de caberem às associações políticas a iniciativa e a responsabilidade pela violação da Lei 7/75 e da situação criada.

Por outro lado, a manobra político-militar consequente foi conduzida por forma a explorar e denunciar, em oportunidade, a responsabilização das associações políticas, em vista da obtenção de uma posição privilegiada para Portugal. E aquela manobra, repete-se, não foi fácil nem isenta de riscos, principalmente no campo militar.

(2) No final de Setembro, o governador deslocou-se a Lisboa para expor a situação e propor medidas, em virtude dos trabalhos da delegação não estarem a conduzir a resultados concretos. Foi decidida a substituição das forças existentes em Ataúro e o envio de um navio de guerra para permanecer junto da ilha, salvaguardando-se assim o objectivo político de manter o governo naquela ilha.

O governador regressou a Ataúro ciente das dificuldades de apoio em forças, em virtude da instabilidade existente em Portugal e em Angola.

(3) Em 6 de Outubro de 1975, chegou a Ataúro uma corveta, cuja presença havia sido há muito solicitada pelo governador.

Verificaram-se, no entanto, algumas dificuldades na execução da rendição do pessoal em Ataúro. Transcreve-se um memorando do governador, no qual se apresenta a situação no início de Outubro:

«Tendo-me deslocado a Lisboa a fim de apresentar a Sua Excelência o Presidente da República e à Comissão Nacional de Descolonização o ponto da situação em Timor e accionar alguns dos problemas mais prementes relacionados com aquele território e regressando a Ataúro em 3 de Outubro de 1975, pareceu-me conveniente relacionar neste memorando os assuntos que constituem a minha maior preocupação:

«1. A obtenção da solução política no mais curto prazo possível. Tal solução, que ultrapassa o âmbito de qualquer acção que possa ser

desenvolvida através do governo de Timor, já há muito que vem sendo procurada e implica fundamentalmente novas diligências junto da Indonésia e da FRETILIN.

«2. A existência de militares metropolitanos prisioneiros em território indonésio. A situação dos nossos prisioneiros é um problema entre Portugal e a Indonésia e constituiu factor de pressão importante. Tal implica uma política de simpatia em relação à Indonésia até à sua libertação e, simultâneamente, uma denúncia internacional da situação em que se encontram.

«3. A permanência em Ataúro depende da evolução e decisão políticas.

«Considero factor de três ordens:

— Ataúro constituiu-se num objectivo político de pressão, o que é motivo de maior preocupação.

— a permanência em Ataúro está dependente da posição australiana, só sendo possível enquanto nos for garantido o posto de apoio de Darwin;

— o problema militar foi accionado junto dos órgãos competentes mas, no fundo, a necessidade de deslocamento de meios está intimamente dependente da situação política.

«4. A existência de uma FRETILIN que propõe e aguarda conversações, estando a esgotar-se as nossas justificações. Apesar de considerar que uma solução na área passa por conversações com a Indonésia, é um facto que a FRETILIN declara controlar a maioria do território de Timor e de há muito vem procurando conversações, que, dadas as dificuldades emergentes da situação, têm sido proteladas.

«5. A necessidade de coordenação de todos os assuntos relacionados com Timor. A dispersão dos ógrãos directamente envolvidos no problema de Timor pode provocar uma certa descoordenação e dificultar a oportunidade e eficiência das acções, pelo que considero este ponto importante a resolver.»

c) Associações políticas

(1) A UDT desencadeou em Agosto um processo violento, que não controlou e de que veio a ser vítima, face à reacção da FRETILIN e à impossibilidade da administração portuguesa de controlar a situação.

Na iminência de uma derrota completa, face à FRETILIN, todas as outras associações políticas de Timor, constituídas no Movimento Anticomunista (MAC), se submeteram integralmente aos interesses da Indonésia, fornecendo-lhe a argumentação necessária para uma intervenção armada «que a maioria do povo de Timor desejava» (apoio de todas as associações, excepto a FRETILIN).

Juntam-se em anexo os seguintes documentos que ilustram a submissão dos dirigentes do MAC à Indonésia, alguns dos quais foram posteriormente integrados na delegação deste país à ONU:

— Petição da integração na Indonésia.

— Programa político do MAC.

(2) Transcreve-se parte do documento n.º 7/76 da United Nations Department of Political Affairs Trusteeship and Decolonization, sobre a evolução da situação em Timor:

«Os prisioneiros eram bem tratados e é agradável notar que entre os prisioneiros se encontravam adeptos da FRETILIN que foram presos por quebra de disciplina... Conquanto a administração da FRETILIN fizesse face a sérios problemas económicos e de abastecimentos, a ordem foi restabelecida e as pessoas regressaram às povoações para cuidar das colheitas. A guerra civil tinha acabado... Como os outros australianos que visitaram o Timor Português, durante este período, regressei cheio de admiração pelo Comité Central da FRETILIN. Fiquei muito impressionado pela sua moderação, pela sua integridade e pela sua inteligência a tratar uma situação deveras difícil.

«De acordo com o relato de uma equipa da Australian Council for Overseas Aid (ACFOA), que visitou a colónia em Outubro, a situação económica era mais grave nas cidades do que na montanha.

«O encerramento do único banco do território, o Banco Nacional Ultramarino, conduziu a uma redução de moeda. Os funcionários públicos não podem receber os seus vencimentos, mas foram-lhes dados suficientes géneros para fazer face às necessidades das suas famílias. Centros comerciais com trocas, substituindo a moeda, foram instalados.

«No campo da agricultura, a equipa da ACFOA relatou que o programa da FRETILIN incluía medidas para conduzir o país à auto-suficiência de produção de alimentos e encorajava a formação de cooperativas agrícolas. A acusação frequentemente levantada pela Indonésia e por outros partidos políticos timorenses, de que a FRETILIN era «comunista» foi discutida por estes observadores, que relataram uma marcada «volta para a direita» pela FRETILIN, a seguir à ocupação do território. Perante o parlamento, em 30 de Setembro, o primeiro-ministro australiano, Mr. Whitlam, disse que era para deplorar a acusação, feita à FRETILIN, de «comunista», uma vez que ela apenas dificultara os esforços de Portugal e de outros partidos, interessados em tentar chegar à solução da questão de Timor duma forma calma e racional.»

Através deste período a FRETILIN pediu repetidamente aos governos estrangeiros, particularmente aos dos países vizinhos, para enviarem observadores e missões a Timor-Leste, para se inteirarem da situação no território. Estes governos recusaram, com base no facto de considerarem que Portugal retinha a soberania sobre Timor-Leste e que tal visita constituiria uma intervenção não justificada.

Os pontos de vista referidos, referentes à situação no interior de Timor-Leste, sob a autoridade da FRETILIN, foram contudo discutidos pelos órgãos indonésios, que relataram que a guerra civil ainda continuava em grandes zonas do território e que a ordem da FRETILIN era caracterizada por uma mistura de caos e terror. A FRETILIN foi acusada de ter morto crianças, saqueado propriedades privadas e ordenado pesados castigos para os que ouviam as estações de rádio anticomunistas.

Disse-se que as casas comerciais dos chineses tinham sido saqueadas pelas da FRETILIN. Que haviam sido revistadas casas, na busca de mancebos de que resultou muitos jovens terem fugido de Díli e que a FRETILIN estava a vingar-se dessa frustração na população idosa, que havia sido deixada para trás.

O régulo de Atsabe, Guilherme Gonçalves, um destacado elemento da APODETI, teria afirmado que 300 homens do seu distrito tinham sido assassinados pela FRETILIN e as suas cabeças expostas em estacas de bambu e que crimes de estupro haviam sido cometidos pelas forças da FRETILIN. Teriam sido comunicados numerosos casos de «levantamento popular» contra os abusos da FRETILIN. Estas alegações foram apoiadas pelo Sr. Rex Syddell, um australiano proprietário de uma plantação de Timor-Leste, que se apresentou perante o Conselho de Segurança, em Abril de 1976, a pedido da Indonésia. Afirmou que tendo tido oportunidade de observar pessoalmente o comportamento da FRETILIN, «mesmo durante o meu serviço voluntário na Guerra Civil de Espanha ou a minha missão no Quénia na altura do levantamento dos Mau-Mau, nunca presenciei tais atrocidades, brutalidades e desumanidades cometidas por um grupo de gente contra outro. Grupos da FRETILIN utilizaram constantemente a ameaça de prisão e morte por decapitação para controlar o comportamento das pessoas». O Sr. Syddell não parecia ter qualquer dúvida sobre a orientação política da FRETILIN, pois que, como disse ao Conselho de Segurança quando na sua área teve de aceitar o pedido peremptório para ser conselheiro táctico do comando local da FRETILIN, frente ao avanço das forças indonésias, este aconselhou-o a exibir uma bandeira branca ou a «exibir o raio da foice e martelo».

Como se expressa anteriormente, observadores estrangeiros, que visitaram o território, concordaram que, por meados de Setembro, a guerra civil tinha acabado na colónia. Contudo, imediatamente a seguir, começaram a circular rumores de recontros armados na fronteira entre o Timor Português e o Indonés. Estes recontros tornaram-se gradualmente mais sérios por meados de Outubro, quando veio a ocorrer luta generalizada na cidade fronteiriça de Batugadé, de que resultou a retirada da FRETILIN. A FRETILIN denunciou as forças da UDT/APODETI, operando a partir de Timor Indonésio, de estarem a ser apoiadas por tropas indonésias e acusou a Indonésia de envolver na luta meios navais e aéreos. Estas alegações foram confirmadas pelos observadores australianos que visitaram Timor durante este período e parece terem sido gradualmente aceites como exactas pelas agências noticiosas estrangeiras, à medida que o tempo passava e os recontros armados aumentavam de intensidade. As acusações eram todavia desmentidas pelo porta-voz do governo indonésio e pela imprensa indonésia, que informava que a luta se limitava às forças de Timor-Leste. A presença confirmada de navios indonésios em águas territoriais portuguesas foi justificada como necessária para evitar a «intervenção estrangeira» no conflito.

Por outro lado a Indonésia fez frequentes acusações de violação de

fronteira e de bombardeamento de cidades dentro de Timor Indonésio, feitos pelas forças da FRETILIN, e ameaçou retaliar. Em 13 de Outubro, o ministro dos Negócios Estrangeiros, Malik, declarou aos jornalistas que havia um limite para a paciência do seu país e que a Indonésia reagiria se a FRETILIN continuasse a provocá-la.

Em 2 de Outubro, o presidente da UDT, Sr. Lopes da Cruz, teria dito a jornalistas indonésios que a Indonésia se preparava para treinar uma grande força de refugiados de Timor Português, que seriam depois lançados através da fronteira para combater as forças da FRETILIN. Esta afirmação foi de início negada pela Indonésia, mas teria sido mais tarde confirmada pelo jornal do exército indonésio «Dérita Yudha».

Dado que os jornalistas estrangeiros não eram autorizados pelo governo indonésio a viajar até à fronteira com Timor-Leste, a imprensa internacional não pôde verificar, no local, a exactidão destas acusações.

Em meados de Outubro, cinco correspondentes da televisão australiana, que acompanhavam as forças da FRETILIN, foram mortos no decorrer de um recontro, nas imediações de Balibó. Numa declaração radiodifundida localmente, a partir de Timor Indonésio, o presidente da UDT, Lopes da Cruz, ter-se-ia referido aos jornalistas como «comunistas que ajudavam a FRETILIN», enquanto um dirigente da APODETI teria afirmado que a responsabilidade da morte dos jornalistas era dos próprios jornalistas. A morte dos jornalistas para a qual há ainda que encontrar responsáveis, provocou uma onda de emoção através da Austrália e constituiu factor preponderante para a decisão dos estivadores australianos, de boicotar os navios indonésios no fim de Outubro.

Outro ponto controverso era a extensão do território que em Timor-Leste se encontrava sob controlo da UDT/APODETI, neste período. De acordo com declarações da FRETILIN a área controlada pelos partidos pró-Indonésia era limitada aos distritos de Balibó/Maliana na fronteira. As forças anti-FRETILIN, bem como o governo e órgãos de comunicação social indonésios, reclamavam ser muito mais vasto o território sob controlo da UDT/APODETI. Nenhum observador estrangeiro teve possibilidade de entrar nas áreas da APODETI/UDT para verificar a validade das suas reclamações territoriais.

Em 28 de Novembro de 1975, a direcção da FRETILIN declarou unilateralmente o território independente de Portugal, sob a designação de «República Democrática de Timor-Leste». De acordo com o comandante militar da FRETILIN, Rogério Lobato, o «constante insucesso» de Portugal nas negociações de paz e o contínuo aumento do potencial militar indonésio contribuíram para a decisão de declarar a independência. Dirigentes da FRETILIN também declararam que o ataque à cidade de Atabaé (supostamente efectuado por forças indonésias e com apoio de fogo de navios e aviões indonésios, declaração essa que foi confirmada por jornalistas australianos que se encontravam no local) tinha-os convencido da determinação da Indonésia de invadir

o território e de que não estaria em posição de tomar a necessária acção para a deter.

O Sr. Francisco Xavier do Amaral, presidente da FRETILIN, foi empossado como «presidente» da nova «república». O Sr. Nicolau Lobato foi designado «primeiro-ministro»; o seu irmão, Rogério Lobato, «ministro da Defesa», enquanto que o secretário-geral da FRETILIN, José Ramos Horta, se tornou «ministro dos Negócios Estrangeiros».

Seguindo a atitude da FRETILIN, a UDT, APODETI e os seus aliados declararam a integração de Timor na Indonésia.

O Governo Português rejeitou a proclamação de independência da FRETILIN e a declaração de integração dos partidos pró-Indonésia. Um comunicado feito pela Comissão Nacional de Descolonização afirmava que Portugal ainda se considerava a potência administrativa e condenava a intervenção militar no território. O mesmo comunicado acrescentava que, de acordo com notícias recebidas em Lisboa, parecia que forças terrestres, navais e aéreas, em larga escala, estavam agora envolvidas em guerra civil na colónia.

O governo indonésio, num comunicado feito em 4 de Dezembro de 1975, reiterou o seu respeito pelos direitos e obrigações de Portugal «como única autoridade no território», manifestou o seu «profundo desgosto pela acção unilateral da FRETILIN; expressou a sua «profunda compreensão» pela declaração de integração feita pela UDT, APODETI, KOTA e o Partido Trabalhista e o seu respeito pelo direito do povo indonésio a simpatizar com aquela declaração; convidou todos os partidos interessados a desenvolver esforços sérios para conseguir a descolonização em Timor Português de uma maneira «normal, ordeira e pacífica» e expressou a sua determinação em tomar as medidas necessárias para garantir a segurança do seu território nacional, de defender a soberania do Estado e proteger a população de provocações externas. O comunicado continuava, para dizer que o «governo e o povo indonésios têm a obrigação moral de proteger o povo do território de Timor, para que o processo de descolonização possa ser realizado de acordo com as aspirações e desejos da totalidade do povo de Timor Português.

Uns dias mais cedo, em 1 de Dezembro, o Sr. Malik teria dito em Atambua, aos dirigentes dos partidos pró-Indonésia: «Espera-vos uma luta difícil. Todavia não têm de se preocupar. Dar-vos-emos o nosso apoio, disfarçada ou abertamente». Também teria acrescentado que, pelo Natal, estaria em Díli, a convite daqueles mesmos dirigentes.

d) Situação dos militares portugueses

(1) No Ataúro procedeu-se à organização do comando e das forças que para ali foram transportadas, que compreendiam:

— O comandante-chefe

— 8 elementos do Exército

— 26 elementos da Armada. Rebocador «Lifau», barcaças «Comoro» e «Laleia» e lancha de fiscalização «Albufeira»

— 62 elementos pára-quedistas e um piloto da FAP.

Desde o início da permanência em Ataúro que o comandante-chefe considerava que a presença naquela ilha deveria ser o mais reduzida possível, em virtude das deficientes condições de segurança, do estado psicológico dos militares e da dependência logística em relação ao estrangeiro. Foram estabelecidas ligações de rádio com a Austrália, Macau e com as forças em Bobonaro e Oecússi.

(2) A UDT embuscou e aprisionou militares portugueses que de Bobonaro se dirigiam para Batugadé, donde deviam ser transportados, por mar, para Ataúro. As diligências feitas para que a UDT libertasse estes elementos não tiveram sucesso. Esta associação pretendia forçar a adesão do Agrupamento de Cavalaria pela ameaça de que fuzilaria os prisioneiros.

(3) Em 28 de Agosto, uma barcaça recolheu os militares metropolitanos do Oecússi, unidade que manteve uma exemplar atitude de apartidarismo e de segurança no enclave. Esta barcaça foi impedida de abicar a Batugadé, onde ia recolher os elementos de Bobonaro, em virtude da ameaça de elementos armados da UDT na praia.

(4) Em 31 de Agosto de 1975, face à situação na fronteira, foi dada ordem do comandante, major Viçoso e restantes quatro militares metropolitanos (três oficiais e um sargento) que se mantinham ainda em Bobonaro, para se dirigirem a Atambua (Indonésia), onde seriam recolhidos por um avião dos TAT; para o efeito haviam sido pedidos os bons ofícios do governador de Kupang. A Indonésia impediu a evacuação, retendo o avião português e a tripulação. Os cinco militares portugueses haviam sido conduzidos pelos indonésios para Kupang e posteriormente foram entregues aos dirigentes da UDT em Batugadé, apesar das garantias dadas pelo governador indonésio de que trataria os cinco militares como refugiados. A UDT jogou com a posse desses prisioneiros como trunfo político e para forçar a adesão de Bobonaro. Sublinhe-se que os prisioneiros com maior responsabilidade de comando foram submetidos a interrogatórios, nos quais tomou parte Lino da Silva, na altura dirigente da UDT, tendo sido sujeitos a ameaças de morte e a outros tipos de pressão, em virtude de posição apartidária assumida e mantida pelo Agrupamento de Bobonaro, que, face às atitudes da UDT, tinha utilizado a força para garantir o controlo dos seus aquartelamentos.

(5) Entretanto a FRETILIN, na data do seu primeiro aniversário, libertou os militares portugueses que tinha detido em Aileu e Maubisse. Posteriormente, prendeu o intendente Vítor Santa, representante da CVI em Timor, quando este se deslocou a Díli com elementos da CVI. O tenente-coronel Maggiollo Gouveia continuava em poder da FRETILIN.

(6) Verificou-se uma certa desmotivação dos elementos portugueses para permanecerem no Ataúro, o que obrigou a efectuar rendições do pessoal pára-quedista. O Poder Central manteve sempre a exigência de as forças e o governador continuarem em território de Timor, apesar de propostas para se deslocarem para Macau e das pressões feitas face à impossibilidade da delegação com plenos poderes para obter uma solução rápida.

(7) Em fins de Setembro, face à ofensiva da FRETILIN na área de fronteira, os militares metropolitanos em poder da UDT foram transferidos para território indonésio, onde ficaram à guarda de forças daquele país.

(8) Em 7 de Dezembro de 1975, cumprindo instruções de Lisboa, os militares portugueses em Ataúro embarcaram em meios navais. Na área ficou um navio português e manteve-se uma delegação em Darwin.

(9) Ficaram em território indonésio sob prisão, um major, dois capitães, seis alferes, dois 1.^{os}-sargentos, onze furriéis e um primeiro-cabo, que só viriam a ser libertados após diligências efectuadas pelo general Morais da Silva, chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

(10) Não se apresentaram às autoridades portuguesas, após os incidentes de Agosto de 1975.

— Tenente-coronel Rui Alberto Maggiollo Gouveia

— Capitão Vasco Lino da Silva

— 1.º-sargento David Xavier de Oliveira

— 1.º-cabo António Maria Cardoso dos Santos

— Marinheiro Duarte Silva Cavaterra.

(11) Foram integrados nas forças do MAC/Indonésia, na ofensiva contra a FRETILIN, alguns militares timorenses que haviam abandonado as suas unidades em Agosto de 1975 e que foram posteriormente repatriados, encontrando-se em Portugal desde 1976.

5. CONCLUSÕES

a) A situação em Portugal no Verão e Outono de 1975, com a circunstância agravante do processo de descolonização de Angola, não proporcionava a possibilidade de enviar forças militares para restabelecer a ordem e a autoridade nacional em Timor. Face a esta impossibilidade, procurou-se uma solução negociada, tendo, para o efeito, sido constituída uma delegação com plenos poderes; solicitaram-se os ofícios da ONU, de países da área e de organizações internacionais de carácter humanitário. Entre as tentativas de encontrar uma solução, sublinha-se o encontro dos ministros dos Negócios Estrangeiros de Portugal e da Indonésia, em Roma, mas que, como as outras diligências, não conduziu a resultados positivos.

b) A ONU não se mostrou receptiva a tomar a seu cargo a solução da crise de Timor.

c) A FRETILIN dispôs-se a negociar imediatamente com Portugal, tendo libertado os militares portugueses que tinha em seu poder.

d) A Indonésia procurou influenciar a evolução da situação segundo os seus objectivos. Após ter tentado sem sucesso uma intervenção militar a coberto de Portugal e de outros países da área, conseguiu obter uma plataforma política para legitimar a actuação pela força — pedido de integração de Timor na Indonésia, apresentado pelos dirigentes de quatro associações políticas de Timor.

A detenção de militares portugueses pela UDT e, posteriormente, pela Indonésia, impediu que Portugal realizasse negociações só com a FRETILIN, em especial na altura em que controlava praticamente todo o território. Para a delegação portuguesa com plenos poderes e para o governador de Timor, os aspectos humanas sobrepuseram-se aos políticos, não se desejando correr o risco da vida dos prisioneiros.

e) Comprovou-se o comprometimento com a Indonésia de dirigentes da UDT, APODETI, KOTA, Partido Trabalhista e de elementos envolvidos nos acontecimentos iniciados em Agosto de 1975, ao lado da UDT. A maioria desses elementos refugiou-se em território Indonésio, abandonando o povo de Timor. Alguns desses elementos foram repatriados para Portugal, onde se encontram presentemente. Recorde-se que responsáveis das associações políticas anteriormente indicadas foram integradas na delegação oficial da Indonésia à ONU, onde defenderam a tese integracionista.

f) A FRETILIN declarou unilateralmente a independência quando as forças do MAC e da Indonésia já haviam iniciado acções ofensivas na parte ocidental do território e imediatamente após a definição política do 25 de Novembro em Lisboa.

Portugal não reconheceu a declaração de independência, bem como, posteriormente, o pedido do MAC de integração na Indonésia.

Após a invasão declarada de Timor por forças da Indonésia, em Dezembro de 1975, Portugal apresentou o problema ao Conselho de Segurança da ONU, que condenou a intervenção. Porém, as medidas determinadas por este órgão não tiveram qualquer concretização prática, verificando-se o desinteresse da sociedade internacional e que a Indonésia as não cumpria. Este país continuou a manter em seu poder militares portugueses prisioneiros, dificultando mesmo a actuação de organismos internacionais junto dos mesmos e dos refugiados de Timor.

Portugal aguardou as deliberações e a acção da sociedade internacional, que não concretizou qualquer realização prática.

A Constituição Política Portuguesa confirmou as responsabilidade de Portugal com vista à obtenção de condições para a independência de Timor.

g) Comprovou-se o comprometimento do capitão Lino da Silva, como responsável da UDT, no interrogatório de militares portugueses.

h) A permanência do governador e de forças militares portuguesas em Ataúro não dispunha de adequado apoio em meios navais e logísticos nacionais, ficando muito condicionada pelas facilidades concedidas pela Austrália.

As condições de segurança e isolamento provocaram forte desmotivação para o governador e restantes militares se manterem em Ataúro, não tendo o Poder Central cedido a propostas para abandonar a ilha e só o permitindo quando se verificou a intervenção armada da Indonésia.

ANEXOS

Propostas do Comité Central da FRETILIN

Have known that the portuguese delegation whose chief is dr. Almeida Santos, after a diplomatic tour through the neighbour countries, is already in Atauro, the Central Committee of FRETILIN agreed the following:

— FRETILIN proposes conversations with the portuguese delegation to the 20th of this month in Camberra, Australia;

— The return of the portugueses soldiers held by FRETILIN will take place on the harbour or Dili airport on the 11th of this month, the first anniversary of the gangement from the political Association ASDT to the Liberation Front, FRETILIN.

Dili, 3. Sept. 75.

CENTRAL COMMITTEE
PRESIDENT
F. X. Amaral

Notificação da FRETILIN, em 4 de Setembro de 1975

FRENTE REVOLUCIONÁRIA PARA A INDEPENDÊNCIA DO TIMOR-LESTE — FRETILIN

Da Comissão Central da FRETILIN aos representantes do Governo Português em Ataúro;

A Comissão Central da FRETILIN notifica a Delegação Portuguesa do seguintes pontos:

1. Que o insucesso do golpe reaccionário da UDT, conhecido por «golpe da desgraça» muito embora a ajuda técnica dada por oficiais e membros do Governo Português de Timor-Leste provou que esta criminosa e organização fantoche não tem apoio popular ou base;

2. Que o governo do coronel Lemos Pires empregou todos os esforços possíveis para tornar inefectivo a FRETILIN e apoio às propostas da UDT, quando este controlava Díli;

3. Que como o corpo humano tem apenas uma cabeça o Povo de Timor-Leste aceita apenas uma organização vanguarda;

4. Que o Governo Português reconhece as partes fantoche esta em causa de todos os crimes monstruosos cometidos por UDT em muitas áreas do Timor-Leste;

5. Que esta insistência em reconhecer estes mesmos partidos fantoches só prolongará o conflito em vez de encontrar uma solução;

6. Que a UDT se dissolveu por si mesma quando tentou organizar um «movimento fantoche», que falhou por falta de apoio popular o apoio das forças armadas, que são o braço do povo;

7. Que tendo tomado conhecimento desta situação a FRETILIN está decidida a evitar uma repetição e urge o Estado Português a aceitar o seguinte:

a) O imediato reconhecimento do direito do Povo de Timor para a total e completa independência;

b) O reconhecimento da FRETILIN como o único representante legítimo do Povo do Timor-Leste;

c) e assim o único interlocutor válido no processo da descolonização do Timor-Leste e o Estado Português.

8. Os três pontos acima mencionados são condições-bases e devem ser aceites pelo Estado Português antes de quaisquer negociações para a Independência do Timor-Leste entre a FRETILIN e o Estado Português.

9. Os solados portugueses detidos em Aileu e Maubisse serão entregues ao Governo Português do Timor-Leste logo que as negociações sejam iniciadas entre a FRETILIN e o Estado Português.

Nicolau dos Reis Lobato

(Vice-Presidente. Comité Central FRETILIN)

Resposta da UDT à proposta de conversações da delegação portuguesa

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CHEFE
DA DELEGAÇÃO PORTUGUESA EM ATAÚRO

Acusamos a recepção da vossa carta de ?? de Setembro de 1975 e enviada à UDT através das autoridades da República da Indonésia.

Em resposta vimos dar-vos conhecimento dos seguintes pontos:

1. Lamentamos que o Governo Português continue a ignorar que a luta armada não é entre a UDT e a FRETILIN, mas sim entre o Movimento Revolucionário Anticomunista e os comunistas, tanto no seio do Movimento das Forças Armadas como na cúpula da FRETILIN.

2. A UDT é apenas uma das forças que integram o Movimento Revolucionário Anticomunista juntamente com outros partidos, que, por isso mesmo, deverão estar também presentes nas conversações.

3. Em virtude da falta de meios de transporte escolhemos Batugadé para local de conversações.

4. A data para as conversações oportunamente ser-vos-á informada se concordares com o local indicado.

5. Não queremos que as conversações sejam feitas em conjunto com a FRETILIN, que, por várias vezes, se tem recusado ao diálogo.

6. Exigimos que seja dado maior relevo a este facto histórico na vida do Povo de Timor-Díli com a presença de órgãos noticiosos estrangeiros.

7. Envidamos esforços imediatos junto do Comando Operacional do Movimento Revolucionário Anticomunista no sentido de nos serem indicados o paradeiro e o estado físico de militares e civis portugueses aprisionados por forças adstritas ao Movimento. Tal pedido de informação terá necessidade de aguardar alguns dias.

Algures em Timor-Díli, 4 de Setembro de 1975.

Pel'O COMITÉ POLÍTICO

Ass. *Francisco Xavier Lopes da Cruz*
(Presidente)

Pedido de integração de Timor-Leste na Indonésia (fantoche)

A SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA INDONÉSIA

Nós, o povo de Timor Oriental, legítimo dono e senhor da parte oriental da ilha de Timor e suas dependências nomeadamente as que incluem a ilha de Ataúro, o ilheu de Jaco e o enclave de Oecússi, temos a maior honra e satisfação em dirigir a Sua Excelência o Chefe de Estado da República Indonésia a seguinte

PETIÇÃO

a) Atendendo à manifesta incapacidade do Governo de Portugal em desenvolver o processo de descolonização de Timor Oriental de harmonia com as linhas programáticas da Revolução Portuguesa anunciadas internacionalmente;

b) Atendendo que devido ao facasso das autoridades portuguesas em efectuar uma descolonização concordante com a efectiva realidade socio-política da população de Timor Oriental;

c) Atendendo que devido à conduta exclusivamente pessoal de alguns oficiais das Forças Armadas de Portugal que, servindo-se dos seus cargos responsáveis, proporcionaram condições para o desencadeamento de assassínios em massa no seio da população timorense oriental;

d) Atendendo a que devido ao exposto na alínea anterior o Povo de Timor Oriental está em vias de ser completamente aniquilado, torna-se, consequentemente, urgente defendê-lo e prestar-lhe as necessárias assistências em todos os campos;

e) Atendendo a que a esmagadora maioria do Povo de Timor Oriental nutre e sente fortes vínculos de sangue e de identidade étnica e moral com os povos da Nação Indonésia;

f) Atendendo a que a Independência do território de Timor Oriental como nação soberana não é susceptível de concretização devido ao avanço do comunismo e à destruição quase total pelos comunistas das estruturas subjacentes a uma possível independência;

g) Atendendo à imediata necessidade de obstar a maior derramamento de sangue, provocado por inimigos do exterior que se infiltraram em Timor Oriental ao serviço de uma potência estrangeira de orientação comunista;

Nós, o Povo de Timor Oriental e suas dependências, solicitamos por este meio a Sua Excelência o Chefe de Estado da República da Indonésia que autorize a Integração do nosso território na Nação Indonésia segundo o imediato articulado:

PRÓLOGO DO ARTICULADO

Os artigos que imediatamente se seguem devem ser incluídos no documento da Declaração de Integração.

Art. 1 — Proclamamos a Integração na República da Indonésia segundo os artigos seguintes.

Art. 2 — Constitui condição «sine qua non» a aceitação de nacionalidade indonésia por todos os indivíduos que constituem a população de Timor Oriental e suas dependências.

Art. 3 — Exceptuam-se apenas os indivíduos que por virtude da sua condição desejem permanecer cidadãos dos respectivos estados de origem.

Art. 4 — Os indivíduos que permanecerem cidadãos de outro estado, após o Acto de Integração, comprometem-se solenemente a respeitar e a cumprir todas as leis da República da Indonésia.

Art. 5 — O Povo de Timor Oriental e suas dependências requerem ao Governo da República da Indonésia a prática de acções tidas por convenientes e necessárias no sentido de serem completamente detectados e neutralizados todos os indivíduos que a voz pública considere serem comunistas ou simpatizantes de qualquer tipo de doutrina comunista evidente ou camuflada.

Art. 6 — Os indivíduos autóctones de Timor Oriental que se encontrem no estrangeiro e que demonstraram através das suas acções ou conduta apoiarem ou militarem na FRETILIN, não poderão regressar a Timor Oriental antes que estejam decorridos pelo menos 15 anos.

Art. 7 — Só em casos muito especiais poderão existir condições que possibilitem uma apreciação individual no sentido de diminuir ou eliminar o prazo estipulado no artigo antecedente.

Art. 8 — Os indivíduos autóctones de Timor Oriental que se encontrem no estrangeiro e que não apoiaram ou militaram na FRETILIN, poderão, se tanto o desejarem, requerer a cidadania indonésia através das Missões Diplomáticas da República da Indonésia espalhadas pelo Mundo.

Art. 9 — No entanto, carece de concessão prévia, por parte dos serviços competentes, a autorização para o estipulado no artigo anterior.

Art. 10 — Os indivíduos que desejarem manter a nacionalidade portuguesa serão para todos os efeitos considerados cidadãos estrangeiros.

Art. 11 — O território de Timor Oriental constituirá a 27.ª Província do Estado Indonésio com Parlamento Provincial próprio.

Art. 12 — Os membros do Parlamento Provincial elegerão entre si, de acordo com as autoridades indonésias centrais, o futuro Governador da 27.ª Província.

Art. 13 — Os membros do Parlamento da 27.ª Província serão designados pelo Povo de Timor Oriental de acordo com a legislação indonésia e através dos partidos políticos existentes na República da Indonésia.

Art. 14 — O Governo da República da Indonésia determinará as providências adequadas para atender às circunstâncias peculiares do território ora integrado na República da Indonésia.

Art. 15 — O Governo da República da Indonésia atenderá o facto de subsistir a língua portuguesa e consequentemente aceitá-la nas relações entre pessoas individuais e colectivas.

Art. 16 — O Governo da República da Indonésia respeitará as tradições do Povo de Timor Oriental dedicando especial carinho pela conservação dos usos e dos costumes, incluindo os diversos dialectos de grande interesse antropológico existentes ou em vias de desaparição.

Art. 17 — O Governo da República da Indonésia respeitará o princípio da existência da propriedade privada dos cidadãos.

Art. 18 — O Governo da República da Indonésia proporcionará condições para que os estudantes timorenses orientais que escolham a nacionalidade indonésia possam prosseguir os seus estudos.

Art. 18-A — Os estudantes que se encontrem no estrangeiro em vias de conclusão dos seus estudos receberão o necessário auxílio até concluírem os seus cursos. Este auxílio fica condicionado ao facto de não terem sido militantes ou simpatizantes da FRETILIN.

Art. 19 — Os timorenses orientais residentes no estrangeiro e que reúnam condições adaptáveis ao artigo n.º 8 poderão regressar ao

território da República Indonésia a expensas dos Consulados ou Embaixadas da República da Indonésia.

Art. 20 — O Governo da República da Indonésia respeitará todas as crenças religiosas.

Art. 21 — O Governo da República da Indonésia respeitará todos os direitos até agora adquiridos pelos funcionários que prestaram serviço para e sob a ex-administração colonial portuguesa.

Art. 22 — O Governo da República da Indonésia, no tocante à cobertura sanitária e assistência materno-infantil, dedicará o interesse às necessidades locais de Timor Oriental, segundo o esquema em vigor para cada uma das províncias indonésias.

Art. 23 — O Governo da República da Indonésia desenvolverá uma política económico-social para o território da 27.ª província segundo o critério de tratamento possibilitado pela política do Estado Indonésio.

Art. 24 — O Governo da República da Indonésia proporcionará as necessárias autorizações de acordo com a legislação vigente, com o fim de as ofertas de investimento estrangeiro já feitas e a fazer para algumas zonas de Timor Oriental poderem ser concretizadas.

Art. 25 — Os funcionários civis e militares da ex-administração portuguesa serão mantidos ao serviço no território de Timor Oriental.

Art. 26 — Para o caso dos militares a transferir para as fileiras das Forças Armadas Indonésias será sempre tida em conta a circunstância de terem o seu lar em Timor Oriental.

Art. 27 — A população de Timor Oriental subordinar-se-á iniludivelmente aos princípios do PANCASILA, repudiando consequentemente todas as doutrinas de feição comunista.

Art. 28 — O Povo de Timor Oriental jurará em cerimónias solenes em todos os pontos do território a sua inteira e voluntária lealdade aos símbolos da Pátria Indonésia.

Art. 29 — A partir da celebração pública da Declaração de Integração o Povo de Timor Oriental tacitamente exclui para todo o sempre qualquer tipo de autoridade reclamada ou a reclamar pelo Governo de Portugal ou seus representantes.

Art. 30 — Para que não restem quaisquer dúvidas perante a opinião internacional solicita o Povo de Timor Oriental que a Declaração de Integração seja publicamente firmada perante convidados especiais e representantes dos órgãos de comunicação social nacionais e estrangeiros.

Art. 31 — O Povo de Timor Oriental solicita ao Governo da República da Indonésia que todos aqueles que se distinguiram pela preservação do ideal timorense oriental em reencontrar os seus irmãos da parte ocidental de Timor sejam publicamente agraciados.

Território do Povo de Timor Oriental, 7 de Setembro de 1975 (12 h 20) — BATUGADÉ.

VIVA A REPÚBLICA INDONÉSIA!

VIVA OS PRINCÍPIOS DO PANCASILA!

VIVA A 27.ª PROVÍNCIA INDONÉSIA!

Por UDT — União Democrática Timorense
Francisco X. Lopes da Cruz
(Presidente)

Por UDT — União Democrática Timorense
Ass. ilegível
(Comité Assuntos Económicos)

Por UDT — União Democrática Timorense
(Ass. ilegível)
(Comité Trabalho e Acção Social)

Por KOTA — Klibur Oan Timur Aswain
José Martins
(Secretário Político)

Por KOTA — Klibur Oan Timur Aswain
Ass. ilegível
(Membro do Directório)

Por KOTA — Klibur Oan Timur Aswain
Francisco António Ximenez
(Comité Acção Política)

Por PARTIDO TRABALHISTA
Fernando António Soares dos Santos
(Representante presente)

Por PARTIDO TRABALHISTA
Gracindo do Carmo Guerreiro
(Representante presente)

Por PARTIDO TRABALHISTA
Carlos L. F. dos Santos
(Representante presente)

Telegrama do Ministério dos Negócios Estrangeiros para a Embaixada de Portugal em Jacarta

URGENTÍSSIMO — Para transmissão a Dr. Almeida Santos: «Temos acompanhado com maior interesse actividades missão e esforços desenvolvidos para encontrar solução satisfatória felicitando membros e particularmente Vexa pela forma como tem conduzido consultas que reflectem correctamente mandato recebido assim como pela dedicação e espírito sacrifício revelado por governador e pessoal militar. Concordamos evolução situação território e progressiva afirmação FRETILIN altera consideravelmente problema e pode modificar modalidades inicialmente encaradas sua solução que dependerão igualmente das reacções indonésias e secundariamente outros países da área interessados. Reconfirmamos completa confiança seu julgamento assim como plenos poderes que lhe foram atribuídos transmitindo seguintes comentários e informações: consideramos essencial futuro Portugal e sua inserção contexto comunidade e organismos internacionais dependerá forma como terminar descolonização Angola e Timor sendo portanto vital assegurar descolonização Timor respeito recomendações Nações Unidas e que não possa responsabilizar-se Portugal quaisquer violações ou violências que possam surgir durante processo. Governo Português deseja proceder transferência independência tendo em conta certos princípios acordo Macau embora este não tenha sido aceite por FRETILIN e se considere processo deva ser consideravelmente acelerado com vista assegurar independência se possível ainda este ano ou princípios de 1976 pois consideramos existem altas probabilidades surja nova crise militar para solução da qual será então difícil obter apoio se período transferência independência se mantiver como inicialmente previsto, o que seria 1978. Por motivos princípio dever-se-ia procurar assegurar diálogo três partidos. No entanto se se verificar controlo de facto território um só movimento, considerá-lo como interlocutor válido como ocorreu caso

Moçambique. Neste contexto parece essencial recuperar, como referido telegrama Vexa, todo pessoal militar em mãos FRETILIN antes início negociações reconhecendo-se desejável estas tenham lugar Ataúro ou outro território sob administração nacional sendo alternativa fragata da armada cuja chegada está prevista por volta dia 22. Presença este navio poderá revelar-se importante para assegurar soberania e eventualmente contribuir acções bilaterais ou multilaterais possam tornar-se indispensáveis se situação local voltar agudizar-se. Nas consultas FRETILIN tendo em conta informações aqui recebidas parece ter tendência para uma posição moderada convindo encorajar seu diálogo governo indonésio tranquilizá-lo sobre futuras intenções. Caso situação evolua sentido transferência rápida independência seria talvez desejável relançar «comité» bons ofícios discutido consultas Vexa secretário-geral Nações Unidas com objectivo reforçar evolução pacífica e prevenir ingerências exteriores. Em futuras consultas com governo Indonésia deverá continuar a evitar-se aceitar proposta que seja Portugal a pedir intervenção daquele governo para estabelecer segurança e ordem pública insistindo posição sempre defendida que apenas intervenção humanitária é solicitada podendo esta evidentemente ser apoiada por meios adequados para que tal cooperação e operação tenha sucesso. Caso circunstâncias voltem a agudizar-se ou futura degradação situação seja privisível curto prazo, relançar hipótese constituição grupo quadripartido militar para facilitar acções humanitárias. Pensamos tal grupo poderá ter carácter simbólico e agir fundamentalmente através participação Indonésia em cooperação forças portuguesas. Presença observadores «comité» bons ofícios ou na pior das hipóteses «comité» quadripartido território durante período medeia entre negociações e transferência independência poderá revelar-se útil evitando intervenções que vão além das previstas no quadro das acções humanitárias. Embaixador Indonésia Lisboa recebido domingo ministro Negócios Estrangeiros permitiu insistíssemos sobre nossa posição visando acção humanitária e cooperação activa bilateral Indonésia-Portugal. Explicámos Portugal deseja corresponder esperanças postas descolonização exemplar e que era nossa opinião ser igualmente interesse Indonésia apoiar tal posição chamando atenção que acção intempestiva para restabelecer ordem e segurança pode prestar-se especulações outros países e criar-lhes igualmente dificuldades internacionais. Concluímos comentários embaixador governo Indonésia mais flexível e disposto a negociar Governo Português fórmula baseada acordo Macau acelerado. Consideramos apropriado visita Jacarta e vinda Lisboa Vexa para consulta visto ser difícil sejam finalizadas o que permitiria igualmente ganhar tempo e assegurar presença fragata portuguesa águas Timor. Vexa fica livre interpretar estes comentários consoante circunstâncias aconselharem.

a) NESTRANGEIROS

Félix Alves

António Franco

Carta de Francisco Lopes da Cruz e João Carrascalão ao governador de Timor Indonésio

General ELTARI

Governador de Nusa Tenggara Timur

KUPANG

Em primeiro lugar, Francisco Xavier Lopes da Cruz e João Carrascalão, respectivamente na qualidade de Presidente do Comité Político e Comandante em Chefe do Movimento Revolucionário Anticomunista de 11-8-75 e em nome do mesmo Movimento apresentamos as nossas respeitosas saudações.

Como é do conhecimento de V. Ex.ª o Movimento é nacionalista.

Em virtude da nossa inferioridade em armamento em relação às forças comunistas da FRETILIN — que neste momento controlam todo o armamento dos quartéis existentes em Timor Oriental — a população que aderiu total e incondicionalmente ao Movimento tornou-se vítima directa das chacinas dos comunistas. A seu tempo, pedimos ajuda em armamento ao Governo da República da Indonésia e não recebemos qualquer auxílio no mesmo sentido supondo que isso se ficou a dever ao facto de ser evitado qualquer problema de ordem internacional. Nem mesmo comprando nos foi possibilitado qualquer armamente destinado a defender a população e impedir o avanço das forças comunistas. Por isso, o Movimento, através dos seus líderes, reconheceu que o caminho mais viável e único para salvar a população de mais mortes e chacinas é a Integração na República da Indonésia. Os líderes pretendendo evitar o mais cedo possível que a situação catastrófica que está a assolar a população de Timor Oriental ganhe maiores proporções resolveu assinar a pedido do Governo de Jacarta uma petição com vista à Integração. Afinal depois de a petição ter sido firmada há quase uma semana a população de Timor Oriental continua

a sofrer chacinas de uma maneira desastrosa. Há já muito tempo que temos vindo a insistir junto dos representantes do Governo de Jacarta para entrar urgentemente em acção a fim de serem evitadas mais mortes e preservar a restante população das garras da FRETILIN comunista. Neste momento a situação no nosso território é a seguinte:

— Liquiçá que constituía o foco de maior resistência do Movimento caiu há já dois dias nas mãos dos comunistas; as nossas forças recuaram para Maubara com mais de duas mil mulheres e crianças. Há muito tempo que temos vindo a pedir ao Governo de Jacarta uma vedeta para efectuar a evacuação pelo menos de mulheres e crianças de Liquiçá e Maubara, não tendo recebido ainda qualquer resposta.

— Neste momento mais de duas mil mulheres e crianças estão a sofrer em Maubara sem possibilidades de serem evacuadas. De acordo com informações seguras, os comunistas estão a planear tomar Maubara com mais de 2000 homens armadas como fizeram há dois dias em Liquiçá.

— O nosso vice-presidente sr. César Augusto Mouzinho foi preso pelos comunistas e encontra-se presentemente em Díli onde sofre diariamente maus tratos físicos.

Resumindo, de momento, necessitamos urgentemente de um meio de transporte marítimo para efectuar a evacuação de mulheres e crianças e velhos actualmente encurralados em Maubara e cercados por terra.

Esta tomada de posição por parte do Governo da Indonésia não tem significado de ordem política de qualquer espécie pois ela apenas resume um pedido de assistência em termos humanitários aceites pelas leis internacionais na medida em que visa salvar vidas de inocentes em perigo de morte imediata.

Solicitamos, pois a V. Ex.ª uma imediata tomada de posição enquanto existe a possibilidade de salvação. Sabemos que amanhã pode ser já tarde de mais e por isso lançamos a V. Ex.ª este veemente apelo de atitude humanitária.

Batugadé, 18 de Setembro de 1975.

Francisco Lopes da Cruz
(Presidente)

João Carrascalão
(Comandante-Chefe)

Carta de Francisco Lopes da Cruz e João Carrascalão ao governador de Nusa Tenggara Timur

His Excellency the
Governor of Nusa Tenggara Timur
General ELTARI
KUPANG

Excellecy:

We do beg you to accept the best greetings of the Movimento Anticomunista expressed through the Presidente and the Commander-in-Chief.

You are kindly requested to transmmit to the Portuguese Government, represented by Mr. Almeida Santos the following considerations of our own.

1. We regrett not be able to travel outside the east Timor territory by the following reasons:

   a) At this moment we are leading our people in their difficulties and support him against the communist terror of FRETILIN forces and also helping it to be evacuated out the intimidation supported by portuguese officials inside the east Timor;

2. But in a deep feeling of true collaboration we would like to suggest Mr. Almeida Santos that we are ready to receive his visit in Batugadé, since he agrees to discuss the east Timor problem under the only condition of the terms of Integration into Republic Indonesia in accordance with the petition already made to His Excellency the President of Indonesia.

Batugadé, September 12, 1975.

On behalf of Movimento Anticomunista 11-8-75

Francisco Xavier Lopes da Cruz
(President)

João Carrascalão
(Commander-in-Chief)

Programa político conjunto de APODETI-UDT-KOTA e Partido Trabalhista

1. REFERENDUM NÃO REALIZADO

A mudança de governo que ocorreu em Portugal em Abril de 1974 deu oportunidade ao povo de Timor de escolher e decidir o seu próprio destino. Um destino que deve estar de acordo com os desejos da maioria do povo, com o seu passado histórico, com as suas potencialidades actuais e segundo os projectos para o futuro.

Para se atingir tal objectivo o país teria o seu processo de descolonização e o povo escolheria entre tornar-se independente ou integrar-se como província autónoma na República da Indonésia.

Com vista a obter-se a decisão das populações acerca destes dois caminhos deveria ter ocorrido um «referendum» em Março de 1975 mas, devido à incapacidade do Governo de Portugal em manter a paz e a ordem, tal desejado «referendum» nunca foi realizado.

2. PROBLEMÁTICA DA INDEPENDÊNCIA

Durante centenas de anos o estado de pobreza tem sido a constante de Timor Português e o nível do povo tem-se resumido ao estado de simples autonutrição. A sobrevivência de Timor Português como colónia tem sido devida ao facto de Portugal subsidiar o território anualmente com vultosas importâncias.

Consequentemente para se tornar independente sem a influência de um poder económico do exterior, significa que o povo de Timor Português necessita de obter meios produtivos para a sua alimentação e outras necessidades básicas. Na presente situação e com as estruturas económicas abaladas o país teria de contrair empréstimos para arrancar com as suas viabilidades económicas de momento antes que uma melhor estrutura pudesse funcionar com sucesso. Por

outras palavras, o país tornar-se-ia insolvente perante os seus problemas financeiros e enfrentaria um estado de débitos económicos pelo que se tornaria numa fácil presa para um ou outro poder económico do exterior. O conceito de independência de Timor Português é não só irrealístico mas ainda é motivação para a competição internacional de luta de influências.

Há ainda a acrescentar que Timor Português se tornaria num foco de subversão ideológica que aumentaria os sofrimentos do povo e a insegurança dos países vizinhos com reflexos em toda a região.

O povo não deve continuar a ser logrado por palavras bonitas de independência mas antes ser levado a conhecer por si só o fundo pragmático da questão.

O povo já sofreu bastante e de tal maneira que seria um pecado fazê-lo voltar a sofrer ainda mais quer pela ignorância a que foi mantido quer pelos períodos de fome que enfrentou.

3. ....

.... preocupação dominante dos quadros dirigentes dos nossos respectivos partidos, APODETI, UDT, KOTA e Partido Trabalhista. Por essa razão os quatro partidos decidiram pelo bem do povo tomar as necessárias medidas no sentido de que a Integração na República de medidas destinadas a garantir o bem-estar do povo incluindo um acesso à educação, só susceptível do sucesso se Timor Português for integrado na República da Indonésia e consequentemente tornar-se numa parte de uma unidade maior.

A Integração de Timor Português na Indonésia não significa que o território se venha a tornar numa colónia indonésia na medida em que o nosso país sendo uma província autónoma com o seu próprio executivo e órgãos legislativos segundo um estatuto idêntico ao das restantes províncias da Indonésia que compõem a República Unitária da Indonésia, disporá de condições que garantam uma genuína afirmação dos quereres e anseios locais. Em conjunto desenvolveremos o país e desempenharemos um activo papel na participação do plano de desenvolvimento nacional da República da Indonésia.

Há ainda a acrescentar que a integração não é apenas baseada em razões económicas e políticas mas também no facto de que etnicamente o povo de Timor Português e o povo de Timor Indonésio pertencem ao mesmo grupo. Por conseguinte, ao tornar-se indonésio o povo de TP limita-se apenas a reunir-se de novo o que significa que não voltará a ser colonizado.

4. PROGRAMA POLÍTICO

Em vista do que antecede e perante a impotência do Governo Português em restaurar a paz e a ordem no território, condições necessárias para o normal e pacífico processo de descolonização e em virtude das condições de deterioração no país, consequências que vêm aumentar o sofrimento do povo sem nenhuma saída em perspectiva devido às hostilidades de um grupo de pessoas conhecido por FRETILIN, os nossos quatro partidos, representando a maioria do povo de Timor Português decidimos accionar imediatas actividades segundo o seguinte programa de acção:

a) Tomar necessárias medidas para devolver ao país condições de paz e de ordem dentro do mais curto espaço de tempo, por forma a que um «referendum» possa ser efectivado em meados de 1976. Este é o ponto principal das diligências dos quatro partidos e constituirá a base de discussão com qualquer outro partido relacionado com a questão de Timor Português.

b) Preparar o povo de Timor para o desejado «referendum».

c) Esclarecer o povo por meio de diálogo, discussão e distribuição de panfletos acerca das vantagens práticas e justificativas da Integração na República da Indonésia.

d) Para canalizar a capacidade produtiva dos refugiados de Timor Português em território da República da Indonésia para diversos campos tais como na agricultura, educação e saúde pública com vista a que eles possam contribuir efectivamente no desenvolvimento de Timor Português.

e) A fim de possibilitar meios para o rápido e seguro regresso dos refugiados aos seus respectivos locais de origem e conveniente ....

Batugadé, 17 de Novembro de 1975.

Pela APODETI
Guilherme Maria Gonçalves
(Membro do Presidium)

Pela UDT — União Democrática Timorense
Domingos Oliveira
(Secretário-Geral)

Pelo KOTA
José Martins
(Presidente)

Pelo PARTIDO TRABALHISTA
Domingos da Conceição Pereira
(Membro do Directório)

Proclamação da integração na Indonésia em resposta à declaração de independência unilateral da FRETILIN

PROCLAMAÇÃO

Nós, o Povo de Timor Português e suas dependências, representado por:

APODETI — Associação Popular Democrática de Timor;

UDT — União Democrática Timorense;

KOTA — Kibur Oan Timur Aswin e,

Partido Trabalhista,

após termos efectuado uma análise cuidadosa da recente atitude unilateral da FRETILIN, materializada através de uma «proclamação de independência» para o território de Timor Português, atitude esse consentida pelo Governo de Portugal, actos estes que contrariam por si só os reais interesses do povo de Timor Português;

Considerando que não foram concretaizadas as condições para a autodeterminação do Povo de Timor Português no sentido de definir livremente o seu destino;

Atendendo ao facto de que têm sido várias as iniciativas manifestadas no sentido de se encontrar uma solução justa e pacífica para a questão timorense, nomeadamente:

— Encontro de Macau, ao qual não compareceu a FRETILIN apesar de para o mesmo ter sido convidada pelo Governo de Portugal.

— Prontidão do Governo da Austrália em facilitar o diálogo no seu território sobre a questão timorense.

— Celebração em Roma de consulta mútua entre os ministros dos Negócios Estrangeiros de Portugal e da Indonésia que produziu um «memorandum» de compreensão entre estes dois países.

— Diligência levada a efeito pelo Governo da Indonésia ao enviar à zona fronteiriça o respectivo ministro, Senhor Adam Malik, a fim de salientar as conclusões do Encontro de Roma;

Consequentemente, concluindo-se que a FRETILIN desprezou todos os esforços indicados;

Acrescendo ainda que a FRETILIN tem assumido atitudes doentias que tolhem criminosamente as legítimas aspirações do povo de Timor Português;

Atendendo à situação criada pela FRETILIN ao declarar unilateralmente a independência de Timor Português esgotando consequentemente todas as possibilidades de solução pacífica deste problema conforme o desejo da população;

Admitindo que, por via da acção colonialista de Portugal e da Holanda a qual ao longo de quase 500 anos separou profundamente os laços de sangue, afinidade étnica, moral e cultural com o povo indonésio da ilha de Timor;

Atendendo a que se considera este o momento oportuno para restabelecer os fortes laços tradicionais com a Nação Indonésia.

Em nome do Todo-Poderoso, pelos motivos atrás apontados, proclamamos solenemente a Integração de todo o território da antiga colónia portuguesa de Timor na Nação Indonésia em virtude de isto constituir a expressão mais elevada dos sentimentos ....

De acordo com o conteúdo da presente proclamação de Integração, solicitamos ao Governo e ao Povo da República da Indonésia que leve a efeito medidas imediatas no sentido de proteger as vidas das pessoas que ora se consideram elas próprias como parte do Povo Indonésio vivendo sob o terror e práticas fascistas da FRETILIN consentidas pelo Governo de Portugal.

Datado em Balibó, aos 30 de Novembro de 1975.

Por APODETI — Associação Popular Democrática de Timor
Guilherme Maria Gonçalves
(Membro do Presidium)

Alexandrino Borromeu
(Membro do Presidium)

Por KOTA — Klibur Oan Timur Aswain
José Martins
(Presidente)

Por UDT — União Democrática Timorense
Francisco X. Lopes da Cruz
(Presidente)

Domingos Oliveira
(Secretário-Geral)

Por PARTIDO TRABALHISTA
Domingos da C. Pereira
(Membro do Directório)

Resoluções 3485 (XXX) da Assembleia Geral da ONU, Resolução 384 (1975), de 12-12-75, do Conselho de Segurança, Resolução 389 (1976), de 22-4-76, do Conselho de Segurança da ONU

ANNEX I

Text of General Assembly resolution 3485 (XXX) Question of Timor adopted at its 2439 th meating of 12 December 1975

The General Assembly,

Recognizing the inalienable right of all peoples to self-determination and independence in accordance with the principles of the Charter of the United Nations and of the Declaration on the Granting of Independence to Colonial Countries and Peoples, contained in its resolution 1514 (XV) of 14 December 1960,

Having examined the chapter of the report of the Special Committee on the Situation with regard to the Implementation of the Declaration on the Granting of Independence to Colonial Countries and Peoples relating to the question of Timor (*a*),

Having heard the statements of the representatives of Portugal, as the administering Power, (*b*) concerning developments in Portuguese Timor and the implementation with regard to that Territory of the relevant provisions of the Charter and the Declaration as well as those of General Assembly resolution 1541 (XV) of 15 December 1960,

a) A/10023/Add.1, chap. VIII.
b) A/C.4/SR.2178, 2184 and 2185.

Bearing in mind the responsibility of the administering Power to undertake all efforts to create conditions enabling the people of Portuguese Timor to exercise freely their right to self-determination, freedom and independence and to determine their future political status in accordance with the principles of the Charter and the Declaration, in an atmosphere of peace and order,

Mindful that all States should, in conformity with Article 2, paragraph 4, of the Charter, refrain in their international relations from the threat or use of force against the territorial integrity or national independence of any State, or from taking any action inconsistent with the purposes and principles of the Charter,

Deeply concerned at the critical situation resulting from the military intervention of armed forces of Indonesia in Portuguese Timor,

1. *Calls upon* all States to respect the inalienable right of the people of Portuguese Timor to self-determination, freedom and independence and to determine their future political status in accordance with the principles of the Charter of the United Nations and the Declaration on the Granting of Independence to Colonial Countries and Peoples;

2. *Calls upon* the administering Power to continue to make erery effort to find a solution by peaceful means through talks between the Government of Portugal and the political parties representing the people of Portuguese Timor;

3. *Appeals* to all the parties in Portuguese Timor to respond positively to efforts to find a peaceful solution through talks between them and the Government of Portugal in the hope that such talks will bring an end to the strife in that Territory and lead towards the orderly exercise of the right of self-determination by the people of Portuguese Timor;

4. *Strongly deplores* the military intervention of the armed forces of Indonesia in Portuguese Timor;

5. *Calls upon* the Government of Indonesia to desist from further violation of the territorial integrity of Portuguese Timor and to withdraw without delay its armed forces from the Territory in order to enable the people of the Territory freely to exercise their right to self--determination and independence;

6. *Draws the attention* of the Security Council, in conformity with Article 11, paragraph 3, of the Charter, to the critical situation in the Territory of Timor and recommends that it take urgent action to protect territorial integrity of Portuguese Timor and the inalienable rigth of its people to self-determination;

7. *Calls upon* all States to respect the unity and territorial integrity of Portuguese Timor;

8. *Requests* the Government of Portugal to continue its co--operation with the Special Committee on the Situation with regard to the Implementation of the Declaration on the Granting of Independence to Colonial Countries and Peoples and requests the Committee to send a fact-finding mission to the Territory as soon as possible, in consultation with the political parties in Portuguese Timor and the Government of Portugal.

(The resolution was adopted by 72 votes to 10, with 43 abstentions) *.

In favour: Albania, Algeria, Australia, Baharain, Bangladesh, Barbados, Bolivia, Botswana, Brazil, Bulgaria, Burundi, Byelorussian Soviet Socialist Republic, Chad, China, Cuba, Cyprus, Czechoslovakia, Democratic Yemen, Ecuador, El Salvador, Equatorial Guinea, Ethiopia, Fiji, Gabon, Gambia, German Democratic Republic, Ghana, Greece, Grenada, Guinea, Guinea-Bissau, Guyana, Haiti, Hungary, Iceland, Ivory Coast, Jamaica, Kenya, Kuwait, Laos, Lesotho, Liberia, Madagascar, Malawi, Mali, Mexico, Mongolia, Mozambique, Nepal, Niger, Nigeria, Pakistan, Peru, Poland, Portugal, Romania, Rwanda, Senegal, Sierra Leone, Swaziland, Sweden, Togo, Trinidad and Tobago, Uganda, Ukrainian Soviet Socialist Republic, Union of Soviet Socialiste Republics, United Arab Emirates, United Republic of Cameroon, United Republic of Tanzania, Upper Volta, Venezuela, Zambia.

Against: Benin, India, Indonesia, Iran, Japan, Malaysia, Philippines, Qatar, Saudi Arabia, Thailand.

Abstaining: Afghanistan, Argentina, Austria, Bahamas, Belgium, Bhutan, Canada, Chile, Colombia, Costa Rica, Denmark, Egypt, Finland, France, Germany (Federal Republic of), Guatemala, Iraq, Ireland, Israel, Italy, Jordan, Luxembourg, Mauritania, Mauritius, Morocco, Netherlands, New Zealand, Nicaragua, Norway, Oman, Panama, Paraguay, Singapore, Spain, Sri Lanka, Sudan, Syrian Arab Republic, Turkey, United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland, United States of America, Uruguay, Ygoslavia, Zaire.

* Subsequently the delegation of Qatar advised the Secretariat that it had intended to abstain.

ANNEX II

Text of Security Council resolution 384 (1975) of 22 December 1975

The Security Council,

Having noted the contents of the letter of the Permanent Representative of Portugal (S/11899),

Having heard the statements of the representatives of Portugal and Indonesia,

Having heard representatives of the people of East Timor,

Recognizing the inalienable right of the people of East Timor to self-determination and independence in accordance with the principles

of the Charter of the United Nations and the Declaration on the Granting of Independence to Colonial Countries and Peoples, contained in General Assembly resolution 1514 (XV) of 14 December 1960,

Noting that General Assembly resolution 3485 (XXX) of 12 December 1975, *inter alia,* requested the Special Committee on the Situation with regard to the implementation of the Declaration on the Granting of Independence to Colonial Countries and Peoples to send a fact-finding mission to East Timor,

Gravely concerned at the deterioration of the situation in East Timor,

Gravely concerned also at the loss of life and conscious of the urgent need to avoid further bloodshed in East Timor;

Deploring the intervention of the armed forces of Indonesia in East Timor,

Regretting that the Government of Portugal did not discharge fully its responsibilities as administering Power in the Territory under Chapter XI of the Charter,

1. *Calls upon* all States to respect the territorial integrity of East Timor as well as the inalienable right of its people to self--determination in accordance with General Assembly resolution 1514 (XV);

2. *Calls upon* the Government of Indonesia to withdraw without delay all its forces from the Territory;

3. *Calls upon* the Government of Portugal as administering Power to co-operate fully with the United Nations so as to enable the people of East Timor to exercise freely their right to self-determination;

4. *Urges* all States and other parties concerned to co-operate fully with the efforts of the United Nations to achieve a peaceful solution to the existing situation and facilitate the decolonization of the Territory;

5. *Requests* the Secretary-General to send urgently a special representative to East Timor for the purpose of making an on-the-spot assessment of the existing situation and of establishing contact with all the parties in the Territory and all States concerned in order to ensure the implementation of the present resolution;

6. *Further requests* the Secretary-General to follow the implementation of the present resolution and, taking into account the report of his special representative, to submit recommendation to the Security Council as soon as possible;

7. *Decides* to remain seized of the situation.

(The resolution was adopted unanimously).

ANNEX III

Text of Security Council resolution 389 (1976) of 22 April 1976

The Security Council,

Recalling its resolution 384 (1975) of 22 December 1975,

Having considerad the report of the Secretary-General of 12 March 1976 (S/12011),

Having heard the statements of the representatives of Portugal and Indonesia,

Having heard the statements of representatives of the people of East Timor,

Reaffirming the inalienable right of the people of East Timor to self-determination and independence in accordance with the principles of the Charter of the United Nations and the Declaration on the Granting of Independence to Colonial Countries and Peoples, contained in General Assembly resolution 1514 (XV) of 14 December 1960,

Believing that all efforts should be made to create conditions that will enable the people of East Timor to exercise freely their right to self-determination,

Noting that the question of East Timor is before the General Assembly,

Conscious of the urgent need to bring to an end the continued situation of tension in East Timor,

Taking note of the statement by the representative of Indonesia,

1. *Calls upon* all States to respect the territorial integrity of East Timor, as well as the inalienable right of its people to self-determination in accordance with General Assembly resolution 1514 (XV);

2. *Calls upon* the Government of Indonesia to withedraw without further delay its forces from the Territory;

3. *Requests* the Secretary-General to have his special representative continue the assignment entrusted to him under paragraph 5 of Security Council resolution 384 (1975) and pursue consultations with the parties concerned;

4. *Further requests* the Secretary-General to follow the implementation of the present resolution and submit a report to the Security Council as soon as possible;

5. *Calls upon* all States and other parties concerned to co-operate fully with the United Nations to achieve e peaceful solution to the existing situation and to facilitate the decolonization of the Territory;

6. *Decides* to remain seized of the situation.

(The resolution was adopted by 12 votes to none, with two abstentions) *.

In favour: China, France, Guyana, Italy, Libyan Arab Republic, Pakistan, Panama, Romania, Sweden, Union of Soviet Socialist Republics, United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland, United Republic of Tanzania.

Against: None.

Abstaining: Japan, United States of America.

* Benin did not participate in the voting.

Decisões da CND — Reunião de 10-2-76

1. Objectivos definidos para Timor.

— CURTO PRAZO:

Obj. A — Garantir que o processo seja coerente com os princípios da descolonização.

Obj. B — Obter a definição política de Timor, no mais curto prazo de tempo.

Obj. C — Obter a libertação dos 23 militares detidos e outros metropolitanos retidos.

— MÉDIO E LONGO PRAZO:

Obj. D — Manter as ligações culturais entre os povos de Portugal e de Timor.

2. Decidido manter a posição anterior em relação ao embaixador Guicciardi, procurando conhecer o seu pensamento e o provável conteúdo do relatório.
3. Aguardar a publicação do relatório do embaixador Guicciardi para eventual redefinição da política, ficando no entanto, em princípio aceite o consenso que há que fazer a passagem total para a ONU, reservando-se contudo Portugal o direito de aceitar e apoiar ou não as soluções que vierem a ser encontradas.
4. Continuar as diligências diplomáticas para libertação dos detidos. Encarar a possibilidade de contactos informais, como diligências paralelas, para conseguir aquele objectivo.
5. Decidido manter a actuação das corvetas na área.
6. Decidido reformular a estrutura do Governo de Timor em termos mais consentâneos com a realidade, logo que politicamente oportuno.

Lisboa, 10 de Fevereiro de 1976.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Comissão Nacional da Descolonização

(Sessão de 5 de Maio de 1976)

DELIBERAÇÕES:

1. Prosseguir a orientação anteriormente estabelecida mantendo os mesmos objectivos com igual prioridade, garantindo que o processo decorra em coerência com os princípios da descolonização e com as resoluções pertinentes das Nações Unidas.

2. Continuar as diligências para a libertação dos militares detidos, através de contactos não oficiais com a Indonésia e o Governo Provisório de Díli.

   Paralelamente, ouvir as sugestões do grupo de pessoas indicadas pelos familiares dos detidos para contactos ou outras diligências a prosseguir com a mesma finalidade.

3. Acompanhar as diligências do Delegado Especial da ONU, oferecendo a colaboração do Governo Português no sentido de uma rápida solução, em concordância com as resoluções do Conselho de Segurança.

   Auscultar o Delegado Especial da ONU acerca do propalado plano indonésio para a integração em TIMOR.

4. Transferir a responsabilidade primária pela execução do processo político para o Ministro dos Negócios Estrangeiros, com estreita colaboração com o Ministro da Cooperação.

5. Aprovar a proposta de reestruturação do Gabinete de Timor, devendo a decisão dos elementos que futuramente a deverão integrar ser feita pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros.

   Aceitar o pedido de exoneração do Chefe do Gabinete, coronel M. Lemos Pires, o qual deverá continuar a prestar a sua colaboração, enquanto necessária, ao órgão incumbido de exercer as funções cometidas ao Gabinete.

6. Incentivar a informação aos familiares dos detidos acerca das diligências levadas a cabo para a libertação destes, sem quebra da discrição que porventura envolvam.

Diário da Assembleia Constituinte de 1-4-76 (pág. 4347 a 4350)

O Sr. **Presidente:** — (...) Passamos ao artigo ainda pendente, que é o artigo 14.º.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 14.º

(Território de Timor)

1 — A Lei n.º 7/75, de 17 de Junho, publicada com vista à autodeterminação e independência de Timor-Leste, continua em vigor, podendo ser alterada por lei da Assembleia da República, mediante proposta do Conselho da Revolução.

2 — Até à entrada em funcionamento do sistema de Órgãos de Soberania previsto na Constituição, a competência legislativa referida no número anterior pertence ao Conselho da Revolução.

O Sr. **Secretário** (António Arnaut): — Temos uma proposta de eliminação do Deputado da UDP, já anunciada, e temos uma proposta de substituição subscrita pelos Deputados do PCP Vital Moreira e Fernanda Patrício, que é a seguinte:

ARTIGO 14.º

(Território de Timor)

1 — Portugal continua vinculado às responsabilidades que, à luz do direito internacional, lhe competem no sentido de promover e garantir o direito à independência de Timor-Leste.

2 — Compete ao Conselho da Revolução praticar todos os actos necessários à realização dos objectivos referidos no número anterior.

Pelo Grupo de Deputados do PCP: *Vital Moreira — Fernanda Patrício.*

Há, finalmente, uma proposta de aditamento de um novo artigo, mas creio que não será agora a altura oportuna de a ler.

O Sr. **Presidente**: — Começamos pela proposta de eliminação. A proposta de eliminação do artigo está em apreciação.

Pausa.

Vamos votar esta proposta de eliminação.

Submetida à votação, a proposta foi rejeitada, com 1 voto a favor (UDP) e 24 abstenções (PCP e MDP/CDE).

O Sr. **Presidente:** — Vamos apreciar agora a proposta de substituição de todo o artigo, dos seus dois números, que foi lida há pouco. Está em apreciação.

Pausa.

O Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. **Vital Moreira** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No texto da Comissão de Disposições Finais e Transitórias diz-se que: «A Lei n.º 7/75, de 17 de Junho, publicada com vista à autodeterminação e independência de Timor-Leste, continua em vigor, podendo ser alterada por lei da Assembleia da República, mediante proposta do Conselho da Revolução.» Ora, o que é que diz a Lei n.º 7/75? É uma lei sobre a administração de transição do território de Timor-Leste, enquanto, de acordo com essa mesma lei, o território não acedesse à independência. Diz-se também no artigo 5.º, n.º 1, que «a definição do estatuto político e administrativo do território de Timor deverá processar-se por forma que no terceiro domingo de Outubro de 1978 cessem todas e quaisquer prerrogativas da soberania e administração da República Portuguesa sobre aquele território». Prevê essa mesma lei um complicado sistema de administração do território, que eu leio nos seus pontos principais: um alto-comissário, um governo, um conselho de governo, entre outros.

Sabemos o que aconteceu em Timor depois da saída desta lei e, nomeadamente, com a invasão do território de Timor por forças da Indonésia. Parece-nos ser inadequado dizer, em texto constitucional, que se mantém a Lei n.º 7/75, de 17 de Junho. Cremos que a solução mais adequada, a solução menos susceptível de travar as mãos ou de pear a acção de Portugal que ainda possa ter na resolução da questão do Timor-Leste é uma forma que aponta para os deveres do

direito internacional que ainda competem a Portugal. E atribuir ao Conselho da Revolução a prática dos actos necessários a garantir o direito à autodeterminação e independência de Timor-Leste. Neste sentido, propusemos a respectiva subsituição.

(O orador não reviu.)

O Sr. **Presidente:** — O Sr. Deputado Afonso Dias.

O Sr. **Afonso Dias** (UDP): — A UDP pensa que não cabe ao Estado Português neste momento reconhecer o direito à independência do povo de Timor-Leste. Cabe-lhe, sim, reconhecer a independência de Timor, reconhecer o Governo da República Democrática de Timor-Leste. Esta proposta não diz uma palavra sobre esse mesmo reconhecimento. Repete, em nosso entender, as posições paternalistas do articulado da Comissão, que, por sua vez, repetem as posições que o Governo tem assumido desde sempre.

Não compete a Portugal, por intermédio do Conselha da Revolução, promover e garantir o direito à independência de Timor-Leste.

Isso cabe ao povo de Timor, dirigido pela FRETILIN, e este já o fez.

Ao Estado Português cabe reconhecer, repito, a independência de Timor e a República de Timor-Leste com o seu Governo. Que o Estado Português assim faça e assuma a posição, isso sim, de condenar a ingerência e a agressão dos imperialistas indonésios.

Introduzir qualquer articulado sobre Timor-Leste nesta Constituição, mesmo com carácter provisório, é uma forma discreta de ingerência nos assuntos internos de um Estado independente, reconhecido por vários Estados do mundo, com um Governo democrático dirigido pela FRETILIN.

Incluir na Constituição qualquer disposição é considerar que Portugal tem qualquer direito sobre uma nação que se libertou do colonialismo português e que é neste momento alvo das agressões dos fascistas da Indonésia e que é uma nação livre.

Neste sentido, nós votaremos contra uma e outra das propostas — o articulado e a proposta do Deputado Vital Moreira.

(O orador não reviu.)

O Sr. **Presidente:** — O Sr. Deputado Emídio Serrano.

O Sr. **Emídio Serrano** (PS): — O Partido Socialista vota contra a proposta apresentada pela UDP, de eliminação, porquanto considera que se nos desvinculássemos neste momento de todos os problemas relativos ao território de Timor, estaríamos com isso tacitamente a apoiar a invasão, que se verificou, pela República da Indonésia.

Precisamente por isso, nós votamos contra.

E por todos os pretextos e todos os fundamentos apresentados pelo Deputado Vital Moreira, o Partido Socialista vai apoiar e votar a proposta apresentada pelo Partido Comunista, esperando que em breve o povo de Timor possa deliberar livremente os seus destinos.

(O orador não reviu.)

O Sr. **Presidente:** — Está alguém inscrito?

Pausa.

O Sr. Deputado Jorge Miranda.

O Sr. **Jorge Miranda** (PPD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Popular Democrático dá o seu apoio ao n.º 1 do artigo proposto pelo Partido Comunista Português.

Nesse n.º 1 diz-se que: «Portugal continua vinculado às responsabilidades que à luz do direito internacional lhe competem no sentido de promover e garantir o direito à independência de Timor-Leste.» Este n.º 1, permitam-me, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que diga, é muito próximo de um texto que eu próprio tinha sugerido à Comissão de Disposições Transitórias, em que se falava que Portugal mantém os direitos e os deveres relativos ao território de Timor-Leste no sentido do exercício do direito à autodeterminação e à independência pelo povo timorense. É por essa razão que nós damos o nosso inteiro apoio à proposta do Partido Comunista Português, como daríamos, se fosse caso disso, ao texto da Comissão. Entendemos que não podemos, pura e simplesmente, desonerar-nos das nossas responsabilidades históricas e humanas para com o povo de Timor-Leste.

Quanto ao n.º 2, nós entendemos que esse n.º 2 deveria ter uma ligeira modificação. O Partido Comunista Português propõe que se diga: «Compete ao Conselho da Revolução praticar todos os actos necessários à realização dos objectivos referidos no número anterior.» Nós preferíamos que se dissesse, e sugerimos aos proponentes eventualmente a aceitação desse aditamento, proporíamos que se dissesse: «Compete ao Presidente da República, assistido pelo Conselho da Revolução, e ao Governo praticarem todos os actos necessários à realização do objectivo referido no número anterior.» A razão de ser disto é que, uma vez entrada em vigor a Constituição, naturalmente também que o Presidente da República e o Governo, e não apenas o Conselho da Revolução, serão os condutores reais da política externa do Estado Português: o Presidente da República, assistido pelo Conselho da Revolução, e o Governo, e não apenas o Conselho da Revolução, como se diz na proposta do PCP. Nessa base, nós perguntaríamos ao PCP se aceita modificar a sua proposta neste sentido.

(O orador não reviu.)

O Sr. **Presidente:** — O Sr. Deputado agora inscrito é o Deputado Vital Moreira.

O Sr. **Vital Moreira** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Aproveito para começar por responder à interpelação do Deputado Jorge Miranda. Na realidade, a solução que propusemos na nossa proposta é a que resulta, até certo ponto, da consideração de que esta matéria é ainda uma consequência das tarefas de descolonização, que constitucionalmente, segundo as leis constitucionais, pertenceram no geral, quanto à prática de actos, à formalização de actos, ao Conselho da

Revolução. Não temos dúvidas em acrescentar o Presidente da República como Presidente do Conselho da Revolução, que é

Entretanto, não queria deixar de dizer que, ao contrário do que disse o Deputado Jorge Miranda, esta proposta não está próxima da proposta do Deputado Jorge Miranda, da proposta feita à Comissão. Na realidade, a diferença essencial é que esta proposta não diz, como a proposta do Deputado Jorge Miranda dizia, que continua em vigor a Lei n.º 7/75. Esta é que é a diferença essencial. Na realidade, dizer como dizia o texto da Comissão, e atrás dele o texto de um projecto apresentado à Comissão pelo Deputado Jorge Miranda, que continua em vigor a Lei n.º 7/75 — como se a administração do território ainda competisse de algum modo a Portugal — é que era efectivamente desconhecer toda a realidade política e jurídica do problema. Propor que não se dissesse aqui nada na Constituição, sob pretexto de que o assunto já estava resolvido, seria ao contrário, mas na mesma lógica, ignorar a situação real do território de Timor-Leste. É que qualquer que tenha sido, ou que seja, a reivindicação de independência ou mesmo a declaração de independência, o que acontece é que o território foi ilegitimamente ocupado por forças invasoras da Indonésia, quando o território ainda estava sob responsabilidade política e administrativa portuguesa.

Neste sentido a nossa proposta limita-se a dizer que Portugal se mantém vinculado às responsabilidades que à luz do direito internacional lhe competem, no sentido de garantir o direito à independência de Timor-Leste.

O Sr. Deputado da UDP não percebeu esta distinção entre garantir a independência e reconhecer o direito à independência. A proposta fala em garantir o direito à independência e não em reconhecer o direito à independência. Esse, não cabe reconhecê-lo; o que cabe é, sim, garantir, e Portugal não pode desvincular-se dos deveres, das responsabilidades que, à luz do direito internacional, lhe competem no sentido de garantir esse direito à independência, dado que o território foi ocupado, foi ilegitimamente invadido por forças da Indonésia quando, de qualquer modo, o território ainda estava sob responsabilidade política e administrativa de Portugal.

É este o sentido da proposta: nem ignorar que o território já não está juridicamente sob a administração portuguesa e, portanto, não afirmar, como diz o texto da Comissão, que se mantém em vigor a Lei n.º 7/75, que não se mantém nada em vigor, é evidente, nem, por outro lado, desconhecer que o território está invadido e que o direito à independência do povo de Timor-Leste não está garantido.

(O orador não reviu.)

O Sr. **Presidente:** — Sr. Deputado Luís Catarino.

O Sr. **Luís Catarino** (MDP/CDE): — Nunca terá valido a pena, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a esta Assembleia sermos irrealistas. E com certeza que muito menos valeria a pena sermos realistas relativamente a um ponto e relativamente a um território sobre o qual a

soberania do Estado Português não é exercida. A proposta da Comissão ladeia este vício e não evita este erro de apreciação da situação. A proposta da Comissão recusa uma realidade existente relativamente ao território de Timor-Leste. E por isso não aprovamos, não apoiamos, o texto vindo da Comissão.

Apoiamos, por outro lado, a proposta de substituição apresentada pelo PCP, juridicamente e materialmente, o que é bastante mais importante até em situações consumadas de facto — plano em que se resolvem muitos destes problemas de direito internacional —, até porque, não havendo esse direito de soberania e esse poder material sobre esse território, há todavia ainda, pelo menos formalmente e no domínio do direito internacional, uma possibilidade de o Governo Português, de o Estado Português, desempenhar alguma missão para assegurar, e para garantir, a verdadeira libertação do território do Timor-Leste.

Neste sentido, afastamo-nos da proposta vinda da Comissão e apoiamos decididamente a proposta do PCP, que ressalva aquilo que vital pode ser considerado e pode ser feito pelo Governo Português nesta situação.

(O orador não reviu.)

O Sr. **Presidente:** — Creio que teremos de fazer a votação por números.

Portanto, Srs. Deputados, vamos pôr à votação a proposta de substituição respeitante ao n.º 1.

Talvez conviesse tornar a ler.

Foi lida de novo.

O Sr. **Presidente:** — É esta a proposta que vai ser posta à votação.

Submetida à votação, foi aprovada, com 1 voto contra (UDP).

O Sr. **Presidente:** — Quanto ao n.º 2 houve uma troca de sugestões quanto à eventual reformulação, e a Mesa gostaria de chegar a uma conclusão sobre qual é o texto que vai pôr à votação.

O Sr. **Vital Moreira** (PCP): — Sr. Presidente: Indo ao encontro do que creio ser o principal da sugestão do Deputado Jorge Miranda, eu alteraria a nossa proposta e pedia ao Secretário, Deputado António Arnaut, para tomar nota: «Compete ao Presidente da República, precedendo autorização do Conselho da Revolução e ouvido o Governo...», e segue-se o resto.

(O orador não reviu.)

O Sr. **Presidente:** — Vamos dar conhecimento da proposta. Sr. Deputado Jorge Miranda, desculpe, já lhe dou a palavra.

O Sr. **Secretário** (António Arnaut): — Vou ler a redacção definitiva da proposta do PCP:

> Compete ao Presidente da República, precedendo autorização do Conselho da Revolução e ouvido o Governo, praticar todos os actos necessários à realização dos objectivos referidos no número anterior.

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Miranda.

O Sr. **Jorge Miranda** (PPD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu lamento, mas nós não podemos aceitar o texto apresentado pelo Sr. Deputado Vital Moreira nesta sua última formulação. Embora devamos reconhecer o esforço feito no sentido de ir ao encontro das sugestões por mim apresentadas, esse esforço, apesar disso, não é para nós suficiente.

Para nós é indispensável que fique claramente dito que a competência de condução da política do País em todos os domínios, após a entrada em vigor da Constituição, após a entrada em funcionamento do sistema de órgãos de soberania, compete ao Presidente da República e ao Governo; ao Presidente da República, assistido pelo Conselho da Revolução, mas também do Governo. É isso que está na lógica da Constituição. É o Presidente da República, representante da República Portuguesa nas relações internacionais, e é o Governo, que conduz a política geral do País, quer no domínio interno, quer no domínio externo, que deverão praticar os actos atinentes à realização do objectivo histórico e de eminente solidariedade humana que é conduzir o povo timorense à autoderterminação e à independência.

Não podemos admitir que se invoque ainda a descolonização, sobretudo quando a descolonização em relação a Timor — temos que dizer — foi desastrosa; não podemos admitir que se invoque isso para vir pôr em causa um exercício das competências constitucionais do Presidente da República e do Governo, tal como constam da Plataforma de Acordo Constitucional e da Constituição.

Por isso, se o Partido Comunista Português não modificar a proposta no sentido que nós gostaríamos, que nós pediríamos que fosse modificada, nós, lamentando embora muito, não poderemos votar essa proposta.

(O orador não reviu.)

O Sr. **Presidente:** — Está portanto em apreciação a proposta de substituição com a nova redacção que lhe foi dada.

O Sr. Deputado António Esteves.

O Sr. **António Esteves** (PS): — Pelas razões que já foram apontadas, nós demos o nosso apoio à formulação inicial do n.º 2 proposto pelo Partido Comunista. Entendemos, contudo, que deve ser mantido, a partir da entrada em vigor da Constituição, o efectivo e completo funcionamento dos órgãos de soberania, e nessa medida, e por essa razão, apoiamos a proposta de alteração formulada pelo PPD...

O Sr. **Presidente:** — Proposta que foi formulada oralmente...

O Sr. **António Esteves** (PS): — ... com a formulação que ficaria: «Compete ao Presidente da República, assistido pelo Conselho da Revolução, e ao Governo praticar todos os actos...»

O Sr. **Presidente:** — Vamos escrever essa proposta, visto que não chegou à Mesa.
De qualquer maneira, é uma proposta que entrou em segundo lugar.

Pausa.

O Sr. Deputado Vital Moreira, se faz favor.

O Sr. **Vital Moreira** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas para indicar ou sugerir aos Deputados Jorge Miranda e António Esteves que para dizer isso não é preciso dizê-lo. Se isso é o resultado do sistema constitucional, basta não dizer nada. Portanto, basta o n.º 1. Nós mantemos de qualquer modo o n.º 2.

O Sr. **Presidente:** — Alguém mais pede a palavra?

Pausa.

Então vamos proceder à votação da proposta de substituição do n.º 2 apresentada pelo Sr. Deputado Vital Moreira. Conforme o resultado da votação, assim faremos quanto à proposta que foi apresentada posteriormente.

Pausa.

O Sr. Deputado António Esteves queria falar ainda sobre este assunto?

O Sr. **António Esteves** (PS): — Era só um pedido de esclarecimento.

Se a proposta que vai ser votada é já com o aditamento proposto pelo Sr. Deputado Vital Moreira ou sem ele?

O Sr. **Presidente:** — Com certeza, é a proposta que está neste momento na Mesa com aditamento, que foi lida, a não ser que o Sr. Deputado proponente a modifique. Se não, é essa.

O Sr. **Secretário** (António Arnaut): — Então vou ler outra vez, Sr. Presidente, a pedido dos meus camaradas da bancada socialista.

Foi lida de novo.

O Sr. **Presidente:** — É esta a proposta que eu tinha há pouco posto à votação. Vamos agora pôr à votação esta proposta, tal como acaba de ser lida.

Submetida à votação foi rejeitada com 24 votos a favor (PCP e MDP/CDE) e sem abstenções.

O Sr. **Presidente:** — Vamos ver agora a segunda proposta, a apresentada pelo Sr. Deputado Jorge Miranda.

Foi lida. É a seguinte:

2 — Compete ao Presidente da República, assistido pelo Conselho da Revolução, e ao Governo praticarem todos os actos necessários à realização dos objectivos referidos no número anterior.

O Sr. **Presidente:** — É esta a proposta que vamos agora votar.

Submetido à votação, foi aprovada, com 1 voto contra (UDP) e 24 abstenções (PCP e MDP/CDE).

O Sr. **Presidente:** — Temos também uma proposta de um novo artigo.

O Sr. Deputado Afonso Dias faça favor.

O Sr. **Afonso Dias** (UDP): — Votei contra a inclusão de qualquer menção a Timor-Leste, nesta Constituição, pelo motivo que já apresentei. É que não se trata de reconhecer ou não o direito à independência do território de Timor-Leste; trata-se de reconhecer a independência hoje, e reconhecer a independência hoje é reconhecer a República Democrática de Timor-Leste. São coisas diferentes, e isso não se considerou aqui.

Apenas um comentário quanto a um dito que houve, que se nós nos desvinculássemos estaríamos a apoiar a invasão da Indonésia.

Isto é, pelo menos, curioso. O Governo Português e esta Assembleia teimam em tratar aquele território como propriedade sua. E, para além do corte de relações diplomáticas com a Indonésia, o mínimo que poderá fazer para salvar a cara, o Governo Português não mexeu um dedo contra a agressão indonésia sobre o que, no seu entender, continuou a ser território nacional. Ora bem, se era território nacional e se, pelo que se formulou hoje aqui, continua a ser entendido mais ou menos como território nacional, não se compreende como é que o Governo, como é que as autoridades portuguesas admitiram a invasão estrangeira, a instalação de um governo de invasores e não combateram essa invasão pelas forças armadas contra o território nacional a ser agredido.

CONCLUSÕES GERAIS

G) CONCLUSÕES GERAIS

1. PORTUGAL E ÓRGÃOS DO PODER CENTRAL

— O desinteresse e desconhecimento da população portuguesa e dos mais importantes partidos políticos, relativamente ao processo de descolonazição de Timor;

— a exigência de soluções mais prementes para outros territórios, mais próximos, mais vastos, mais ricos e populosos e com conflitos armados ainda em curso, tornando o problema de Timor não prioritário no conjunto nacional;

— a dificuldade de fazer deslocar, para Timor, forças metropolitanas suficentemente mentalizadas e com espírito de sacrifício e de missão, que contribuíssem para a manutenção da estabilidade no território;

— a evolução da revolução portuguesa, pouco receptiva à manutenção da ligação a Timor, não favorecendo a hipótese federalista e o esforço económico e financeiro necessário ao desenvolvimento do território;

— a actuação política e diplomática, que não conseguiu interessar a sociedade internacional no problema da descolonização de Timor e opor-se às intenções da Indonésia;

— a demora na nomeação de uma equipa governativa, após o 25 de Abril de 1974, que manteve os timorenses numa situação de expectativa durante cerca de 7 meses;

— as dúvidas do Poder Central sobre as opções possíveis e a demora na definição do programa de descolonização para Timor

deram a sensação de que Timor não constituía preocupação primordial para os dirigentes portugueses e reforçaram nos timorenses a convicção de que Portugal abandonaria Timor.

Portugal pretendia que o processo de descolonização seguisse o curso estabelecido na lei n.º 7/75, sujeitando a solução final — independência ou integração — à consulta do povo de Timor, mas sempre na iminência de que a Indonésia pudesse intervir. Caso se verificasse a intervenção da Indonésia, contra a vontade do povo, Portugal internacionalizaria o conflito.

2. INDONÉSIA

Os seus interesses no processo de descolonização de Timor eram reais na medida em que pugnava pela manutenção da estabilidade na área, não aceitando soluções de independência, muito menos de índole comunista, e de federalismo, pelas incidências que provocaria noutras ilhas do seu território.

Face à evolução da revolução portuguesa e da situação política em Timor e dada a impossibilidade de acordar numa solução de compromisso com o Governo Português, só a integração de Timor lhe proporcionaria a satisfação dos seus objectivos.

Esta atitude foi claramente revelada quer por declarações públicas dos seus principais dirigentes quer nas reuniões havidas com representantes portugueses.

Após a tomada do poder pela FRETILIN, em Agosto de 1975, a Indonésia, na impossibilidade de intervir a coberto de Portugal e doutros países da área, veio a ter, na petição formal de integração de Timor, apresentada pelos dirigentes da UDT, APODETI, KOTA e Partido Trabalhista, a plataforma política que lhe permitiu invadir militarmente o território.

A Indonésia não respeitou as deliberações do Conselho de Segurança da ONU e procedeu à integração de Timor no seu território como a 27.ª província.

3. SOCIEDADE INTERNACIONAL

O alinhamento dos países da área com a Indonésia baseava-se na necessidade de manter a estabilidade política na região e considerava que o problema de Timor interessava fundamentalmente àquele país.

A Austrália não aceitava, porém, o recurso a processo violentos para solução da descolonização de Timor, vindo a condenar a intervenção militar indonésia, em fins de 1975.

O problema da descolonização de Timor não conseguiu interessar, efectivamente, a sociedade internacional, apesar de ter condenado a intervenção militar da Indonésia e pedido a retirada das forças deste país.

Tem-se a convicção de que a sociedade internacional não se empenharia na solução de um problema respeitante a metade de uma ilha, encravada em território indonésio.

4. TIMOR

a) Timor constituía um caso muito particular de colonialismo, com exigência apreciável de apoio por parte de Portugal e onde a soberania portuguesa não era objecto de contestação organizada.

O movimento de 25 de Abril de 1974 constituiu uma surpresa e obrigou Timor a despertar para uma nova realidade política.

A população era praticamente analfabeta e tradicionalmente hostil à Indonésia o que favorecia, em primeira análise, pelo seu «portuguesismo» a manutenção da ligação a Portugal e, em alternativa, a aspiração à independência.

b) O subdesenvolvimento do território, sem possibilidades a curto prazo de auto-suficiência económica e a deficiência de estruturas e quadros, condicionavam extraordinariamente qualquer solução de independência imediata.

c) *Associações políticas*

— A UDT mostrou durante todo o processo de descolonização de Timor uma grande instabilidade quanto aos objectivos que pretendia prosseguir. Associação de cariz conservador e tradicionalista, desencantou-se da tese federalista com Portugal, passou a defender a independência e acabou por subscrever o pedido de integração na Indonésia. Estas flutuações foram necessariamente influenciadas pela evolução política em Portugal e pela acção da Indonésia.

— A FRETILIN, que desde o início defendeu a independência, foi radicalizando a sua posição, por influência, entre outras, dos estudantes timorenses idos de Lisboa e dos movimentos de libertação das outras províncias ultramarinas, acabando por pretender constituir o único representante legítimo do povo de Timor. Estas características tornaram muito difíceis qualquer entendimento da FRETILIN com as outras associações políticas e, inclusivamente, com o próprio governo local. Foque-se a ausência da FRETILIN na Cimeira de Macau e as actividades de carácter ilegal e violentas que desenvolveu, provocando grave instabilidade e contribuindo para o clima de golpismo, em especial, no período que antecedeu a crise de Agosto de 1975.

— A APODETI manteve a linha inicialmente definida de integração na Indonésia que justificava pelo abandono em que Portugal sempre tinha mantido Timor e pela importância decisiva da Indonésia na solução da descolonização. Foi, desde a primeira hora, defensora da realização de um referendo.

— As outras associações políticas — KOTA e Partido Trabalhista — não tiveram qualquer implantação e representatividade. Porém, com a UDT e APODETI, foram aproveitados pela Indoné-

sia para justificar, internacionalmente, a sua intervenção em Timor, em resposta à solicitação da «maioria» do povo.

d) Governo de Timor

(1) Após o 25 de Abril o governador Alves Aldeia manteve-se nas suas funções. Depois da sua saída, em meados de Julho, ficou a desempenhar as funções de encarregado do governo, durante cerca de quatro meses, o tenente-coronel Níveo Herdade, comandante militar, que não aceitou os repetidos convites que lhe foram dirigidos para governador de Timor.

Durante este período (até Novembro de 1974) verificou-se que:

— aumentou a expectativa sobre o futuro de Timor, relativamente ao qual não foi tomada qualquer posição directa. A lei 7/74 e o discurso do general Spínola, em fins de Julho, provocaram instabilidade nos elementos conservadores da população e o desencantamento da UDT, relativamente à hipótese da manutenção da ligação a Portugal;

— se agravou o clima de indisciplina entre as tropas metropolitanas, com incidências graves nas tropas timorenses, na população civil e na própria Indonésia. Tal circunstância limitou o poder do governo local e determinou a intensificação do processo de timorização das forças militares;

— os órgãos da comunicação social, pela natureza dos seus comunicados e programas, acentuaram as divergências entre os elementos conservadores e progressistas da população;

— as dissidências entre o encarregado do governo e comandante militar e o seu chefe do Estado-Maior e delegado do MFA tiveram graves repercussões no meio civil e militar;

— se manifestou a tendência para paralisação do funcionamento das estruturas administrativas, económicas e comerciais, verificando-se, também, deficiências no abastecimento de géneros de primeira necessidade, que o governo local, não obstante as dificuldades surgidas, procurou resolver;

— o governo local manteve ligações com as autoridades indonésias para esclarecimento e informação sobre a evolução da situação em Timor;

— em face das considerações atrás feitas, se acentuou nos timorenses o sentimento de que Portugal abandonaria Timor.

(2) Em meados de Novembro de 1974 chegou a Timor o governador Lemos Pires com elementos para a sua equipa governativa.

Durante o seu governo procedeu-se ao lançamento de um certo número de reformas essenciais para o processo e de normas para aumentar a eficiência dos serviços, as quais foram objecto de contestação por parte daqueles que as consideravam lesivas de interesses pessoais, adquiridos do antecedente.

O governador procurou incentivar a participação das associações políticas na vida governativa, no planeamento e execução das reformas e na apreciação de projectos para desenvolvimento do território, ou seja interessar os responsáveis timorenses pela gestão dos seus problemas.

A incipiência das associações políticas, a deficiência de quadros e a dificuldade de conciliar correntes políticas tão divergentes dificultou a materialização das intenções do governador.

O apoio económico-financeiro concedido pela Metrópole permitiu regularizar a situação em Timor.

Os projectos orçamentais foram orientados e adaptados tendo em vista as necessidades e possibilidades do território.

Foi estabelecida pela primeira vez uma ligação aérea regular com a Metrópole, com os aviões B707 da Força Aérea Portuguesa.

Verificou-se a institucionalização do MFA em Timor, que constituiu um núcleo progressista e impulsionador de todas as actividades de âmbito civil e militar, subordinado ao governador e comandante-chefe. Foi objecto de forte contestação no meio conservador da província e da própria Indonésia.

Por iniciativa do governador e face à dificuldade na obtenção de directivas do Poder Central, foram conduzidas diligências junto das associações políticas e do governo de Lisboa, no sentido de se definir o programa de descolonização para Timor. Tais diligências conduziram à Cimeira de Macau e à promulgação da Lei 7/75.

Foram mantidos frequentes contactos com as autoridades indonésias, para esclarecimento e informação sobre a evolução da situação não se conseguindo, no entanto, evitar uma cada vez maior ingerência da Indonésia nos assuntos de Timor.

A preparação de reformas e a dinamização de actividades por parte da equipa governativa e do MFA conduzidas num quadro revolucionário de alteração das estruturas e hábitos coloniais — paralelismo com Portugal — originaram choques entre o imobilismo das camadas conservadoras da UDT e APODETI e o progressismo do governo e da FRETILIN. Daqui a exploração feita de que a equipa governativa protegia a FRETILIN. Foque-se a posição de isenção e de conciliação que o governador procurou manter.

Neste ambiente, as reformas não conseguiram suficiente base de apoio originando alguma contestação à acção do governo.

e) Forças militares

(1) Verificou-se um contínuo enfraquecimento do poder militar, em virtude da desmotivação geral das forças metropolitanas que estavam em Timor e que acabaram por ser totalmente retiradas do território — duas companhias de Caçadores e uma companhia de Polícia Militar —.

O «slogan» NEM MAIS UM SOLDADO PARA O ULTRAMAR chegou breve a Timor.

A generalização da indisciplina entre os metropolitanos levou o

comandante-chefe a considerar «incongruência» manter essas forças em Timor num período de descolonização, por as julgar «inimigas» do processo. Nestas condições, intensificou-se a timorização das unidades militares e procedeu-se à reorganização das forças.

No campo disciplinar registou-se uma certa melhoria.

(2) É parecer da Comissão que as tropas naturais constituíam a possibilidade de formação de um núcleo de forças capazes de garantir a legalidade e a segurança internas. Porém, admite-se que este objectivo era difícil de conseguir porquanto o Comando-Chefe, logo em Janeiro, solicitou à Metrópole a atribuição de tropas pára-quedistas, helicópteros e de um navio de guerra.

Considera-se que as principais razões que impediram a constituição de uma força militar eficiente para cumprimento da missão principal das Forças Armadas, com base em naturais, foram:

— Desequilíbrio psicológico, em virtude dos exemplos de indisciplina dados pelos metropolitanos, da crescente penetração partidária nos quartéis e das dúvidas dos militares naturais sobre soluções possíveis para Timor, com a consequente incerteza sobre o seu apartidarismo, se empenhadas.

— Enquadramento das unidades relativamente pobre. Muitos militares da Metrópole e de Timor (oficiais e sargentos) foram utilizados na constituição de órgãos político-militares e em funções civis, com nítido prejuízo da eficiência e controlo das unidades.

— Organização de uma estrutura de comando e de órgãos político-militares (paralelismo com a Metrópole), que provocaram interferências de competência na cadeia de comando normal.

— Aplicação das forças militares essencialmente no desempenho de funções de âmbito político (esclarecimento e arbitragem) a partir de Janeiro de 1975, com nítido prejuízo para a eficiência operacional.

— Preparação duma profunda reforma militar que implicava uma grande dispersão das forças tendo em vista a formação do futuro exército de Timor, mas num período de grande instabilidade política e de segurança no território.

Nestas condições, as únicas forças com capacidade operacional eram, em Díli, o Destacamento de Pára-Quedistas, a CPM e a PSP, estas últimas sob o comando do tenente-coronel Maggiolo Gouveia.

f) Acontecimentos de Agosto de 1975 e posteriores

(1) Em Agosto de 1975 a UDT desencadeou um processo reivindicativo que culminou com a tentativa de conquista do poder pela força. Não tendo conseguido alcançar totalmente este objectivo, a UDT procurou o comprometimento do governador e das forças militares através da constituição de uma Frente Nacionalista e Anticomunista, que visava, fundamentalmente, a eliminação da FRETILIN. A FRETILIN, na iminência de ser marginalizada, reagiu e conquistou o poder, situação que levou a administração portuguesa, após se terem desagregado as estruturas governativas, do MFA, militares, administrativas, etc., a retirar para a ilha do Ataúro, onde se manteve, simbolicamente, até à intervenção armada indonésia.

(2) No decurso dos acontecimentos de Agosto, visando a autoridade portuguesa, durante os quais a Comissão verificou ter sido empolada a importância da acção e da capacidade da UDT, o governador decidiu que não actuaria pela força para restabelecer a ordem e a legalidade. Insistiu numa solução exclusivamente política por negociações com a UDT e a FRETILIN, para evitar o derramamento de sangue, não obstante a experiência anterior mostrar serem difíceis quaisquer negociações, especialmente com a última associação, e haver a exigência, por parte da FRETILIN, de a UDT ser previamente desarmada.

(3) Em documento com a data de 8 de Setembro de 1975, redigido na ilha do Ataúro, o governador e comandante-chefe refere que a manobra político-militar, após 11 de Agosto de 1975, obedeceu à estratégia de aproveitar a situação criada para conseguir uma solução vantajosa para Portugal (mínimo de encargo «mantendo a face»).

A Comissão considera que esta estratégia não era coerente com as responsabilidades de Portugal e com a Carta de Comando do Comandante-Chefe, pois a aplicação de qualquer estratégia implicaria a garantia da ordem interna. Aliás, a linha de acção definida pelo governador e comandante-chefe logo após a eclosão do movimento armado da UDT não apresenta um radicalismo tão profundo como é expresso naquele documento, pois se é certo que se revelou a intenção de não usar a força e a preocupação de evacuar europeus e estrangeiros, manteve-se sempre a perspectiva de conseguir uma solução negociada pelo menos até 18/20 de Agosto.

Face à degradação da situação e à dificuldade de se obter uma solução para a crise, as forças militares não constituíram o factor decisivo do poder, que permitiria obrigar as associações políticas a negociar e a impor o restabelecimento da autoridade e da legalidade. As forças militares, tendo-se desagregado, criaram condições para a guerra civil.

(4) Durante a crise de Agosto, em Díli, verificou-se a permanente prontidão do Destacamento de Pára-quedistas para actuar em qualquer circunstância.

Da parte dos militares não integrados em unidades, verificou-se uma desmotivação geral, que chegou ao ponto de alguns tentarem forçar a sua evacuação de Timor e não cumprirem os elementares deveres militares na organização e defesa da zona neutra no bairro militar/cais.

(5) A opção partidária, pesoal, do tenente-coronel Maggiollo Gouveia provocou desequilíbrio grave no meio militar, constituindo ponto de partida para outras opções políticas. A adesão do capitão Lino da

Silva à UDT, arrastando com ele elementos de duas companhias de Caçadores, mais agravou a estabilidade do meio militar, dificultando a manutenção de forças isentas.

(6) As unidades com base em militares naturais mantiveram-se submetidas à autoridade militar portuguesa. Porém, o agravamento dos conflitos entre populações, a não actuação para o restabelecimento da ordem e da legalidade, a percepção de que os metropolitanos iam abandonar Timor, as opções partidárias já verificadas, a retirada de todos os militares metropolitanos das unidades e o impasse na obtenção de uma solução política, que se orientava para a tentativa de marginalização da FRETILIN e colagem de forças militares à UDT, proporcionou condições para a desagregação total da estrutura militar, conquistando a FRETILIN, facilmente os meios militares decisivos em Díli.

(7) O Agrupamento de Cavalaria de Bobonaro e a Companhia de Caçadores do Oecússi mantiveram, durante a crise de Agosto, posição apartidária, conseguindo manter a estrutura de comando e uma certa ordem nas suas áreas de responsabilidade.

(8) Uma delegação portuguesa, com plenos poderes para negociar uma solução para Timor, não conseguiu obter quaisquer resultados, pois a existência de prisioneiros militares portugueses em poder da UDT e Indonésia deve ter impedido a realização de negociações com a FRETILIN, na altura em que esta associação controlava quase por completo o território, libertara militares portugueses e reconhecia Portugal como único interlocutor.

(9) A FRETILIN, perante o impasse da realização de negociações, a evolução da revolução portuguesa em 25 de Novembro e a actuação de forças do Movimento Anticomunista (MAC) e da Indonésia, na parte ocidental do território, declarou, unilateralmente, a independência. Esta declaração, que Portugal não reconheceu, não teve suficiente apoio internacional.

(10) Face à invasão de Timor por forças da Indonésia, Portugal solicitou a intervenção do Conselho de Segurança da ONU, que condenou a invasão e pediu a retirada das forças indonésias. Até ao momento, as resoluções do Conselho de Segurança não foram cumpridas.

Portugal apoiou as diligências desenvolvidas a nível internacional e procurou a libertação dos prisioneiros mantidos pela Indonésia. Só em meados de 1976 este país os libertou, pouco antes da integração formal de Timor. Também nessa altura foram repatriados para Portugal alguns refugiados de Timor que se encontravam na Indonésia, alguns dos quais com graves responsabilidades contra a Administração Porguesa.

g) O futuro político de Timor dependia de condicionalismos extremamente importantes, que abrangiam a situação em Portugal e nos outros territórios do ultramar, as características do território de Timor, e evolução da situação e também os interesses estrangeiros na área em que se situava.

Caso não se conseguisse cumprir o programa de descolonização estabelecido em lei, Portugal procuraria responsabilizar a sociedade internacional (mandava-se um barco e internacionalizava-se...)

As possibilidades de conduzir o processo de descolonização de Timor eram extremamente difíceis e contraditórias, pois, tendo-se acentuado a inviabilidade de manter uma ligação efectiva com Portugal, haveria que conciliar as intenções de independência com os interesses da Indonésia (Timor português, ou Timor indonésio).

Portugal não teve suficiente capacidade para controlar a situação em Timor e para se opor à interferência estrangeira no território.

A Constituição Política Portuguesa, promulgada já depois da invasão de Timor, confirmou o direito do povo de Timor à independência e as responsabilidades de Portugal de harmonia com o direito internacional.

H) **PROPOSTAS**

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

NOTA

O Governo deliberou não divulgar uma proposta de sanções do foro exclusivamente militar que constava da parte final do Relatório de Timor-Leste.